SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 08 de Janeiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1322

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 02-2015

PORTARIA Nº 002/2015 Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Sr. **Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa**, portador do CPF (MF) sob o nº 512.446.324-49 e Identidade nº 1.130.065-SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Administrativo** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:83CEE649

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 03/2015

PORTARIA Nº 003/2015
Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Nomear Sr. **João Maria da Silva**, portador do CPF (MF) sob o nº 406.086.624 – 53 e Identidade nº 2.316.643–SSP/PE, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de C**ontrolador Geral** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:EDCFDB56

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 04/2015

PORTARIA Nº 004/2015
Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Sr. **Ana Ceide Mariano do Nascimento**, portador do CPF (MF) sob o nº **081.403.694 - 54** e Identidade nº **023 160 52** - SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Administrativa** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:66D04A0F

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 05/2015

PORTARIA Nº 005/2015
Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no

401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.
RESOLVE:

Nomear Sr. **Waldeclécio Marques da Silva**, portador do CPF (MF) sob o nº **020. 494. 454 – 66** e Identidade nº 1**.485.187** - SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Segurança Parlamentar** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:45DC70E7

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 06/2015

PORTARIA Nº 006/2015
Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Sr. **Célio Sérgio da Cruz,** portador do CPF (MF) sob o nº **903. 740. 454 - 53** e Identidade nº **1.420.022 -** SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Segurança Parlamentar** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:1405C64C

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 07/2015

PORTARIA Nº 007/2015
Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Sr. S**haoline Teixeira Nobre,** portador do CPF (MF) sob o nº **090. 718. 484 - 77** e Identidade nº **2. 674. 583 -** SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Legislativo** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:604C3272

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 08/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Sr. **Vivian do Nascimento Lima da Silva,** portador do CPF (MF) sob o nº **041. 710. 064 – 73** e Identidade nº **02. 570. 319 -** SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Legislativo** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:4AB6B6E5

CAMARA MUNICIPAL DE AREZ
PORTARIA Nº 09/2015

PORTARIA Nº 009/2015
Arez/RN, 02 de janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos das leis municipal, no 401/2007 e a no 474/2013, e conforme o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Nomear Sr. E**divaldo Alves Freire,** portador do CPF (MF) sob o nº **512. 220. 434 - 91** e Identidade nº **831.562 -** SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Legislativo** da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e
cumpra-se.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Heldo Eduardo Rodrigues Pessoa
Código Identificador:B1829B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXSANDRO MAURICIO DE SOUZA**, portador do CPF Nº. 009538454-51 e RG Nº. 1.652.622 - RN para exercer o cargo comissionado de **SECRETARIO DE FINANÇAS,** desta Câmara Municipal, até ulterior deliberação;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito, a partir de 1º de janeiro do corrente ano;
Art. 3º Revogue-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelona-RN "Edifício Sinésio Marques da Silva".

FABIANO LOPES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
José de Anchieta Neves
Código Identificador:BDE05AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA-RN PARA O EXERCÍCIO NO ANO DE 2015.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, pelas 19:30 horas, no Plenário José de Anchieta das Neves Sobrinho da Câmara Municipal de Barcelona-RN, à Rua Major Arthur s/n, realizou-se a sessão solene de posse da nova Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, eleita no dia 05 (cinco) de dezembro de 2014, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, alterado pelas emendas nº 01 e 02 de 12 de março de 2004, para reger os destinos do Poder Legislativo Municipal, durante o ano de 2015, assim constituída: Presidente: **Fabiano Pereira Lopes**; Vice-presidente: **Diogo Henrique Marques Costa**; Primeiro Secretário: **Israel Leônidas Medeiros Mafra**; Segundo Secretário: **Francisco Ferreira Filho**. Com presença dos vereadores no final assinado. Sob a Presidência do Vereador **Aristófanes Medeiros da Costa** o qual nomeou o Senhor **Eduardo Lopes pereira,** para secretario Ad-hoc da presente sessão, e, convidou para compor a mesa os Senhores Vereadores e as autoridades presentes, conforme descrito abaixo. Em seguida o vereador **Presidente** observou estarem presentes os vereadores recém-eleitos, disse da finalidade da presente sessão solene. Que é dar posse a nova mesa Diretora da Câmara, para o exercício de 2015, eleita na última sessão especial desta Casa Legislativa, realizada em 05 (cinco) de dezembro de 2014. Daí o **Presidente** da sessão proclamou empossada a nova mesa diretora, antes já enumerada, convidou para assumir os seus respectivos lugares e o novo **Presidente Fabiano Lopes Pereira** para assumir a direção dos trabalhos. O **Presidente** recém-empossado na direção dos trabalhos facultou à palavra as autoridades e aos senhores vereadores presentes reservando-se do direito de falar por último, fazendo o uso da mesma, **o Prefeito Neto Mafra, Dr. Pablo Pinto de Medeiros, Dr. Asclepiedes Bezerra de Oliveira, Jornalista Silvério Alves, Vereador Hélio de Santa Maria e o suplente de vereador Daniel Ferreira dos Santos**, todos cumprimentaram a mesa desejaram um feliz ano novo e um profícuo trabalho, em prol do Município de Barcelona, em seguida usando da palavra os vereadores: **Francisco Herbert Bezerra**, **Aristófanes Medeiros da Costa**; **Francisco Ferreira Filho**; **Diogo Henrique Marques da Costa**, **José Elenilson Firme e Israel Leônidas Medeiros Mafra,** todos vereadores deste Município, parabenizaram a administração anterior pelo trabalho que desempenhou durante a sua gestão. Congratulando-se com a nova Mesa Diretora, recém-empossada que possa desempenhar um trabalho de modernização, fazendo uma boa administração, desejando também um feliz ano novo, com muita paz, amor e prosperidade aos presentes e ao povo em geral. O vereador **Presidente** recém-empossado agradeceu a confiança nele depositada, parabenizou a Mesa Diretora que lhe antecedeu, solicitou apoio dos colegas vereadores, das autoridades e demais pessoas que possam ajudá-lo na sua gestão, e que vai fazer cumprir o Regimento Interno da Casa, Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e as Legislações pertinentes, seque em anexo a esta ATA copia do pronunciamento do vereador Presidente **FABIANO LOPES PEREIRA.** Agradeceu a todos desejando um feliz ano novo. Nada mais havendo a tratar, o **Presidente** deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, pelos demais vereadores, autoridades presentes, demais pessoas que desejarem assinar, e por mim, Eduardo Pereira Lopes, SecretarioAd-hoc, que a fiz e redigi._____.

FABIANO LOPES PEREIRA
Presidente

DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA
Vice-Presidente

ISRAEL LEÔNIDAS MEDEIROS MAFRA
1ºSecretário

FRANCISCO FERREIRA FILHO
2º Secretário

FRANCISCO HERBERT BEZERRA
Vereador

ARISTÓFANES MEDEIROS DA COSTA
Vereador

JOSÉ ELENILSON FIRME
Vereador

JOSÉ LÚCIO DA SILVA
Vereador

NATELMO MAURICIO DO NASCIMENTO
Vereador

EDUARDO PEREIRA LOPES
Secretário Ad-Hoc

Publicado por:
José de Anchieta Neves
Código Identificador:C7889DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria Nº 0041/2014 Em, 31 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Exonerar **MONICA DE OLIVEIRA ROCHA**, do cargo de CONTROLADOR GERAL, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, em 31 de dezembro de 2014.

EVERALDO ARAUJO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:876B9D08

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO 001/2015

Decreto Nº 001/2015 – GP Em, 06 de Janeiro de 2015

Regulamenta Horário de Expediente da Câmara Municipal e dá outras Providencias

O PRESIDENTE DACÂMARAMUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais constante no Artigo 52, inciso II, Lei Orgânica Municipal, Artigo 37, inciso XVIII, combinado com o Artigo 86, do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o que dispõe e,

Considerando a necessidade de Orientar e Disciplinar as normas e Rotinas Administrativas;

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado que Horário de Expediente para o quadro de Pessoal da Administração Legislativa será das 07”00 as 12”00.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá, em 06 de Janeiro de 2015.

VEREADOR VALDERI JOAQUIM BORGES
Presidente

Publicado por:
Jailmar Jargas da Silva Rodrigues
Código Identificador:A019C1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr° JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Diretor do Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:2E6148C5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Srº EDSON COSTA, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:E3AE98B1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr° GILVAN PRIMO DINIZ, ocupante do Cargo de Diretor de Pessoal do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:133CC54A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr° IVANILDO FERREIRA DE SOUZA, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:B379154A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 039/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª GEILZA ALVES DE AZEVEDO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:84B30E13

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr° PERÚZIO PEREIRA DINIZ JÚNIOR, ocupante do Cargo de Controlador da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:C94DE494

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 042/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr° MANOEL MARINHO DO NASCIMENTO NETO, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:31A31BFD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO, ocupante do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:DF1AC764

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Srª MARIA DE FÁTIMA TARGINO DE MACEDO SENA, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:BE6F1302

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2014

PARELHAS/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS (RN), no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Srº CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA, ocupante do Cargo de Diretor Financeiro, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS-RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA GUIA DANTAS ARAÚJO
Presidenta

Publicado por:
Perúzio Pereira Diniz Júnior
Código Identificador:4C77FD78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 003/2015

PORTARIA Nº 003/2015
Pedra Grande, 06 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº 010.486.504-05, CRC-RN 8368/O-6, para exercer o cargo de ASSESSOR CONTÁBIL, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO MARTINS TORRES FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Carrildo Galdino de Oliveira
Código Identificador:72F36060

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 004/2015

PORTARIA Nº 004/2015
Pedra Grande, 06 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. CARLOS ANTÔNIO BANDEIRA CACHO, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº 307.194.614-72, OAB-RN 2610, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO MARTINS TORRES FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Carrildo Galdino de Oliveira
Código Identificador:A6F1CCA8

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 005/2015

PORTARIA Nº 005/2015
Pedra Grande, 06 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sra. MICILENE BEZERRA XAVIER, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº 010.486.504-05, para exercer o cargo de CHEFE DE CONTROLE INTERNO, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO MARTINS TORRES FILHO
Presidente

Publicado por:
Francisco Carrildo Galdino de Oliveira
Código Identificador:B34447CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 005 - 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Sr. **PAULO ROGÉRIO DA TRINDADE,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal desta **EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara
Pedro Avelino/RN 02 de Janeiro de 2015.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:6CD48E45

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 006 - 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR O Sr. **EDUARDO VICTOR ALBUQUERQUE MACIEL,** para ocupar o cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal desta **EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara
Pedro Avelino/RN 02 de Janeiro de 2015.

OSTÍLIO BEZERRA DE MELO
Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:821313A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2015 – CMSN/GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SER-VIDOR COMISSIONADO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais, fundamentada no disposto nos artigos 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 39, inciso XXX do seu Regimento Interno e em consonância com a Lei Complementar nº 002/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.391.924-97, portadora da cédula de identidade nº 2.325.636 SSP/RN, para o cargo de CONTROLADORA GERAL desta Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2015**.**

ADEGILSON GONÇALO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francidalva Batista de Oliveira
Código Identificador:82600505

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2014 – CMSN/GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SER-VIDOR COMISSIONADO DESTA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das suas atribuições legais, fundamentada no disposto nos artigos 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município e 39, inciso XXX do seu Regimento Interno e em consonância com a Lei Complementar nº 002/2014.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JAYANE SHANAZE SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 089.452.944-73, portadora da cédula de identidade nº 2.485.198 SSP/RN, para o cargo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO desta Câmara Municipal de Sítio Novo/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, 02 de Janeiro de 2015**.**

ADEGILSON GONÇALO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francidalva Batista de Oliveira
Código Identificador:F3286703

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA Nº 001/2015

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a 2ª parte do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e o disposto na Resolução nº 020/2007 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Sr(a). **RADJINA SINDHIA JERONIMO DA SILVA**, portadora do CPF nº 105.276.514-94 e do RG nº 2850507 SSP/RN, do Cargo de Tesoureira, função Comissionada relacionada pela Resolução n.º 020/2007 e posteriores alterações.

Art. 2º NOMEAR o(a) Sr(a). **JESSICA MAYARA DO NASCIMENTO COSTA**, portador(a) do CPF nº 002.512.849 e do RG nº 090.536.454-62 SSP/RN, do Cargo de Secretário(a) Administrativo(a), função Comissionada relacionada pela Resolução n.º 020/2007 e posteriores alterações.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Upanema - RN, 02 de Janeiro de 2015.

CARLOS CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:922305C8

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA Nº 002/2015

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais contidas no Regimento Interno, em conformidade com a 2ª parte do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, e o disposto na Resolução nº 020/2007 e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO JÚNIOR**, portador do CPF nº 969.581.034-91 e do RG nº 001.464.799 SSP/RN, do Cargo de Controlador, função Comissionada criada por força da Lei Municipal n.º 510, de 13 de Dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Upanema - RN, 02 de Janeiro de 2015.

CARLOS CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:2926A160

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03/2015

PORTARIA Nº 03, de 05 de janeiro de 2015

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Sra. ANDRIEZA MARIA BEZERRA DA SILVA das funções de Coordenadora do CREAS, vinculada a Secretária Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando as disposições em contrário.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:4839D19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04/2015

PORTARIA Nº 04, de 05 de janeiro de 2015

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. ANTÔNIO DE GOIS FILHO das funções de Coordenador do BOLSA FAMÍLIA, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando as disposições em contrário.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:6F0C2DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05/2015

PORTARIA Nº 05, de 05 de janeiro de 2015

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. FRANCISCA VITÓRIA DANTAS das funções de CORDENADORA DO PETI, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando as disposições em contrário.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E9248097

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06/2015

PORTARIA Nº 06, de 05 de janeiro de 2015

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. JOANA DARC XAVIER DA SILVA das funções de CORDENADORA DO CCI, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando as disposições em contrário.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:3BFFF9F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 21.04.2014 a fim de dar continuidade a Construção Civil, para Pavimentação com Paralelepípedo e Drenagem Superficial do Acesso ao Sítio Carnaubal, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 21 de Abril de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7F53B5F5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 21.08.2014 a fim de dar continuidade a Construção Civil, para Pavimentação com Paralelepípedo e Drenagem Superficial do Acesso ao Sítio Carnaubal, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 21 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9DD65C28

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 19.12.2014 a fim de dar continuidade a Construção Civil, para Pavimentação com Paralelepípedo e Drenagem Superficial do Acesso ao Sítio Carnaubal, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 19 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:41892DCD

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 24.02.2014 a fim de dar continuidade a Construção da Primeira Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 24 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:55AFA061

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 23.06.2014 a fim de dar continuidade a Construção da Primeira Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 23 de Junho de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:22272919

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 04 (Quatro) meses, contados a partir de 23.10.2014 a fim de dar continuidade a Construção da Primeira Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 23 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EEA343E3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 10 (Dez) meses, contados a partir de 25.02.2014 a fim de dar continuidade a Construção da Segunda Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 25 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9D783A4F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Termo Contratual, acrescentando **R$ 16.682,52** (Dezesseis Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais Cinquenta e Dois Centavos) ao valor Contratado, a fim de dar continuidade a Construção da Segunda Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
O Valor contratado passa de **R$ 199.853,59** (Cento e Noventa e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais Cinquenta e Nove Centavos), para o valor de **R$ 216.536,11 (Duzentos e Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais Onze Centavos).**
2 – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 16 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:027428F4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: SOARES CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA – EPP

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual,

prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 23.12.2014 a fim de dar continuidade a Construção da Segunda Etapa do Campo de Futebol da Cidade de Água Nova/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 23 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:42F39D65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2015

Portaria Nº 002/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Nomeia o Sr. NILDEMARCIO BEZERRA, como Pregoeiro deste Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 8.666/1993, na Lei Nº 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr**. NILDEMARCIO BEZERRA**, portador do CPF Nº 056.046.624-29 e RG – 2.261.441 SSP/RN, para exercer o cargo de Pregoeiro e proceder à tramitação legal dos Pregões Presenciais e Eletrônicos junto a este Município de Água Nova - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1B9C16AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o **– Nomear** o Pregoeiro e membros da equipe de apoio que ficará composta de acordo com a relação abaixo:

Pregoeiro:
Ulisses Neto de Mesquita – CPF nº 779.500.704-04 (Presidente)
Equipe de Apoio:
Titular: Elisângela Torres Diniz – CPF nº 048.345.274-25
Suplente: **Francisca Zenailde Batista** – CPF nº 465.483.274-20
Titular: **Raimundo Simão de Andrade Neto –** CPF nº 030.528.294-83

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 02 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:7D368A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, firmado em 02/01/2014, com PABLO PINTO ADVOGADOS, CNPJ: 15.695.415/0001-02; Objeto: altera a vigência do Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2014, por mais doze meses, a contar do dia 02/01/2015 encerrando-se no dia 31/12/2015; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, Projeto/Atividade: 2.008 - Manut.das Ativ. da Sec. de Administração; Signatários: pelo Contratante, Expedito Edilson Chimbinha Junior e, pelo Contratado, Pablo de Medeiros Pinto.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:86E296E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012 - TOMADA DE PREÇOS 003/2012

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2012, firmado em 20/03/2012, com a empresa ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA - EPP; Objeto: alterar a vigência do **Contrato nº 021/2012**, decorrente da **Tomada de Preços 003/2012**, por mais **nove meses**, a contar do dia **02/01/2015** encerrando-se no dia **30/09/2015**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2095 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Signatários: pelo Contratante, Expedito Edilson Chimbinha Junior e, pelo Contratado, **João Paulino dos Santos Neto**.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:090086EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2013, firmado em 17/09/2013, com a Senhora GENEVIANA DANTAS FERREIRA; Objeto: alterar a vigência do **Contrato nº 066/2013**, decorrente do **Pregão Presencial nº 029/2013**, por mais **quatro meses**, a contar do dia **02/01/2015** encerrando-se no dia **30/04/2015**; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 2008 - Manut.das Ativ. da Sec. de Administração,

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Signatários: pelo Contratante, Expedito Edilson Chimbinha Junior e, pelo Contratado, **Geneviana Dantas Ferreira**.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:92AA6722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2013, firmado em 12/09/2013, com o Senhor GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 065/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 028/2013, por mais quatro meses, a contar do dia 02/01/2015 encerrando-se no dia 30/04/2015; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: Projeto/Atividade: 2024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2026 – Manutenção Piso de Atenção Básica Fixo, Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF; Signatários: pelo Contratante, Expedito Edilson Chimbinha Junior e, pelo Contratado, George Pereira de Araújo.

Angicos/RN, 30 de dezembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:8DEAF169

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
PORTARIA 001/2015 - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PALÁCIO JOAQUIM INÁCIO DE CARVALHO NETO
GABINETE CIVIL
Portaria 001/2015 - GC

José Júlio Fernandes Neto, Prefeito Municipal de Antônio Martins/RN Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como o que estabelece as Leis Federais Nº. 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Público Municipais, Francisco Segundo Xavier da Fonseca, Iraildes Batista de Lira e Maria Aline Pereira, e como Suplentes, Almair Reinaldo de Mesquita e Evaristo Wenceslau Batista Filho, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município no período de 02 de janeiro á 31 de Dezembro 2015, na condição de membros titulares, competindo lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das Licitações 2015.
Art. 2º - O Presidente da comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo o segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão o Servidor Almair Reinaldo de Mesquita.
Parágrafo Único: Os Membros suplentes somente tomarão parte do processo Licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.
Art. 3º - Os Servidores supra relacionados não terão direito a vantagens pecuniárias pelos os serviços prestados na Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ JÚLIO FERNANDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:808DFAAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1452/2014 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos seguintes membros: **LÁZARO BANDEIRA E SOUSA, LUIZ PAULO MOREIRA DE SALES, e DIEGO SANCHES DANTAS CUNHA,** tendo como suplente o senhor**, ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA.**

Art. 2º - A citada Comissão Permanente de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da municipalidade.

Art. 3º - A presidência da referida Comissão será exercida por **LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**, e secretariado por **DIEGO SANCHES DANTAS CUNHA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 03 de dezembro de 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:01F0122B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1474/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Ericelia Bezerra Soares** portadora de Matrícula 1672, Auxiliar de Infraestrutura – GARI - GNO, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte , Licença premio 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/01/2015 a 01/04/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2015

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2C977BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1475/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antonio Marcos de Oliveira Cruz** portador de Matrícula 1456, Operador de Maquina - GNM, pertencente ao quadros de servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte , Licença premio 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 02/01/2015 a 01/04/2015.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2015

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2FE444BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1467/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **João Paulo Ferreira Pinto Figueira**, do cargo em comissão de **Assessor de Relações Institucionais e Governança** do Gabinete Civil, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2DA55C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1468/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **José Marcone Torres Medeiros**, do cargo em comissão de **Subcoordenador de Projetos Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E42E443F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1469/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Francisco Raimundo Lucio da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenador de Projetos Educacionais**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:364F0071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1470/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Ramonyer Kayo Morais Oliveira**, ocupante do cargo em Comissão de **Secretário Adjunto**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:32323C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1471/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Aécio Paulino de Oliveira Júnior**, ocupante do cargo em Comissão de **Assessor de Saúde de Unidade Básica Soledade**, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CCI-B, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:16886B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1473/2015 DE 02 DE JANEIRO DE 2015

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Apodi, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10520 de 17 de julho de 2002 e do art. 66, VIII, da LOM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **LUIZ PAULO MOREIRA DE SALES,** para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **ERIVANILDO MOREIRA DE SOUSA,** b) **LAZARO BANDEIRA E SOUSA** c) **DIEGO SANCHES DANTAS CUNHA**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de janeiro de 2015

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C38F843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2013/SMS/PMA

Processo nº:25100001/13
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.424.658/0001-47;
Contratada: CLINLAB CLINICA E LABORATORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 00.641.302/0002-20;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DISCRIMINADOS NO GRUPO 02 DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS" DO SUBGRUPO 02 E 03.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO de Dotação Orçamentária, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2015, conforme estatui o art. 57 da Lei nº 8.666/93. As demais Cláusulas do Contrato não sofrerão alterações.

Dotação Orçamentária
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE;
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.139 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas:*ELSA PEREIRA MARINHO*Secretária Municipal de Saúde (Contratante)
MARIA LEIASSANDRA GONÇALVES DE MEDEIRO PINHEIRO, Sócia Gerente da empresa CLINLAB CLINICA E LABORATORIO LTDA – ME (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:B888B32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2013/SMS/PMA

Processo nº: 25100001/13
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.424.658/0001-47;
Contratada: E & R LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.368.398/0001-16;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DISCRIMINADOS NO GRUPO 02 DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS" DO SUBGRUPO 02 E 03.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO de Dotação Orçamentária, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2015, conforme estatui o art. 57 da Lei nº 8.666/93. As demais Cláusulas do Contrato não sofrerão alterações.

Dotação Orçamentária
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE;
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.139 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas: *ELSA PEREIRA MARINHO* Secretária Municipal de Saúde (Contratante) ELLYS CRISTINE ELEONOR PEREIRA TORRES, Sócia Gerente da empresa E & R LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:76B512F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2013/SMS/PMA

Processo nº:25100001/13
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.424.658/0001-47;
Contratada: CITOLAB-CITOLOGIA E LABORATORIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 04.571.165/0001-74;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DISCRIMINADOS NO GRUPO 02 DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS" DO SUBGRUPO 02 E 03.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO de Dotação Orçamentária, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2015, conforme estatui o art. 57 da Lei nº 8.666/93. As demais Cláusulas do Contrato não sofrerão alterações.

Dotação Orçamentária
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE;
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.139 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas:*ELSA PEREIRA MARINHO*Secretária Municipal de Saúde (Contratante)
MÁRCIA JANINE PEREIRA GURGEL, Sócia Gerente da empresa CITOLAB-CITOLOGIA E LABORATORIO LTDA EPP (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:0C6AFF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014/SMS/PMA

Processo nº:385/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.424.658/0001-47;
Contratada: M DAS G E SOARES GOMES -ME, inscrita no CNPJ n.º 18.448.491/0001-01;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, COM E SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DISCRIMINADOS NO GRUPO 03 DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO de Dotação Orçamentária, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2015, conforme estatui o art. 57 da Lei nº 8.666/93. As demais Cláusulas do Contrato não sofrerão alterações.

Dotação Orçamentária
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE;
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA;

PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.139 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas:*ELSA PEREIRA MARINHO*Secretária Municipal de Saúde (Contratante)
MARIA DAS GRAÇAS EUKALIANA SOARES GOMES, Proprietária e da empresa M DAS G E SOARES GOMES -ME (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F4249691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2014/SMS/PMA

Processo nº:385/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 11.424.658/0001-47;
Contratada: W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º17.814.000/0001-28;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS, COM E SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, DISCRIMINADOS NO GRUPO 03 DA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS"

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO de Dotação Orçamentária, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, As despesas decorrentes da prestação de serviços de que trata o objeto deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2015, conforme estatui o art. 57 da Lei nº 8.666/93. As demais Cláusulas do Contrato não sofrerão alterações.

Dotação Orçamentária
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE;
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA;
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS;
PROJETO/ATIVIDADE: 2.139 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamento Legal: Art. 57 DA LEI Nº 8.666/93;
ASSINATURAS:*ELSA PEREIRA MARINHO*SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, Proprietária e da empresa W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º17.814.000/0001-28 (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:E7A09700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **DISPENSÁVEL** a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN;
CONTRATADA: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO DE MOSSORÓ LTDA - ME
CNPJ. Nº: 11.424.658/0001-47
OBJETO: Contratação Empresa referente a honorários médicos em procedimento cirúrgico, paciente João Francisco Torres
JUSTIFICATIVA: A dispensa se faz necessário por se trata de serviço essencial e por conta do procedimento do paciente ser tratado com urgente.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais);
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 0031 – Promoção de Saúde Integral Para todos;
Projeto/Atividade: 2.139 Manutenção da Assitência a Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECIMENTO em 06 de janeiro de 2015:

ELZA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO em 06 de janeiro de 2015:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:AAA70788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2014

Processo nº:172/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APODI, CNPJ sob o nº. 14.773.920/0001-57;
Contratada: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.607.201/0001-05;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 90 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL));
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO da dotação orçamentária do Contrato firmado entre as partes em 12/03/2014,

Dotação Orçamentária

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROGRAMA: 0027 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 26 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.167 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESP. DA ASSIST. SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0026 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.169 IGD/SUAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0028 – POLITICAS DE ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 333 – EMPREGABILIDADE
PROGRAMA: 0028 – POLITICAS ASSISTENCIAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.000102 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas:ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (Contratante)
NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA, SÓCIA DA EMPRESA HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

ALOMA TEREZA CAVALCANTE NOGUEIRA
Secretária Municipal do Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C1F06B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 063/2014

Processo nº:172/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.349.011/0001-93;
Contratada: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.607.201/0001-05;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO PONTO A PONTO E PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 90 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL));
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO da dotação orçamentária do Contrato firmado entre as partes em 12/03/2014,

Dotação Orçamentária

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – GABINETE CIVIL
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.2 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 03 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.19 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 04 – SEC. MUN. DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÕES FINANCEIRA
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.28 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.33 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.51 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 07 – SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÕES
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.60 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.69 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 19 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 10 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.106 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – SEC. MUN. DE TURISMO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0015 – PROMOÇÃO AO TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.110 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 12 – SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÕES GERAIS
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 18 – CONTROLADORIA MUNICIPAL
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0005 – CONTROLE INTERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.12 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas:FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO - PREFEITO MUNICIPAL (Contratante)
NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA, SÓCIA DA EMPRESA HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A41116E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 030/2014

Processo nº:172/2014
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.658/0001-47;
Contratada: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.607.201/0001-05;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA, ACESSO A INTERNET (ENLACE DE RÁDIO

PONTO A PONTO E PLANO DE DADOS EXECUTADO POR FIBRA ÓTICA - INCLUSO TAXA DE INSTALAÇÃO POR PONTO - FORNECIMENTO DE 01 (UM) LINK DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 01(UM) MB – 90 MB MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO DE 24h (GLOBAL));
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a MODIFICAÇÃO da dotação orçamentária do Contrato firmado entre as partes em 12/03/2014,

Dotação Orçamentária

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 31 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.133 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0031 – PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.137 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.138 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 31 PROMOÇÃO DE SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.140 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.9.0.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93;
Assinaturas:ELSA PEREIRA MARINHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Contratante)
NATALHA THAISE DIÓGENES MAGALHÃES BANDEIRA, SÓCIA DA EMPRESA HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME (Contratada).

Apodi, 30 de dezembro de 2014.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9CD12C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo abaixo declaro **DISPENSÁVEL** a licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi/RN;
CONTRATADA: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA
CNPJ. Nº: 07.275.740/0001-80
OBJETO: Contratação Empresa especializado em anestesia, para o paciente: João Francisco Torres para a cirurgia de ressecção de tumor de pele
JUSTIFICATIVA: A dispensa se faz necessário por se trata de serviço essencial e por conta do procedimento do paciente ser tratado com urgente.
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais);
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 0031 – Promoção de Saúde Integral Para todos;
Projeto/Atividade: 2.139 Manutenção da Assitência a Média e ALta Complex. Ambulat. e Hospitalar
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECIMENTO em 06 de janeiro de 2015:

ELZA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO em 06 de janeiro de 2015:

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:03C0DE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 79/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 79/2014, destinado àAQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE AREIA BRANCA,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO- CNPJ: 08.279.309/0001-74 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 7, 8, 10,

12, 17, 19, 22, 23 ; totalizando o valor de **R$ 204.530,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta reais)**.

L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA- CNPJ: 08.576.605/0001-37 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25 ; totalizando o valor de **R$ 311.810,00 (trezentos e onze mil, oitocentos e dez reais)**.

Areia Branca/RN, 26 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:D1069C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 534/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 79/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE AREIA BRANCA**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO, L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA

Areia Branca-RN, 29 de dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:47297A7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 80/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 80/2014, destinado àAquisição de tecidos e malhas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

A BANDEIRANTE TECIDOS E ARTEFATOS LTDA- CNPJ: 24.373.896/0001-12 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 8, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 28 ; totalizando o valor de **R$ 40.204,00 (quarenta mil, duzentos e quatro reais)**.

CASA PINTO MAGAZINE LTDA- CNPJ: 08.248.239/0001-97 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 23, 26, 27 ; totalizando o valor de **R$ 56.428,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**.

Areia Branca/RN, 26 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:D9084ADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 535/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 80/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de tecidos e malhas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

A BANDEIRANTE TECIDOS E ARTEFATOS LTDA, CASA PINTO MAGAZINE LTDA

Areia Branca-RN, 29 de dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:27505FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRP Nº 81/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 81/2014, destinado àPrestar serviços com manutenção corretiva e preventiva com troca de peças em equipamentos odontológicos, hospitalar e laboratorial, para atender as necessidades das unidades de saúde componentes do Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

E & E HOSPITALAR LTDA - ME- CNPJ: 08.246.436/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, LOTE 07 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, LOTE 01 - SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LOTE 04 - SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO, LOTE 05 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LOTE 08 - AQUSIÇÃO DE PEÇAS EM MATERIAL ODONTOLOGICO ; totalizando o valor de **R$ 658.200,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos reais)**.

MARQUIDONES VALAMIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD- CNPJ: 07.969.641/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAL, LOTE 06 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAL ; totalizando o valor de **R$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais)**.

Areia Branca/RN, 30 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:252BF6A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 536/2014, modalidade Pregão Presencial SRP n° 81/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestar serviços com manutenção corretiva e preventiva com troca de peças em equipamentos odontológicos, hospitalar e laboratorial, para atender as necessidades das unidades de saúde componentes do Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

E & E HOSPITALAR LTDA - ME, MARQUIDONES VALAMIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD

Areia Branca-RN, 31 de dezembro de 2014.

LUANA PEDROSA BRUNO

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:21754440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão EletrônicoNº 2/2014

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 2/2014, destinado àAquisição de Material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Areia Branca/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

APFORM E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- CNPJ: 06.198.597/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 06 ; totalizando o valor de **R$ 23.400,00 (vinte e três mil, quatrocentos reais)**.

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPIT MACROSUL LTDA- CNPJ: 95.433.397/0001-11 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 25, LOTE 23 ; totalizando o valor de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**.

CRM COMERCIAL LTDA- CNPJ: 04.679.119/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 22, LOTE 20, LOTE 11 ; totalizando o valor de **R$ 3.494,02 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**.

EQUIPOS COMERCIAL LTDA- CNPJ: 11.674.540/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07, LOTE 24, LOTE 13, LOTE 21 ; totalizando o valor de **R$ 15.319,00 (quinze mil, trezentos e dezenove reais)**.

H DE P CAVALCANTI FILHO - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08, LOTE 18, LOTE 19, LOTE 10 ; totalizando o valor de **R$ 18.259,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e nove reais)**.

JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP- CNPJ: 15.464.751/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 16 ; totalizando o valor de **R$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais)**.

MARQUIDONES VALAMIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD- CNPJ: 07.969.641/0001-06 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 26, LOTE 14, LOTE 01, LOTE 02, LOTE 17 ; totalizando o valor de **R$ 9.861,99 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**.

SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA- CNPJ: 03.874.953/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 04, LOTE 05 ; totalizando o valor de **R$ 68.217,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais)**.

SPJ COMERCIAL LTDA - ME- CNPJ: 14.547.833/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 ; totalizando o valor de **R$ 5.099,96 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP- CNPJ: 07.841.319/0001-99 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 ; totalizando o valor de **R$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Areia Branca/RN, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:582D1FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeita Constitucional de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 417/2014, modalidade Pregão Eletrônico n° 2/2014, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Material permanente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Areia Branca/RN**..** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

APFORM E INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPIT MACROSUL LTDA, CRM COMERCIAL LTDA, EQUIPOS COMERCIAL LTDA, H DE P CAVALCANTI FILHO - ME, JOVIC COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP, MARQUIDONES VALAMIRA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD, SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, SPJ COMERCIAL LTDA - ME, YG SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - EPP

Areia Branca-RN, 05 de janeiro de 2015.

LUANA PEDROSA BRUNO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:6767C2F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 3/2014

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que o processo 409/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 3/2014, destinado àAquisição de veículos tipo popular para transportes das equipes do PSF. Todos os participantes tiveram suas propostas DESCLASSIFICADAS, devido ao preço dos itens cotados estarem acima do valor estimado no edital, por tanto o pregoeiro declarou a licitação FRACASSADA.

Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:F8AB19C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico Nº 4/2014

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que o processo 531/2014 na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2014, destinado àAquisição de veículos tipo popular para transportes das equipes do PSF. Todos os participantes tiveram suas propostas DESCLASSIFICADAS, devido ao preço dos itens cotados estarem acima do valor estimado no edital, por tanto o pregoeiro declarou a licitação FRACASSADA.

Areia Branca/RN, 07 de janeiro de 2014.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:478B4143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 368/2014, na modalidade Convite n° 8/2014, cujo objeto é Serviços de Reforma e Instalação de caixas de decantação, filtro e esterqueira no abatedouro público, Zona Urbana da cidade de Areia Branca/RN, foi declarado DESERTO.

Areia Branca 07 de janeiro de 2014.

RICARDO ADRIANO DE MACEDO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:B8561768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 494/2015 - GP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 494/2015

Reconhece de Utilidade Pública o Núcleo Espírita Dr. Juca, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ, **ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Arez, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o NÚCLEO ESPÍRITA DR. JUCA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.091.556/0001-10, entidade sem fins lucrativos, com sede à Praça Getúlio Vargas, 520, Centro – Arez/RN.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arez/RN, 07 de Janeiro de 2015.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:96F77534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 003/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 003/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr Roberto Barboza da Silva Júnior, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:AAE4A1B7

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 005/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 005/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra Magali Pereira de Aquino, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:5F95203D

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 006/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 006/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra Antônia Wigna da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:433A2BED

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 007/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 007/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra Francisca Lúcia Amorim, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:40DCF885

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 008/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 008/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra Eliene Souza da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:8F31E94F

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 009/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 009/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. Heliton Felismino da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:D7338816

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 010/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR

Portaria nº 010/2015 – CMB.

Nomeação de Assessora Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar, a Sra. Edna Vieira da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:714C2BD9

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 011/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 011/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. José Gledson Rodrigues da Silva, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:B7F7B892

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 012/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 012/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. Francisco Célio de Moura, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:9FF67F08

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
PORTARIA Nº 013/2015 – CMB – NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR

Portaria nº 013/2015 – CMB.

Nomeação de Assessor Parlamentar e dá outras providências**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atuações que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, o Sr. Erli Soares de Melo, em conformidade com a Lei nº 467/2012, de 05 de março de 2012, que institui o quadro funcional desta Casa Legislativa.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA - SE.

Baraúna - RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO DEIVIDICLAY COSTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:893E98C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014-TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA. Contratado: **GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, CNPJ/MF: 10.905.621/0001-78. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS SENDO 01 (UMA) UBS A SER CONSTRUÍDA NO ASSENTAMENTO/COMUNIDADE POÇO NOVO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN DENOMINADA DE: POSTO DE SAÚDE POÇO NOVO, NO VALOR DE R$ 404.683,41 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) CONFORME CONTRATO Nº 002/2014 E 01 (UMA) UBS A SER CONSTRUÍDA NA RUA EXPEDITO ALVES S/N – CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN DENOMINADA DE: POSTO DE SAÚDE MOINHO NOVO, NO VALOR DE R$ 404.683,41 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) CONFORME CONTRATO Nº 001/2014.** Fundamentação Legal Lei 8.666/93.Valor global: **R$ 809.366,82 (oitocentos e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014.**

Baraúna/RN, 25 de novembro de 2014

MARIA MARIZETE DE LIRA MONTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN
P/ Contratante.

MARCELO GUEDES AGUIAR
Guanabara Construções LTDA-ME
P/ Contratado

Retificado por incorreção.

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:6259B210

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 068

Portaria N. º 068, de 02 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Josefa Ectânia de Medeiros**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem desta Prefeitura, uma licença por um período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada por mais 01(um) ano, conforme prever o Art. 119º, da Lei nº 53, de 20 de outubro de 1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Barcelona).
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de janeiro de 2015.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:8DD0A64C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 302

CNPJ - 08.002.180/0001-52

Lei nº 302, de 23 de dezembro de 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de BARCELONA, para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de BARCELONA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estima a receita do Município de BARCELONA, para o exercício financeiro de 2015, em R$ 15.740.517,00 (quinze milhões, setecentos e quarenta mil, quinhentos e dezessete reais) e fixa a despesa em R$ 15.725.977,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais).

§ 1º – No Orçamento Fiscal, a despesa é fixada em R$ 10.336.577,00 (dez milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais), enquanto o Orçamento da Seguridade Social, é fixado em R$ 5.389.400,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

§ 2º – A diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, no valor de R$ 14.540,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais), destina-se à Reserva de Contingência, servindo de recurso para atender contingências orçamentárias.

Art. 2º - As receitas resultantes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas como a seguir se especifica em conformidade com a Portaria STN n¬ 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – RECEITAS CORRENTES	**15.543,78400**
Receita Tributária	**284.600,00**
Receitas de Contribuições	**472.000.00**
Receita Patrimonial	**42.000.00**
Transferências Correntes	**14.653.170,00**
Outras Receitas Correntes	**92.014,00**
2 – Contas Retificadoras p/Formação do FUNDEB	**(1.775.492,00)**
3 – RECEITAS DE CAPITAL	**1.132.305.00**
Operações de Crédito	**32.177.00**
Alienação de Bens	**10.726,00**
Transferências de Capital	**1.972.225,00**
Outras Receitas de Capital	**102.145,00**
T O T A L	**15.740.517,00**

Art. 3º - A despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento, em conformidade com a Portaria STN n¬ 163/2001, Portarias Conjuntas n. 01 e 02/2010 e a Lei n. 4.320/64,

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – DESPESAS CORRENTES	**11.897.500,00**
Pessoal e Encargos Sociais	**6.865.700,00**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**5.031.800,00**
2 – DESPEAS DE CAPITAL	**3.828.477,00**
Investimentos	**3.808.477,00**
Inversões Financeiras	**20.000.00**
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.540,00**
T O T A L	**15.740.517,00**

Art. 4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, tem o seguinte desdobramento, conforme Lei Municipal nº 194, de 05 de maio de 2009 (Estrutura Administrativa):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	**594.000,00**
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	**348.000,00**
Assessoria Especial	**42.300,00**
Secretaria de Administração	**1.047.700,00**
Secretaria de Finanças e Planejamento	**236.700,00**
Secretaria Municipal de Educação	**4.082.700,00**
Secretaria de Serviços Urbanos, Obras e Viação	**1.595.948,00**
Secretaria Municipal de Saúde	**4.799.200,00**
Secretaria Municipal de Assistência Social	**1.013.200,00**
Secretaria Municipal de Agricultura e da Pecuária	**1.577.052,00**
Secretaria Municipal de Cultura	**80.000,00**
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo	**309.177,00**
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**14.540,00**
T O T A L	**15.740.517,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recurso, as definidas no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Líquida Real, conforme determina as Resoluções Nºs. 40 e 43, do Senado Federal; e

III – efetuar remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica.

Art. 6º - O Poder Executivo obriga-se a repassar mensalmente para o Poder Legislativo, 7% (sete por cento), da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadados no ano imediatamente anterior, de conformidade com a Emenda Constitucional n. 58/2009.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona, 23 de dezembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:312AE4F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014 (2ª SESSÃO)
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES E JULGAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE 8 TENDAS COM LONA

Aos 07 dias de janeiro de dois mil e quinze (2015), às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, situada na Rua Tiradentes 66, Centro, o Pregoeiro designado pela Portaria nº. 001/2015 deu início aos trabalhos para abertura do Processo Licitatório, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE 8 TENDAS COM LONA, conforme termo de referência constante no Anexo I do Edital. Na data e horário marcado (novamente) não houve comparecimento de interessados, sendo a SESSÃO DECLARADA DESERTA. Finaliza-se a presente sessão, onde o Pregoeiro, informará o resultado em Diário Oficial da Femurn.. Lavra-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Bento Fernandes, 07 de janeiro de 2015.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro Oficial

JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

FRANCISCO ADRIANO DE PAULA
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:3121EA80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA N°. 001/2014

CONCCORÊNCIA N°. 001/2014
OBJETO: SESSÃO DE USO DE QUISQUES
O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, torna público o resultado da 2ª sessão da Concorrêcia, em sessão ocorria em 07/01/2015 às 10h30min , onde a vencedora do certame foi RITA DE CÁSSIA FREIRE DA CUNHA - 111.812.384-04.

Bento Fernandes/RN, 07/01/2015.

O Presidente

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:57CE86A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AV DE REAPRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2015

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, torna público o REAPRAZAMENTO DO Pregão supramencionado (Objeto: Contratação de Transporte para excursão) , com nova sessão em 19/01/2015 às14:00h. O reaprazamento occoreu devido a uma falha nas informações ocorridas na publicação de 224/12/2014.

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:EED20664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO DE EDITAL - PP 002/2015

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, torna público o edital do pregão supramencionado, cuja sessão ocorrerá no dia 19/01/2015 às 10:30h. Maiores informações na Rua Tiradentes 66, Centro, Bento Fernandes/RN, 07/01/2015.

O Pregoeiro

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:B42FF172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2015

Portaria n°. 001/2015 – 02/01/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal, Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Suplente da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES,**Estado do Rio Grande do Norte,no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Bento Fernandes/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEARo Presidente e Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Suplente da Comissão de Licitação e da Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Art. 2º -Fica nomeado como **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** e **Pregoeiro**Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO DA NÓBREGA DIAS, CPF: 352.268.464-87.**

Art. 3° -Ficam nomeados como **Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação,** bem como **Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA, CPF 405.711.814-49 e FRANCISCO ADRIANO DE PAULA, CPF 032.960.114-80**, funcionários efetivos do município.

Art. 4° -Fica nomeado como **Suplente**, da Comissão Permanente de Licitação, como também suplente da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **HÉLIO CARLOS INACIO DA SILVA, CPF 008.506.194-83**.

Art. 5°-Esta portaria passa a vigorar a partir da data: 02 de Janeiro de 2015.

Bento Fernandes, 02 de janeiro de 2015.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Bento Fernandes
CPF: 130.702.314-20

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:CA9BD656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº09/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº09, de 11 de fevereiro de 2014.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo do Município de Bodó/RN, autorizado a conceder reajuste salarial à remuneração do profissional do magistério municipal, em 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento).

Art. 2º. Fica o poder Executivo autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota parte 60%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Parágrafo 1º. Havendo insuficiência de recursos, poderá o Poder Executivo recorrer a outras fontes para o cumprimento desta Lei.

Parágrafo 2º. Para fazer face às despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais 8,32% (oito virgula trinta e dois por cento) da despesa orçamentária municipal.

Parágrafo 3º. As despesas decorrentes da presente LEI ocorrerão por conta dos recursos oriundos do Orçamento do Município de Bodó/RN, LEI 186/2013 de 20 de setembro de 2013, Exercício 2013, Atividade 0401.123610011.2005 – Ensino Fundamental da a Conta do FUNDEB (60%), Classificação Econômica 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vant. Fixas de Pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

A**rt. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodó/RN, 11 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Maria Pacheco
Código Identificador:5032F12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar inexigível e faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água, para atender as necessidades da administração publica municipal. CONTRATADA: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte. Valor estimado R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).Dotação Orçamentária: Exercício-2015. Fundamento Legal: Art. 25, inciso I c/c e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2015

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:FBD7EBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2015-PMBD/RN

O Prefeito Municipal de BODÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN / CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Valor estimado R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de telefonia fixa, para atender as necessidades da administração publica municipal Dotação Orçamentária: Exercício-2015. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 25, inciso I c/c e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:541ED072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 002/2014 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN N° 12198/2014

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, visando o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de terceirização de diárias de pedreiro e servente, no apoio ao atendimento das necessidades de manutenção da estrutura física dos prédios onde funcionam as Unidades de Ensino, toda a rede de serviços municipais de saúde, e dos prédios públicos e demais construções localizadas nas Comunidades Rurais. Aberta a sessão, constatando-se o comparecimento do representante da empresa TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME sendo devidamente credenciado. Analisado o CNAE da empresa licitante, verificou-se a sua compatibilidade com o objeto desta licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, onde após análise minuciosa dos documentos apresentados, foi declarada HABILITADA. Posteriormente, foi aberto o envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS da empresa licitante HABILITADA TALIMPO LIMPEZA URBANA LTDA ME, procedendo-se a análise de seu conteúdo. O edital desta Concorrência foi lançado no dia 02 de dezembro de 2014, cujos preços básicos foram justificados através da Convenção Coletiva – nº de Registro no MTE: RN nº 000477/2013 – SINDUSCON – RN; contudo, em 18 de dezembro de 2014, foi registrada no MTE sob o nº RN000430/2014, nova Convenção Coletiva de Trabalho para a categoria no Rio Grande do Norte com vigência de 01 de outubro de 2014 a 01 de outubro de 2015, estando os preços mínimos previstos em Edital superados e contrários às disposições legais, e consequente eivados de ILEGALIDADE, sendo insuscetível de continuidade e consequente subscrição de Registro de Preços, sendo pois FRACASSADA. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente

para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 07 de janeiro de 2015.

ANNIELI MEDEIROS DA COSTA
Presidente Interina

Publicado por:
Janaina Torres de Araujo
Código Identificador:6239A164

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, **MARIA GORETTI DANTAS**, inscrita no CPF nº 118.244.501-25, para o cargo de Provimento em Confiança de Tesoureira da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:9C77DDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 085/2014

INEXIGIBILIDADE N° 009/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 14976/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO**: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA; **OBJETO**: Publicação de avisos de licitações – Jornal de grande circulação no Estado do RN; **VIGÊNCIA**: 26 de novembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014; **VALOR GLOBAL**: R$ 12.000,00 (doze mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.04.122.0023.0518.2005 – Outros serviços de Terceiro; **ELEMENTO DA DESPESA**: 33.90.39 – outros serviço de terceiros – PJ; **FONTE**: 100 – recursos ordinários. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo art. 25, III, da Lei N° 8.666/93. **SUBSCRITORES**: Roberto Medeiros Germano – pelo Contratante e Ricardo Luis de Vasconcelos Alves - pela Contratada.

Caicó/RN, 26 de novembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:DB2D7F86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC Nº 13/2015

Dispensa nº 01/2015. Termo de Dispensa nº 01/2015. Onde se lê: importância global de R$ 442,79 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos) leia-se importância global de R$ 933,23 (Novecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:5CE320A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA: REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC Nº 19/2015

Dispensa nº 02/2015. Termo de Dispensa nº 02/2015. Onde se lê: importância global de R$ 606,74 (Seiscentos e seis reais e setenta e quatro centavos) leia-se importância global de 848,65 (Oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:0D2C5996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2015

DISPENSA N° 01/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO SMSC/CAICÓ N° 13/2015
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de componentes necessários a manutenção de veículo FIAT PALIO FIRE WAY 1.0, Placa OWE 7655/RN, e seu respectivo serviço de revisão**; VIGÊNCIA: Termo inicial dia 05 de janeiro de 2015 e termo final o dia 05 de fevereiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: **AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**. VALOR GLOBAL: R$ 933,23 (novecentos e trinta e três reais e vinte três centavos); SUBSCRITORES: ROBERTO MEDEIROS GERMANO – pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:EA21C1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2015

DISPENSA N° 02/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO SMS/ CAICÓ N° 19/2015
CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de peças e componentes necessários a manutenção de veículo SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX - PLACA OWD 8915-RN, e seu respectivo serviço de revisão**; VIGÊNCIA: Termo inicial dia 05 de janeiro de 2015 e termo final o dia 05 de fevereiro de 2015; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: **TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, CNPJ: 13.536.641/0001-07**. VALOR GLOBAL: R$ 848,65 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: ROBERTO MEDEIROS GERMANO – pelo Contratante.

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:310D877C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº 014/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIAPL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições com fundamentos no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor **FRANCISCA FRANCINEIDE DEDE DE LIMA,** do cargo em comissão de **CONTROLADORA** da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retrospectivo a 31 de dezembro de 2014

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN em 31de dezembro de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:E03F36B5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº 015/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIAPL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições com fundamentos no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor **GISÉLIA MARIA DA PAZ RIBEIRO,** do cargo em comissão de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retrospectivo a 31 de dezembro de 2014

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN em 31 de dezembro de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:AD6C786B

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº 016/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIAPL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições com fundamentos no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor **MARIA ERILENE DA SILVA ARAUJO SANTOS,** do cargo em comissão de **SECRETÁRIA** da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retrospectivo a 31 de dezembro de 2014

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN em 31 de dezembro de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:ECF53BA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº 017/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIAPL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições com fundamentos no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor **FLÁVIO MOURA NUNES DE VASCONCELOS,** do cargo em comissão de **procurador jurídico** da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retrospectivo a 31 de dezembro de 2014

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN em 31 de dezembro de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:E028F172

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PORTARIA Nº 018/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIAPL DE CAMPO REDONDO, no uso das atribuições com fundamentos no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera o senhor **ANAILSON RAMALHO DA SILVA** do cargo em comissão de **contador** da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retrospectivo a 31 de dezembro de 2014

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN em 31 de dezembro de 2014.

DÁCIO DE SOUZA GOMES
Presidente

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:CBF1D3DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/15

Portaria nº 001/15 Em, 07 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 202.376.424-68, do Cargo Comissionado de Coordenador de Cultura da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 07 de janeiro de 2015

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:BF0AAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 034/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: J. Vieira de Medeiros Filho - EPP, CNPJ nº 01.592.801/0001-56
Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2014, que tem como objeto a prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, eletricidade, caixa de câmbio e outros afins, a serem realizados em veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,** devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015**.**
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02 Gabinete Do Prefeito - Projeto/Atividade: 2009 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 04 Secretaria Municipal de Administração E Planejamento - Projeto/Atividade: 2002 Manutenção da Sec. de Administração. e Planejamento - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade: 08 Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba Dos Dantas - Projeto/Atividade: 2034 Manter As Atividades Do Fundo Municipal De Saúde - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade: 2005 Manutenção Da Secretaria De Assistência Social - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 09 Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 2048 Manutenção do Ensino Básico E Fundamental - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 14 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente E Pesca - Projeto/Atividade: 2076 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 11 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes - Projeto/Atividade: 2066 Manutenção Da Secretaria - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, prevista no orçamento geral para o exercício de 2015.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ VIEIRA DE MEDEIROS FILHO
P/ Contratada

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B8583B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 033/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: Top Peças LTDA, CNPJ nº 01.592.801/0001-56
Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 033/2014, que tem como objeto a prestação de serviços de (descrever o objeto do contrato), devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade: 02 Gabinete Do Prefeito - Projeto/Atividade: 2009 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 04 Secretaria Municipal de Administração E Planejamento - Projeto/Atividade: 2002 Manutenção da Sec. de Administração. e Planejamento - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Unidade: 08 Fundo Mun. de Saúde de Carnaúba Dos Dantas - Projeto/Atividade: 2034 Manter As Atividades Do Fundo Municipal De Saúde - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social - Projeto/Atividade: 2005 Manutenção Da Secretaria De Assistência Social - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 09 Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade: 2048 Manutenção do Ensino Básico E Fundamental - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 14 Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente E Pesca - Projeto/Atividade: 2076 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade: 11 Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Transportes - Projeto/Atividade: 2066 Manutenção Da Secretaria - Elemento de Despesas - 339030 - Material de Consumo e 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, prevista no orçamento geral para o exercício de 2015.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

JOÃO BATISTA
P/ Contratada

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:21BA95E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 036/2014

Contratante: Prefeitura Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15
Contratada: STAR CONECT TELECOM LTDA, CNPJ nº 10.475.182/0001-00
Da prorrogação do prazo: Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2014, que tem como objeto a prestação de **serviços de acesso à internet via rádio, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Carnaúba dos Dantas,** devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015**.**
Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2015: Unidade 04 Sec. Mun. de Administração e Planejamento - Proj/Ativ. 2002 Manutenção da Sec. de Administ. e Planejamento - Elemento De Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade 08 Fundo Mun. de Saude de Carnaúba dos Dantas - Proj/Ativ. 1020 Manutenção Hospital Estelita Dantas - Proj/Ativ. 2039 Serviço de Atenção Urgência e Emergência na Rede Hospitalar-MAC - Elemento De Despesas - 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ; Unidade 07 Sec. Mun. de Assistência Social - Proj/Ativ. 2005 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - Proj/Ativ. 2015 Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS - Proj/Ativ. 2017 Manutenção do IGD - Bolsa Família - Proj/Ativ. 2018 Manutenção do FMAS - Elemento De Despesas - 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ ; Unidade 09 Sec. Mun. de Educação - Proj/Ativ. 2046 Manutenção da

Merenda Escolar- Proj/Ativ. 2048 Manut. do Ensino Básico e Fundamental - Proj/Ativ. 2049 Manut. do Ensino Básico Fundamental - FUNDEB 40 - Proj/Ativ. 2051 Gestão dos Recursos Programa Salario Educação - Elemento De Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ; Unidade 14 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca - Proj/Ativ. 2076 Manutenção e Funcionamento da Secretaria - Elemento De Despesas - 339039 - Outros Serviços De Terceiros PJ; Unidade 11 Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Transportes - Proj/Ativ. 2066 Manutenção da Secretaria - Elemento De Despesas - 339039 - Outros Serviços de Terceiros PJ, previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, prevista no orçamento geral para o exercício de 2015

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ FRANCELINO DA SILVA
P/ Contratada

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4D861C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/15

PORTARIA Nº 002/2015 Em, 07 de janeiro de 2015.

DESIGNA PREGOEIRAS E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Legais da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Designar para atuarem como PREGOEIRAS em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, as servidoras:

DENIZE SILVA DE AZEVEDO
MARIA DA PAZ DANTAS

PARÁGRAFO ÚNICO: O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, os servidores:

ERIVANILDO FELIPE JÚNIOR
KÊNIA DO CARMO SILVA DE MEDEIROS
MARIA GERMANA DE MEDEIROS
MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA

Parágrafo Único – O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:5C697990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/15

PORTARIA Nº 003/2015 Em, 07 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos Legais da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, composta dos seguintes membros: **DENISY SILVA DE AZEVEDO, MARIA GERMANA DE MEDEIROS, ERIVANILDO FELIPE JÚNIOR**, para sob a Presidência da primeira, deliberarem a respeito de todos os atos inerentes ao Processo de Licitação da Administração Municipal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 07 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:58EE66F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2015

Portaria 004/2015 Em, 07 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, JOSÉ WILSON DE SOUZA MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 038.881.714-31, do Cargo Comissionado de Coordenador de Transportes da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 07 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:230633DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 034/2014 – TERCEIRA CHAMADA, objetivando a aquisição de vasilhames (botijões) de gás liquefeito de petróleo com capacidade de 13 kg para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Assistência Social e secretarias municipais foi a licitante ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:357F1354

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DESERÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 040/2014, objetivando a Aquisição de oxigênio e ar medicinal para suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, foi considerada DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:FE99149E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 040/2014 – SEGUNDA CHAMADA, no dia 21/01/2014, às 10:00 horas, objetivando a Aquisição de oxigênio e ar medicinal para suprir as necessidades do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CB87DE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI 449/2014 - LOA 2015

LEI nº 449/2014

Estima a receita e fixa a Despesa do município de Coronel Ezequiel-RN, para o exercício de 2015 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
TITULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Coronel Ezequiel-RN para o exercício de 2015, compreendendo;
I – O Orçamento Fiscal;
II – O Orçamento da Seguridade Social.
TITULO – II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R$19.203.299,00(dezenove milhões duzentos e três mil duzentos e noventa e nove reais).
Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.
CAPITULO II.
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - A Despesa total no valor de R$18.999.144,00(dezoito milhões novecentos e noventa e nove mil cento e quarenta e quatro reais).
I – No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R$15.125.588,98(quinze milhões cento e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).
II – No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R$ 4.603.504,00(quatro milhões seiscentos e três mil quinhentos e quatro reais).
III – A diferença no valor de R$ 204.155,00(duzentos e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais), correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingencia.
Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.
CAPITULO III
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:
I – Abrir créditos suplementares, até o limite de 30%(trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
II – Remanejar dotações orçamentárias dentro das mesmas categorias econômicas.
III – Incorporar ao Orçamento do Município, podendo ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, os recursos transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação sem cláusulas de desembolso e outras modalidades de transferências voluntárias, sem dedução do limite estabelecido no inciso I deste artigo.
TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 03 de novembro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

LEI Nº 449/2014
ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		15.518.346,00
- RECEITA TRIBUTÁRIA	165.715,00	
- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	
- RECEITA PATRIMONIAL	31.462,00	
- RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
- RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
- RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	
- TRANSFERENCIAS CORRENTE	15.299.669,00	
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.978.592,00
- ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	
- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.958.592,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA		(1.293.639,00)
- DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	(1.293.639,00)	
TOTAL DA RECEITA		19.203.299,00

LEI Nº 449/2014
ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO II
DESPESA 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		755.000,00
- CÂMARA MUNICIPAL	755.000,00	
II – PODER EXECUTIVO		18.039.989,00
- GABINETE DO PREFEITO	295.574,00	
- SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.	958.080,00	
- SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	81.870,00	
- SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	369.283,00	
- SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO	5.737.321,00	
- SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS	2.716.321,00	
- SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE	3.482.704,00	
- SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	507.228,00	
- SECRET. MUN. DE REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	320.750,00	
- SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	165.300,00	
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	674.929,00	
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.154.800,00	
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	366.000,00	
TOTAL DA DESPESA R$		18.794.989,00
RESERVA DE CONTIGENCIA R$		204.155,00
TOTAL GERAL R$		18.999.144,00

LEI Nº 449/2014
ORÇAMENTO DE 2015

ANEXO III
EVOLUÇÃO DA DESPESA
(Lei 4.320, Art. 22, Inciso 3º, Letra d, e, f e Art. 28, I)

DESPESA	REALIZADA 2013	FIXADA 2014	PREVISTA 2015
DESPESA CORRENTE	10.809.761,38	11.582.377,00	10.508.840,00
Pessoal e encargos Sociais	7.653.684,26	6.744.666,00	6.405.287,00
Juros e Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.156.077,12	4.837.711,00	4.103.553,00
DESPESA DE CAPITAL	755.177,47	7.341.331,00	8.286.149,00
Investimentos	697.067,18	6.881.331,00	7.886.538,00
Inversões Financeiras	0,00	210.000,00	200.000,00
Amortização da Dívida Interna	58.110,29	250.000,00	199.611,00
RESERVA DA CONTIGÊNCIA	0,00	209.082,00	204.155,00
TOTAL GERAL	11.564.938,85	19.132.790,00	19.203.299,00

LEI Nº 449/2014
ORÇAMENTO 2015

ANEXO IV
EVOLUÇÃO DA RECEITA
(Lei 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a, b, e c)

RECEITA	RECEITA ARRECADADA			RECEITA ORÇADA	
	2011	2012	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTE	12.483.963,09	13.599.104,68	12.293.657,76	16.550.910,92	15.518.346,00
- Receita Tributária	224.338,53	256.114,00	244.994,33	292.962,15	165.715,00
- Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
- Receita Patrimonial	123.298,12	113.185,05	41.481,28	25.142,21	31.482,00
- Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.000,00
- Transferências Correntes	10.502.064,51	10.979.118,98	11.965.591,47	16.138.908,56	15.299.669,00
- Outras Receitas Correntes	61.609,27	78.554,54	41.590,68	83.698,00	14.500,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	0,00	(1.481.934,23)	(1.654.150,13)	(1.293.639,00)
SUB-TOTAL			10.811.723,53	14.896.760,79	14.224.707,00
RECEITAS DE CAPITAL			500.652,58	4.236.029,21	4.978.592,00
- Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Alienação de Bens	6.100,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
- Transferências de Capital	1.918.201,44	1.985.270,59	500.652,58	4.215.029,21	4.958.592,00
- Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL GERAL	12.835.611,87	13.412.243,16	11.312.376,11	19.132.790,00	19.203.299,00

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E6094B40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
LEI MUNICIPAL Nº 350/2014 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUI, A "SEMANA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA – RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei
FAZ SABER
Que o Poder Legislativo Municipal, aprovou, e o Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município Felipense, a "Semana do Evangélico" a ser comemorado sempre na última semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º- Na "Semana do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3° - A "Semana do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4° - Para a realização dos eventos do artigo 2° desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Felipe Guerra - RN.

Parágrafo único - A promoção a ser realizada na "Semana do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no Município de Felipe Guerra.

Art. 5° - A Programação e Organização para comemorar a "Semana do Evangélico" ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso município, que em comum acordo têm a liberdade de organizar os eventos.

Art. 6° - As despesas decorrentes da aprovação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, em 29 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:209C55A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO MUNICIPAL 184/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a decretação de expediente interno no âmbito da administração pública municipal do município de Felipe Guerra – RN e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado expediente interno no âmbito da administração pública municipal de Felipe Guerra – RN do dia 07 ao dia 16 de janeiro de 2015 em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas municipais, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Guerra – RN, 07 de janeiro de 2015.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Luiz Agnaldo de Souza
Código Identificador:94DB6D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 09120001-13 – T.P. Nº 002/2013.

PROCESSO Nº 09120001-13 - Partes: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19 e Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: nº:12.452.550/0001-20, do Município de Felipe Guerra RN. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviço de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 em Felipe Guerra(Cidade Alta), área urbana deste município, através do Fundo Municipal de Saúde. Prazo: de 07/01/2015 até 07/07/2015. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93, Cláusula 1ª ,§ 1º e § 3º do contrato original.

Felipe Guerra/RN, 07 de janeiro de 2015.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:7A4C9CAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA 018/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

A PEDIDO Exonerar a Senhora EZIANA NICACIO COSTA CUNHA, da função de Tesoureira da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de Dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE:

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:A0695987

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA 019/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

A PEDIDO Exonerar a Senhora MARLENE DA SILVA MELO, da função de Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de Dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE:

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:AD1DC580

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA 020/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

A PEDIDO Exonerar o Senhor DENES MEDEIROS DE SOUZA, da função de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de Dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE:

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:A0EA2DBB

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA 021/2014

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

A PEDIDO Exonerar a Senhora JANEY LEIDE DE SOUZA PEREIRA TAVARES, da função de Contadora da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de Dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE:

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:E3CC8B29

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA 022/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA – RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

A PEDIDO Exonerar O Senhor FRANCISCO RAILTON SANTANA, da função de Controlador da Câmara Municipal de Fernando Pedroza.

Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de Dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE:

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:0D2BE4E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - PMF/CPL/SEMOB

Pregão Presencial № 040/2014 – PMF/CPL/SEMOB

Ata de Pregão Presencial

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (06/01/2015), às 08h30min, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Oficial **Saulo Everton Silva Juvencio**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Jaffer Giffoni Bezerra e Silva e Vantuir Everton de Azevêdo Araújo**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o **Registro de preços destinado a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de limpeza de Fossas Sépticas em prédios públicos e residências do município de Florânia/RN.** Presente também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

Empresa 01 – GUTEMBERG F DE OLIVEIRA ME - CNPJ 08.236.940/0001-96
Empresa 02 – F. D. COMÉRCIO DE ENTRETENIMENTO E ONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ 06.892.796/0001-10

O qual a **Empresa 01** fez seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio e a **Empresa 02** não foi credenciada por não apresentar CNAE correspondente com a atividade. O representante da **Empresa 02** alegou que possuía o "CNAE 3811-4/00 RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM URBANA ATRAVÉS DE LIXEIRAS, VEÍCULOS OU CAÇAMBAS; COLETA DE", entretanto o Pregoeiro decidiu que seria necessário a empresa apresentar CNAE 3702-9/00 ou 9000-0/99.

Recebidos os envelopes do licitante credenciado, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Propostas de Preços, na qual foi constatado que estavam em conformidade com o edital.

Prosseguindo à fase seguinte do certame, o Pregoeiro negociou junto ao único participante a redução dos preços, onde a empresa não aceitou a proposta de redução. Dessa forma, a **Empresa 01 – GUTEMBERG F DE OLIVEIRA ME - CNPJ 08.236.940/0001-96** sagrou-se vencedora com o valor global R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Em seguida, foi aberto o envelope contendo as documentações de habilitação da empresa vencedora, constatando-se a regularidade da mesma conforme o Edital, sendo esta declarada vencedora do certame.

Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 06 de janeiro de 2015.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial

JAFFER GIFFONI BEZERRA E SILVA
Equipe de Apoio

VANTUIR EVERTON DE A. ARAÚJO
Equipe de Apoio

Licitante:

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:65D42434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - PMF/CPL/SEMOB

PREGÃO PRESENCIAL № 040/2014 - PMF /CPL / SEMOB
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia seis de janeiro de dois mil e quinze (06/01/2015), relativa ao recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 040/2014 – PMF/CPL/SEMOB objetivando o **Registro de preços destinado a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de limpeza de Fossas Sépticas em prédios públicos e residências do município de Florânia/RN,** o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Empresa: GUTEMBERG F DE OLIVEIRA ME - CNPJ 08.236.940/0001-96
Valor global de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) de acordo com os itens abaixo discriminados:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	70	SERVIÇO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS – Abatedouro Público Municipal	**800,00**	**R$ 56.000,00**
2	130	SERVIÇO	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS – Residências	**800,00**	**R$ 104.000,00**
TOTAL					**R$ 160.000,00**

Florânia/RN, 06 de janeiro de 2015.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF ***.400.354-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:9811635A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014 - PMF/CPL/SEMOB

PREGÃO PRESENCIAL № 040/2014 - PMF /CPL / SEMOB
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 040/2014 - PMF / CPL / SEMOB, que tem como objeto o **Registro de preços destinado a Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de limpeza de Fossas Sépticas em prédios públicos e residências do município de Florânia/RN,** decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR E MAIS VANTAJOSA PROPOSTA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis a empresa e o valor global:

Empresa: GUTEMBERG F DE OLIVEIRA ME - CNPJ 08.236.940/0001-96

Valor global de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

Florânia/RN, 07 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:A4624440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 02/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, torna público a convocação das empresas **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 17.604.005/0001-31, **CONPASFAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 10.710.366/0001-08 e **LINO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 06.245.705/0001-55, que participaram do certame Tomada de Preço 002/2014 cujo objeto trata do Recapeamento Asfáltico em diversas ruas, para apresentarem novos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** conforme fulcro no parágrafo 3º do Art. 48 da lei 8.666/93 a saber: "*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis*" . Sendo assim a Comissão Permanente de Licitação abre prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, ficando desde já as empresas cientes que no dia 21 de janeiro de 2015 as 09h:00 realizará nova sessão para analise dos novos documentos bem como abertura das propostas de preços.

Florânia/RN, 07 de janeiro de 2015.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:8F996657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 022/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **EDNA TOSCANO DE MEDEIROS,**matrícula nº 036, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0A5DD0D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 023/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO RIBEIRO,**matrícula nº 229, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CCB48245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 024/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **JÚLIA MARIA DANTAS,**matrícula nº 342, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:8D9C9A96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 025/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ANIZABETE LUCINA BATALHA,**matrícula nº 010, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3B2F606F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 026/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARILEIDE SOARES DA SILVA,**matrícula nº 061, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A4C813E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 027/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO,**matrícula nº 317, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DC8F738B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 028/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ROSA MARIA DA SILVA AZEVEDO,**matrícula nº 235, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:C7D65C46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 029/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **MARIA EDNA DE BRITO E SILVA,**matrícula nº 346, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:45BEE914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 030/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **GEVANILDA ISAURA FREITAS DE MEDEIROS,**matrícula nº 048, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4DA2B5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 031/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **FRANCISCA NEUMA SILVA,**matrícula nº 052, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1CB72B53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 032/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA,**matrícula nº 259, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:AE4E4AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 033/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ LEÃO AZEVÊDO,**matrícula nº 112, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:E69EDE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 034/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JÚNIOR GALDINO DE AZEVÊDO,**matrícula nº 128, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:0A7CD195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 035/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **TALVACY PINHEIRO DE MORAIS,**matrícula nº 322, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A3C8B690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 036/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **CARLOS EDUARDO SILVA DE SOUSA,**matrícula nº 360, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 05 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:1875E114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 037/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JAÍLSON JOSÉ DE SANTANA,**matrícula nº 473, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 06/01/2015 com término em 04/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2529BAB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 038/2015 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **ANA MARIA BARBOSA GOMES,**matrícula nº 348, relativas ao período de 2012/2013, contados a partir do dia 05/01/2015 com término em 03/02/2015**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DCDD8207

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - PMF/CPL/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2014 - PMF /CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 001/2014 - PMF / CPL / SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para Aquisição de Materiais e Medicamentos Odontológicos,** decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO O PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORA A EMPRESA QUE OFERTOU A MELHOR E MAIS VANTAJOSA PROPOSTA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN. Eis a empresa e o valor global:

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75

Valor global de **R$ 182.130,98** (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos).

Florânia/RN, 07 de janeiro de 2015.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF ***.380.144-**

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:BB195845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 056/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 056/2014, Pregão Presencial SRP nº 037/2014, foi o licitante:

JOSÉ GALDINO DA COSTA, CPF: 317.134.677-04, saiu vencedor do item: de nº 01 totalizando o valor de **R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**.
Sendo-lhe adjudicado nos termos da Legislação atinente.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 06 de Janeiro de 2015.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Rejane Lopes da Silveira
Código Identificador:E19AD867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2014

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN – CPL/PMG**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, resolveu considerar **HABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME**, a participar da fase seguinte do procedimento.
Assim, informamos que no caso de não haver interposição de recurso quanto a presente decisão no prazo estabelecido para tanto, ou, ainda, se todas as empresas acima identificadas abdicarem do prazo para tal procedimento, a Sessão de Abertura dos **Envelopes nº 02** contendo as **Propostas de Preços** fica aprazada para o dia **13 DE JANEIRO DE 2015, PELAS 11:00H** na **Sala de Licitações** da **Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN**.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré(RN), 06 de Janeiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:8A8DF281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 027/2014

Em decorrência do exposto no procedimento licitatório referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2014, Processo Administrativo nº 4.795/2014**, originado pelo **Memorando nº 1.104/2014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, DISTRITO DE BAIXA DO MEIO, MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, **adjudico** o objeto do certame em favor da empresa **CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME**, no **valor global** de **R$ 47.619,24 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**, respeitado os valores máximos indicados tendo em vista o tipo da licitação, **homologando** os atos praticados para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Guamaré(RN), 23 de Dezembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:4A5D4406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 080/2014

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN COMUNICA** aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014, Processo Administrativo nº 3.586/2014**, originado pelo **Memorando nº 0184/2014 – Secretaria Municipal de Segurança, defesa Social e Patrimônial**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA) PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** às empresas **BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME (CNPJ/MF nº 11.753.865/0001-45), os ITENS 01 a 05; 08 a 12; 14 a 17; 19; 21; e 23 a 34**, totalizando o montante de **R$ 163.080,10 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço por Item**. Registre-se o Sr. Pregoeiro que os **ITENS 06; 07; 13; 18; 20; e 22** foram considerados como **FRACASSADOS**, uma vez não terem havido propostas consideradas como válidas, com base no que encontra-se indicado na presente Ata.
Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN,** das **08:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente.

Guamaré(RN), 06 de Janeiro de 2015.

CLÊNIO CLEY CUNHA MACIEL
Pregoeiro

*** Republicação por incorreção**

Publicado por:
Aldenor Gondim de Aquino Junior
Código Identificador:5A6F71F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
LEI Nº 644/2015

Dispõe Sobre a Concessão de Auxilio Financeiro a Representante do Município de Guamaré no Concurso Miss Teenage Brazil Internacional.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o município a conceder auxílio financeiro em valor que não ultrapasse as dispensas disciplinadas na Lei 8.666/93, podendo a ajuda financeira ser direcionada para eventos artísticos, sociais, folclóricos, cultural e de alcance representativo do município e que venha promover a valoração da cultura e dos valores da sociedade.

Art. 2º. Os critérios para concessão do auxílio estarão vinculados a critérios de razoabilidade e possibilidade e objetivos devidamente fundamentado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante decreto regulamentar, a proceder ao remanejamento de dotações orçamentárias necessárias para garantir o competente pagamento.

Art. 4º. Revoga-se os dispositivos em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F152F985

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº:6253/2014.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada:PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA – CNPJ nº 01.550.718/0001-14
Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato com a empresa: PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA.
Valor global:R$ 307.250,00 (trezentos e sete mil e duzentos e cinquenta reais).
Vigência: de 01 de janeiro de 2015 ao dia 30 de junho de 2015.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO; **Função:** 13 – CULTURA; **Subfunção**: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **Programa**: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; **Projeto/atividade**: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS; **Elemento de Despesa**: 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
Previsão legal: Art. 57, II, da Lei no 8.666/93.

Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Bruno José Ribeiro Dantas Melo representante legal da PRÁTICA SERVIÇOS DE EVENTOS LTDA (Contratada).

Guamaré (RN), 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:FB579AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo nº:6256/2014.
Contratante: Município de Guamaré/RN – CNPJ nº 08.184.442/0001-47.
Contratada:RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINÉIA - ME – CNPJ nº 24.591.091/0001-45.
Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato com a empresa: RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINÉIA - ME.
Valor global:R$ 395.170,00 (trezentos e noventa e cinco mil cento e setenta reais).
Vigência: de 01 de janeiro de 2015 ao dia 30 de junho de 2015.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade:** 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO; **Função:** 13 – CULTURA; **Subfunção**: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; **Programa**: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER; **Projeto/atividade**: 2242 – PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS; **Elemento de Despesa**: 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA
Previsão legal: Art. 57, II, da Lei no 8.666/93.

Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Ricardo José Santana Siminéia representante legal da RICARDO JOSÉ SANTANA SIMINÉIA - ME (Contratada).

Guamaré (RN), 23 de dezembro de 2014

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:17568B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 554/2014 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4899/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Maria de Fátima Silva dos Santos.
CPF: 371.812.031-34.
OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2014 a 03 novembro de 2015.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 03 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Unidade :** 03.001 – – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0109 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA SAÚDE; **Projeto/Atividade :** 2044 – APOIAR AS ATIVID. SEC. DE SAÚDE; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 04 de novembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:06EAB55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 002 /2015.

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes nos autos do **processo de nº 6595- 2014** abaixo discriminado fica DISPENSADA a licitação, nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal n°. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - CNPJ n° 08.184.442/001-47

CONTRATADO: EDILENE MORAIS DE SANTANA, CPF DE nº.025.804.144-79.

OBJETO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: 01º de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014;

VALOR GLOBAL: R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Subfunção: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; Programa: 0201 – ATENÇÃO A FAMÍLIA; Projeto/Atividade: 2300 – ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS DO RENDA CIDADÃ, BOLSA FAMÍLIA E BENEFÍCIOS; Elemento de despesa: 33.90.36.45.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

Guamaré/RN, 07 de Janeiro de 2015.

DESPACHO

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 07 de Janeiro de 2015.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2E9665CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 645/2015.

Dispõe Sobre o Conselho e Fundo Municipal de Políticas públicas sobre drogas do Município de Guamaré/RN e revoga os dispositivos da lei 347/2005.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º – Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas- COMPOD- de Guamaré/RN, que, integrando-se ao esforço nacional de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.
§1º- Ao COMPOD caberá atuar como coordenador das atividades de todas as instituições e entidades municipais responsáveis pelo desenvolvimento das ações supramencionadas, assim como dos movimentos comunitários organizados e representações das instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com o esforço municipal.

§2º- O COMPOD como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas-SISNAD, de que trata o Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

§3º- Para os fins desta Lei, considera-se:
Redução de demanda como o conjunto de ações relacionadas à prevenção ao uso. Tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
Droga como toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano atue como depressor, estimulante, ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química ou psíquica. Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
Drogas ilícitas aquelas assim especificadas em lei nacional e tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informada a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas- SENAD e o Ministério da Justiça-MJ.

Capítulo II
DA COMPETÊNCIA.
Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas do Município de Guamaré/RN- COMPOD:

Instituir e desenvolver o Programa Municipal de Políticas sobre Drogas- PROMPD, destinado ao desenvolvimento das ações de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, compatibilizando-o às diretrizes dos Conselhos de Políticas sobre Drogas em nível nacional e estadual;
Propor ao Executivo Municipal, ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, ao Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e outros órgãos e entidades, a celebração de convênios, parcerias, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes objetivando o desempenho de suas atribuições;
Estimular programas de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
Estabelecer prioridades nas atividades do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas, através da fixação de critérios técnicos,

financeiros e administrativos, a partir das peculiaridades e necessidades do município;
Assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
Manter a Estrutura administrativa de apoio à política de prevenção, repressão e fiscalização de drogas, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficiência;
Estabelecer fluxos contínuos e permanentes de informações com órgãos do Sistema Estadual e Nacional de Políticas sobre drogas, objetivando facilitar os processos de planejamento e execução de uma política nacional e estadual de prevenção e fiscalização de entorpecentes e recuperação dos dependentes;
Sugerir à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação a inclusão de itens específicos nos currículos escolares, com finalidade de esclarecer a natureza e os efeitos das drogas;
Acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário de drogas e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejam participar;
Acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão executadas pelo Estado e pela União;
Dar atenção especial às crianças e adolescentes atendidos pelo município no sentido de promover, junto às respectivas Secretarias, programas e projetos que visem a prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
Estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e/ou adoção de políticas públicas;
Colaborar com os órgãos competentes nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
Estimular estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos e científicos referentes à prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
Aprovar, autorizar e fiscalizar atividades e programas propostos por órgãos públicos e pela sociedade civil acerca dos malefícios das drogas;
Definir estratégias e elaborar planos, programas e procedimentos para a modernização organizacional e técnico operativa visando o aperfeiçoamento de ações nas atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas;
Coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção ao uso, tratamento, reabilitação e reinserção social do usuário e combate ao tráfico de drogas, de acordo com o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas;
Propor intercâmbios com organismos institucionais e atuar em parcerias com órgãos e/ou instituições nacionais e estrangeiras nos assuntos referentes às drogas;
Aprovar a programação financeira, acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão e aplicação dos recursos destinados ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD;
Elaborar e alterar seu regimento interno, se necessário;
Integrar-se às instituições nacionais e organismos internacionais pertinentes á Política Nacional sobre Drogas;
Propor ao Poder executivo medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta Lei;
Exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

§1º O COMPOD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito, a Câmara Municipal e a Sociedade quanto ao resultado de suas ações;
§2º Com a finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual sobre Drogas, o COMPOD, por meio da remessa de relatórios frequentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas- SENAD, e o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse relacionados à sua atuação.

Capítulo III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.

Art. 3º – O COMPOD será integrado por 14(quatorze) membros e seus respectivos suplentes, observada a seguinte representatividade:

04(quatro) representantes do Poder Público Municipal, detentores de cargos efetivos, indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:
Secretaria de Educação ou congênere;
Secretaria de Saúde ou congênere;
Secretaria de Assistência Social ou congênere;
Secretaria de Esporte e Lazer.

04(quatro) representantes de entidades ou de instituições que já atuam na área da, tratamento e reinserção social do usuário;
01(um) representante da Polícia Militar;
01(um) representante da Polícia Civil;
02(dois) representantes dos seguintes conselhos:
a)01(um) representante do Conselho Tutelar;
b)01(um) representante do Conselho Municipal de Segurança;
VI- 02(dois) representantes da sociedade civil organizada.

§1º Os conselheiros, cujas nomeações serão publicadas em Órgão Oficial do Município, terão mandato de 02(dois) anos, permitida uma recondução.

§2º O Presidente e o Secretário- Executivo do COMPOD serão escolhidos pelo Plenário, por votação direta e aberta.

Art. 4º – O COMPOD fica assim organizado:

Plenário;
Presidência;
Secretaria Executiva; e
Comitê FUMPOD.

Parágrafo único. O detalhamento da organização do COMPOD será objeto do respectivo regimento interno.

Art. 5º – As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Capítulo IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

Art. 6º – Fica instituído o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas- FUMPOD, fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do Município e em recursos suplementares, será destinado ao atendimento das despesas geradas pelo PROMPD (Programa Municipal de Políticas sobre Drogas).

Art.7º- O FUMPOD ficará subordinado diretamente ao órgão fazendário municipal que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada pelo Plenário do COMPOD.

Art. 8º – Constituirão receitas do FUMPOD:

Dotações orçamentárias próprias do Município;
Repasses, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais, internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
Receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da Lei;
Produtos de convênios firmados com entidades financiadoras;
Doações em espécies feitas diretamente ao FUMPOD;
Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

Parágrafo único- Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação- Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas- FUMPOD.

Art. 9º – Os recursos do FUMPOD serão aplicados em:

I-Financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas;
II-Promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de drogas;
III-Aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;
IV-Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre Drogas, bem como para sediar o COMPOD.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 10º – Os Membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art.11º- O Poder Executivo providenciará estrutura física e designará servidores da administração municipal para implantação e funcionamento do Conselho.

Art.12º- O COMPOD prestará a cada seis meses aos Poderes Executivo e Legislativo, o resultado de suas ações, bem como remeterá relatórios frequentes à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e ao Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Guamaré/RN.

Art.13º- As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Guamaré/RN serão adotadas como orientação para todos os seus órgãos.

Art.14º- O COMPOD poderá solicitar informações de qualquer órgão público municipal.

Art.15º- O Conselho municipal de políticas sobre drogas terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 90(noventa) dias a contar da publicação desta Lei e homologado pelo Prefeito Municipal, através de Decreto, após aprovação do Conselho.

§1º- Se o Prefeito Municipal considerar o Regimento Interno, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário às diretrizes do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas ou do Conselho Nacional de Políticas sobre drogas, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do COMPOD os motivos do veto;

§2º- O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea;

§3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Prefeito Municipal importará em Homologação.

Art.16º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guamaré/RN, aos 07 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:926BD818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 646/2015.

Dispõe Sobre o Serviço de Acohimento Familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado serviço família acolhedora.

O Prefeito Municipal faz saber:
Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a presente Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e de Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Guamaré, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº 8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência familiar e Comunitária.

Art. 2º – O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no município de Guamaré, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistente Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macau.

Art. 3º – Considera-se criança a pessoa com menos de 12(doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12(doze) e 18(dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º – Para os efeitos desta Lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5ºO Serviço Família Acolhedora objetiva:
I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;
II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;
III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;
IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais;
V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6ºO Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Guamaré, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência,

e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7º Compete à autoridade judiciária determinar o acolhimento familiar, encaminhando a criança ou adolescente para a inclusão no Serviço Família Acolhedora.

CAPITULO II
DOS PARCEIROS

Art. 8ºO Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo parceiros:
I– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Macau;
III– Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
IV- Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:
I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10ºA inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço consoante anexo I, apresentando os documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- Comprovante de Residência;
IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Criminal da Comarca de Guamaré, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.
Parágrafo Único- Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.

Art. 11º As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II- ter moradia fixa no Município de Guamaré há mais de 2 (dois) anos;
III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI- gozar de boa saúde;
VII- declaração de não ter interesse em adoção;
VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar;
IX- apresentar parecer psicossocial favorável.
§ 1ºA seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
§ 2ºO estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3ºApós a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.
§ 4ºEm caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.

Art. 12ºAs famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.
Parágrafo Único- A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem doEstatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;
III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13º O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo Único- O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.

Art. 14º Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.

Art. 15º Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos.

Art. 16º Oencaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.

Art. 17 ºOs técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
Parágrafo Único - Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara da Infância e Juventude para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.

Art. 18º A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.

Art. 19º Otérmino do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV- envio de ofício ao Juizado da Infância e Juventude de Guamaré, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20º A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 21ºA família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de

opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente;
II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;
VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI
DO SERVIÇO

Art. 22º Deverá ser criada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, que será composta no mínimo por:
I- 01 (um) Assistente Social;
II- 01 (um) Psicólogo.
§ 1º – a cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Assistência Social e 1 (um) psicólogo.
§ 2º – A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 23ºA Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único – Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.

Art. 24 º Oacompanhamento à família acolhedora acontecerá na forma que segue:
I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico;
III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25º Oacompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.
§ 1ºOs profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 2ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3ºA equipe técnica fornecerá ao Juízo da Infância e Juventude relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
§4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26º As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos seguintes termos:
I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferir a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;
III – Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.

Art. 27ºA bolsa-auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora.
Parágrafo único – O valor da bolsa auxílio não será inferior à terça parte do Salário Mínimo.

Art. 28ºA bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Guamaré.
Parágrafo Único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 29º O imóvel utilizado pela Família Acolhedora ficará isento de pagamento do IPTU.

Art. 30ºA família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

Art. 32º Autoriza-se abertura de crédito ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.

Art. 33º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:591ABCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 647/2015.

"Dispõe sobre Política de Assistência Social do Município de Guamaré, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Socia l(Lei nº 459/2010 de 22/06/2010) adequando-as a nova LOAS, Lei Federal de nº 8.742/1993 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social no País, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, dá outras providências e revoga a lei 449/2010."

A Câmara Municipal de Guamaré/RN aprovou e o Prefeito sancionou a presente lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DIRETRIZES.

Art. 1º – Esta lei institui o Sistema Único de Assistência Social em Guamaré (SUAS) com a finalidade de garantir o acesso aos direitos socioassistenciais previstos em lei, tendo o Município, por meio da Secretaria de Assistência Social-SEMAS- a responsabilidade por sua implementação e coordenação.

§ 1º- A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é uma política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

§ 2º- Para efetivar-se como direito e promover o enfrentamento da pobreza a Assistência Social realiza-se de forma integrada às demais políticas setoriais.

§ 3º- O SUAS de Guamaré organiza-se com base nos objetivos e princípios da Lei Federal nº 8.742/1993(LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06/07/2011, da Política Nacional de Assistência Social- PNAS- aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS- e demais normativas emanadas deste Órgão e de outros que regulamentam e orientam o SUAS no país.

§ 4º- O Público destinatário do Sistema Único de Assistência Social de Guamaré-SUAS é constituído pelas famílias, grupos ou indivíduos, cujas condições de risco e/ou vulnerabilidade social são as seguintes:

Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, relacionais ou de pertencimento e sociabilidade;
Fragilidades próprias do ciclo de vida;
Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla;
Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual;
Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica física e /ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância;
Violência Social, resultando em apartação social;
Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua;
Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens;
Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso- precário ou nulo- aos serviços públicos).

§ 5º- O Sistema Único de Assistência Social de Guamaré- SUAS é regido pelos seguintes princípios:

Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de Assistência Social no Município.
Art. 2º – A Assistência social em Guamaré tem por objetivos:
A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
O amparo às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade;
A promoção da integração ao mercado de trabalho;
A habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e ao trabalho;

A Vigilância Socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidade, de ameaças, de vitimizações e danos;

A Defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto de provisões socioassistenciais.

§ único- Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 3º – A Gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

Consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
Estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
Definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;
Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
Estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios;
Afiançar a vigilância sociassistencial e a garantia de direitos.

Art. 4º - São diretrizes do SUAS :

I – Consolidação da Assistência Social como política pública;
II – Descentralização político-administrativa, garantindo o comando único em cada esfera de governo, respeitando as diferenças e características socioterritoriais locais;
III – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
IV – Primazia da responsabilidade e coordenação do poder público na condução da política de assistência social em todos os níveis de complexidades;
V – Centralidade na família para a concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos;
VI – Garantia da Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 5°- Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

§ **1º**- São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 8.742/1993, e respeitadas às deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

§ **2º** - São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 8.742/1993, e respeitadas às deliberações dos Conselhos de Assistência Social.
§ **3º** -São de defesa e garantia de direitos àquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e

efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 8.742/1993, e respeitadas as deliberações dos Conselhos de Assistência Social.

Art. 6º. A entidade ou organização para receber certificação municipal, precisa se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social, demonstrar sua regularidade legal e observar o regramento definido através de Resolução do Conselho.

Art. 7º. As instituições para conveniarem com o município para atuação na área da assistência social precisam ter certificação filantrópica municipal, aprovarem o projeto no Conselho Municipal da Assistência Social e no Conselho de Desenvolvimento Econômico.
§ **1º** -A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela Secretaria de Assistência Social de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.
§ **2º** - Para o reconhecimento referido no §1º, a entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 5º;
II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e integrar o seu cadastro de entidades regulares.
§ **3º** -Todas as entidades que compõem o SUAS Guamaré deverão cumprir os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social bem como as demais normas vigentes do Sistema Nacional.
§ **4º** - As entidades de Assistência Social regulamentadas e inscritas no CMAS poderão receber apoio técnico e financeiro do Município mediante apresentação e aprovação de Plano de Trabalho anual, Prestações de Contas periódicas e deliberação do CMAS.
§ 5º - As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes foram repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

CAPÍTULO II
Seção I
DA ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 8º- A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:
I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social;
III - estabelecer as responsabilidades dos entes na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;
V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.
§ 1º - As ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.
§ 2º - O Suas é integrado pela secretaria municipal e suas unidades socioassistenciais, pelo conselho municipal de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.
§ 3º - A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 4º - A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
III - A vigilância socioassistencial é um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.
§ 5º - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos e/ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao Suas, respeitadas as especificidades de cada ação.
§ 6º - As proteções sociais, básica e especial de média e alta complexidade, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e nas Unidades de Alta Complexidade, respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social.
§ 7º - O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.
§ 8º - O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.
§ 9º - Os CRAS e os CREAS passam a ser unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
§ 10 - As instalações dos CRAS e dos CREAS devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência."
§ 11 - A formação das equipes de referência dos CRAS e dos CREAS deverá considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, os tipos e modalidades de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários, conforme deliberações do CNAS / CMAS.
§ 12 - Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.
§ 13 - Fica instituído o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que integra a proteção social especial nos CREAS e consiste no apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos.
§ 14- Fica instituído o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Municipal de Assistência Social, que, no âmbito do SUAS, compreende trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.
§ 15 - Fica instituído o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizado em grupos, por faixas etárias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de

capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

§ 16 - Fica instituído o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

§ 17 - Fica instituído o Serviço Especializado em Abordagem Social ofertado no CREAS, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

§ 18 - Fica instituído o Serviço de Proteção Social Especial aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), ofertado no CREAS, de forma continuada e programada com a finalidade de prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

§ 19 - Fica instituído o Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de até 17 anos, promovendo o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O serviço funcionará em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, num ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

§ 20 - Fica instituído o Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "Serviço Família Acolhedora", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Guamaré, atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária. O Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Guamaré, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macau.

Seção II

DA GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 9º-O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelo Conselho de Assistência Social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

Parágrafo Único -A gestão das ações na área de assistência social é atribuída à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10 -São competências da SEMAS, no âmbito do SUAS de Guamaré:

I - coordenar o Sistema Único de Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e demais legislações vigentes;

II - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

III - executar os serviços socioassistenciais conforme as normas federais, programas e projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações assistenciais de caráter emergencial em conjunto com a União e Estado e organizações da sociedade civil;

V - investir e coordenar as atividades de infraestrutura relativa a materiais, prédios, equipamentos e recursos humanos necessários ao funcionamento regular do SUAS Guamaré;

VI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social;

VII - encaminhar à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução orçamentária e financeira dos recursos da Assistência Social.

VIII – oferecer suporte para a manutenção e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social conforme as exigências das normas vigentes, especialmente para realizar a inscrição das entidades de Assistência Social;

Art. 11 -A SEMAS compreenderá:

I – os Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS e demais equipamentos e serviços da proteção social básica;

II – o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e os demais equipamentos da rede de proteção social especial de média complexidade;

III – os equipamentos e serviços da rede de proteção social de alta complexidade.

IV – o serviço de Cadastro Único para programas sociais;

V – outros equipamentos e serviços criados em decorrência desta Lei.

Parágrafo Único - Além dos equipamentos já existentes no município, outras unidades poderão ser criadas por Decreto, em territórios com grande contingente populacional e situação de vulnerabilidade social, após estudos diagnósticos e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12 -Compete aos CRAS:

I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;

II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

IV – organizar e coordenar a rede local de serviços socio-assistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;

V – promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;

VI – promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;

VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegura-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;

VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;

IX – outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

Art. 13- Compete ao CREAS:

I – atuar como coordenador e articulador da proteção social especial no município;
II – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;
III – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necesssário visando a responsabilização por violações de direitos;
IV – prestar o atendimento e acompanhamento especializado de média complexidade a indivíduos, grupos e famílias, que tiveram os direitos violados e/ou rompidos;
V – outras ações correlatas previstas nas normas vigentes.

Art. 14- Lei especifica deverá dispor sobre o cargo e a gratificação para o servidor que ocupar a função de coordenador CRAS e CREAS**.**

Art. 15- Fica criado o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes denominado "Abrigo Institucional".
§ **1º -**Devido à rotatividade de crianças e adolescentes no Serviço de Acolhimento, o município deverá dispor de equipe mínima de profissionais efetivos e poderá dispor de profissionais por tempo determinado, justificada a demanda e conforme autoriza legislação especifica.
§ **2º -**A criação deste Serviço não impede que o mesmo, junto ao CREAS, desenvolva a modalidade de acolhimento familiar conforme as normas vigentes.

Art. 16- São instrumentos de gestão do SUAS municipal e se caracterizam como ferramentas de planejamento governamental, tendo como referência o diagnostico social municipal e os eixos de proteção social:
I – Plano de Assistência Social: que organiza, regula e norteia a execução das ações pelo prazo de 4(quatro) anos;
II - Orçamento Municipal Anual da Assistência Social, distinguindo-se a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
III – Relatório Anual de Gestão que deverá ser submetido à aprovação do CMAS no primeiro trimestre do ano subsequente;

Art. 17- O município deverá promover a valorização dos trabalhadores da Assistência Social com garantia de plano de carreira, cargo e salário específico para a Assistência Social, com ingresso por meio de concurso público realizado periodicamente e, capacitação e qualificação permanente de seus servidores.

Art. 18 - Cabe ao Município a oferta de benefícios eventuais e emergenciais, conforme o Decreto Federal n° 6.307/2007, de 14 de dezembro de 2007.
Parágrafo Único: A concessão dos benefícios eventuais ficará condicionada a destinação pelo Estado dos recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Art. 19 - Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Art. 20 - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 21 - O Benefício Eventual destina-se as famílias e pessoas com renda de um salário mínimo ou renda per capita familiar inferior ou igual a ¼ (um quarto) do salário mínimo e/ou com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilize a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa.

§ 1º – A comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual será assegurada por profissional técnico que integre uma das equipes de referência da Proteção Social, sendo vedada qualquer comprovação complexa e vexatória de pobreza além de situações que provoquem constrangimento.
§ 2º - Deve ser assegurado o acompanhamento da família ou da pessoa conforme o estabelecido no SUAS, em serviço constante da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e indicada outras provisões que auxiliem as famílias no enfrentamento das situações de vulnerabilidade.
§ 3º - A família ou pessoa beneficiada deverá estar cadastrada no Programa Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO e residir no município há pelo menos um ano (exceto nos casos de calamidade pública).

Art. 22 - O Benefício Eventual tem a finalidade de auxiliar no enfrentamento, com presteza, de situações de força maior e ou caso fortuito e se aplica às situações de vulnerabilidades temporárias pertinentes à Política de Assistência Social, devendo estar interligado aos demais serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social.
Parágrafo Único: Não dão direito aos Benefícios Eventuais os itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área da saúde, integrantes do conjunto de recurso de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidade de uso, bem como a programa, projetos e serviços da Educação (material escolar, transporte escolar, passe escolar ou outro), Esporte (material esportivo, uniforme e etc.) e demais políticas setoriais.

Art. 23 - Nas situações de vulnerabilidade temporária será dada prioridade a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.
Parágrafo Único: a calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público, mediante decreto, explicitando a situação anormal resultante de tempestades, enchentes, deslizamentos, desabamentos, incêndios, inversões térmicas, baixas ou altas temperaturas e epidemias identificando os sérios danos causados às famílias e pessoas afetadas, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes, com as medidas a serem adotadas, independente dos benefícios eventuais.

Art. 24 - O auxílio por natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos:
I - necessidades do nascituro;
II - apoio à mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido; e
III - apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 25 - O auxílio por morte atenderá, prioritariamente:
I - a despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
II - a necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Art. 26 - O auxílio-natalidade será concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária, o qual será composto de bens de consumo integrantes do enxoval do recém nascido, incluindo os itens: vestuário, utensílios para alimentação e higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e respeito à família beneficiada.
§ 1º - Para receber o auxílio natalidade a gestante terá que comparecer no mínimo a 07 consultas do pré-natal, ter as vacinas atualizadas e participar do grupo de gestante referenciado e contrareferenciado nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.
§ 2º - As gestantes que tiverem declaração médica de impedimento para comparecimento dos serviços atendidos nos CRAS poderão, após parecer social, receber o auxílio natalidade.

Art. 27 – O auxílio-alimentação consistente no fornecimento tickt alimentação de uso no Restaurante Popular que será concedido em função de premente necessidade comprovada com diagnóstico de

desnutrição ou de doença crônica degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social e visita domiciliar.

Art. 28 – A Secretaria de Assistência Social deve elaborar anualmente seu Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação.
§ 1º – O Plano de Concessão de Benefícios Eventuais tem por objetivo assegurar a vinculação dos benefícios com os serviços, programas e projetos socioassistenciais, com a rede de serviços das outras políticas públicas e com o sistema de garantia de direitos.
§ 2º – Anualmente, no mês de janeiro, será apresentado relatório quantitativo dos benefícios concedidos e das famílias beneficiadas do ano anterior, avaliação de seu impacto no enfrentamento das contingências sociais temporárias e vinculação com a rede de serviços do município, por CRAS e CREAS.
§ 3º – Apresentar outras informações e avaliações a pedido do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício de seu papel de controlador social.

Art. 29 - Serão considerados Benefícios Eventuais:
a) Documentação civil, para obtenção da segunda via de documento que exigem o pagamento de taxa de emissão, depois de verificada a inexistência de gratuidade para este fim;
b) Auxílio Alimentação, para complementar a alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante ou nutriz, com doença crônica ou degenerativa compreendendo tickt alimentação do restaurante popular;
c) Auxílio Locomoção I, passagens intermunicipais e interestaduais para pessoas em situação de rua que pretendem regressar a sua cidade de origem ou cidade com familiares. Incluem-se, após justificativa técnica fundamentada, as famílias ou pessoas residentes no município que desejam retornar a sua cidade de origem ou cidade com referências familiares ou com vistas outras situações imprescindíveis à superação das adversidades enfrentadas;
d) Auxílio Locomoção II, passagens municipais para atender situações emergenciais e pontuais necessárias à superação da adversidade enfrentada momentaneamente;
e) Auxílio Moradia :
I) como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoa, destinado as situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social ou para evitar o abrigamento nessas unidades;
II) como ajuda de custo para pagamento de aluguel de imóvel, sendo meio facilitador dentro do Plano de Atendimento à Família ou à Pessoal nas situações de mulheres impossibilitadas de garantir moradia a seus filhos em razão de terem sido abandonadas pelo companheiro; situações de violência física ou sexual nas famílias determinando o abandono temporário da moradia e nos processos de reconstrução de suas vidas das pessoas com longo histórico de permanência nas ruas e ou de contingências temporárias;
III) para as famílias sem moradia em razão de situação de calamidade pública para pagamento de aluguel de imóvel;
IV) Os valores do Auxílio Moradia não poderão ultrapassar 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente.
f) Auxílio de material de Construção: O presente benefício constitui em doação de materiais para construção, a fim de realizar pequenas reformas em residências de pessoas de baixa renda, que se encontram em extrema situação de vulnerabilidade temporária, no valor de até 4 (quatro) salários mínimos vigentes;
g) Auxílio Gás, para atender situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos em famílias com criança, idoso, gestante e nutriz em situação de vulnerabilidade temporária;
h) Auxílio Luz e Água, no valor máximo de ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, para atender situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas;
i) Auxílio Desabrigamento, enxoval incluindo itens básicos de vestuário, cama, banho e material de higiene destinado às situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência Social, auxiliando o processo de reconstrução de suas vidas;
j) Auxílio Natalidade atenderá, preferencialmente, aos seguintes aspectos: concedido em função de nascimento de novo membro da família beneficiária, o qual será incluindo itens que compõe enxoval para o naciturno;
k) Auxílio Mortalidade atenderá, prioritariamente: despesas de urna funerária, velório e sepultamento.

Art. 30 - Os Benefícios Eventuais serão oferecidos em:
a) Bens de consumo: cesta básica, vestuário, material de higiene, fotos, passagens entre outros adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
b) Na forma de pecúnia: auxílio aluguel, auxílio gás, auxílio água e auxílio luz, auxílio material de construção, mediante adoção de procedimentos comprobatórios de gastos, utilizando-se recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 31 - Os Benefícios Eventuais serão concedidos mediante parecer técnico do profissional responsável pelo acompanhamento, justificando a concessão e apontando as providências para a superação das contingências sociais que provocaram riscos e fragilizou a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa, acompanhado do Plano de Atendimento Familiar.

Art.32 - Os Benefícios Eventuais, por constituir-se em uma prestação temporária, poderão ser concedidos:
a) Uma única vez por pessoa, dentro de um período mínimo de 12 meses para os benefícios eventuais de documentação civil;
b) Até três vezes por família, dentro de um período mínimo de 24 meses para os benefícios eventuais de auxílio gás;
c) Até três meses nas situações de desabrigamento das unidades de acolhimento institucional da Assistência social para os benefícios de auxílio luz e água;
d) Uma única vez, quando do desligamento de usuários dos serviços de acolhimento institucional, para o benefício eventual de auxílio desabrigamento;
e) Até seis meses por família, dentro do período mínimo de 18 meses, para o benefício eventual de gênero alimentício – cesta básica;
f) Até 06 meses, prorrogada por até 04 vezes, perfazendo o total de 24 meses, (não prorrogáveis) após avaliação e justificativa técnica para o benefício eventual de auxílio moradia ou aluguel social;
g) Conforme critério técnico, não podendo se configurar como concessão contínua para o benefício eventual de auxílio locomoção.

Art.33 - Nas situações de calamidade pública quando o número de beneficiados for superior à média dos benefícios concedidos nos últimos 6 (seis) meses, no auxílio moradia, deverá o item de despesa do Fundo Municipal de Assistência social ser suplementado, pelo valor e período previsto de forma a não prejudicar o direito das demais famílias e pessoas conforme a presente resolução.

Art. 34 – O benefício emergencial será devido em função da vulnerabilidade temporária da família beneficiária, caracterizada pelo advento de risco, desastres, calamidades, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social e visita domiciliar, consistindo em:
I – esgotamento sanitário;
II – fornecimento de complementação nutricional;
III – fornecimento de órtese, prótese, colchões e botas ortopédicas, óculos, prótese dentária, medicamento, fraldas e cadeira de roda;
IV – fornecimento de material didático, escolar, esportivo e fardamento;
V – fornecimento de sementes e insumos agrícolas;
VI - reformas de residências que visem à promoção da acessibilidade, melhoria da mobilidade e da habitabilidade em casos de doentes crônicos degenerativos;
VII - concessão de instrumentos de trabalho;
VIII - passagens rodoviárias;
IX - traslados para mudanças;
X - carros pipas para concessão d'água para consumo humano;

XI - outros auxílios que se tornem necessários à preservação da vida e da sobrevivência humana.
§ 1º – As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, agricultura, habitação, trabalho e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, sendo concedido como benefício emergencial da política pública ao qual seja vinculado.
§ 2º – Caberão as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura, Obras e outras, estimar o montante dos recursos necessários à concessão dos benefícios emergenciais, para fins de previsão orçamentária em cada exercício financeiro.
§ 3º – A concessão de benefício emergencial poderá ser requerida por qualquer membro da família beneficiária, mediante o preenchimento de formulário padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
§ 4º – As despesas para execução dos benefícios emergenciais correrão à conta das respectivas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Habitação, Secretarias de Educação, Agricultura, Obras, Pesca, e outras correlatas, consignadas em cada Lei Orçamentária Anual.

Art. 35 – A Secretaria de Assistência Social compete:
a) A coordenação geral e seu financiamento cabendo ao CRAS à operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais;
b) Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
c) Manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro no CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
d) Apresentar anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
e) Articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
f) Promover ações permanentes de ampla divulgação dos benefícios eventuais e seus critérios de concessão.

Art.36 – O Conselho Municipal de Assistência Social compete:
a) Acompanhar e avaliar a concessão dos benefícios eventuais;
b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para este fim;
c) Apreciar os estudos de demanda, revisão dos tipos de benefícios eventuais concedidos, revisão de valores e reformular sua regulamentação com base nos dados e ou propostas da Secretaria de Assistência Social ou em razão de regulamentação federal ou estadual.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art.37 - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, constitui-se como uma instância deliberativa, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.
§ **1º**- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, por meio de uma Secretaria Executiva, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
§**2º**- A Secretaria Executiva dos Conselhos no âmbito da Assistência Social é unidade de apoio para o funcionamento dos conselhos, tendo por objetivo auxiliar as reuniões, divulgar suas deliberações e será composta por servidores públicos qualificados e designados pela SEMAS, garantida a assessoria técnica por profissional de nível superior de área afim à Assistência Social.
§**3º** -O CMAS reunir-se-á sempre em sessões públicas, ordinariamente uma vez por mês com a maioria simples de seus membros, extraordinariamente conforme o Regimento Interno e, todas as suas deliberações deverão ser divulgadas.
§**4º**- As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 38 -Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):
I - aprovar a Política Municipal bem como o Plano Municipal de Assistência Social;
II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;
III - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo da assistência social;
IV - fixar diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social conforme deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social;
V - acompanhar a execução do Plano Municipal de Assistência Social;
VI - acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
VII - deliberar sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos de assistência social, de acordo com as orientações do Conselho Nacional da Assistência Social - CNAS;
VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social;
IX - aprovar critérios para repasse de recursos financeiros às entidades não-governamentais de assistência social;
X - definir critérios e parâmetros de avaliação e gestão dos recursos, bem como do desempenho, impacto, eficácia e eficiência alcançados pelos programas e projetos aprovados;
XI - orientar e fiscalizar o Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS;
XII - convocar ordinariamente, a cada quatro anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a Conferência Municipal de Assistência Social;
XIII – aprovar relatório anual de gestão da Assistência Social;
XIV – aprovar prestações de contas das entidades de assistência social;
XV - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XVI – divulgar no órgão de imprensa oficial do Município as deliberações em Resoluções;
XVII – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação da Política de Assistência Social.

Art. 39 - O CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:
I – Do Governo Municipal:
a. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
e. 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado
f. 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
II – Da Sociedade Civil
a) 02 (dois) representantes das entidades de Assistência Social do Município;
b) 02 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;
c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, eleitos em plenária aberta à população em geral.
§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha do Prefeito Municipal.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, após escolha em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.
§ **3º**- Reconhece-se como representante dos usuários, aquele (a) que participa e freqüenta os serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

Art. 40 - O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único- Só poderão compor o CMAS as entidades da sociedade civil devidamente inscritas e regulares junto ao mesmo.

Art. 41 - Os representantes governamentais e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal por meio de ato administrativo.

Art. 42 -Os representantes não governamentais titulares e suplentes serão escolhidos em assembléia ou fóruns específicos convocados pelo CMAS para tal fim.

Art. 43 -A escolha do representante dos usuários será feita em assembléia especifica de usuários organizada pelos serviços de assistência social para tal fim.
Parágrafo Único: Compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, públicos ou da sociedade civil, informar, motivar, e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMAS.
Art. 44 - O CMAS escolherá, entre seus membros, a Diretoria que será composta por presidente: vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário; para mandato de 02 anos, devendo prever no seu Regimento Interno sua estrutura e funcionamento.
§1º -O membro que ocupar dois mandatos consecutivos nos cargos da Diretoria deverá manter- se afastado, da mesma, por um período mínimo de 01 mandato.
§2º -A presidência do CMAS será exercida alternadamente, a cada biênio, por representante do governo Municipal e da Sociedade Civil, salvo nos casos de recondução de Diretoria.

Art. 45 - A função de membro do CMAS é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

CAPÍTULO V
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 46 -O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) é a unidade orçamentária e instrumento de captação e aplicação de recursos e meios destinados ao financiamento das ações da Política Municipal de Assistência Social, como benefícios, serviços, programas e projetos, conforme legislação vigente.

Art. 47 - O FMAS é gerido pelo Gestor da Assistência Social que deverá:
I – Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social que subsidiará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA;
II – Submeter a proposta da LOA à aprovação do CMAS;
III – Ordenar a execução e o pagamento das despesas do FMAS;
IV – Exercer outras atividades correlatas e necessárias para a execução da política de Assistência Social.

Art. 48 - O financiamento da Assistência Social no SUAS é efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.
Parágrafo Único: O Município aplicará, anualmente, no mínimo, 8% (oito por cento) da receita resultante dos impostos na manutenção e desenvolvimento da proteção social, levada a efeito, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 49- São receitas do FMAS:
I - recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;
II - transferências de recursos oriundos da União, estados, municípios e organismos internacionais, por meio de convênios e outros termos firmados para execução de políticas socioassistenciais;
III - doações de pessoas físicas, entidades privadas e outros;
IV - receitas de aplicações financeiras dos recursos do fundo.
Art. 50 - Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por entidades conveniadas;
II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência social;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII - pagamento dos benefícios eventuais, emergenciais e de transferência de renda, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 51 - O repasse de recursos para as entidades de Assistência Social, devidamente cadastradas na forma da Lei, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.
Parágrafo Único - As transferências de recursos para entidades públicas e privadas de assistência social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMAS.

Art. 52 - O saldo positivo apurado em balanço final do exercício reverterá à conta do FMAS no exercício seguinte.

Art. 53 - O orçamento do FMAS evidenciará os serviços, programas, projetos e benefícios aprovados pelo CMAS, observado o Plano Municipal de Assistência Social, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 54- A escrituração contábil do FMAS será feita no órgão central de Contabilidade da Prefeitura, que emitirá relatórios periódicos para o Gestor Municipal de Assistência Social.

TÍTULO II
DOS PROGRAMAS SOCIAIS

CAPÍTULO I
Do Programa de Renda Cidadã
Seção I
Dos Objetivos

Art. 55 – São objetivos do Programa Renda Cidadã:
atender famílias em situação de extrema pobreza, com iminentes riscos sociais e econômicos, com fim do exercício da cidadania;
adotar ações e programas públicos com enfoque socioeducativo e que possam gerar renda para os beneficiários do Programa Renda Cidadã;
incentivar as famílias beneficiárias do programa em ações de emancipação e inclusão produtiva;
garantir a permanência de crianças e adolescentes na escola e erradicar a evasão escolar;
assegurar que todas as crianças até 07 anos de idade tenham vacinação em dia;
contribuir para as mulheres grávidas façam o pré-natal;
identificar crianças em situação de exploração em trabalho infantil, encaminhando para programas de ações socioeducativas;
atender e encaminhar pessoas com deficiência para atendimento e inclusão em cursos e programas de geração de oportunidades e renda, conforme as condições do beneficiário no contexto do PNE;
identificar idosos que não sejam beneficiários da previdência social tenham carência e potencialmente recebedores de benefícios previdenciários para encaminhá-los aos órgãos competentes;
diagnosticar situações em que idosos estejam em abandono, maus tratos entre outras violações de direito para o encaminhamento de ordem legal;
promover campanhas educativas em parceria com entidades governamentais e não governamentais;
dinamizar o comércio local, onde as compras deverão acontecer no próprio município, contribuindo para a sua formalização;
motivar a família beneficiária a aquisição de alimentos saudáveis, nutricionais, e alimentos de boa qualidade;
dar a liberdade de escolha dos gêneros alimentícios pelo beneficiário, conforme a necessidade da família;

incentivar aos adolescentes em medidas socioeducativas, a inserção em programas profissionalizantes, empreendedorismo, oferecido pelo Poder Público ou Instituição Privada;
incentivar o controle da natalidade, o planejamento familiar e a erradicar a desnutrição alimentar em crianças de até 07 anos, gestantes e nutrizes; e.
diminuir a mortalidade infantil

Seção II
Dos Beneficiários

Art. 56 - As Famílias para serem beneficiadas precisam estar enquadradas nos seguintes critérios:
a) que tenham renda per capita de até R$ 154,00 (cem e cinquenta e quatro reais), devidamente cadastradas no Cadastro Único dos Programas Sociais na situação de processada, atualizada e ativa, sendo este critério atualizado automaticamente quando houver alteração a nível nacional, da classificação de renda per capita de família pobre.
b) que demonstre comprovadamente que residem no município há no mínimo 01 (um) ano;
c) nas famílias que tenham na composição familiar crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, todas, devem estar devidamente matriculadas na escola e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem também estar matriculados e ter frequência de, no mínimo, 75%, comprovados a cada bimestre.
d) que o responsável pela família assuma o compromisso de vacinar, acompanhar o cartão de vacinação, o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos, comprovados a cada semestre.
e) que o responsável pela família assuma o compromisso das mulheres na faixa de 14 a 44 anos fazerem o acompanhamento da saúde e, as gestantes ou nutrizes (lactantes), realizarem o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê, comprovados a cada semestre.
f) que tenham na sua composição crianças e adolescentes com até 15 anos em risco social ou retiradas do trabalho infantil, adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, componentes egressos do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade, algum membro com vivencia de situação de rua, abuso/exploração sexual, violência, abandono, maus tratos, idosos acamados, portadores de neoplasias, HIV, tuberculose, doenças degenerativas, outras doenças que exija gastos com medicação especifico e continuada, comprovada mediante atestado médico, concedido por profissional vinculada a administração pública municipal, constando o seu CMR. A família será incluída no PAIF/CRAS e/ou nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e/ou no Serviço de Atendimento Domiciliar.

Seção III
Dos Benefícios

Art. 57 - Recebimento de um cartão padronizado, denominado Renda Cidadã, com crédito mensal de R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para efetuar operação de compra e venda, no comércio local, em empresas credenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. A empresa a ser contratada para fornecimento dos cartões efetuará a operação de crédito e será credenciada conforme a Lei das Licitações n°. 8.666/93.

Art. 58 - Os produtos alimentícios a serem adquiridos poderão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender os casos de dietas especiais prescritas por médicos e nutricionistas.
Parágrafo Único - Itens de higiene pessoal e de limpeza domiciliar, fraldas descartáveis, gás butano de cozinha poderão ser adquirido pelo beneficiário.
Art. 59 - O prazo para permanência de cada família beneficiária será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por igual período.
Parágrafo Único. A família que passar o prazo previsto no caput do Art. 74 e continuar nas condições dispostas da alínea "f" do Art. 71 será mantida no PRC.

Subseção I
Dos Condicionantes de permanência dos beneficiários

Art. 60 - As famílias para permanecerem no PRC deverão cumprir as seguintes condicionalidades, as quais serão observadas pelos operadores do Programa:
a) Manter as crianças devidamente vacinadas com apresentação do cartão de vacina em dia a cada 06 (seis) meses;
b) Manter crianças e adolescentes freqüentando a escola com apresentação de declaração escolar a cada 06 (seis) meses;
c) Participação de um dos membros da família em cursos profissiona*li*zantes, cursos de geração de emprego e renda e oficinas e palestras educativas, oferecidas pelo Município, Estado, União e/ou a iniciativa privada;
d) Manter atualizado dados cadastrais no cadastro único, num período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
.

Subseção II
Dos Critérios de Exclusão dos Beneficiários

Art. 61 - As Famílias serão excluídas do PRC nas seguintes condições:
a) Forem detectadas irregularidades nas informações dadas;
b) For confirmado uso indevido do cartão;
c) Compra de bebida alcoólica;
d) Compra de entorpecentes;
e) Empenho do cartão com agiotagem;
f) Se negar a participar de cursos profissionalizantes, geração de emprego e renda, ações socioeducativas oferecidas que haja condição de participação por um dos membros da família;
g) Não apresentar comprovantes de vacinação, quando solicitado;
h) Não apresentar comprovante de pré-natal quando solicitado;
i) Não apresentar declaração escolar quando solicitado;
j) Mudança da família para outra localidade fora do município;
k) Se negar a preencher os termos de declarações propostos pela SEMAS.

Seção IV
Das Empresas Fornecedoras

Art. 62 - Os fornecedores serão convocados, credenciados e selecionados pela SEMAS, assegurando ampla divulgação.

Art. 63 - As empresas para fornecerem produtos que serão adquiridos pelos beneficiários do PRC, deverão comprovar que estão estabelecidas no município por mínimo 01 (um) ano de funcionamento, com todas as obrigações legais em dia.
Parágrafo Único. As empresas a serem cadastradas, de forma continuada, comprovarão sua regularidade institucional perante a Junta Comercial do Estado, sua regularidade fiscal com o Estado do Rio Grande do Norte e com o fisco municipal, com a União, com a previdência social e a Caixa Econômica Federal operadora do FGTS.

Art. 64 - O Representante Legal preencherá declaração que conhece os dispositivos de Lei que disciplina o Programa Renda Cidadã.
Parágrafo Único. As empresas que não cumprirem as normativas do Programa emanadas pela SEMAS serão eliminadas de participação do Programa.

Art.65 - As empresas para participarem do PRC celebrarão com a SEMAS um contrato anual de inclusão no Programa.

Capítulo II
Do Programa de Fortalecimento Institucional - PROFI
Seção I
Dos Objetivos

Art. 66 - O Programa de Fortalecimento Institucional tem por objetivo fornecer suporte técnico e financeiro as entidades de Assistência Social regulamentadas e inscritas no CMAS visando apoiar e fortalecer a atuação da sociedade civil, constituindo um capital social para as relações com os poderes públicos e demais atores sociais.

Art. 67- O PROFI oportunizará recursos para a construção e reforma dos prédios das instituições e aquisição de equipamentos das entidades

e instituições legalmente reconhecidas conforme os preceitos do código civil em vigência.
Art. 68 - O PROFI destinará recursos para custeio das instituições e manutenção de serviços socioassistenciais.
§1º- A instituição para se inscreverem no PROFI tem que cumprir os artigos 5º, 6º e 7º da presente lei.
§2º- Autoriza-se o Executivo Municipal repassar recursos para organizações não governamentais, para custeio e investimentos, através de Convênio, em forma de subvenção, de acordo com o §2º do Art. 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
§32º- O convênio e plano de trabalho será aprovado e acompanhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Seção II
Dos Beneficiários
Art. 69 - As entidades para serem beneficiadas pelo PROFI devem ser aprovadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social, quanto a sua legalidade e existência de fato.
Parágrafo Único. As entidades para serem beneficiadas precisam ter no mínimo um (1) ano de existência de direito.

Art. 70 - Os valores a serem despendidos serão aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico, tanto o de custeio, como os de investimentos na construção e reforma dos prédios.

Capítulo III
Do Programa Especial de Segurança e Suplementação Alimentar - PRESSA
Seção I
Dos objetivos gerais

Art. 71 - Programa Especial de Segurança e Suplementação Alimentar tem a finalidade de garantir alimentos saudáveis, em quantidade suficiente, à população em risco social e econômico e aqueles inseridos abaixo da linha de pobreza, reduzindo o número de pessoas em situação de insegurança alimentar, em sintonia com as politicas públicas instituídas pelo Governo Federal e Estadual.

Art. 72 – Os beneficiários do Programa "PRESSA" poderão ser atendidos através do benefício eventual do Programa Renda Cidadã e/ou no Programa de Restaurante Popular - PRP, pautados em normas sanitárias e recomendações nutricionais e acompanhados por assistentes sociais e nutricionais vinculados a SEMAS.

Seção II
Do Programa de Restaurante Popular - PRP

Art. 73 - O Programa de Restaurante Popular - PRP tem como objetivo principal o fornecimento de refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas e originadas de processos seguros, servidas em local confortável e de fácil acesso, tendo como principais beneficiários pessoas de baixa renda que se encontra em situação de insegurança alimentar.

Art. 74 - O Programa de Restaurante Popular tem como objetivos secundários, com implantação durante sua vigência do presente programa;
I. Elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo;
II. Promover diversas ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde;
III. Gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais, através de cursos ou
outras atividades;
IV. Promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambientes limpos, confortáveis e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários;
V. Estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas;
VI. Priorizar a aquisição dos produtos oriundos da agricultura familiar e grupos tradicionais;
VI. Disponibilizar espaço do Restaurante Popular para realização de atividades de interesse da sociedade (reuniões, capacitações, cursos de inclusão produtiva/alimentação saudável e outros eventos).

Art. 75 – O programa terá uma unidade de Restaurante Popular no Distrito de Baixa do Meio, podendo ser ampliado, posteriormente, para outras comunidades e a sede do município de Guamaré.

Art. 76 - Os Restaurantes Populares são espaços comunitários, administrados pelo poder público municipal que se caracterizam pela comercialização de refeições prontas, saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, preferencialmente com produtos regionais, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir a dignidade ao ato de se alimentar.
Parágrafo Único: O valor da refeição cobrado aos beneficiários e o destino do valor arrecadado será fixado através de decreto pelo Prefeito Municipal

Art. 77 - A SEMAS realizará, periodicamente, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, uma avaliação dos beneficiários, com o objetivo de aferir sua situação nutricional.
Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde poderá fornecer tickt alimentação de uso no Restaurante Popular que será concedido em função de premente necessidade comprovada com diagnóstico de desnutrição ou de doença crônica degenerativa, prescrita por médico ou nutricionista, em um dos membros da família, ou em situações sociais que comprometam a sobrevivência pessoal ou familiar, diagnosticadas por assistentes sociais, através de parecer social e visita domiciliar .

Art. 78 - A composição das refeições fornecidas será elaborada por nutricionista e aprovada pelo Conselho Municipal da Assistência Social, através de Resolução.

Art. 79 - O Restaurante Popular poderá ser gerido diretamente por Órgão da Administração Municipal ou empresa terceirizada, mediante processo licitatório.

Art. 80 - O Poder Executivo poderá celebrar termo de parceria com o Governo Federal e Estadual para obtenção de apoio financeiro, com objetivo de implantação e manutenção do Restaurante Popular.

Capítulo IV
Do Programa de Apoio Social a Grupos Tradicionais - PASGT
Seção I
Dos Objetivos

Art. 81 - Institui o Programa de Apoio Social a Grupos Tradicionais - PASGT, uma articulação institucional da SEMAS com a Colônia de Pescadores Z-7, Associação dos Pescadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Entidades Rurais, Assentamentos, Grupos Acampados, Comunidade Ciganas e de Terreiro, Catadores de material reciclável e Artesãos visando a identificação deste público e sua inclusão correta no Cadastro Único, possibilitando ao governo Municipal, Estadual e Federal o desenvolvimento de políticas e programas mais efetivos para a melhoria de suas condições de vida e para a superação de sua condição de vulnerabilidade.
Parágrafo Único. As famílias pertencentes a comunidades e grupos tradicionais, tais como: quilombolas, pessoas em situação de rua; beneficiários doPrograma Nacional de Crédito Fundiário (PNCF); ciganos; assentados da reforma agrária; agricultores familiares; pescadores artesanais; comunidades de terreiro, atingidos por empreendimentos de infraestrutura; famílias de presos do sistema carcerário e catadores de material reciclável constituem a parcela da população mais vulnerável, marcada pela invisibilidade e pela falta de acesso aos programas sociais. Dessa forma, as famílias pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos devem receber atenção na formulação de estratégias para Busca Ativa, sendo seu cadastramento realizado, preferencialmente, in loco.

Art. 82 - O objetivo do Programa é diagnosticar toda população tradicional do município e oferecer a este segmento a prioridade no resgate da sua cidadania plena, incluindo-os com prioridade em todos os serviços, programas e benefícios socioassistenciais e Programas de Inclusão Produtiva.

Seção II
Dos Benefícios

Art. 83 – Toda família pertencente a comunidades e grupos tradicionais, identificada com baixa renda, será incluída, prioritariamente, no PAIF/CRAS, no PRC, nos benefícios eventuais e emergenciais, em cursos de formação e reciclagem profissional, programas de alfabetização, empreendedorismo e cooperativismo.
Parágrafo Único. Os participantes dos cursos de formação e reciclagem profissional receberão a doação do instrumental de trabalho (de acordo com o curso que tenha participado) e serão acompanhados para a obtenção de créditos destinados ao empreendedor individual e coletivo.

Capítulo V
Do Programa de Emprego e Renda - PER
Seção I
Dos Objetivos

Art. 84 - O Programa de Emprego e Renda – PER, será gerido pela Diretoria de Trabalho, Capacitação e Incentivo ao Emprego e Renda, tendo os seguintes objetivos:
a) Constituir um banco de dados de currículos para colocação no mercado de trabalho formal;
b) Constituir um banco de dados de empregos e oportunidades para oferecimento a população;
c) Constituir banco de dados para estágios e primeiro emprego;
d) Articular com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Capacitação programas de capacitação e qualificação profissional;
e) Articular programas especiais de geração de emprego e renda;
f) Efetuar a regularização da cidadania para o trabalho formal, com expedição de documentação, inclusive, articulando os exames de saúde admissionais e ocupacional;
g) Incentivar o associativismo e cooperativismo;
h) Coordenar a política de artesanato;
i) Incentivar a promoção do Primeiro Emprego e estágios profissionalizantes e curriculares.

Seção II
Do Programa de Artesanato – PA

Art. 85 - Artesanato é o produto do trabalho realizado manualmente, com características personalíssimas, sem qualquer peculiaridade industrial.

Art. 86 - A SEMAS organizará um cadastro de todos os artesãos do município.

Art. 87- A SEMAS e a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Capacitação organizarão um planejamento para oferecer cursos de capacitação e requalificação profissional dos artesãos.
Art. 88 - A SEMAS em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo assegurarão a participação dos artesãos em feiras e negócios no âmbito do Estado.

Art. 89 - A SEMAS organizará um programa específico de apoio aos artesãos nas dimensões da saúde, da previdência, da cidadania e da profissionalização.

Art. 90 - A SEMAS organizará um programa especifico de associativismo, cooperativismo e intercambio com os artesãos.

Capítulo VI
Do Programa de Apoio a Mulher - PAM
Seção I
Dos Objetivos

Art. 91 - O Programa de Apoio a Mulher tem os seguintes objetivos:
a) Orientar a mulher no sentido da formação da cidadania e na inserção com a sociedade e na relação com os poderes públicos;
b) Orientar e fornecer informações a mulher no cumprimento do seu papel na família e quanto à condição de mãe;
c) Orientar a mulher na vocação profissional e conhecimento do mercado de trabalho;
d) Dar informações sobre associativismo e cooperativismo;
e) Dar conhecimento do teor das políticas e programas públicos;
f) Oferecer informações relativas à previdência social, quanto aos benefícios e o custeio;
g) Prepará-las para o ingresso no mercado formal de trabalho, informando sobre a documentação civil e trabalhista;
h) Dar conhecimento sobre o tratamento legal de igualdade em relação a gênero;
i) Combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos;
j) Dar conhecimento aos direitos em relação à saúde;
k) Prepará-las para o conhecimento dos males das doenças crônicas, no sentido de ser efetuado tratamento preventivo;
l) Dar informações sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST;
m) Dar conhecimento sobre informações em relação aos métodos anticonceptivos e controle familiar e de natalidade;
n) Combater por todos os meios legais a prostituição em todas as suas formas;
o) Incentivar a formação de Clubes de mães e Associações de Mulheres, com base na solidariedade humana.
p) Efetuar o esclarecimento e combater todas as formas de violência física, psicológica e social contra a mulher;
q) Divulgar sistematicamente a Lei denominada “Maria da Penha”;
r) Articular a Semana da Mulher no período de 08 de Março, dia internacional da mulher, com reuniões, eventos,seminários, conferências, mobilizações e atos públicos envolvendo toda a institucionalidade;
s) Articular eventos sobre a igualdade de gênero;
t) Atender mulheres que sofreram violência física, moral, social e psicológica na família, na escola, no trabalho, profissionalmente, nas relações sociais, com o poder público e nas relações humanas.

Seção II
Dos Benefícios

Art. 92 - Inclusão no PRC das chefes de famílias, com renda inferior a ¼ do salário mínimo, no caso de separação de corpus e não seja definida uma pensão alimentícia, pelo período determinado não superior a 6(seis) meses.

Art. 93 -. Promoção de ações de indenização de reparação civil para as agredidas, beneficiárias do Programa, e o ajuizamento de ações penais para os agressores, através do NAJUP.

Art. 94 - Apoio social, psicológico e jurídico para as vítimas de agressão, beneficiárias, fornecido pela SEMAS.

Art.95 - Qualificação, requalificação e capacitação profissional para as vítimas de agressão e as beneficiárias do PRC.

Capitulo VII
Do Núcleo de Assistência Jurídica a população – NAJUP

Art. 96 - O Núcleo de Assistência Jurídica a população - NAJUP constitui-se como um serviço jurídico prestado a população em condições pobreza conforme definição em Lei e que não possa pagar custas processuais e honorárias advocatícios.

Art. 97 - O Núcleo de Assistência Jurídica a População atuará nas seguintes áreas do direito:
a) Do direito de cidadania;
b) Do direito de família;
c) Do Direito de posse, propriedade e das coisas;
d) Do Direito penal;
e) Do Direito previdenciário;

f) Do Direito do trabalho ao lado dos empregados que não sejam assistidos por Sindicato da categoria profissional no município de Guamaré;
g) Do direito da criança, adolescente e idoso;
h) Dos direitos da mulher e minorias.

Art. 98 - Os Advogados para atuarem no NAJUP serão contratados por prazo determinado, mediante a Lei 8.666/93, podendo ser por pessoa física ou jurídica.

Capítulo VIII
Do Projeto Renascer

Art. 99 - O Projeto Renascer tem os seguintes objetivos:

Apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substancias químicas;
Ofertar serviços de apoio à cidadania e a reinserção na comunidade, através do CREAS;
Oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substancias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas;
d) Dar conhecimento do teor das políticas e programas públicos;
e) Prepará-los para o ingresso no mercado formal de trabalho, informando sobre a documentação civil e trabalhista;
f) Combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social.

Capítulo IX
Do Projeto Jovem em Ação – Empreendendo e Capacitando

Art. 100 - O Projeto Jovem em Ação – Empreendendo e Capacitando tem os seguintes objetivos:

Oferecer a primeira oportunidade de trabalho para jovens, estudantes, ou concluintes do ensino médio das escolas municipais, com idade entre 16 e 21 anos;
Diminuir a causa do desemprego juvenil que é a falta de experiência profissional (a escolaridade também é um fator preponderante e quando aliada à falta de experiência, potencializa a dificuldade de inserção no mercado de trabalho);
Atender famílias em situação de vulnerabilidade social, que estejam inseridas nos programas sociais: Bolsa Família, Renda Cidadã, ou tenham renda per capita até meio salário mínimo;
Oferecer a oportunidade de vivência no mundo do trabalho, enfatizando o aprendizado e a formação do jovem, de forma a possibilitar a inicialização de uma carreira profissional;
Propiciar aos jovens conquistar mais **responsabilidade** em suas ações, conhecimento de seus direitos e deveres, e segurança nas decisões tomadas no dia-a-dia;
Fortalecer a auto-estima do jovem pelo envolvimento em situações que exigem dele iniciativas e decisões.

TÍTULO III
DA POLÍTICA HABITACIONAL
CAPÍTULO I
Do Programa Habitacional - PH
Seção I
Dos Objetivos e Institucionalidade

Art. 101. O Município articulado com o Estado e a União desenvolverão Programas de Habitacionais - PH para a população em riscos sociais e econômicos.

Art. 102. O Município articulará programas habitacionais específicos para categorias profissionais de agricultores familiares em comunidades rurais, assentados, pescadores artesanais, servidores públicos municipais, trabalhadores em carcinicultura, autônomos e população de baixa renda inseridas nos CRAS e CREAS.
Parágrafo Único. O Município poderá celebrar convênio aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social, com Instituição Financeira, Agentes financeiros organização não governamental, Sindicato, todos devidamente legalizados para a execução em conjunta de Programas Habitacionais.

Art. 103. A Política Habitacional será gerida pela Diretoria de Habitação de Interesse Social que manterá de forma permanente um cadastro habitacional do município, tendo como base as famílias inseridas no Cadastro Único dos Programas Sociais, mediante a realização do trabalho social que compreende um conjunto de estratégias, processos e ações, realizado a partir de estudos diagnósticos integrados e participativos do território, compreendendo as dimensões: social, econômica, produtiva, ambiental e político institucional do território e da população beneficiária, além das características da intervenção, visando promover o exercício da participação e a inserção social dessas famílias, em articulação com as demais políticas públicas, contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.
§ 1º - O trabalho social é um conjunto de ações de caráter informativo e educativo junto aos beneficiários, para que promova o exercício da participação cidadã, favoreça a organização da população e a gestão comunitária dos espaços comuns, na perspectiva de contribuir para fortalecer a melhoria da qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade dos empreendimentos.
§ 2º - O trabalho social será desenvolvido a partir da seleção dos beneficiários até o ultimo ato necessário a finalização do Programa Habitacional, seja com a entrega das unidades habitacionais ou a implementação dos equipamentos sociais.
Parágrafo primeiro: A execução do trabalho social poderá ser prorrogada, a critério do Município, como forma de dar continuidade aos processos até então implantados.
§ 3º - O Trabalho Social de que trata este Lei aplica-se às intervenções de:
a) saneamento e habitação, objeto de operações de repasse/financiamento ao setor público;
b) habitação, objeto de operações de repasse às entidades privadas sem fins lucrativos;
c) todas as intervenções inseridas nos Programas Habitacionais e dos demais programas que envolvam o deslocamento involuntário de famílias.
§ 4º As ações e atividades de trabalho social são as seguintes:
a) disseminação de informações detalhadas sobre o Programa, o papel de cada agente envolvido, direito e deveres dos beneficiários, utilizando meios adequados ao público a que se destina;
b) apoio profissional e incentivo à formação e/ou consolidação de organizações ou grupos representativos dos beneficiários; c) capacitação de lideranças locais;
d) disseminação, por meio de atividades educativas e discussões coletivas, de informações sobre a infraestrutura implantada e sua contribuição para a elevação da qualidade de vida das famílias beneficiadas;
e) atividades de integração com o entorno do empreendimento em termos funcionais e de convivência com o meio ambiente;
f) preparação da população para a correta utilização das habitações, especialmente no que diz respeito às unidades sanitárias e de rede de esgoto, evidenciando as responsabilidades individuais e coletivas;
g) orientação ao grupo de beneficiários com relação ao planejamento e gestão do orçamento familiar, e a importância das taxas e tarifas como forma de manutenção dos benefícios implantados;
h) articular parcerias para ações de erradicação do analfabetismo, capacitação profissional e projetos de geração de trabalho e renda, planejados de acordo com a realidade sócio-econômica dos beneficiários e a vocação econômica local.
§ 5º O detalhamento do projeto de trabalho social deve ter como base o perfil da população beneficiada, abrangendo informações sobre a composição familiar e de seu responsável, bem como o levantamento das demandas das famílias nas áreas de educação, saúde, lazer e atendimentos especiais, a fim de adequar as ações propostas às características do grupo atendido.
§ 6º O projeto de trabalho social deve ser elaborado e coordenado por profissional de serviço social com formação compatível e experiência comprovada em ações de desenvolvimento comunitário, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

identificação do responsável técnico pelo PTS, contendo: nome, número de registro em conselho profissional, email e telefone para contato;
informações socioeconômicas dos beneficiários;
justificativa do PTS;
objetivo geral e específico;
estratégias de implantação do projeto em todas as suas etapas;
composição de custos;
composição da equipe técnica;
cronograma físico financeiro; e
avaliação.

Seção II
Dos Beneficiários

Art. 104. Os beneficiários do PH são famílias em situação de riscos sociais e econômicos, devidamente registrado no cadastro habitacional do município previsto no art.101**,** com relatório de estudo de caso emitido por assistente social.
Parágrafo Único - As famílias registradas no cadastro habitacional do município receberão uma aprovação do Conselho Municipal de Habitação, mediante Resolução.

Art. 105. As famílias integrantes das categorias profissionais previstas no caput do Art. 102 serão beneficiárias do Programa Habitacional - PH.

Art. 106. As famílias para serem beneficiadas no Programa Habitacional de Interesse Social comprovarão que residem e possuem suas principais atividades no município de Guamaré, por um período mínimo de dois (2) anos, atestados através da data de inclusão no Cadastro Único dos Programas Federais do munícipio.

CAPÍTULO II
Do Programa de Melhoria Habitacional - PMH
Seção I
Dos Objetivos e Institucionalidade

Art. 107. O Programa de Melhoria Habitacional - PMH tem o objetivo de adequar às boas condições as residências familiares do município de Guamaré, principalmente, quanto à salubridade, segurança de edificação e arquitetônica e a compatibilização da moradia para uma unidade familiar com dignidade.
§1º As melhorias habitacionais serão elaboradas por técnicos da SEMAS, contendo planta e descrição das obras e aprovado pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo.
§ 2º As possibilidades das obras, suas prioridades, a forma de construção serão definidas por Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 108. Os valores a serem desprendidos por unidade habitacional serão aprovados pelo Conselho de Habitação.

Art. 109. As empresas comerciais para operarem as vendas no âmbito do PMH devem ser cadastradas perante a SEMAS, conforme Decreto regulamentador do PMH de iniciativa do Prefeito Municipal.

Seção II
Dos Beneficiários

Art. 110. As famílias beneficiárias do Programa de Melhoria Habitacional – PMH serão as que se encontre em situação de riscos sociais e econômicos, avaliados em Relatório de estudo de caso por Assistente social.

Art. 111. As famílias para serem beneficiárias do PMH serão registradas no Cadastro Habitacional do Município previsto no caput do Art. 102 e aprovadas pelo Conselho Gestor de Habitação.

Art. 112. As famílias demonstrarão que possuem o domínio no imóvel a ser beneficiado pelo PMH.

Art. 113. Cada família para ser beneficiada pelo PMH não poderá possuir mais de um imóvel.

Parágrafo Único. A família beneficiada para fazer parte integrante do PMH assinará um contrato com cláusula vedando a alienação por tempo a ser determinado.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.114. Autoriza-se o Município a contratar empresas, escolas, Universidades, cooperativas, Instituições de ensino e organizações não governamentais para promover cursos de capacitação e qualificação profissional, mediante a Lei 8.6669/93, no âmbito da assistência social.

Art. 115. Autoriza-se o Município estabelecer Programas de curta duração, temporários, e para atender situações de calamidade e de emergência, que não estejam previstos em Lei, através de Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal.

Art. 116. Autoriza-se o Executivo Municipal regulamentar programas no âmbito do município descentralizado de origem da União e do Estado, de natureza temporária, mediante Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 117. Autoriza-se o Executivo Municipal comprometer-se com contrapartida financeira dos Programas Sociais da União e do Estado, que beneficiem o Município, através de Decreto emanado do Prefeito regulamentando os recursos orçamentários e financeiros.

Art. 118. Autoriza-se o Executivo Municipal celebrar consórcios e convênios com outros municípios e instituições não governamentais para a implementação de políticas e programas públicos no âmbito do trabalho, da habitação e assistência social.

Art. 119. Autoriza-se o Executivo Municipal, adquirir, anualmente, imóveis para a construção de habitação popular, a preços de mercado, mediante laudo elaborado por Comissão contendo no mínimo um corretor de imóvel devidamente habilitado profissionalmente, em processo regular tramitando na SEMAS.

Art. 120. Autoriza-se o município instituir Programas através de Decreto, aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social que incorpore novas tecnologias no âmbito da Assistência Social.

Art. 121. O Município construirá dois (2) Centros de Velório, sendo um na sede de Guamaré e outro em Baixa do Meio, no prazo de dois (2) anos, de caráter público e sem pagamento de taxas pelas famílias usuárias, de acordo com o Art. 169 da Lei Orgânica do Município.
Parágrafo Único. Autoriza-se o Executivo Municipal comprar os imóveis para a construção dos centros de velório, por preço de mercado, mediante avaliação prévia de Comissão instituída por Portaria, contendo no mínimo um corretor de imóvel devidamente credenciado no órgão profissional.

Art. 122. Autoriza-se o Executivo contratar por prazo determinado, assessorias, consultorias, pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo os seguintes profissionais: assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, psicopedagogos, nutricionistas, advogados, contadores, administradores, jornalistas, sociólogos, estatísticos, advogados, engenheiros, músicos, arte educadores, educadores físicos, operadores de computador, auxiliares administrativos, motoristas, vigias, auxiliares de serviços gerais, cuidadores, instrutores de oficinas socioeducativas, monitores e mestres em artesanato.
Parágrafo Único. Os contratos previstos serão celebrados mediante observação da Lei 8.666/93, por tempo determinado, visando a manutenção dos serviços socioassistenciais, no período compreendido entre a aprovação da presente lei e a efetivação do quadro recursos humanos do SUAS através de concurso público.

Art. 123. O Plano da Assistência social previsto no inciso III do Art. 30 da Lei 8.742/93 e §único do Art. 156 da L.O.M, o município elaborará no prazo de noventa(90) dias da vigência da presente Lei.

Art. 124. A SEMAS elaborará um jornal com publicação mensal, informando as ações sociais desenvolvidas e com informações institucionais.
Parágrafo Único. O Conselho editorial composto de três membros será indicado pelo Conselho Municipal da Assistência Social, através de Resolução.

Art. 125. Os Decretos regulamentadores previstos na presente Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, que não haja previsão legal, serão editados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 126 –O município terá o prazo de 12 (doze) meses após a promulgação desta Lei para a realização de concurso público visando a criação de quadro efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, posterior a efetivação dos concursados, apresentar proposta de Plano de Cargos e Salários da Assistência Social.

Art. 127- A composição do Conselho Municipal de Assistência Social prevista no art.38 entrará em vigor somente a partir do vencimento do atual mandato do conselho.

Art. 128 - A atual diretoria do CMAS fará a revisão do seu Regimento Interno no prazo de 120(cento e vinte) dias após a promulgação desta Lei.

Art. 129 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário em especial as leis municipais: Lei nº. 449/2010-AST que dispõe sobre Política de Assistência Social do Município de Guamaré, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social (Lei nº 334/96 de 28/03/1996) e do Fundo Municipal de Assistência Social (Lei nº 335/96 de 28/03/1996).

Art. 130. Autoriza-se abertura de crédito ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.

Art. 131 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário, especialmente a lei 449/2010.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito em Guamaré/RN, em 07 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2CE008DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 648/2015.

"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, dá outras providências."

A Câmara municipal aprovou e o Prefeito sancionou a presente Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Guamaré, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

I – Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II – Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente á Política Municipal dos Direitos dos Idosos;
III – Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto ás questões que dizem respeito ao idoso;
IV – Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal n°. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal n°. 10.741, de 1°./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciado á autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V – Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei n° 10.741/03.
VI – Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso.
VII – Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII – Estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer beneficio previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X – Indicar prioridade para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos, programas e serviços em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas, projetos e serviços de atendimento ao idoso;
XII – Elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando á proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo Único – aos membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente ás secretarias e aos programas e serviços prestados á população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestão e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

I – Por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

II – Por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
02 (dois) representantes de Credo Religioso, diferentes, com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
02 (dois) representantes, idosos, de organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
01 (um) representante, profissional, de entidades que desenvolvam políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

§1°. Cada membro do conselho Municipal de Direitos do idoso terá um suplente.
§2°. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3°. Os membros do Conselho Municipal terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzido por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4°. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5°. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 6°. Caberá ás entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4°. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange a Presidência e à Vice-Presidência, uma alternativa entre as entidades governamentais e não-governamentais.
§ 1°. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2°. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5° - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6° - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7° - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando correr uma das seguintes situações:

I – Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – Irregularidades de sua base territorial de atuação no Município;
III – Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8° - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III – Apresentar renuncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte á de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV – Apresentar procedimento incompatível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º - Nos casos de renuncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10 - Os órgãos ou entidades representados pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art.12 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instruirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art.13 - As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão publicas, precedidas de ampla divulgação.

Art.14 - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art.15 - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art.16 - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financiamento para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Guamaré.

Art. 17 - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

I – Recursos provenientes de órgão da União ou do Estado vinculados á Política Nacional do Idoso;
II – Transferências do Município;
III – As resultantes de doação do setor privado, pessoas físicas ou jurídicas;
IV – Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – As advindas de acordos e convênios;
VI – As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n°. 10.741/03;
VII – Outras.

Art. 18 - O Fundo Municipal de Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente á Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas, serviços e atividades aprovadas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§1°. Será aberta conta bancaria especifica em instituições financeiras oficial sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI", para movimentação dos recursos financeiros do fundo, sendo elaborado, bimestralmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
§2°. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3°. Caberá á Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

I – Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
II – Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civis organizadas atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações e seguintes á Presidência do Conselho.

Art. 20 - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta lei.

Art. 21 - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data da sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art.22º Autoriza-se abertura de crédito ou remanejamentos orçamentários para a implementação da presente Lei.

Art. 23º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2FDD62BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI Nº 649/2015.

Dispõe sobre Adequação da Lei Municipal nº 454/2010 de 07 de Abril de 2010 à Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012.

O Prefeito Municipal faz saber:
A Câmara Municipal de Guamaré/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aprova e o prefeito sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Para fins de Adequação à Lei Federal nº 12.696, de 25 de Julho de 2012, o inciso XVII do artigo 14 da Lei municipal 454/2010, passa a ter a seguinte redação:

" (XVII)- *Regulamentar, Organizar e Coordenar o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, seguindo as determinações da Lei nº 8.069/90, com as alterações inseridas pela Lei 12.696/2012, e da Resolução nº 139/2010 do CONANDA."*

Art. 2º - O Artigo 24 da Lei Municipal 454/2010, vigorará com o seguinte teor:

Art. 24 – *Fica criado o Conselho Tutelar de Guamaré/RN, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, vinculado a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Através da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

§ único – Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar que será exercida por cinco (05) membros escolhidos pela população local para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha (Art. 132, ECA, conforme redação dada pela Lei. 12.696/2012)

Art. 3º - O Artigo 26 da Lei Municipal 454/2010, vigorará com o seguinte teor:

Art. 26 *– A escolha será organizada mediante resolução do Conselho Municipal, na forma desta lei sem prejuízo no disposto na legislação nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente.*

§ 1º – Considerada a extensão do trabalho e o caráter permanente do Conselho Tutelar, a função de conselheiro tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e artigo 37 da Resolução nº 139/2010 do Conanda.

§ 2º – O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 4º - O Artigo 34 da Lei Municipal 454/2010, vigorará com o seguinte teor:

Art. 34 – *O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial (art. 139, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).*
Parágrafo 1º: No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor (Art. 139, parágrafo 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme a redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 5º - Fica o artigo 39 da Lei Municipal 454/2010 acrescido do § 6º:

§ 6º – A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha (art. 139, § 2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

Art. 6º - O Artigo 41 da Lei Municipal 454/2010, vigorará com o seguinte teor:

Art. 41 – *Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes da Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, obedecendo aos princípios da administração pública, conforme o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.*

I – atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos da Lei nº 8.069/90.

II – atender e acompanhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII, do mesmo estatuto.

III – promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto a autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou do adolescente.

V – encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência.

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no artigo 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional.

VII – expedir notificações.

VIII – requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário.

IX – representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.

X – representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar;

XI – elaborar o seu regimento interno, que deverá ser aprovado por maioria absoluta, atendendo às disposições desta Lei (Resolução nº 75/2001, do Conanda).

§ 1º – As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada ou do representante do Ministério Público.

§ 2º – A autoridade do Conselho Tutelar para aplicar medidas de proteção deve ser entendida como a função de tomar providências, em nome da sociedade e fundada no ordenamento jurídico, para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.

§3º- Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denúncias, declarações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido.

Art. 7º - O Artigo 46 da Lei Municipal 454/2010, vigorará com o seguinte teor:
Art. 46 – *O Conselheiro Tutelar fica sujeito à jornada de quarenta horas semanais de trabalho distribuídas em atividades na sede do órgão e atividades em regime de sobreaviso.*
§1º- Os Conselheiros Tutelares que se submeterem a uma jornada superior a 40 horas semanais terão direito a compensação pecuniária a título de hora extra.

§2º- O Regimento Interno do Conselho Tutelar definirá os critérios para a jornada diária a que estão sujeitos os Conselheiros, devendo observar as seguintes regras:

a) Atendimento nos dias úteis, funcionando das 8h00 as 18h00, ininterruptamente;

b) plantão de finais de semana (sábado e domingo) e feriados;

d) durante os dias úteis o atendimento será prestado diariamente por pelo menos 04 (quatro) conselheiros tutelares, cuja escala e divisão de tarefas serão disciplinadas pelo respectivo regimento interno;

e) durante os plantões de final de semana/feriado será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo regimento interno, observando-se sempre a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio).

§ 2º – O descumprimento, injustificado, das regras do parágrafo anterior, bem como das previstas no respectivo regimento interno, acarretará a aplicação de sanções disciplinares nos termos desta Lei bem como do regimento interno.

§ 3º – As informações constantes do § 1º serão, trimestralmente, comunicadas por escrito ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e às Polícias, Civil e Militar, bem como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º - Fica o artigo 46 da Lei Municipal 454/2010 acrescido do 46-A:

Art. 46-A – *A Administração Pública Municipal deverá fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, devendo, para tanto, instituir dotação orçamentária específica.*

§ 1º – A lei orçamentária municipal, a que se refere o "caput" deste artigo deverá, em programas de trabalho específicos, prever dotação para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar, inclusive:

a) espaço adequado para a sede do Conselho Tutelar, seja por meio de aquisição, seja por locação, bem como sua manutenção;

b) custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone fixo e móvel, internet, computadores, fax e material de consumo;

c) formação continuada para os membros do Conselho Tutelar;

d) custeio de despesas dos conselheiros inerentes ao exercício de suas atribuições;

e) transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção e

f) segurança da sede e de todo o seu patrimônio

§ 2º – O Conselho Tutelar deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, e dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento, contando com, no mínimo, uma secretaria administrativa, materiais de escritório e de limpeza, além de um veículo e de um motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Art. 9º - O Artigo 47 da Lei Municipal 454/2010, vigorará com o seguinte teor:
Art. 47 – *O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da sua função perceberá a título de remuneração o valor de R$ 1.887,00(Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais)..*
§ 1º- Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá descontos previstos na legislação.
§ 2º- O Conselheiro Tutelar perderá:
A remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;
A parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores há trinta minutos.
§ 3º – Aos membros do Conselho Tutelar, apesar de não terem vínculo empregatício com o Município de Guamaré-RN, será assegurado o direito a cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina (art. 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme redação dada pela Lei 12.696/2012).

§ 4º – *Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora de seu município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades semelhantes, e quando nas situações de representação do conselho.*

Art. 10º - Os demais artigos, incisos e parágrafos da lei municipal 454/2010 permanecem inalterados.
Art. 11º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 12º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 07 de Janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2D4E8702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 001/2015

Ipueira/RN, em 02 de janeiro de 2015.

O presidente da Câmara de Vereadores do Município de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais , resolve:

Art. 1º - Resolve nomear a Agente Administrativa dessa Casa a Srª. JOELMA ALENCAR DE MEDEIROS para exercer o Cargo de Tesoureira padrão CC-1 .
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipueira/RN, em 02 de janeiro de 2015.

DIEGO ARAÚJO MACÊDO
Presidente

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:CA098981

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 001/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor KLEBER MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 06 E 07 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO OS PACIENTES: SANDA NOGUEIRA E LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA Á SER REALIZADO NO DIA 07 DE JANEIRO/2015. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 06 E RETORNADO AS 16:00HORAS DO DIA 07 DE JANEIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 de janeiro de 2015

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:7CF628A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 002/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 07 E 08 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPEIALIAZDO OS PACIENTES: ANTÔNIO FRANÇA E MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS Á SER REALIZADO NO DIA 08 DE JANEIRO/2015. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 07 DE JANEIRO/2015 E RETORNANDO AS 15:00HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 de janeiro de 2015

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:533E3299

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA 003/2015

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 E 09 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PARA ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO OS PACIENTES: GITANA LEÃO DE SOUZA E SOFIA MEDEIROS Á SER REALIZADO NO DIA 09 DE JANEIRO/2015. SAINDO AS 17:00HORAS DO DIA 08 E RETORNANDO AS 19:00HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO/2015.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 de janeiro de 2015

INGRID MEDEIROS DE MACÊDO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Raline Nobrega
Código Identificador:E098E633

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO LICITATÓRIO MI/RN N° 0080/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude de questões administrativas, a sessão de abertura do envelope nº 03 – PROPOSTA COMERCIAL das empresas classificadas e julgamento da mesma, foi **REMARCADA** para o próximo dia **12 de janeiro de 2014**, às 09h30min, na Sala de Licitações.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Presidente da CPL/MI

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:2AD80414

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 489 / 2014

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA,** do cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7D6F534F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 490 / 2014

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO,** do cargo de Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Dezembro de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:F01E8260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 005 / 2015

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KALIANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS MOTA,** para o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e terá validade por 02 (dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DCCBC70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 006 / 2015

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA SIMONE DE ARAÚJO,** para o cargo de Secretaria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Própria Social do Município de Itaú-RN, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e terá validade por 02 (dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FD7872B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 001/2015

Nomeação de membros de Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora a Sra. Rita Josimara Aires Pereira – CPF: 041.899.784-50, para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal para o ano de 2015, que passará a ter a seguinte composição:
I – Titulares
- Presidente: Rita Josimara Aires Pereira – CPF: 041.899.784-50

- Membro: Gilter Fernandes de Assis – CPF: 031.411.224-31
- Membro: Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34

II – Suplente
Zoraia de Freitas Brasil Resende – CPF: 009.598.884-03
Suêldo Maia Pinheiro – CPF: 650.662.864-20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2015.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:58C3FA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 007 / 2015.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. MARIA ELCIVANIA MELO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA ELCIVANIA MELO,** no Cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio Integral a mulher e da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2015.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:421DD3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 002/2015

Dispõe sobre a designação de Servidores para Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaú.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar os servidores:** Gilter Fernandes de Assis – CPF: 031.411.224-31 e Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, para dar apoio nas realizações de licitação na Modalidade Pregão Presencial a serem realizados no ano de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Itaú/RN, 02 de Janeiro de 2015.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FD2377F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 05/2015

Jaçanã - RN, em 06 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr. José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais; fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
Resolve:
Artigo 1° - Nomear a ***Comissão Especial de Licitação*** criadanos termos do artigo ***n° 51*** da ***lei 8666/93,*** nomeando-os para os cargos; Lauro Filho Campos de Souza, Lígia Lídia dos Santos Silva e Maria das Vitórias de Sales Silva, sobre a presidência do 1°, com as funções de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação do Poder Legislativo Municipal, referente ao Biênio de 2015/2016.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3° Publique-se e cumpra-se.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8B229271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, nos termos do Art. 72 § VI da Lei Orgânica do Município e do Art. 51, da Lei 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, os servidores, VANDERLEI DE ARAUJO LAURENTINO, E IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SOUTO, JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO COMPÔR PELO PERÍODO DE UM (01) ANO a (CPL) Comissão Permanente de Licitação deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0279/2014.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Jaçanã/RN, 02 de Janeiro de 2015

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:A7EEAB7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 017/2014.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EXONERAR**, a senhora ***VERA LÚCIA DE ALMEIDA***, do cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Janduís**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 31 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:EAB1C37B

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 1/2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – ***NOMEAR***, a senhora ***VERA LÚCIA DE ALMEIDA***, para o cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Janduís**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:55DFB8F4

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 2/2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a vereadora ***SUELI CABRAL DA SILVA***, para compor a Comissão Especial de Inquérito - CEI**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:8BF19FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
PORTARIA Nº. 3/2015.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder férias a servidora ***MARIA DE FÁTIMA VERAS DA SILVA***, Portadora da Carteira Profissional de nº. 16.830 Série 00005 – RN, durante o período de **08/01/2015 a 06/02/2015,** referente ao período aquisitivo **2014/2015**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:47EFE066

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
ATO Nº. 1/2015.

Torna vago o cargo de vereador pela extinção de mandato do vereador Francisco Fábio Dantas de Oliveira e da outras providências.

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Tornar vago o cargo de vereador pela extinção de mandato do vereador ***FRANCISCO FÁBIO DANTAS DE OLIVEIRA***, em virtude do seu falecimento ocorrido dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 05 de janeiro de 2015.

VEREADOR LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:A31095AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº02/2015-GP

Rua Santa Terezinha, 21 – Centro – Janduís
CEP: 59690-000 - Tel.: (84) 3366-0150

GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º Solicita o Comparecimento da Senhora **ANTONIA TEXEIRA,** Portadora da matricula de nº000362, no prazo de 24 (vinte e quatro) Horas, no intuito de justificar suas ausências ao trabalho que vem ocorrendo desde 01 de Maio de 2014, sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto § 1º art. 146 do Regime Jurídico Único Municipal ,ensejando a abertura de processo administrativo para apurar tal infração ,cuja pena é a de demissão .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro, do ano em curso ,revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís.
Em 07 de Janeiro de 2015.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:72207D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0001/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para uma possível futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.**Entrega doEdital**: a partir dessa publicação - de 07h00 as 13h00 –**Endereço para entrega do Edital e Recebimentos das propostas**: Avenida Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN -**Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147**.**Recebimento das Propostas:**16.01.2015 às 09h00min

Janduís/RN, 05 de Janeiro de 2015.

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:83E54C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 03/2015 - DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA ÁREA DE ATUAÇÃO – SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

PORTARIA GP Nº 03/2015

Dispõe sobre relação de candidato classificado na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – saúde do município de Jardim de Angicos/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar candidato classificado na etapa de análise curricular da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – saúde, Edital n° 002/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, em 24 de Dezembro de 2014. A saber:

Candidato	Situação	Data da Entrevista	Horário da Entrevista
Joyce Silva de Macedo Teixeira	Classificada	08/01/2015	07:40

Art. 2º - O candidato classificado deverá apresentar documentação comprobatória devidamente autenticada no dia da apresentação para entrevista, de acordo com o item 3 do Edital 002/2014 da Seleção Pública Simplificada para formação de cadastro de reserva área de atuação – Saúde.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:CC8ADA8B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 417/2015 - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO POLICIAIS AGENTES DA PAZ – "PAZ"

Lei nº 417/2015

Sancionada em 07 de Janeiro de 2015

Reconhece de utilidade pública a Associação Policiais Agentes da Paz – "PAZ".

A Prefeita Municipal do Município de Jardim de Angicos, Suely Fonseca Bezerra de Lima, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal de Jardim de Angicos aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida a utilidade pública a Associação Policias Agentes da Paz – "PAZ", entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 14 de fevereiro de 2011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 16.972.206/0001-13.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Jardim de Angicos/RN, 07 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:84E7375C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2014

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público a errata da publicação ocorrida em 06 de janeiro de 2015, qual seja: Onde se tem: DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 16 de janeiro de 2015 às 10:00 horas (horário local). Passa-se a ter: DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de janeiro de 2015, às 10:00 horas (horário local). Os demais itens ficam inalterados.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:3894C921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 063/2014

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público a errata da publicação ocorrida em 07 de janeiro de 2015, qual seja: Onde se tem: DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de junho de 2015 às 19:00 horas (horário local). Passa-se a ter: DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de janeiro de 2015, às 09:00 horas (horário local). Os demais itens ficam inalterados.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:8E62F59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - LEI Nº 982

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	1.066.150,00	Pessoal e Encargos Sociais	10.925.965,05
Receitas de Contribuições	100.000,00	Outras Despesas Correntes	8.243.883,32
Receita Patrimonial	154.900,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.435.750,00
Receita de Serviços	200.020,00		
Transferências Correntes	23.153.228,37	TOTAL	22.605.598,37
Outras Receitas Correntes	397.500,00		
Deduções da Receita			
Deduções - FUNDEB	-2.466.200,00	Despesas de Capital	
		Investimentos	15.914.541,63
TOTAL	22.605.598,37	Amortização da Dívida	310.000,00
		SUPERÁVIT	320.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.435.750,00	TOTAL	16.544.541,63
Receitas de Capital			
Alienações de Bens	20.000,00		
Transferências de Capital	13.088.791,63		
TOTAL	16.544.541,63		

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES.....	22.605.598,37	DESPESAS CORRENTES.....	19.169.848,37
RECEITAS DE CAPITAL.....	13.108.791,63	DESPESAS DE CAPITAL.....	16.224.541,63
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	320.000,00
TOTAL.....	35.714.390,00	TOTAL.....	35.714.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E5865521

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 - LEI Nº 982

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Fiscal - Adendo VI		
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	873.763,32	873.763,32
01 031	Ação Legislativa	0,00	873.763,32	873.763,32
01 031 0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	873.763,32	873.763,32
04	Administração	1.663.300,00	4.122.648,86	5.785.948,86
04 122	Administração Geral	701.000,00	2.749.724,67	3.450.724,67
04 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	95.000,00	683.200,00	778.200,00
04 122 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	11.000,00	465.800,00	476.800,00
04 122 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	335.000,00	916.500,00	1.251.500,00
04 122 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	245.000,00	445.000,00	690.000,00
04 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	239.224,67	239.224,67
04 123	Administração Financeira	0,00	368.924,19	368.924,19
04 123 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	368.924,19	368.924,19
04 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	200.000,00	200.000,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	60.000,00	60.000,00
04 125 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00	20.000,00
04 128 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	10.000,00	0,00	10.000,00
04 129	Administração de Receitas	8.000,00	0,00	8.000,00
04 129 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	8.000,00	0,00	8.000,00
04 131	Comunicação Social	10.000,00	100.000,00	110.000,00
04 131 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00	60.000,00	70.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	10.000,00	10.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	690.000,00	139.000,00	829.000,00
04 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	690.000,00	139.000,00	829.000,00
04 452	Serviços Urbanos	30.000,00	495.000,00	525.000,00
04 452 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	30.000,00	495.000,00	525.000,00
04 752	Energia Elétrica	204.300,00	0,00	204.300,00
04 752 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	204.300,00	0,00	204.300,00
06	Segurança Pública	160.000,00	512.900,00	672.900,00
06 122	Administração Geral	10.000,00	512.900,00	522.900,00
06 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	10.000,00	512.900,00	522.900,00
06 244	Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06 244 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
12	Educação	1.225.950,00	6.324.663,37	7.560.613,37
12 122	Administração Geral	0,00	233.900,00	233.900,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	233.900,00	233.900,00
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.000,00
12 243 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	0,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	849.650,00	4.603.493,37	5.453.143,37
12 361 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	849.650,00	4.603.493,37	5.453.143,37

12 362	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 362 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	24.000,00	24.000,00
12 364 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	24.000,00	24.000,00
12 365	Educação Infantil	293.300,00	1.180.770,00	1.474.070,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	293.300,00	1.180.770,00	1.474.070,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	241.500,00	241.500,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	241.500,00	241.500,00
12 367	Educação Especial	33.000,00	29.000,00	62.000,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	33.000,00	29.000,00	62.000,00
12 392	Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
12 392 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
13	Cultura	410.250,00	278.747,82	688.997,82
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	212.250,00	95.100,00	307.350,00
13 391 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	212.250,00	95.100,00	307.350,00
13 392	Difusão Cultural	198.000,00	183.647,82	381.647,82
13 392 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	198.000,00	183.647,82	381.647,82
15	Urbanismo	170.000,00	0,00	170.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	70.000,00	0,00	70.000,00
15 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	70.000,00	0,00	70.000,00
15 695	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
15 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	100.000,00	0,00	100.000,00
16	Habitação	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
16 482	Habitação Urbana	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
16 482 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00
17	Saneamento	5.069.359,00	40.000,00	5.109.359,00
17 511	Saneamento Básico Rural	500.000,00	20.000,00	520.000,00
17 511 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	200.000,00	20.000,00	220.000,00
17 511 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	300.000,00	0,00	300.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.569.359,00	20.000,00	4.589.359,00
17 512 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	4.569.359,00	20.000,00	4.589.359,00
18	Gestão Ambiental	1.550.207,63	26.700,00	1.576.907,63
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	495.207,63	0,00	495.207,63
18 541 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	495.207,63	0,00	495.207,63
18 542	Controle Ambiental	800.000,00	26.700,00	826.700,00
18 542 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	800.000,00	0,00	800.000,00
18 542 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	26.700,00	26.700,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	0,00	60.000,00
18 543 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	60.000,00	0,00	60.000,00
18 544	Recursos Hídricos	195.000,00	0,00	195.000,00
18 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	195.000,00	0,00	195.000,00
19	Ciência e Tecnologia	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126	Tecnologia da Informação	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	50.000,00	0,00	50.000,00
20	Agricultura	1.180.000,00	101.000,00	1.281.000,00
20 544	Recursos Hídricos	320.000,00	0,00	320.000,00
20 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	320.000,00	0,00	320.000,00
20 605	Abastecimento	650.000,00	0,00	650.000,00
20 605 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	650.000,00	0,00	650.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	71.000,00	71.000,00
20 606 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	71.000,00	71.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	30.000,00	240.000,00
20 608 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	210.000,00	30.000,00	240.000,00
22	Indústria	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661	Promoção Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	200.000,00	0,00	200.000,00
26	Transporte	415.000,00	250.000,00	665.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
26 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	200.000,00	200.000,00
26 452	Serviços Urbanos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 452 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 695	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
26 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	100.000,00	0,00	100.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	250.000,00	0,00	250.000,00
26 785	Transportes Especiais	65.000,00	0,00	65.000,00
26 785 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	65.000,00	0,00	65.000,00
27	Desporto e Lazer	790.700,00	90.000,00	880.700,00
27 122	Administração Geral	707.500,00	90.000,00	797.500,00
27 122 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	707.500,00	90.000,00	797.500,00
27 813	Lazer	83.200,00	0,00	83.200,00
27 813 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	83.200,00	0,00	83.200,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	755.814,58
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	755.814,58
28 846 0011	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	470.000,00
28 846 0012	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	285.814,58
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999 0010	Reserva de Contigência	0,00	0,00	320.000,00
TOTAL		14.164.766,63	12.620.423,37	27.871.004,58

Consolidado — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Orçamento Seguridade social - Adendo VI

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	318.000,00	1.164.175,00	1.512.760,42
08 122	Administração Geral	290.000,00	0,00	290.000,00
08 122 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	290.000,00	0,00	290.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	10.000,00	10.000,00
08 125 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	99.849,00	99.849,00
08 241 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	99.849,00	99.849,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	258.300,00	288.885,42
08 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	258.300,00	288.885,42
08 244	Assistência Comunitária	0,00	681.026,00	681.026,00
08 244 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	681.026,00	681.026,00
08 334	Fomento ao Trabalho	28.000,00	115.000,00	143.000,00
08 334 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	28.000,00	115.000,00	143.000,00
10	Saúde	1.765.795,00	4.564.830,00	6.330.625,00
10 122	Administração Geral	35.000,00	0,00	35.000,00
10 122 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	35.000,00	0,00	35.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	8.700,00	8.700,00
10 125 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	8.700,00	8.700,00
10 301	Atenção Básica	371.000,00	4.034.380,00	4.405.380,00
10 301 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	371.000,00	4.034.380,00	4.405.380,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.335.795,00	150.000,00	1.485.795,00
10 302 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	1.335.795,00	150.000,00	1.485.795,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	105.000,00	129.000,00
10 303 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	24.000,00	105.000,00	129.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	91.750,00	91.750,00
10 304 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	91.750,00	91.750,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	175.000,00	175.000,00
10 305 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	0,00	175.000,00	175.000,00
TOTAL		2.083.795,00	5.729.005,00	7.843.385,42

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:294A1D1E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - LEI Nº 982

Consolidado — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Orçamento Fiscal - Adendo VII

Em R$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES,SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	873.763,32	873.763,32
01 031	Ação Legislativa	0,00	873.763,32	873.763,32
01 031 0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	873.763,32	873.763,32
04	Administração	1.338.875,00	4.447.073,86	5.785.948,86

04 122	Administração Geral	570.000,00	2.880.724,67	3.450.724,67
04 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	60.000,00	718.200,00	778.200,00
04 122 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	10.000,00	466.800,00	476.800,00
04 122 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	15.000,00	15.000,00
04 122 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	310.000,00	941.500,00	1.251.500,00
04 122 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	190.000,00	500.000,00	690.000,00
04 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	239.224,67	239.224,67
04 123	Administração Financeira	0,00	368.924,19	368.924,19
04 123 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	368.924,19	368.924,19
04 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	200.000,00	200.000,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	60.000,00	60.000,00
04 125 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	60.000,00	60.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	20.000,00	20.000,00
04 128 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	10.000,00	10.000,00
04 128 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	10.000,00	10.000,00
04 129	Administração de Receitas	0,00	8.000,00	8.000,00
04 129 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planejamento	0,00	8.000,00	8.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	110.000,00	110.000,00
04 131 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	70.000,00	70.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	40.000,00	40.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	10.000,00	10.000,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	605.000,00	224.000,00	829.000,00
04 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	605.000,00	224.000,00	829.000,00
04 452	Serviços Urbanos	0,00	525.000,00	525.000,00
04 452 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	0,00	525.000,00	525.000,00
04 752	Energia Elétrica	163.875,00	40.425,00	204.300,00
04 752 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	163.875,00	40.425,00	204.300,00
06	Segurança Pública	150.000,00	522.900,00	672.900,00
06 122	Administração Geral	0,00	522.900,00	522.900,00
06 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	522.900,00	522.900,00
06 244	Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06 244 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	50.000,00	0,00	50.000,00
12	Educação	6.193.188,37	1.367.425,00	7.560.613,37
12 122	Administração Geral	0,00	233.900,00	233.900,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	233.900,00	233.900,00
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
12 243 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	4.590.643,37	862.500,00	5.453.143,37
12 361 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	4.590.643,37	862.500,00	5.453.143,37
12 362	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 362 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	24.000,00	24.000,00
12 364 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	24.000,00	24.000,00
12 365	Educação Infantil	1.309.345,00	164.725,00	1.474.070,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	1.309.345,00	164.725,00	1.474.070,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	213.500,00	28.000,00	241.500,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	213.500,00	28.000,00	241.500,00
12 367	Educação Especial	29.700,00	32.300,00	62.000,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	29.700,00	32.300,00	62.000,00
12 392	Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
12 392 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
13	Cultura	319.000,00	369.997,82	688.997,82
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	190.000,00	117.350,00	307.350,00
13 391 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	190.000,00	117.350,00	307.350,00
13 392	Difusão Cultural	129.000,00	252.647,82	381.647,82
13 392 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	129.000,00	252.647,82	381.647,82
15	Urbanismo	145.000,00	25.000,00	170.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	50.000,00	20.000,00	70.000,00
15 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	50.000,00	20.000,00	70.000,00
15 695	Turismo	95.000,00	5.000,00	100.000,00
15 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	95.000,00	5.000,00	100.000,00
16	Habitação	1.260.000,00	20.000,00	1.280.000,00
16 482	Habitação Urbana	1.260.000,00	20.000,00	1.280.000,00
16 482 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	1.260.000,00	20.000,00	1.280.000,00
17	Saneamento	4.944.359,00	165.000,00	5.109.359,00
17 511	Saneamento Básico Rural	430.000,00	90.000,00	520.000,00
17 511 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	180.000,00	40.000,00	220.000,00
17 511 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	250.000,00	50.000,00	300.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.514.359,00	75.000,00	4.589.359,00
17 512 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	4.514.359,00	75.000,00	4.589.359,00
18	Gestão Ambiental	1.285.207,63	291.700,00	1.576.907,63
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	385.207,63	110.000,00	495.207,63
18 541 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	385.207,63	110.000,00	495.207,63
18 542	Controle Ambiental	750.000,00	76.700,00	826.700,00
18 542 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	750.000,00	50.000,00	800.000,00
18 542 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	26.700,00	26.700,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	60.000,00	60.000,00
18 543 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	60.000,00	60.000,00
18 544	Recursos Hídricos	150.000,00	45.000,00	195.000,00
18 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	150.000,00	45.000,00	195.000,00
19	Ciência e Tecnologia	0,00	50.000,00	50.000,00
19 126	Tecnologia da Informação	0,00	50.000,00	50.000,00
19 126 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Administração	0,00	50.000,00	50.000,00
20	Agricultura	1.099.000,00	182.000,00	1.281.000,00
20 544	Recursos Hídricos	290.000,00	30.000,00	320.000,00
20 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	290.000,00	30.000,00	320.000,00
20 605	Abastecimento	612.500,00	37.500,00	650.000,00
20 605 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	612.500,00	37.500,00	650.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	71.000,00	71.000,00
20 606 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	0,00	71.000,00	71.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	196.500,00	43.500,00	240.000,00
20 608 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	196.500,00	43.500,00	240.000,00
22	Indústria	190.000,00	10.000,00	200.000,00
22 661	Promoção Industrial	190.000,00	10.000,00	200.000,00
22 661 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	190.000,00	10.000,00	200.000,00
26	Transporte	295.000,00	370.000,00	665.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
26 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	200.000,00	200.000,00
26 452	Serviços Urbanos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 452 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 695	Turismo	95.000,00	5.000,00	100.000,00
26 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	95.000,00	5.000,00	100.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	200.000,00	50.000,00	250.000,00
26 782 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e Pesca	200.000,00	50.000,00	250.000,00
26 785	Transportes Especiais	0,00	65.000,00	65.000,00
26 785 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Urbanismo	0,00	65.000,00	65.000,00
27	Desporto e Lazer	717.500,00	163.200,00	880.700,00
27 122	Administração Geral	668.500,00	129.000,00	797.500,00
27 122 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	668.500,00	129.000,00	797.500,00
27 813	Lazer	49.000,00	34.200,00	83.200,00
27 813 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e Esporte	49.000,00	34.200,00	83.200,00
28	Encargos Especiais	0,00	755.814,58	755.814,58
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	755.814,58	755.814,58
28 846 0011	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	470.000,00	470.000,00
28 846 0012	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	285.814,58	285.814,58
99	Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
99 999 0010	Reserva de Contigência	0,00	320.000,00	320.000,00
TOTAL		17.937.130,00	9.933.874,58	27.871.004,58
Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Seguridade social- Adendo VII		
Em R$ 1,00				

PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	880.900,00	631.860,42	1.512.760,42
08 122	Administração Geral	290.000,00	0,00	290.000,00
08 122 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	290.000,00	0,00	290.000,00
08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	10.000,00	10.000,00
08 125 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	0,00	10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	72.749,00	27.100,00	99.849,00
08 241 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	72.749,00	27.100,00	99.849,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	112.225,00	176.660,42	288.885,42
08 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	112.225,00	176.660,42	288.885,42
08 244	Assistência Comunitária	285.926,00	395.100,00	681.026,00
08 244 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	285.926,00	395.100,00	681.026,00
08 334	Fomento ao Trabalho	120.000,00	23.000,00	143.000,00
08 334 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assist.Social	120.000,00	23.000,00	143.000,00
10	Saúde	4.171.850,00	2.158.775,00	6.330.625,00
10 122	Administração Geral	35.000,00	0,00	35.000,00
10 122 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	35.000,00	0,00	35.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	5.000,00	3.700,00	8.700,00
10 125 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	5.000,00	3.700,00	8.700,00
10 301	Atenção Básica	2.675.725,00	1.729.655,00	4.405.380,00
10 301 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	2.675.725,00	1.729.655,00	4.405.380,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.139.375,00	346.420,00	1.485.795,00
10 302 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	1.139.375,00	346.420,00	1.485.795,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	124.000,00	5.000,00	129.000,00
10 303 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	124.000,00	5.000,00	129.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	35.750,00	56.000,00	91.750,00
10 304 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	35.750,00	56.000,00	91.750,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	157.000,00	18.000,00	175.000,00
10 305 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	157.000,00	18.000,00	175.000,00
TOTAL		5.052.750,00	2.790.635,42	7.843.385,42

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D50101BB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - LEI Nº 982

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Adendo VIII
Em R$ 1,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01 Camara Municipal	873.763,32	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	873.763,32	0,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	848.200,00	0,00	672.900,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	586.800,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	401.924,19	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	2.809.800,00	0,00	0,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	10.000,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	690.000,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	239.224,67	0,00	0,00
17 Controladoria Municipal	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	5.785.948,86	0,00	672.900,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	1.274.460,42	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	238.300,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.512.760,42	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Saúde	Trabalho	Educação
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	6.330.625,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	7.560.613,37
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.330.625,00	0,00	7.560.613,37
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	688.997,82	0,00	100.000,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	70.000,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	688.997,82	0,00	170.000,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00

06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	4.809.359,00	800.000,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	1.120.000,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	300.000,00	776.907,63
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	160.000,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.280.000,00	5.109.359,00	1.576.907,63

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	50.000,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	1.281.000,00	0,00
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	1.281.000,00	0,00

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	0,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	200.000,00	0,00	0,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	0,00
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	0,00
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	200.000,00	0,00	0,00

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01 Camara Municipal	0,00	0,00	0,00
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	0,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	0,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	0,00
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	0,00
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	100.000,00	880.700,00
08 Encargos Gerais - Administração	0,00	0,00	0,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	65.000,00	0,00
10 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
11 Encargos Gerais - Finanças	0,00	0,00	0,00
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	0,00
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	0,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	250.000,00	0,00
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	0,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	250.000,00	0,00
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	665.000,00	880.700,00

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01 Camara Municipal	0,00	0,00	873.763,32
02 Gabinete Civil	0,00	0,00	1.521.100,00
03 Secretaria Municipal de Administracao	0,00	0,00	636.800,00
04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento	0,00	0,00	401.924,19
05 Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	6.330.625,00
06 Secretaria Municipal de Educacao	0,00	0,00	7.560.613,37
07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	0,00	0,00	1.769.697,82
08 Encargos Gerais - Administração	470.000,00	0,00	470.000,00
09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	0,00	0,00	8.754.159,00
10 Reserva de Contingência	0,00	320.000,00	320.000,00
11 Encargos Gerais - Finanças	285.814,58	0,00	285.814,58
12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS	0,00	0,00	2.394.460,42
13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA	0,00	0,00	248.300,00
14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca	0,00	0,00	3.297.907,63
15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS	0,00	0,00	160.000,00
16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes	0,00	0,00	489.224,67
17 Controladoria Municipal	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	755.814,58	320.000,00	35.714.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:EEFD376B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2015

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E MARIA BETÂNIA SILVA DA COSTA.

BASE LEGAL – ART. 2º, INCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n° 14.247.147/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 598.020.304-49, residente e domiciliado nesta cidade a Av. Dr. Ruy Mariz, 770, Bairro São João, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA
Nome: MARIA BETÂNIA SILVA DA COSTA
Data de Nascimento: 04.12.1973 Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Santos Dumont, 226 – Centro.
Cidade: Jardim do Seridó/RN CEP: 59.343-000
Identidade: 1.452.879/RN Expedição: 18.02.1992 SSP/RN
CPF Nº: 966.890.804-04 PIS/ PASEP/ NIT: 16432564205

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA BASE LEGAL
O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviços na **Função de Orientador Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, conforme fundamentação jurídica em anexo.

O presente contrato tem por Base legal o disposto no inciso VI do Artigo 2º da Lei Municipal nº 743 de 22 de abril de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de R**$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o total de **R$ 4.344,00(Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais)**, ficando a mesma submetida a uma carga horária de **40h semanais**, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato de prestação de serviços será de **06(seis) meses**, e terá início em **05/01/2015** e término em **05/07/2015.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
a) efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
b) oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;
c) designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;
d) aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça.
e) descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
a) executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;
b) prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
c) atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal convenente, se for o caso;
d) aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;
e) cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;
f) responder por prováveis danos causados diretamente à imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
g) responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO
O regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial), não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO
Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
§1º. A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
§2º. Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS
As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2014, na(s) seguinte(s) dotação(ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.1201.08.244.0009.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.**

Os recursos financeiros para pagamento, das despesas do presente contrato serão oriundos do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇOES
Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no §1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL
O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas ou para litígios decorrentes da execução do presente instrumento.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos Legais.

Jardim do Seridó/RN, 05 de janeiro de 2015.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

MARIA BETÂNIA SILVA DA COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF:_____
2-_____
CPF:_____

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:841E30FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.168, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Fixa o prazo de vencimento da *TLF – Taxa de Localização para Funcionamento e do ISS - Imposto Sobre Serviços do Exercício de 2015*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e 132, 190 e 198, da Lei Municipal n° 540, de 27 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o **Sistema Tributário do Município**,

D E C R E T A:

Art. 1°. A **TLF - Taxa de Localização para Funcionamento e o ISS - Imposto Sobre Serviços** de qualquer natureza referente ao ano de 2015 serão cobrados em uma única parcela com vencimentos para o dia 31 de março de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor com vigência retroativa a 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1FC2E8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2015

Reconstituir o *Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE* do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 675, de 30 de agosto de 2000 e tendo em vista o que consta no Memorando nº 001/SEME, de 06 de janeiro de 2015, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:
I – Reconstituir o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE**, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
· Josivânia Cunha de Medeiros – Titular;ü
· Mariluce Cristina do Nascimento Oliveira Souza – Suplente.ü

REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
Washington Luiz Paiva (Presidente) – Titular;
Jubiana Santos de Oliveira (Vice-presidente) – Suplente;
Francisca da Silva – Titular;
Sônia Azevedo de Medeiros – Suplente.

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
· Maria de Lourdes das Vitórias Lira – Titular;ü
Taiza Cristina Oliveira de Farias – Suplente
Maria da Conceição Cunha Batista – Titular;
Jane da Silva Araújo – Suplente.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:
· Francisco Medeiros da Silva – Titular;ü
Alcicleia Dantas de Araújo – Suplente;
Maria das Dores Soares do Nascimento – Titular;
Maria do Céu Silva de Azevedo – Suplente.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a **Portaria nº 004, de 10 de janeiro de 2011** e demais disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:9B015A5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o artigo 51, § 3º, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 253/2014 - PMJS, de 19 de agosto de 2014, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE readaptar o Servidor Municipal **ALMIR SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº **00390**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Saúde/Endemias – PD.III** para o cargo de **Técnico de Enfermagem – PD.III**, do Quadro Geral de Pessoal do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FC01B7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 06DE JANEIRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e tendo vista o que consta no Memorando nº 0323/2014, da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social, datado de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a suplente **MARCILENE MARIA AZEVEDO DE MEDEIROS**, para o Cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Lei Municipal nº 744/2005, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em substituição a conselheira **ANA MARIA DE ARAÚJO**, no gozo de férias no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE.
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2015, 127º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:800E26E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2015 - GP

Jundiá/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Art. 1º. Fica **NOMEADA** de ocupar o cargo de **"CONSELHEIRA TUTELAR,** para cobrir a escala de férias dos Conselheiros, no período de 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Maio de 2015, junto a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, **EDILMA DA SILVA MARTINS**

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:670C86D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2015 - GP

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais: **Luiz Eduardo Fernandes, Maria Aparecida Dias Duarte e Daniele Dias do Nascimento**, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, pelo período de um ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Parágrafo único. O presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo segundo membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os funcionários Públicos relacionados no artigo anterior nomeados como membros da CPL, e o senhor Luiz Eduardo Fernandes, como presidente da CPL.

Parágrafo Único - Nos impedimentos eventuais da CPL, assumirá o posto do segundo membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os servidores supra-relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados em consequência deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Jundiá/RN.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B8268493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2015 - GP

Jundiá/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de julho de 2002.

Pregoeiro LUIZ EDUARDO FERNANDES
Equipe apoio MARIA APARECIDA DIAS DUARTE
Equipe apoio DANIELE DIAS DO NASCIMENTO

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguido os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicado os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitações dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação ás especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exeqüibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo á autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá-RN, em 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:391428E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PREXSENCIAL Nº 001/2015 - AVISO SUSPENÇÃO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO
O Pregoeiro do município de Lagoa Salgada/RN, torna público que por motivo de ordem administrativa, visando melhor adequar as normas editalíciais, fica suspensa o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ficando portanto cancelada a sessão pública aprazada para o dia 15.01.2015. Oportunamente serão retomados os trabalhos referente ao certame com as devidas publicações.** Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo Tel. (084) 9913 96 88 ou pelo E-mail demervalroseno@ig.com.br

Lagoa Salgada/RN, 07 de janeiro de 2015

DEMERVAL PEREIRA ROSENO
Pregoeiro

Publicado por:
Demerval Pereira Roseno
Código Identificador:DAC19336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 002/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **JOSÉ ALECIO DA SILVA BERTOLDO**, Portador do CPF: 080.430.174-33 do cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 05 de Janeiro de 2015.

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7499A082

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 004/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **MARIA ROSIMAR DA SILVA**, Portador do CPF: 012.912.374-96, do cargo comissionado de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 05 de Janeiro de 2015.

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BFA18695

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 005/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **VALDEMAR ALEXANDRE DA SILVA NETO**, Portador do CPF: 073.427.714-81, do cargo comissionado de DIGITADOR E RELATOR DE ATAS (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 05 de Janeiro de 2015.

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:ADC16D4A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA 006/2015 - GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR **EMERSON FERNANDES FELIX**, Portador do CPF: 021.769.864-66, do cargo comissionado de TESOUREIRO (CC.1) desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se e
em seguida arquive-se.

Lajes-RN, 05 de Janeiro de 2015.

MANOEL QUERINO DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1835F91C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de contratação de pessoal nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação;

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 646 de 12 de Dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.
Art. 2º - O processo seletivo é público e abrangerá todos os cargos previstos na Lei Municipal nº 646/2014.
Art. 3º - Integram a referida comissão os seguintes servidores da Prefeitura de Lajes:

a) Juliane Kelly de Figueiredo Freitas, **Psicóloga – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;**
b) Sâmara Bridget M. de Figueiredo, Coordenadora da Atenção Básica – Secretaria Municipal de Saúde;
c) Aluísio Pedro da Silva, Agente Administrativo – Secretaria Municipal de Saúde;
d) Francisca Irene Martins Gomes, **Secretária Municipal de Educação e Cultura – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**
e) José Romildo da Silva, **Chefe de Gabinete – Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B296937

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2015 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Aluísio Pedro da Silva**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula 596, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **07 de Janeiro de 2015**, para **Fazer Pesquisa Mercadológica.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 07 de Janeiro de 2015.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BB425010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
CORREÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20140066 – CC – 02/2014

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo Sr. Antônio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e EVIDENCIA CONSTRUÇÕES E SERV. LTDA– EPP CNPJ: 04.583.921/0001-85, representado pelo Sr. Francisco Duarte Filho – CONTRATADO, celebram este aditivo da Carta Convite 002/2014; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo sua nova vigência do dia 05 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo na contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de pavimentação de trecho de acesso à comunidade Várzea Grande, município de Lucrécia.

Lucrécia/RN, 07 de janeiro de 2015

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F47B205D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 001/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a senhora **JUSSARA CRISTINA DANTAS DA ROCHA**, para ocupar o cargo de TESOUREIRA, de provimento em comissão, com direito apercepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-1, constante do anexo II – da Resolução nº 03/2012, de fevereiro de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:EFF5FD88

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 002/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Senhora **GABRIELA FERNANDES JALES**, para o cargo de **DIRETORA DE SECRETARIA,** da Câmara Municipal de Messias Targino, de provimento em comissão, com direito apercepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-1, constante do anexo II – da Resolução nº 03/2012, de fevereiro de 2012
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de Janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:DDAB94E8

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 003/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor **BENEDITO ALVES DE MEDEIROS**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL,** da Câmara Municipal de Messias Targino.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:FE187E9C

CAMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
PORTARIA Nº 004/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNCIIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores **HENRIQUE LUIZ DE ARAÚJO (Presidente), GABRIELA FERNANDES JALES (1º Membro), JUSSARA CRISTINA DANTAS DA ROCHA (2º Membro), MARIA JOSÉ JALES DANTAS DE ALMEIDA (Suplente),** para as funções da **CPLCMMT (Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Messias Targino)**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Messias Targino-RN, 02 de janeiro de 2015.

JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA FILHO
CPF.: 053.953.884-19
Presidente

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:743D9BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2015

Ementa: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições, e com base no art. 51 da Lei 8.666, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN:

- Presidente – GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF: 088.386.494-05
- Membro – AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA – CPF: 064.041.934-85
- Membro - SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA – CPF – 024.546.094-28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de Janeiro de 2015.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9BE1A79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015

Ementa: Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura no Município de Monte das Gameleiras/RN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e com aplicação supletiva da Lei 8.666, de 21/06/1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, o Senhor:

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF: 088.386.494-05

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras os Senhores:

AMAURI VIANA CAVALCANTE DA SILVA – CPF: 064.041.934-85
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA - CPF – 024.546.094-28

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 06 de janeiro de 2015.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D7C01256

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº007/2014/PMODB/TOMADA DE PREÇOS/AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Olho D'Água do Borges, por motivo de Conveniência Administrativa, resolve adiar a Sessão de Abertura da Licitação nº 007/2014-TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MANUTENÇÃO E**

CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES–RN, na Zona Urbana deste Município, para o dia 15/01/2015, às 09h, não havendo qualquer alteração em seu edital e anexos.

Olho D'Água do Borges, RN, 07 de janeiro de 2015.

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:A9236995

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de janeiro de 2014, às 11h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para Manutenção e aquisição de peças de veículos de pequeno porte da frota do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AA8F14FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações - CPL e dá outras providências correlatas.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES, Prefeito Municipal de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 93, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 8.666/93 que trata das Licitações e contratos públicos,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Paraú para o exercício de 2015, constante dos seguintes servidores:

Ivo Havelange de Medeiros – Presidente;
Antonia Selma Lopes – Membro;
Francisco das Chagas Nóbrega – Membro;
José Soares Sobrinho – Suplente;
Antonio Carlos Peixoto – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de janeiro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:9D63DB5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015

Parazinho/RN, em 02 de janeiro de 2015.

O Prefeito do Município de Parazinho/RN, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os senhores Rutemberg de Melo Gonzaga, Robson Scipião de Brito e Wagner de Souza Xavier, para exercerem as funções de membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo respectivamente, presidente e membros nos termos da Lei.
Art. 2º - NOMEAR como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, o Senhor Rutemberg de Melo Gonzaga.
Art. 3º - Ficam nomeados os Senhores Robson Scipião de Brito e Wagner de Souza Xavier, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parazinho/RN, 02 de janeiro de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:2F4BEBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2015, Objeto:Registro de Preço para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Operacionalização de Reservas, Marcação/Remarcação de Bilhetes e Taxas de Embarques para Atender os Servidores e Técnicos à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.A sessão pública será realizada no dia 21 de janeiro de 2015, às 09h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido através do e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br.

Parazinho/RN, 07 de janeiro de 2015 -

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:92B51F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 002/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2015, Objeto:Registro de Preço para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção mensal, com reposição de peças, da rede de abastecimento de nebulização,

torpedos, reguladores de pressão, compressores de ar, válvula reguladoras, nebulizadores elétricos; carga e recarga imediata dos torpedos; entrega e recolhimento de equipamentos pertinentes a área para pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, pré-determinados pelas equipes da saúde da família em veículo utilitário, máximo um ano de uso e condutor qualificado ao serviço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parazinho/RN.A sessão pública será realizada no dia 21 de janeiro de 2015, às 10h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido através do e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br.

Parazinho/RN, 07 de janeiro de 2015

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D1DDA290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2015, Objeto:Registro de Preço para Aquisição Futura Material de Limpeza, para manutenção das diversas secretarias municipais.A sessão pública será realizada no dia 21 de janeiro de 2015, às 11h00min, na sala de licitações localizada na Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN. O Edital na integra poderá ser adquirido através do e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br.

Parazinho/RN, 07 de janeiro de 2015

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D6CAFFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária para ajuda de custo

SERVIDOR(A): FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS FILHO				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS		CPF: 707.923.564-20	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal-RN para consulta com paciente.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	07/01/2015	R$ 30,00	R$ 30,00

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:A48615FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM

CONTRATO Nº 010/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: SILVANA ARAÚJO MARIZ MEDEIROS-ME, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS. Base Legal: Proc. 0064/2014 – Pregão Presencial Nº 018/2014-FUSAM. Valor R$ 3.940,00, Vigência: 31/12/2014-31/12/2015. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.302.0006.1138 e NATUREZADE DESPESA: 449052. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Andrey Allison dos Santos - Contratada.

Parelhas/RN, 07 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:3E307B22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM

CONTRATO Nº 011/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESNTAÇOES LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS. Base Legal: Proc. 0064/2014 – Pregão Presencial Nº 018/2014-FUSAM. Valor R$ 14.344,00, Vigência: 31/12/2014-31/12/2015. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.302.0006.1138 e NATUREZADE DESPESA: 449052. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Fernando Antonio Câmara Ferreira de Melo Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 07 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:440D0758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM

CONTRATO Nº 012/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS. Base Legal: Proc.0064/2014 – Pregão Presencial Nº 018/2014-FUSAM. Valor R$ 163.135,00, Vigência: 31/12/2014-31/12/2015. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.302.0006.1138 e NATUREZADE DESPESA: 449052. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: José Wilame Leite de Freitas - Contratada.

Parelhas/RN, 07 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:03123019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM

CONTRATO Nº 013/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: HB HOSPITALAR INDRÚSTRIA E COMERCIO LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS. Base Legal: Proc. 0064/2014 – Pregão Presencial Nº 018/2014-FUSAM. Valor R$ 51.000,00, Vigência: 31/12/2014-31/12/2015, Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.302.0006.1138 e NATUREZA DE DESPESA: 449052 Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Alcino Alves da Silva - Contratada.

Parelhas/RN, 07 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:489536AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM

CONTRATO Nº 014/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS. Base Legal: Proc. 0064/2014 – Pregão Presencial Nº 018/2014-FUSAM. Valor R$ 7.916,00, Vigência: 31/12/2014-31/12/2015. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.302.0006.1138 e NATUREZA DE DESPESA: 449052. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Narciso Souza Dantas - Contratada.

Parelhas/RN, 07 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:CC523640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-FUSAM

CONTRATO Nº 015/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Parelhas-FUSAM. Contratada: CRM COMERCIAL LTDA, Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS. Base Legal: Proc.0064/2014 – Pregão Presencial Nº 018/2014-FUSAM. Valor R$ 72.872,00, Vigência: 31/12/2014-31/12/2015. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 06.01.10.302.0006.1138 e NATUREZA DE DESPESA: 449052. Signatário: Tarcísio da Costa Clementino – Contratante. Signatário: Francisco Gomes de Paiva - Contratada.

Parelhas/RN, 07 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:7080A76E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR, JOSÉ AUGUSTO DANTAS. Data da realização: 22/01/2015 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 07 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:DC324DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-FUSAM

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, que tem como objeto os LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA. Data da realização: 23/01/2015 às 08:30 h.

Parelhas/RN, 07 de Janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:908C653C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 510/2014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, FRANCISCO DE SALES VALENTIM, ocupante da função de Coordenador de Esporte e Lazer, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:D441A4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 511/2014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, NORBERTO GARCIA DANTAS, ocupante da função de Coordenador de Gestão de Pessoas, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:B736C971

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 512/2014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JAYANNE MARYLIA LIMA LOPES, ocupante da função de Subcoordenadora de Arquivo e Protocolo, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C8E8D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 513/2014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEBASTIÃO ÂNGELO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:59D05BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 514/2014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ARTHUR FÁBIO DE LIMA DANTAS, para o cargo em comissão de Subcoordenador de Arquivo e Protocolo, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C2987AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 515/2014, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAYANNE MARYLIA LIMA LOPES, para o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:1AC60461

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2374/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Parelhas para o exercício financeiro de 2015 em R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões), compreendendo: o Orçamento Fiscal, que soma R$ 30.685.184,00 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e oitenta e quatro reais) e o Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 15.314.816 (quinze milhões, trezentos e quatorze mil e oitocentos e dezesseis reais).

TÍTULO II
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões).

Art. 3º - As receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviço, Transferências Correntes e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor, obedecidas às discriminações constantes na Tabela I:

RECEITA 2013
TABELA I

1. RECEITAS CORRENTES	40.544.700,00
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.526.500,00
1.2 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	250.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	163.000,00
1.6 RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
1.7 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.018.200,00
1.9 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	586.000,00
9.7 (DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES)	(3.924.700,00)
2 .RECEITAS DE CAPITAL	9.380.000,00
2.2 ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00
2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.030.000,00
2.5 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
TOTAL	46.000.000,00

TÍTULO III
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de R$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões).

Art. 5º - A despesa fixada a conta de recursos previstos no art. 3º desta Lei, será executada orçamentária e financeiramente observada a discriminação constante nas Tabelas apresentada a seguir:

DESPESA POR ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS
TABELA II
POR ÓRGÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
I – PODER LEGISLATIVO		1.386.700,00
Câmara Municipal	1.386.700,00	
II – PODER EXECUTIVO		44.613.300,00
Sec. do Gabinete Civil	1.320.184,80	
Sec. Mul. da Adm. e Gestão de Pessoas	1.139.000,00	
Sec. Mul. de Finanças, do Planejamento e da Tributação	1.057.300,00	
Sec. Mul. de Educação	13.644.320,00	
Fundo de Saúde do Município de Parelhas	12.905.000,00	
Fundo Municipal de Assistência Social e da Habitação	3.254.816,00	
Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos	4.610.000,00	
Sec. Mul. da Agric., do Meio Ambiente e Pesca	2.339.000,00	
Reserva de Contingência	938.815,20	
Assessoria de Projetos e Convênios	160.000,00	
Sec. Mul. do Turismo, da Cultura e do Esporte	2.979.864,00	
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	100.000,00	
Controladoria Geral do Município	95.000,00	
Assessoria de Articulação Política	70.000,00	
TOTAL GERAL		46.000.000,00

TABELA III
POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	R$
01 - LEGISLATIVA	1.386.700,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	6.636.665,60
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	450.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.409.816,00
10 - SAÚDE	12.905.00,00
12 - EDUCAÇÃO	13.644.320,00
13 - CULTURA	663.864,00
14 – DIREITO DA CIDADANIA	25.000,00
15 - URBANISMO	1.666.819,20
16 – HABITAÇÃO	750.000,00
17 - SANEAMENTO	800.000,00
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	30.000,00
20 - AGRICULTURA	1.204.000,00
22- INDÚSTRIA	10.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	685.000,00
26 – TRANSPORTE	150.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.086.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	558.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	938.815,20
TOTAL	46.000.000,00

TABELA IV
POR SUBFUNÇÕES

SUBFUNÇÃO	R$
031 - Ação Legislativa	1.386.700,00
122 – Administração Geral	10.878.665,60
123 – Administração Financeira	10.000,00
124 – Controle Interno	95.000,00
126 – Tecnologia da Informação	50.000,00
128 – Formação de Recursos Humanos	20.000,00
181 – Policiamento	15.000,00
182 – Defesa Civil	100.000,00
241 – Assistência ao Idoso	69.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	18.816,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	532.000,00
244 – Assistência Comunitária	707.000,00
301 – Atenção Básica	6.300.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.579.000,00
304 – Vigilância Sanitária	110.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	360.000,00
361 – Ensino Fundamental	7.945.180,00
362 – Ensino Médio	56.000,00
364 – Ensino Superior	68.000,00
365 – Educação Infantil	5.035.500,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	8.000,00
367 – Educação Especial	3.640,00
392 – Difusão Cultural	663.864,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	45.000,00
451 – Infra–Estrutura Urbana	27.819,20
452 – Serviços Urbanos	1.689.000,00
481 – Habitação Rural	300.000,00
482 – Habitação Urbana	495.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	450.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	350.000,00
605 – Abastecimento	609.000,00
606 – Extensão Rural	490.000,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	95.000,00
663 – Mineração	20.000,00
695 – Turismo	685.000,00
782 – Transporte Rodoviário	150.000,00
812 – Desporto Comunitário	836.000,00
813 - Lazer	250.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	558.000,00
999 – Reserva de Contingência	938.815,20
TOTAL	46.000.000,00

TABELA V
POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA	R$
DESPESAS CORRENTES	33.781.365,60
DESPESAS DE CAPITAL	11.279.819,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIAS	938.815,20
TOTAL	46.000.000,00

Art. 6º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de Passivos Contingentes, Riscos Fiscais e Eventos Fiscais Imprevistos, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA: PREF. MUN. DE PARELHAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 – Passivos Contingentes	345.484,00
2 – Riscos Fiscais	593.331,20
TOTAL	938.815,20

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2015 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Obrigações em processo, Ações trabalhista; Indenizações; Intempéries; Despesas não orçadas ou orçadas a menor; Fatos Não previstos em Execução de Obras ou Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a Cobrança da Dívida Ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita orçamentária até o limite de 0% (zero por cento) do total da despesa fixada nesta lei, atendidas às determinações contidas no artigo 167, Inciso III, da Constituição Federal.
II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada nesta lei.
III – Realizar remanejamento de dotações dentro da mesma unidade Orçamentária até o limite de 30% (trinta por cento) do total orçado para a respectiva unidade.

Art. 8º - O Poder Executivo não poderá repassar, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, quantia anual superior a 7% (sete por cento) da receita resultante dos tributos e transferências efetivamente arrecadados no ano anterior ao do repasse, conforme preceitua a Emenda Constitucional nº 58.

Art. 9º - Este Projeto de Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 30 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:FF3FBC57

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2375/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

MODIFICA OS ANEXOS DA LEI N° 2307/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica, na Lei n° 2307/2013, de 25 de outubro de 2013, valores constantes nos seus anexos, referente ao exercício de 2015; passando a prevalecer os valores constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 30 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:95737F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
LEI N° 2376/2014, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

MODIFICA OS ANEXOS DA LEI N° 2307/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas – RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica, na Lei n° 2307/2013, de 25 de outubro de 2013, valores constantes nos seus anexos, referente ao exercício de 2014; passando a prevalecer os valores constantes nos anexos da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA, em Parelhas, 30 de dezembro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1512B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2015 – PP

O Município de **PATU,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-PP**, tipo menor preço global, para **aquisição de relógios de ponto digitais para as unidades de saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Patu/RN**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 07 de Janeiro de 2015.

KLERISTON MAGNUS DE ARAUJO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:DD2E10EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PEDRO PÁULO MATIAS FRENANDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO (A): Pedro Paulo Matias Fernandes CPF: 011.073.434-65.
VALOR: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino/RN, 17 de dezembro de 2014

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora de FMAS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DE8338E6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 - PASS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002

Termo Aditivo nº 002. Construção de passagens molhadas, neste Município, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a empresa Norte Construções Ltda, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a empresa Norte Construções Ltda, CNPJ: 24.581.449/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Jonne Xavier Câmara, cadastrado no CPF sob o nº 008.364.374-54, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 13/05/2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2015, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA–As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Contrato de Repasse nº 10073015-12/2013-Prodesa.

CLÁUSULA TERCEIRA–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal
Contratante

JONNE XAVIER CÂMARA
Norte Construções LTDA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:54F1CB6F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 - CEN

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002

Termo Aditivo nº 002. Construção de um Centro Cultural, neste Município, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a empresa Norte Construções Ltda, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a empresa Norte Construções Ltda, CNPJ: 24.581.449/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Jonne Xavier Câmara, cadastrado no CPF sob o nº 008.364.374-54, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 10/07/2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2015, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA–As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Contrato de Repasse nº 1002089-56/2012-M.Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal
Contratante

JONNE XAVIER CÂMARA
Norte Construções LTDA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7BE84B23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 005 - CF

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005

Termo Aditivo nº 005. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NESTE MUNICÍPIO, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a empresa ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ. 00.793.572/0001-75, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a empresa: Construtora Archeng Projetos e Execuções Ltda, CNPJ. 00.793.572/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Luiz de Oliveira Sales, cadastrado no CPF sob o nº 474.492.844-72, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 22/05/2013, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2015, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA–As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Contrato de repasse de nº 0369083-92/2011, Programa Esporte e Lazer na Cidade, celebrado com o Ministério dos Esportes e representado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ DE OLIVEIRA SALES
Archeng Projetos e Execuções LTDA
Contratada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:84DC1C8D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 - PAV

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001

Termo Aditivo nº 001. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO À PARELELEPÍPEDOS CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL, EM DIVERSAS RUAS, DESTE MUNICÍPIO, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a empresa R & R CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ. 05.052.764/0001-44, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a empresa: R & R Construções Ltda, CNPJ. 05.052.764/0001-44, neste ato representada pelo Sr. Marcos Roberto Soares, cadastrado no CPF sob o nº 702.090.654-00, no fim identificado e assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 29/07/2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2015, nos mesmos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA–As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Contrato de repasse de nº 787787/2013, Planejamento Urbano, celebrado com o Ministério das Cidades e representado pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ROBERTO SOARES
R&R Construções LTDA
Contratada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7B7F1910

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 - UBS ZL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002

Termo Aditivo nº 002. Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS tipo 1 (Unidade Zelito Calaça, neste Município, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a empresa Tech Construções e Incorporações Ltda, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a empresa Tech Construções e Incorporações Ltda, CNPJ: 10.931.165/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe Colares Bezerra, cadastrado no CPF sob o nº 059.168.924-38, no fim identificado e assinado, doravante denominado de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 10/03/2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA–Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 31/12/2015, nos mesmos termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA–As despesas correrão a conta do Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações; Portaria nº 340 de 04 de março de 2013 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA–As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FELIPE COLARES BEZERRA
Tech Construções e Incorporações LTDA
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:01785F5F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Sra. **MARIA DE FÁTIMA COELHO**, para no prazo de 10 (dez) dias, retomar as atividades comerciais junto ao imóvel denominado PONTOS GRANDES, BOX nº. 02, localizado na área externa do mercado público de Pedro Avelino, objeto do instrumento contratual de permissão de uso, firmado com esta Prefeitura Municipal, sob pena de revertimento ao patrimônio público do bem em epígrafe, conforme disposição contratual contida na cláusula sétima.

Pedro Avelino/RN, 07 de Janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:101AECA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE APRAZAMENTO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, através do seu leiloeiro Público Oficial do Estado/RN Erick Luiz Neves da Câmara Portaria JUCERN 060/2009, legalmente autorizado torna público que estará realizando **LEILÃO DE VEÍCULOS LEVES,** no dia **24/01/2015 às 10:00** horas sito, Rua João Pessoa, nº 181, Centro, Pedro Velho/RN.

Para maiores informações, o edital e seus anexos encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, telefone/fax (84) 3247-2203, e-mail: **pmpvcpl@hotmail.com** ou no próprio escritório do leiloeiro, situado na Av. Jaguarari, 1875 sala 06 Jaguarari Center Lagoa Nova Natal RN, com o leiloeiro: (84) 8807-5400/ 9421-0850/ 9989-2425.

Pedro Velho/RN, em 06 de Janeiro de 2015.

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA
Leiloeiro Público Oficial do Estado/RN

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:B8DFEFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

A Pregoeira do Município de Pendências no uso de suas atribuições torna público que se encontra aberta a licitação acima mencionada, **objetivando** a: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal, para serem utilizados no Hospital e Maternidade Levani de Freitas deste município de Pendências/RN no ano de 2015. Cuja sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (Nove horas) do dia 19.01.2015. O Edital deverá ser pego na sala da Comissão de licitação onde encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda à sexta das 07h00 às 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: (84) 3522-2204, ou pelo e-mail: cplpendencias@gmail.com,

Pendências/RN, 07/01/2015.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
A Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:32EF3019

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **06.01** a **06.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que recebeu alta do São Camilo (clínica psiquiátrica) em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F584613C

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE USG TIREÓIDE NAS PACIENTES ANTONIA NEIDE BEVENUTO LUCENA, E MARIA DO SOCORRO PAIVA ARAÚJO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 300,00 (trezentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 22/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 22 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:40E85AED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C. D. T. POLI E SARMENTO

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;

Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: C. D. T. POLI E SARMENTO;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE NA PACIENTE MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 500,00 (quinhentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 30/12/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

PORTALEGRE/RN, 30 de dezembro de 2014

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:204A050D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em matéria veiculado neste mesmo meio de comunicação na **Página Nº 65** do dia **07 de janeiro de 2015** com os **títulos – INEXIGIBILIDADE DA CAERN** e **INEXIGIBILIDADE DOS CORREIOS**, onde le-se – **VIGÊNCIA**: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, **leia-se – VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.**

Pureza/RN Em 07 de janeiro de 2015

OLAVO CESAR ALVES
Presidente.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9182468F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 001/2015 – GP

Rafael Godeiro/RN, 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os membros abaixo relacionados que constituem a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

• **Francisco das Chagas da Silva** (Presidente da COMDEC);
• **Edjane Maria de Oliveira Silva Pereira** (Secretária de Agricultura);
• **Sandoval Jales Filho** (Presidente do Conselho do FUMAC e CMDRIS);
• **Wilks Pereira de Oliveira** (Representante da Igreja Católica);
• **Manoel Firmino da Silva** (Representante da Câmara Municipal);
• **Erismar França Cortez** (Representante da Junta de Serviço Militar);
• **Maria Vanuzia Cortez de Paiva** (Representante da População Municipal);
• **Antônia Delian de Paiva Teixeira** (Representante da Escola Municipal);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AE92FC2B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº. 002/2015 – GP

Rafael Godeiro/RN, 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.**

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados que constituirão a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC:

• **Jaedson de Medeiros Silva** (Presidente da COMDEC);
• **Edjane Maria de Oliveira Silva Pereira** (Secretária de Agricultura);
• **Sandoval Jales Filho** (Presidente do Conselho do FUMAC e CMDRIS);
• **Wilks Pereira de Oliveira** (Representante da Igreja Católica);
• **Manoel Firmino da Silva** (Representante da Câmara Municipal);
• **Erismar França Cortez** (Representante da Junta de Serviço Militar);
• **Maria Vanuzia Cortez de Paiva** (Representante da População Municipal);
• **Antônia Delian de Paiva Teixeira** (Representante da Escola Municipal);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:E525E281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 002/2015 - CMRC

PORTARIA N° 002/2015
Riacho da Cruz /RN, 02 de Janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear o Srº. **MANOEL FLORENCIO DE PAULA NETO**, para exercer em comissão o cargo – CIII: Chefe do Setor de

Contabilidade e Pessoal da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2° - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2015.

Publique – se -
Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2015.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente

Publicado por:
José Luiz Nobre Borges
Código Identificador:8E270CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 031/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 031/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora FRANCISCA ELCIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:F0A9F432

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 032/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 032/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora ONAÍRA DE ALBUQUERQUE NOBRE, do Cargo em Comissão de Coordenador de Esportes, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE -
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:EF6116BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 033/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 033/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora MARIA MARILAC GOMES DE PAIVA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, Símbolo FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração Educação, Cultura e Desportos - SMECD

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:C6B5FE1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 034/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 034/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora ERIONEIDE RODRIGUES DE FREITAS SOUZA, do cargo em Comissão de Secretário Escolar, Símbolo FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos -SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:559D9157

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 035/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 035/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora BEATRIZ TOMIRIS DE PAIVA SOARES, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino Pré-Escolar, Símbolo FGE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:702EB510

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 036/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 036/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor ANTONIO MAURO VIEIRA, do Cargo em Comissão de Secretário Escolar, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:7FC9AAA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 037/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 037/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora LIDRIANA DA COSTA CHAGAS, do Cargo em Comissão de Vice Diretor, Símbolo FG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:D83C5C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 038/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 038/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora ÉRICA VALÉRIA PAIVA FREITAS, do cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Ensino, Símbolo FGE-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:735AE1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 039/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 039/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora ELIZABETH KELIZÂNGELA DE OLIVEIRA BARBOSA, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:CE2A6994

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 040/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 040/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor LUCAS RAFAEL NUNES DA SILVA , do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:7E35E7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 041/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 041/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora FRANCISCA EDRIANA DE PAIVA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:CDECFB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 042/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 042/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora FRANCISCA ITAMARA SOARES, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão da Merenda Escolar, Símbolo FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:B541D0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 043/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 043/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora KALIANNA DA SILVA PEREIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Gestão Administrativa, Símbolo CC-1.1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:0FE91687

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 044/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 044/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor JOSENILTON HÉLIO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:2059B872

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 045/2014 - PMRC

PORTARIA Nº 045/2014
Riacho da Cruz – RN, 31 de Dezembro de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhora MARIZA FERNANDES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Símbolo FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SMECD.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 31 de Dezembro de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:A28CD0EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATRAVÉS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARÁTER TEMPORÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.153.454/0001-04, representado pela Prefeita Exmª. Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes na forma da Lei, torna pública a abertura de inscrição para seleção dos cargos, em caráter temporário, constantes no Anexo I de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento das vagas constantes no Anexo I. A contratação será imediata com vigência de acordo com a Lei Municipal nº 340/2014 - PMRC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O processo seletivo consistirá de Análise de Currículo.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de Jornais de Grande Circulação e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente de forma gratuita.

Período da inscrição: 12 a 16 de janeiro de 2015.

Horário: 08h00min às 12h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, na Av Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN.

3.2. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, não cabendo recurso sobre eventuais erros cometidos pelo candidato no ato da inscrição.

4. DA ANÁLISE DE CURRICULO

4.1 Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, títulos e experiência profissional comprovados, sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, nomeada pelo Executivo Municipal.

4.2 Para a análise do currículo os candidatos deverão entregar cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição e que serão avaliados pela Comissão.

4.3 Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos comprobatórios de eventuais cursos que possuam, referente a área pretendida, sendo que não serão considerados os apresentados após período da inscrição ou não específicos da referida área.

4.4 Somente serão aceitos os comprovantes de cursos e/ou diplomas apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, com no mínimo 08 horas de duração.

4.5 A avaliação da experiência profissional deverá ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, declaração em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão competente (cópia).

4.6 Todos os candidatos cujo currículo atender aos requisitos solicitados e com os documentos comprobatórios serão classificados.

4.7 Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:
1) A maior idade dentre os candidatos
2) Sorteio

5. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

5.1 – Remuneração de acordo com Anexo I.

5.2 – Jornada de Trabalho de acordo com Anexo I.

5.3 – Regime de Contratação: Estatutário.

5.4 – Lotação: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

5.5 – A contratação será pelo prazo estabelecido no Anexo I, podendo ser prorrogado de acordo com a lei Municipal n.º 340/2014 - PMRC, desde que o candidato tenha atendido as expectativas das exigências da função.

6 – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

6.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

6.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

6.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

6.5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6.6. Possuir diploma correspondente ao seu cargo, outorgado por entidade oficial;

6.7. Estar ciente que deverá vir munido dos documentos de identificação (RG, CPF, Certificado de Reservista, certidão de quitação eleitoral e comprovante de residência) no momento da contratação;

6.8. A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

6.9. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

6.10. Para inscrever-se o interessado deverá apresentar:
a) Currículo conforme consta no Anexo II ou similar;
b) Comprovante de conclusão de curso (cópia);
c) Outros cursos e demais títulos (cópia);
d) Comprovação de experiência profissional (cópia);

Os originais deverão ser apresentados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CPSS, no ato de assinatura do contrato para comprovação e a ausência de qualquer documento original implica na desclassificação do candidato.

6.11. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Município de Riacho da Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

7 – DOS RECURSOS

7.1 Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo simplificado caberá recurso que deverá ser dirigido a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na Av Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, aos cuidados da Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - CPSS, das 08h00min às 12h00min. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo aos recursos eventualmente interpostos, será homologado o Processo Seletivo.

8 – COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo Simplificado através de currículo ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – CPSS, constituída pela Presidente e 02 (dois) membros analisadores devidamente nomeados.

9 – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1– Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências do cargo.

9.2 – Tempo de Serviço: Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteado até 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Tempo de Experiência	Pontuação
Até 1 (um) ano	2 (dois) pontos
De 1 (um) a 2 (dois) anos	4 (quatro) pontos
De 2 (dois) a 4 (quatro) anos	6 (seis) pontos
De 4 (quatro) a 6 (seis) anos	8 (oito) pontos
Acima de 6 (seis)	10 pontos

9.3 – A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

9.4 – Cursos

Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração, serão distribuídos 2 (dois) pontos por certificado ou diploma apresentado.	Até o máximo de 6 (seis) pontos
Pós-graduação (mínimo 360 horas).	7 (sete) pontos
Mestrado.	10 (dez) pontos
Doutorado.	15 (quinze) pontos

9.5 – O título referente a curso deverá se referir à área correspondente à função a que o candidato tenha interesse.

9.6– Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos reconhecido oficialmente.

9.7 – Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitos os que forem entregues fora do prazo estabelecido.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação obedecerá à classificação obtida pelo candidato, conforme lista final emitida pela Comissão;

10.2. A convocação para a formalização de contratação será através da publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

10.3. Fica facultado ao Município de Riacho da Cruz/RN, em caráter supletivo, o envio de e-mail de convocação para formalização da contratação, ou via telefone, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado acompanhar a publicação da convocação e manter seus dados atualizados;

10.4 Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura de Riacho da Cruz/RN, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

10.5. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado podendo ser prorrogado de acordo com critério e necessidade do Município dentro dos fins determinados pela contratação, o qual se regerá pelas prerrogativas constantes da legislação municipal não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos;

10.6. A contratação dos candidatos ficará condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos no ato da contratação:

10.7. 2 (duas) fotos 3×4 colorida e recente;

10.8 Fotocópia da Cédula de Identidade;

10.9 Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

10.10 Fotocópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

10.11 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

10.12 Fotocópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

10.13 Fotocópia do comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz último mês);

10.14 Fotocópia do comprovante de escolaridade;

10.15 Fotocópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

10.16 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;

10.17 Fotocópia Termo de guarda e certidão de nascimento de filho menor que estiver sob tutela;

Os candidatos classificados passarão a integrar o cadastro de reserva para a Secretaria especificada neste Edital.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação que poderá ser adquirida na Secretaria Municipal de Administração.

11.2. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de Riacho da Cruz/RN.

11.3. Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado em Termo de Renúncia.

RIACHO DA CRUZ/RN, 06 de janeiro de 2015.

CIENA MARIA PAIVA DIÓGENES RÊGO
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

MARIA DO RÊGO NETA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

DA FUNÇÃO, VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

MÉDICO – PSF
Quantidade de vagas: 01 (uma);
Remuneração: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais);
Carga horária: 40 horas/semanais;
Grau de Instrução: Curso superior completo de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRM;
Atividades: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades, requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO – PSF
Quantidade de vagas: 02 (duas);
Remuneração: R$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais);
Carga horária: 40 horas/semanais;
Grau de Instrução: Curso superior completo de Enfermagem em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao COREN;
Atividades: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providenciar o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF
Quantidade de vagas: 01 (um);
Remuneração: R$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais);
Carga horária: 40 horas/semanais;
Grau de Instrução: Ensino Médio Completo e formação em Técnico de Enfermagem;
Atividades: Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; acompanhar junto a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas;

colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atividades correlatas ao cargo e critério do superior imediato.

DENTISTA – PSF
Quantidade de vagas: 01 (um);
Remuneração: R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais);
Carga horária: 40 horas/semanais;
Grau de Instrução: Curso superior completo de Odontologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRO;
Atividades: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Realizar atendimento as urgências odontológicas. Seguir os protocolos assistenciais da unidade. Guardar e preservar sigilo profissional dos casos atendidos. Zelar pelo material de consumo e permanente da sala de odontologia. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos executados. Realizar referência e contra-referência a outros níveis de assistência.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF
Quantidade de vagas: 01 (um);
Remuneração: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais);
Carga horária: 40 horas/semanais;
Grau de Instrução: Ensino Médio Completo; Certificado de Auxiliar de Consultório Dentário.
Atividades: Atua sob a supervisão de um dentista, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia. Conferir o estoque de material de consumo do consultório dentário. Verificar condição de limpeza do consultório e área física solicitando ao setor de limpeza as adequações necessárias. Encaminhar solicitação de material ao setor administrativo quando algum item estiver entrando em estoque mínimo; auxiliar os procedimentos odontológicos dentro dos protocolos. Auxiliar os procedimentos odontológicos dentro dos protocolos. Providenciar após cada atendimento a reposição do material consumido.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF
Quantidade de vagas: 01 (um);
Remuneração: R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais);
Carga horária: 40 horas/semanais;
Grau de Instrução: Ensino Médio completo;
Atividades: Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO – NASF
Quantidade de vagas: 01 (um);
Remuneração: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);
Carga horária: 20 horas/semanais;
Grau de Instrução: Curso superior completo de Psicologia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CRP;
Atividades: Responsabilidade pelo cuidado aos usuários de saúde mental do território, que deve ser compartilhada entre as equipes de Saúde da Família, NASF e dispositivos de saúde mental (como Centros de Atenção Psicossocial, hospital geral, centros de convivência, entre outros), permanecendo a coordenação do cuidado com a equipe de Saúde da Família. Reuniões interdisciplinares periódicas para discussão de casos e educação permanente, onde podem ser incluídos materiais educativos e temas demandados pela equipe de Saúde Família ou dos profissionais do NASF. Reuniões interdisciplinares periódicas entre todos os profissionais da equipe do NASF. Atendimento compartilhado por meio de consultas conjuntas nas unidades, nos domicílios e outros espaços da comunidade. Essa estratégia deve proporcionar a avaliação de risco, o manejo dos casos com a elaboração de projetos terapêuticos, caracterizando-se como um processo de educação permanente, onde vários profissionais têm a oportunidade de aprender na prática cotidiana do atendimento das demandas de saúde mental.

EDUCADOR FÍSICO – NASF
Quantidade de vagas: 01 (um);
Remuneração: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);
Carga horária: 20 horas/semanais;
Grau de Instrução: Curso superior completo de Educação Física em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao CREF;
Atividades: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

FISIOTERAPEUTA – NASF
Quantidade de vagas: 01 (um);
Remuneração: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);
Carga horária: 20 horas/semanais;
Grau de Instrução: Curso superior completo de Fisioterapia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao Conselho competente;
Atividades: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Realizar demais atividades compatíveis com o cargo e necessárias junto ao NASF.

FAMACÊUTICO
Quantidade de vagas: 01 (um);
Remuneração: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);

Carga horária: 40 horas/semanais;
Grau de Instrução: Curso superior completo de Farmácia em instituição reconhecida pelo MEC e Registro regularizado junto ao Conselho competente;
Atividades: Gerenciar estoque; Abrir caixa; Realizar movimento de caixa (devolução/retirada); Fechar de caixa; Conferencia de numerário referente a dispensação; Depósito diário do numerário referente. a dispensação, Fazer cupom fiscal de toda devolução diária; Fazer cópia de segurança diária do sistema; Realizar reindexação semanal do sistema; Realizar batimento entre estoque e sistema; Gerenciar atendimento ao cliente; Realizar estatísticas diárias de atendimento; Administrar estrutura do estabelecimento; Gerenciar pessoas; Avaliar prescrição e proceder à dispensação; Orientar o usuário e dialogar com o prescritor; Fazer cumprir os procedimentos relativos as "Boas Práticas de Dispensação"; Notificar fármaco-vigilância; Escriturar livros e balanços oficiais de produtos controlados; gerenciar o sistema HORUS do Ministério da Saúde.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1- Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Títulos de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Números do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO
Curso:
Instituição de Ensino:
Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA A FIM À FUNÇÃO

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária: 8

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

Curso / área:
Instituição de Ensino:
Data de início: Data da conclusão:
Carga horária:

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:

Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:

Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:

Empregador:
Data de Admissão: Data da Demissão:
Cargo/Função:

RIACHO DA CRUZ/RN, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015.

Nome completo do candidato

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BA8F7F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Combustiveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10) GLP – Gás Liquefeito de Petróleo, objetivando o desenvolvimento das atividades das Secretarias deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital.**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MANOEL SOUZA LIMA, 350 CENTRO RIACHO DE SANTANA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

RIACHO DE SANTANA - RN, 08 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JONAS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:4739DC60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar que se encontra aberta às inscrições para cadastramento de fornecedores e prestadores de serviços junto a essa Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de

Ruy Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, ou pelo telefone: (84) 3636-0123.

Ruy Barbosa/RN, 02 de janeiro de 2015.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:41ACC25F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 01/2015

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ e DANILO RODRIGUES BARRETO,** que sob a Presidência da primeira, constituam a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2015.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:770B1AC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 02/2015

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o senhor DANILO RODRIGUES BARRETO, para operar como pregoeiro nas licitações realizadas pela Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 10.520/2002, em face deste se encontrar devidamente habilitado.

Art. 2º - Constituem a equipe de apoio os seguintes membros: I – Maria Joceleide Gomes Cruz e II – Regineide Moreira Bezerra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 02 de janeiro de 2015.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7457DB15

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 441/2014

Dispõe sobre a instituição da Semana do bebê no município de Ruy Barbosa e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê de Ruy Barbosa na segunda semana do mês de Agosto de cada ano.

Art. 2º - As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 17 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8B37ED0F

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 442/2014

Ementa: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar à Lei Orçamentária vigente, o crédito especial no valor de R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa, visando a execução das ações do ACESUAS/Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, quando serão acompanhadas as ações do PRONATEC/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para anulação do crédito especificado no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da dotação destinada à reserva de contingência, conforme previsto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, 17 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita do Município de Ruy Barbosa

Tabela I – Dotações a serem incorporadas à LOA

Unid. Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência Social
Sub-Função	244 - Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	Implantação das ações do ACESUAS/Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
Elemento	3190.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Valor/R$	R$ 4.000.00
Elemento	3390.14 – Diárias
Valor/R$	R$ 2.000,00
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/R$	R$ 20.000,00
Elemento	3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF
Valor/R$	R$15.000,00
Elemento	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R$	R$ 10.000,00
Elemento	3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor/R$	R$ 1.000,00
Total	R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Tabela II – Dotações a serem anuladas

Unid. Orçamentária	
Função	
Sub-Função	
Projeto/Atividade	
Elemento	
Valor/R$	R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:08AE2067

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 443/2014

Estabelece condições para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, revoga a Lei Municipal de nº 380/2010 de 22 de março de 2010 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as condições para a concessão de Benefícios Eventuais, nos termos da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, art. 22, §§1º e 2º, Resolução Nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social e o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007.

Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único - Na comprovação das necessidades para a concessão do Benefício Eventual, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - O Benefício Eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 4º - A provisão dos benefícios eventuais deverá ser realizada pelo setor Municipal de Assistência Social ou outro órgão que venha substituí-lo, por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 5º - Para ter direito a qualquer dos Benefícios Eventuais, a família deve ser de baixa renda, entendida como aquela com renda igual ou inferior a meio salário mínimo por pessoa (per capita) ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Parágrafo único – Outros critérios para concessão dos Benefícios Eventuais serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social através de Resolução aprovada em plenária, devendo ser revistos anualmente.

Art. 6º - A provisão dos benefícios eventuais, requer compreender a partir de:

§1º - A vulnerabilidade, que é caracterizada pelo advento de riscos perdas e danos à integridade pessoal e familiar e são assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos
II – perdas: privações de bens e de segurança material; e
III – danos: agravos sociais e ofensas.

§2º - Os riscos, as perdas e os danos que podem decorrer:

I – da falta de:
a. Acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b. Falta de documentação; e
c. Falta de domicílio

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III – da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV – de desastres e de calamidade pública;
V – de outras situações que comprometam a sobrevivência.

Parágrafo único – A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, o deficiente, a gestante, a nutriz e o responsável familiar nas situações de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública.

Art. 7º - O benefício eventual, na modalidade de nascimento, definido com Benefício Natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art.8º - O Benefício Natalidade é destinado à família e deverá alcançar, preferencialmente, entre suas condições:
I – atenções necessárias ao nascituro;
II - apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III – apoio à família no caso de morte da mãe; e
IV – outras providências consideradas essenciais pelas Equipes de Referência do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 9º- O Benefício Natalidade poderá ser concedido em pecúnia ou em bens de consumo.

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - Quando o Benefício Natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência valor das despesas previstas no parágrafo anterior.

Art. 10º- O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado até 30 (trinta) dias antes ou até 40 (quarenta) dias após o nascimento.

§ 1º - O Benefício Natalidade deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 2º - O requerente deverá apresentar a documentação comprobatória conforme disposto em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 3º - A morte da criança não inabilita a família a receber o Auxílio Natalidade.

Art. 11- O Benefício Eventual, na modalidade morte, definido por Benefício Funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 12- O alcance do Benefício Funeral, conforme o caso consistirá em:

I - custeio das despesas de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro; e
III - ressarcimento no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.

Art. 13- O Benefício Funeral pode ocorrer na forma de pecúnia ou na prestação de serviços.

§ 1º - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - Quando o Benefício for assegurado em pecúnia, deve ter como referência o custo dos serviços previstos no parágrafo anterior.

§ 3º - O requerimento e a concessão do Benefício Funeral deverão ser prestados com plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§ 4º - Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º do artigo anterior, a família pode requerer o Benefício até trinta dias após o funeral.

§ 5º - O Benefício Funeral, em caso de ressarcimento, deve ser pago até trinta dias após o requerimento.

§ 6º - O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no § 1º do artigo anterior.

§ 7º - O benefício funeral será concedido apenas se o falecido (a) for residente do município, e ou enterrado no cemitério do município, salvo as situações de moradores de rua e andarilhos.

Art. 14- Os Benefícios Eventuais serão devidos à família em número igual ao das ocorrências desses eventos.

Art. 15- Os Benefícios Natalidade e Funeral podem ser pagos diretamente a um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração.

Art. 16- Outros Benefícios poderão ser oferecidos na forma de auxílios materiais em situação de vulnerabilidade temporária:
I. Passagem intermunicipal, desde que documentado e comprovado a necessidade da viagem; não inclui nessa modalidade o fornecimento de passagens para tratamento de saúde fora do domicílio.
II. A passagem intermunicipal para atendimento de itinerante será fornecida no máximo 2(duas) vezes ao ano, mediante a comprovação da necessidade.
III. Concessão de leite a criança desnutrida e nutriz. Não serão fornecidos leites considerados especiais que envolvam questões de saúde;
IV. Cesta Básica;
V. Cobertores, roupas e assessórios de uso doméstico.
VI. Outros benefícios que o setor Municipal de Assistência Social ou outro órgão que venha substituí-lo julgar pertinente.

§ 1º Esses benefícios deverão ser articulados em consonância com os serviços de referência e contra referência.

§ 2º O prazo para moradores novos requerer o benefício eventual é de 06 meses residindo no município mediante documentos que comprovem, salvo em caso de emergência, passando por avaliação do profissional de serviço social.

§ 3º Os casos de tratamento de dependência química não incluem na modalidade de benefícios eventuais na Assistência Social, por estar vinculado diretamente ao campo de saúde. Não são permitidas a concessão de materiais farmacêuticos (remédios), materiais hospitalares, fraldas geriátricas, órteses e próteses, exames médicos, cadeiras de roda e muletas.

Art. 17- Entende-se por outros Benefícios Eventuais as situações de vulnerabilidade temporária ou emergenciais de caráter transitório, devendo ser pagos em pecúnia ou bem material para a reposição de perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, decorrentes de:
I- Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação.
II- Falta de documentação que impeça o exercício da cidadania.
III- Falta de domicílio decorrente de situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo aos filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida; situações de desastres ou calamidade pública.
IV- Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 1º- Entende-se por calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, ventos, epidemias, causando danos à comunidade afetada;

§ 2º- O reconhecimento do poder público nas situações de emergência ou calamidade pública faz-se necessário para legitimar o atendimento das famílias e indivíduos vítimas dos eventos críticos ou manifestações, de modo a garantir a sobrevivência e a reconstrução da autonomia dos cidadãos.

§ 3º- O município poderá pagar o Benefício Eventual – Bolsa Moradia para as famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou emergenciais definidas no caput deste artigo, e incisos I a IV, sendo quando em pecúnia, o valor definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, nas situações de específicas.

Art. 18- As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 19- Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município:

I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;
II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e
III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

§ 1º- O órgão gestor da política de Assistência Social deverá encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social relatório anual dos serviços prestados e Benefícios Eventuais concedidos.

§ 2º- A documentação comprobatória deverá ficar disponível para consulta do Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado.

Art. 20- Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos Benefícios Eventuais, avaliar e reformular se necessário, a cada ano, a regulamentação de concessão e valor dos Benefícios Eventuais que deverão constar na Lei Orçamentária do Município.

Art. 21- As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária "Fundo Municipal de Assistência Social", a cada exercício financeiro.

Parágrafo único- O valor dos Benefícios Eventuais será anualmente definido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em consonância com o previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, cabendo ao Conselho Municipal de Assistência Social a regulamentação dos benefícios eventuais de que trata esta Lei.

Art. 22- O município promoverá ação que viabilizem e garantam a ampla divulgação dos benefícios eventuais e dos critérios para sua concessão.

Art. 23- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, 28 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:B7925513

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 444/2014

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, revoga a Lei Municipal de nº 257/2001 de 25 de setembro de 2001 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE –, o qual será regido pela presente Lei, tem a finalidade de assessorar a entidade executora do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e às entidades educacionais subvencionadas pelo Município, motivando a participação de órgãos públicos e da comunidade na execução de seus objetivos, competindo-lhe especificamente:

I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

II - zelar pela qualidade dos alimentos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

III - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PNAE, observados os dispositivos legais, bem como receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, e emitir parecer conclusivo acerca da aprovação, ou não, da execução do Programa, observando os dispositivos legais;

IV - comunicar à entidade executora a ocorrência de irregularidades se houver, com os gêneros alimentícios para que sejam tomadas as devidas providências;

V - divulgar em locais públicos informações sobre os recursos financeiros do PNAE transferidos ao Município;

VI - realizar campanhas educativas de esclarecimentos, bem como motivar as unidades escolares para a implantação de programas sobre a alimentação escolar;

VII - propor ao órgão de Educação do Município ações inovadoras que objetivem o melhor atendimento à alimentação escolar saudável;

VIII - comunicar ao FNDE, ao Tribunal de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros.

Art. 2º - Os cardápios do Programa de Alimentação Escolar deverão ser elaborados pelos nutricionistas responsáveis com a participação do Conselho de Alimentação Escolar CAE –, com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE – será constituído por 7 (sete) membros, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

II - 2 (dois) representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, devendo uma vaga representar os docentes, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos conselhos escolares, associações de pais e mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção aos membros titulares do inciso II, deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer um dos segmentos citados no referido inciso.

§ 2º - Somente poderá ser indicado como membro representante dos discentes pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipada.

§ 3º - A nomeação dos Conselheiros do CAE será feita por ato oficial, emitido pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 4º O exercício de mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 1º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 2º - O Presidente será eleito ou destituído pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do CAE, presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

§ 3º - No caso de ocorrência de vaga, um novo membro deverá ser indicado pelo respectivo órgão de classe vacante, para completar o mandato.

§ 4º - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á ordinariamente, com a presença de pelo menos metade de seus membros em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número, decorridos trinta minutos após o horário marcado.

§ 5º - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á por iniciativa do Presidente ou dos membros do CAE que representem no mínimo 1/4 (um quarto) dos Conselheiros;

§ 6º - A aprovação ou modificações do Regimento Interno do CAE só poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros;

§ 7º Os dados referentes ao CAE deverão ser informados pela Entidade Executora ao FNDE, por meio do cadastro disponível no sítio eletrônico www.fnde.gov.br no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do ato de nomeação;

§ 8º - Sem prejuízo do contido no § 7º, deverão ser encaminhados ao FNDE, por meio de ofício emitido pelo Chefe do Poder Executivo, cópias dos seguintes documentos:

I - as atas relativas aos incisos II, III e IV do art. 3º, desta Lei;
II - o ato administrativo de nomeação do CAE e;
III - a ata de eleição do Presidente e do Vice Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - O Programa de Alimentação Escolar será executado com:
I - recursos próprios do Município consignados no orçamento anual;
II - recursos transferidos pela União e pelo Estado;
III - recursos financeiros ou produtos doados por entidades particulares, instituições estrangeiras ou internacionais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 257/2001, de 25 de setembro de 2001.

Ruy Barbosa/RN, 28 de novembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DB19D564

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2015 DE HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA nº. 001/2015 de 06 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
Considerando o Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2014 destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Santana do Seridó RN;

Considerando a realização de todas as etapas de avaliação – Prova Objetiva e Prova Prática realizada respectivamente nos dias 02/11/2014, 30/11/2014 e 04/01/2015, executadas pela Universidade Estadual da Paraíba por intermédio de sua Comissão Permanente de Concursos e pela Apice Consultoria;

Considerando que todas as etapas do referido certamente foram supervisionadas pela Comissão de Concurso Público nomeado por meio da Portaria nº 023 de 17 de março de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Resultado Final do Concurso Público do Município de Santana do Seridó RN, na forma estabelecida no Anexo I da presente Portaria, e conforme as regras estabelecidas no Edital nº 001/2014.

Art. 2º - Determinar a Publicação Resultado Final do presente certame no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte – FEMURN -, para que produza os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Santana do Seridó RN, 06 de janeiro de 2015.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:6268B664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 252/2014

PORTARIA nº. 252/2014 de 31 de dezembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

*EXONERAR: a pedido **JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA,** do cargo* Comissionado, de Chefe de Setor – Símbolo CC-3, *do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 31 de dezembro de 2014.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8A5841A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2015

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão dos contratos de trabalho de prestadores de serviços autorizados pela Lei Municipal nº 1.351/2014, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Santo Antônio/RN, relacionados a seguir.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO que há a necessidade urgente de readequar as finanças públicas de acordo com os gastos da despesa orçamentária pública;

CONSIDERANDO que a iniciativa do Poder Executivo fica condicionada a diminuir gastos, devido à expedição deste Decreto, objetivando reduzir os gastos com esses prestadores de serviços contratados por natureza temporária;

CONSIDERANDO que esses prestadores de serviços contratados é por prazo determinado, de acordo com a Lei acima, o Poder Executivo tem o direito e o poder de rescindir os referidos contratos a qualquer tempo unilateralmente;

CONSIDERANDO que não podemos ultrapassar o limite prudencial com gastos com pessoal, mesmo que haja disponibilidade orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a rescisão de contrato de trabalho dos prestadores de serviços, por prazo determinado e sem vínculo

empregatício, abaixo discriminados, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANPORTES E SERVIÇOS URBANOS

ANTONIO CORDEIRO DA SILVA
CARLOS ANDRE DE SOUZA
CICERA GERMANO DA SILVA
DAMIAO RIBEIRO PEREIRA
DENILSON MARCOLINO DE OLIVEIRA
EDINALDO BATISTA DE VASCONCELOS
EDNALDO VICTORIANO DA CRUZ
FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
GERALDO DE LIMA
GILSON PAULINO DOS SANTOS
ISAC RODRIGUES DE OLIVEIRA
IVANILSON DOS SANTOS
IZABEL CRISTINA GOMES
JAILSON INACIO DE ARAUJO
JAILSON MARREIRO DA SILVA
JOAO BATISTA FERREIRA DE LIM
JOSE ABRAAO FILHO
JOSE ANTONIO EMIDIO
JOSE APRIGIO DA SILVA NETO
JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS
JOSE EDSON DA SILVA ALVES
JOSE EDSON PEREIRA RIBEIRO
JOSE EDSON RIBEIRO
JOSE FRANCISCO DE SALES
JOSENILSON FREIRE DA SILVA
JOSIEL GOMES DINIZ
JOZIEL FIRMINO DO NASCIMENTO
LUCINALDO DE OLIVEIRA SALES
LUIZ PAULO DE ARAUJO
MIKARLA PRISCILA DUARTE
SEVERINO BERNARDO DA SILVA
TEREZINHA MENEZES RIBEIRO

Art. 2º - Ficam assegurados a todos os prestadores de serviços, o direito de receber até o dia de trabalho que foi decretada a rescisão contratual;

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração a comunicar e a entregar cópia da respectiva rescisão de contrato de trabalho aos prestadores de serviços contratados, inclusive se dará a devida publicidade através da imprensa oficial;

Art. 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Gabinete Civil do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19/12/2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C818A072

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2015

EMENTA: Dispõe sobre a rescisão dos contratos de trabalho de prestadores de serviços autorizados pela Lei Municipal nº 1.351/2014, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio/RN, relacionados a seguir.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO que há a necessidade urgente de readequar as finanças públicas de acordo com os gastos da despesa orçamentária pública;

CONSIDERANDO que a iniciativa do Poder Executivo fica condicionada a diminuir gastos, devido à expedição deste Decreto, objetivando reduzir os gastos com esses prestadores de serviços contratados por natureza temporária;

CONSIDERANDO que esses prestadores de serviços contratados é por prazo determinado, de acordo com a Lei acima, o Poder Executivo tem o direito e o poder de rescindir os referidos contratos a qualquer tempo unilateralmente;

CONSIDERANDO que não podemos ultrapassar o limite prudencial com gastos com pessoal, mesmo que haja disponibilidade orçamentária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a rescisão de contrato de trabalho dos prestadores de serviços, por prazo determinado e sem vínculo empregatício, abaixo discriminados, por unidade administrativa do Município:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRO JOVEM TEMPORÁRIO

ADRIANA CANDIDA DE PAIVA ROCHA
ANGELICA TAVARES MASCENA
JOSE ALISON CORDEIRO MASCENA
JOSE ANDREVALDO GOMES DA SILVA
MAGNEIDE CLEMENTE BARBOSA DOS SANTOS
MARCLECIO DA SILVA SANTOS
MARCOS FABIO DE PAIVA MARREIRO
MARIA JOSE MARINHO DOS SANTOS

PETI – TEMPORÁRIO

ALDENIZE SOARES DE ARAUJO SILVA
ANTONIA FARIAS DOS SANTOS
COSME AQUINO ALVES
FRANCICLEYSON CARLOS DA SILVA
LUCIA DOS SANTOS MENDONCA
MARIA ALVES DA SILVA LIMA
MIRIAM ALVES DE SOUZA
OZELIA LAURENTINO DE AMARANTE
RODRIGO PEREIRA DA SILVA
RUBERLAINE AMARO DE LIMA
VANESSA FABIANA BEZERRA

CRAS TEMPORÁRIO

ROSIVAL DIOGO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADRIANA CAROLINA DA SILVA GOMES
ADRIANA FREITAS DOS SANTOS
ANDRE LUIZ TARQUINIO
FRANCISCA BARBALHO DA COSTA
FRANCISCA MARIA DA SILVA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA OLIVEIRA
IVANILSON EMIDIO DA SILVA
JESSICA BERNARDINO DE SOUZA
JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR
JOSEFA FELIPE COELHO DE OLIVEIRA
LENICE SANTANA DA SILVA
LUAN HENRIQUE DA SILVA XAVIER
MARIA APARECIDA COSTA SILVA DO VALE

MARIA DA CONCEICAO FREIRE DA SILVA
MARIA JOSE DANIEL DA SILVA
MARIA JOSE TOMAZ DE AQUINO
MARIA JOZIELTE DOS SANTOS SILVA
MARILEIDE DE OLIVEIRA
MARISA FLORENCIO DA COSTA ROCHA
MAURICIO TARQUINO DA SILVA
ROSIMAR ANISIO DA SILVA

Art. 2º - Ficam assegurados a todos os prestadores de serviços, o direito de receber até o dia de trabalho que foi decretada a rescisão contratual;

Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração a comunicar e a entregar cópia da respectiva rescisão de contrato de trabalho aos prestadores de serviços contratados, inclusive se dará a devida publicidade através da imprensa oficial;

Art. 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Dezembro de 2014.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

Gabinete Civil do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 19/12/2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C9E0205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, através de seu Presidente, senhor Jalmir Amador da Silva, convoca os fornecedores de produtos e serviços em geral, para regularizar seu CRF – CADASTRO DE REGISTRO DE FORNECEDORES/2015.
Os mesmo deverão comparecer a sala da CPL, no prédio da Prefeitura, munidos de cópias dos documentos das empresas nos dias úteis, no horário de 08:30 às 13:00 horas.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Presidente

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7888A814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgotos do RN – CAERN.
CNPJ – 08.334.385/0001-35.
OBJETO: **fornecimento de serviços de água e esgotos para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2015**.
BASE LEGAL: **Artigo 25 da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:218BD0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.**
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
CNPJ – 34.028.316/0025-80.
OBJETO: fornecimento de serviço de postagem para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2015.
BASE LEGAL: **Artigo 25 da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1AC1A270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBIIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: Companhia Energética do RN – COSERN.
CNPJ – 08.324.196/0001-81.
OBJETO: **fornecimento de serviço de energia elétrica para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN para o exercício de 2015.**.
BASE LEGAL: **Artigo 25 da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F0F3EA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
CONTRATADA: Departamento Estadual de Transito do RN - DETRAN.
CNPJ – 08.285.769/0001-05.
OBJETO: **fornecimento de serviços de licenciamento de veículos e diversos para os órgãos municipais de Santo Antonio/RN no exercício de 2015**.
BASE LEGAL: **Artigo 25 da Lei 8.666/93.**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ).
VIGENCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2015

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:90D3CFEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2015-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ-RN, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01,1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA – Presidente
ADRIANO SOARES DA COSTA – Membro
IVONIR JOAO DAMASCENO – Membro

Art. 2º - A comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercera de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Bento do Trairi/RN, em 05 de janeiro de 2015.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:F5F20C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 02.288.268/0001-04.
OBJETO: A prorrogação da vigência do contrato em epígrafe por mais doze meses a partir desta data, conforme previsto na sua Cláusula 11.ª e no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93**.**
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ulteriores.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Pedro Paulo do Nascimento Lourenço – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CDB7A5A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: SUELI COSTA DE ARAÚJO, CPF n.° 790.929.424-72. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, especialmente para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, especialmente no tocante a assistência ambulatorial e o acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Sueli Costa de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:EB8AA00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF n.° 937.302.254-72. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para prestar assessoria na área de planejamento e arrecadação de tributos municipais, inclusive com a cessão e manutenção dos programas de IPTU, ISS e Dívida Ativa, tudo informatizados. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Nogueira do Nascimento Júnior – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:8AF29595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOSÉ

NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, CPF n.° 937.302.254-72. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para prestar assessoria na área de planejamento e arrecadação de tributos municipais, inclusive com a cessão e manutenção dos programas de IPTU, ISS e Dívida Ativa, tudo informatizados. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e José Nogueira do Nascimento Júnior – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:46040B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2014.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF n.º 036.857.504-70. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para oferecer assessoria na elaboração e inserção de projetos de construção e de aquisição de equipamentos no âmbito da Atenção Básica de Saúde obedecendo às normas dos sistemas de transferência de Fundo a Fundo, Monitoramento de Obras – SISMOB e de Contratos de Repasses – SICONV, do Ministério da Saúde, com a finalidade de atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Ilaionária Márcia Pereira de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1E1CE00A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013.

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: RÔMULO HELTON DE ARAÚJO, CPF n.° 045.063.094-30. **OBJETO**: Aditamento da vigência do Contrato Administrativo até 31 de dezembro de 2015, com fulcro no art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, especialmente no tocante a guarda, ao controle e a inspeção de medicamentos na Farmácia Básica do Centro de Saúde, oferecendo pareceres sobe o que lhe for submetida, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas na área da saúde. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2014. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 31 de dezembro de 2015. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Rômulo Helton de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 30 de dezembro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:01CEB091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, torna público a **Retificação**do Aviso das licitações nº 001/2015, 002/2015 e 003/2015 (Pregão Presencial), por incorreção, onde se lê:A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN; leia-se: A Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sabugi/RN.

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:86DBDF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2015 – SAD

São José de Mipibu/RN, 07 de janeiro de 2015.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE exonerar a pedido a Sra. ISABEL CAMILA DE MORAIS PIMENTEL, em caráter irrevogável do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula n° 02913, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Secretário de Administração

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:FC72EE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contrato nº 002/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. Contratada: Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte/CAERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.334.385/0001-35. Objeto: Fornecimento de água potável. Valor Estimado: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Base Legal: "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José do Campestre/RN, 07 de janeiro de 2015.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:634245BE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contrato nº 001/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. Contratada: Companhia Energética do Rio Grande do Norte/COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.324.196/0001-81. Objeto: Fornecimento de energia elétrica. Valor Estimado: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Base Legal: "caput" do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

São José do Campestre/RN, 07 de janeiro de 2015.

SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2F6B1654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE LICITANTES

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO
O Município de São José do Campestre/RN (Prefeitura Municipal), através da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para o registro cadastral, para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

São José do Campestre/RN, em 07 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:A4BC1E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 005/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XXXI, do artigo 21, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Conceder gozo de férias a funcionária desta Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, **EVA MARIANA DOS SANTOS**, no período compreendido de 12.01.2015 a 12.02.2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2015.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:1A3FB947

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 006/2015 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, **Adilson de Azevedo Araújo, Tanise Fabiola de Medeiros** e **André Victor da costa Fonseca** para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, pelo período de um (01) ano, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na ata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

São José do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2015.

LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:3577AE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 003/2015, 06 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50 %	Natal/RN	06 de janeiro de 2015	125,00	62,50

R$62,50
( ) 100%
(x) 50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 07 de janeiro de 2015, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de janeiro de 2015.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:4AAE340B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o memorando nº. 002/2014 formulado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor EWERTTON SALES DE MEDEIROS, auxiliar de serviços gerais, matriculado sob nº. 198, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tipificada no Parágrafo 1º do art. 153, Lei Municipal nº. 199/99.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, RICARDO BENEDITO DE MEDEIROS NETO, matricula nº. 10 - Procurador, que a presidirá, MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA, matricula nº. 153 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, matricula nº. 05 - Secretário Municipal de Educação e Cultura, todos servidores e integrantes do quadro do Município.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de janeiro de 2015.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:A11010B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2014 - PROC. LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 134/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/ 2014

CREDENCIANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CREDENCIADO: Geilne Alves Queiroz; OBJETO: retificação dos dias a serem trabalhados em regime de plantão médico, com inclusão no item 03 no dia de quinta-feira; VIGÊNCIA: a partir da data de subscrição; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Credenciante e Geilne Alves Queiroz – Credenciado.

São José do Seridó/ RN, 18 de dezembro de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:68D06E55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 45.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 20 de janeiro de 2015, às 14h30min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 07 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:207045E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de Preço para futuro fornecimento de gêneros alimentícios, itens de padaria, para lanche dos servidores do Município, recepção de autoridades, Oficinas do CRAS, merendar escolar e ações da Secretária de Bem Estar Social.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 20 de janeiro de 2015, às 16h00min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 07 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:390E0A32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 007/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de Preço para futuro fornecimento de acessórios para ônibus escolar.

TIPO: Menor preço por item.

ABERTURA: Dia 21 de janeiro de 2015, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitações, situada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro – São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações, no endereço citado, no horário das 07h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou através do site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 07 de janeiro de 2015.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6D0BE9A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 001/2014
Processo Administrativo: 022/2014
Processo Licitatório: 001/2014 – Inexigibilidade
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original.
Contratante: Prefeitura Municipal São Miguel
Contratada: Marciel Sales – Advocacia e Consultoria Jurídica
Início Vigência: 31/12/2014
Fim Vigência: 31/12/2015
Data Aditivo: 31/12/2014
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57, II

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:8AA323B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0402/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:
Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOME DO CREDOR: COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FANZEDARIOS – LTDA
CNPJ/CPF: 02.620.698/0001-00
VALOR: R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais).

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – **MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

São Miguel-RN, 15 de Dezembro de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:F94FF1A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 010/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7BEC8EF4

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 011/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:622F53CA

GABINTE DA PREFEITA
AVISO PROCESSO SIMPLIFICADO N° 012/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições à seleção pública simplificada destinada à **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ATUAR NAS ATIVIDADES NO COMBATE A ENDEMIAS**.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 A 16 DE JANEIRO DE 2015, DAS 08 ÀS 12 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, SITO A RUA DOS DOURADOS, 61 – CENTRO.

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:C99CEC3B

GABINTE DA PREFEITA
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, O PREGOEIRO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 001/2015

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e considerando a necessidade de realização de procedimentos licitatórios para regular manutenção dos serviços administrativos da prefeitura:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores Gercinaldo Farias dos Anjos (CPF nº 637.299.034-20), Agildo André da Câmara Cruz (CPF 023.358.564-80) e Eliedson Moreira da Silva (CPF 053.241.074-25) para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Nomear como suplente a senhora Maria Lucivânia Menezes Silva (CPF nº 032.325.314-82), para em caso de necessidade, substituir quaisquer dos membros ausentes.
Art. 3º - Nomear como Pregoeiro Municipal o senhor Gercinaldo Farias dos Anjos (CPF nº 637.299.034-20), a fim de presidir os pregões presenciais e eletrônicos desta Prefeitura Municipal.
Art. 4º - A comissão acima nomeada tem poderes para dirigir todos os procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, durante o exercício de 2015, elaborando editais, atas, pareceres, emitir julgamentos e promover diligências necessárias ao bom andamento dos procedimentos licitatórios desencadeados.
Parágrafo Único – O suplente acima nomeado, terá todos os poderes descritos no artigo 4º, na ocasião de eventual titularidade.
Art. 5º - O mandato da Comissão ora nomeada tem vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 02 de janeiro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:757565FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030601/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014.

Contratada: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 09.580.934/0001-14.
Objeto: que tem como objeto Termo aditivo a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo para execução de construção de edificação para abrigar uma unidade de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar em imóvel situado no município de são Paulo do Potengi - RN, conforme contrato de repasse nº 774631/2012/MDS/CAIXA. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.12.2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 22/10/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DB39739B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0407/13 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO CONVITE Nº 016/2013.

Contratada: – LUZMARINA CRUZ DA SILVA ROSADO GOUVEIA CPF: 430.255.364-20.
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de consultoria técnica especializada com a finalidade de subsidiar tecnicamente a gestão do sistema único de Assistência Social, assim como treinamento e capacitação da equipe técnica dos conselheiros e profissionais do SUAS, monitorar a alimentação dos sistemas do SUAS WEB e da vigilância social, emitir parecer, avaliar a legislação da Assistência Social e propor alterações, colaborar com as atividades e serviços realizados pela política municipal de Assistência Social. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 31.05.2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 23/12/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9A76278F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PPRP/ AREZ/RN 035/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PPRP/ AREZ/RN 035/2014** – A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preço modalidade Pregão Presencial 035/2014, realizado pelo município de AREZ-RN. A referida adesão visa à aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Sec. Munic. De Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura. Tudo de acordo com O Decreto n.º 25/2014 de 13 de junho de 2014 ART. 8º - Empresa Contratada WB COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 07.018.761/0001-10 - Valor Total R$ 598.322,16 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

São Paulo do Potengi/RN, 10 de dezembro de 2014

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:B0E47239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
PORTARIA Nº 003/2015 SÃO PEDRO-RN, 01 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro-RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1° - Nomear **JOSEFA FERNANDES DE SOUZA** ao cargo comissionado de **Coordenadora de serviços gerais, limpeza e copa** (Resolução nº 001.2013) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Pedro-RN, 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ COSTA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:34C1C1BE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
PORTARIA Nº 002/2015 SÃO PEDRO-RN, 01 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro-RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1° - Nomear **JOSÉ DEYVISON GOMES** ao cargo comissionado de **Tesoureiro** (Resolução nº 001.2013) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Pedro-RN, 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ COSTA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:D2BAA522

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
PORTARIA Nº 001/2015 SÃO PEDRO-RN, 01 DE JANEIRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro-RN, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
Art. 1° - Nomear **PAULO SALVIANO DA SILVA** ao cargo comissionado de **Secretário Geral** (Resolução nº 001.2013) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Pedro-RN, 01 de janeiro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JOSÉ COSTA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:423D69CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2015

Atualiza os Valores para Concessão de Diárias no Executivo e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO – RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade dos Servidores e Agentes Políticos se deslocarem a municípios ou cidades próximas e até a Capital Federal, para resolver assuntos do interesse do Executivo Municipal;
Considerando a impossibilidade dos Servidores e Agentes Políticos se deslocarem a serviço do Município sem perceberem indenização para cobertura dos gastos do referido deslocamento;
Considerando ser a "diária", a forma cabível para indenizações das despesas decorrentes de deslocamentos a serviço ;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos como valores para as diárias dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, os especificados na tabela a seguir:

Funções	Valor em R$
Prefeito	R$ 400,00
Secretários Municipais	R$ 200,00
Cargos Comissionados	R$ 120,00
Motoristas	R$ 120,00
Demais Cargos	R$ 120,00

Art. 2º - Quando os ocupantes das funções citadas na tabela acima se deslocarem a serviço para outro Estado, os Valores citados na mesma tabela serão pagos em dobro.

Art. 3º - A autorização para concessão de diárias de Prefeito será de responsabilidade do primeiro Secretário.

Art. 4º - Os valores das diárias citadas na tabela acima, poderão sofrer reajuste semestral, tendo como base o INPC(Índice Nacional de Preço ao Consumidor).
Art. 5º - Para concessão de diárias é necessário que se observem os limites das dotações orçamentárias existentes.
Art. 6º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro/RN, em 05 de janeiro de 2015.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:42921CF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 –CONTRATO Nº 20140067 - ARIOSTON DE BRITO CHAGAS ME

Espécie: Termo Aditivo de 25 % do Valor contratual

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014 - CONTRATO Nº 20140067 - ARIOSTON DE BRITO CHAGAS ME.

Contratante: Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

Contratada: ARIOSTON DE BRITO CHAGAS ME (CNPJ 10.484.597/0001-40)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E MATERIAL DE BORRACHARIA.

Valor do aditivo: R$ 13.350,00 (Treze mil trezentos e cinquenta reais)

Item: 02 (Pneu 900 20- 14 lonas**)**

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, §1º

Recursos Orçamentários: Transferências Correntes – OGM 2014 - Elemento de Despesa: 33903000**.**

Data de Assinatura: 07/01/2015

ASSINAM:
Pelo contratante: Josifran Lins de Medeiros – **Prefeito Municipal**.
Pelo contratado: Arioston de Brito Chagas - ARIOSTON DE BRITO CHAGAS ME - CNPJ 10.484.597/0001-40

São Vicente/RN, 07 de janeiro de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E9370B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. LUCIANO FIGUEIREDO GOMES,**inscrito no CPF/MF número 751.170.294-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.265.710-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:63C4C01B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**EDNIRIS COSTA DE AQUINO**,inscrito no CPF/MF número 055.826.754-85, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **TESOUREIRA DESTE MUNICÍPIO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:C893C29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA**,inscrito no **CPF/MF Nº 130.960.364-20**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:422FD030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSÉ INALDO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número 791.183.134-34, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:0137E144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSUÉ FREITAS CAMPOS**,inscrito no CPF/MF número 088.688.324-53, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F34C7FD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**ZORAIDE FERNANDES DE ARAUJO**,inscrito no CPF/MF número 498.445.554-34 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8DC4C137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**JORDANIA HORTENCIO FIGUEIREDO**,inscrito no CPF/MF número 071.392.444-64, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E77E6B13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**GILSON FERREIRA LINS**,inscrito no CPF/MF número 378.403.714-34, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:351C20B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**PABLO THIAGO LINS DE OLIVEIRA CRUZ**,inscrito no **CPF/MF Nº 056.008.414-50**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:243E89AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**,inscrito no CPF/MF número 466.109.954-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR CONTÁBIL DO MUNICIPAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:88A3908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSÉ ADRIANO DE AQUINO**,inscrito no CPF/MF número **029.958.484-42**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO – ADJUNTO MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:79EBBED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSÉ HUMBERTO FERREIRA**,inscrito no **CPF/MF Nº 444.289.444-20**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICÍPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRA**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:157247A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**MARCIO CLEYTON DE LIMA FERREIRA**,inscrito no CPF/MF número **079.727.934-25**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C201EFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**,inscrito no CPF/MF número 036.025.784-45, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICÍPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:32A6BB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**GILBERTO DE VASCONCELOS SILVA**,inscrito no CPF/MF número **012.180.974-93**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4A7B1C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**VERONEIDE PAULO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número **010.701.094-10**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:08552FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**,inscrito no **CPF/MF Nº 057.000.214-12**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DB68D208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**PAULO CERSA CARPEGIANE SANTOS**,inscrito no CPF/MF número **046.435.044-12**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:18673EEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**GERONIMO PEREIRA VICTOR SILVA**,inscrito no **CPF/MF Nº 085.490.424-71**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E310F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSÉ JUSIVAN ALVES DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número **498.369.194-49**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:F6E2290A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**MARCOS ANDRE GONZAGA E SILVA**,inscrito no CPF/MF número 838.138.374-91, para exercer o

cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL CC-2**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:385D46EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOÃO JUVINO BEZERRA**,inscrito no CPF/MF número **099.573.544-18**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:43DBE5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JORGE JANCINTO DE FREITAS**,inscrito no CPF/MF número **000.566.784-44**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:742BB651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**VALDEMAR FELIPE TEXEIRA**,inscrito no CPF/MF número **026.460.024-08**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8233322E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**FRANCISCO BARRETO SOBRINHO**,inscrito no CPF/MF número **916.612.184-15**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:58D37A7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**JOSELIA FELIX DE MACEDO**,inscrito no CPF/MF número 015.268.284-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:65D0C744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**LUANA DE SOUZA GALVÃO**,inscrito no CPF/MF número **073.193.694-94**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:AD3ACC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**JOSEFA LUIZ DE FRANÇA**,inscrito no CPF/MF número 443.368.104-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:38AF4CDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**LUCELIA DA SILVA VICENTE**,inscrito no CPF/MF número 751.116.754-34, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8073B725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIA DALVACI DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número 971.179.354-72, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC8F687E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MAYANNA RIBEIRO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número 111.061.524-84, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:410C3C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**GENIELE PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA**,inscrito no CPF/MF número 065.353.394-24, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:48C8B9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**FABIANA JUSTINO LINS DO NASCIMENTO**,inscrito no CPF/MF número 055.634.724-26, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A06F8984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIA SUELY XAVIER**,inscrito no CPF/MF número 129.880.708-57, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SETOR – CC6**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3A3C6A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**KARTELIGIANE RIBEIRO DA SILVA**,inscrito no CPF/MF número 070.892.074-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EECC23B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**VITORIA REGIA LINS DE OLIVEIRA**,inscrito no CPF/MF número 444.255.704-72, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:A20D5C5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSÉ IRANILSON DE SOUZA**,inscrito no CPF/MF número 061.548.194-98, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:E096FF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**DAVI ANTUNES**,inscrito no **CPF/MF Nº 389.114.007-00**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF1EE567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSÉ RODRIGUES MEDEIROS**,inscrito no CPF/MF número 108.426.224-03, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3FF6010B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**JOSÉ ALDO MACIEL DE VASCONCELOS**,inscrito no CPF/MF número 029.009.064-40, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR– CC4**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:DED1C451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.**LAERCIO HORTENCIO DA COSTA**,inscrito no CPF/MF número 012.611.794-20, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR - CC5**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4F3A16F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARLENE FERREIRA CHAGAS**,inscrito no CPF/MF número 188.210.574-53, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL - CC11**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:96A6EB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO JOSE CONSTANTINO DE LIMA**,inscrito no CPF/MF número 011.561.164-90, portador da Carteira de Identidade nº 1582991-SSP/RN, ocupante da função de Assistente Técnico Administrativo junto a **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, para responder pelo expediente de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:271CB696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO FERNANDES DE LIRA**,inscrito no CPF/MF número 036.025.784-45, ocupante da função de **SECRETÁRIO - ADJUNTO MUNICÍPAL DE SAÚDE**, para responder pelo expediente de **TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:52EE77DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS MAGNO PESSOA**,inscrito no **CPF/MF Nº 837.862.444-72,** ocupante da função de Assistente Técnico Administrativo junto a **SECRETÁRIA MUNICÍPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, para responder pelo expediente de **CONTROLADOR MUNICIPAL**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2BA635D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr**. CICERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR,**inscrito no CPF/MF número 039.363.474-41, portador da Carteira de Identidade nº 1.933.166-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **PREGOEIRO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:458B15FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra.**MARIA JOSE RODRIGUES**,inscrito no CPF/MF número 015.268.424-75, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **GERENCIADOR DE SERVIÇOS - CC7**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:EA6542B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**, o senhor:

PREGOEIRO: Cícero Antonio Bezerra Junior, CPF: 039.363.474-41.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza, os senhores:

MEMBRO DA EQUIPE: Edinilson da Cunha Vilela, CPF: 740.403.326-87;
MEMBRO DA EQUIPE: Geniel pereira de oliveira, CPF 057.000.214-12.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como suplentes da Equipe de Apoio, os senhores:

SUPLENTE: Elisânio Araujo, CPF: 915.201.694-34;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:347EFCCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras,alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário a assim sucessivamente.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e membro.

PRESIDENTE: Euclides Teixeira Neto
SECRETÁRIO: Geniel Pereira de Oliveira
MEMBRO COMUM: Edinilson da Cunha Vilela
SUPLENTES:Cícero Antonio Bezerra Junior

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
Comunicar aos órgãos interessados e legais;
Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;
Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
Apreciar a qualificação dos concorrentes;
Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
Julgar as propostas;
Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 02 de Janeiro de 2015.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:2FCAF79C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 001.15

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150001
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEXIG. 01.15
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: TELEMAR NORTE E LESTE S/A
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA AOS PREDIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0902.082440002.2.066 Indice de Gestão Descentralizadora do Bo lsa Familia - IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$

3.000,00, Exercício 2015 Atividade 0902.082440002.2.059 Manut.do Centro Ref.Assist.Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:1F062DA6

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 001.15

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150002
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEXIG. 01.15
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(O).....: TELEMAR NORTE E LESTE S/A
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA AOS PREDIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.004,00 (oito mil, quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220002.2.013 Man. da Sec. Mun de Plan e Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 8.004,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E3BCB9CB

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 001.15

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20150003
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEXIG. 01.15
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: TELEMAR NORTE E LESTE S/A
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TELEFONIA FIXA AOS PRÉDIOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.004,00 (oito mil, quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0802.103010002.2.047 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R$ 8.004,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:E9DD7797

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO NO HOSPITAL DRA. IVANEIDE COUTINHO DE MEDEIROS, PSF, PROGRAMA FEDERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE OUTROS.

Contratado.....: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a)

EDVAL BEZERRA DE LIMA,
Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 02 de Janeiro de 2015

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:00030DB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150004
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010002/15
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO NO HOSPITAL DRA. IVANEIDE COUTINHO DE MEDEIROS, PSF, PROGRAMA FEDERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE OUTROS.
VALOR TOTAL.....: R$ 130.992,00 (cento e trinta mil, novecentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220002.2.013 Man. da Sec. Mun de Plan e Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 49.980,00, Exercício 2015 Atividade 0201.041220002.2.007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2015 Atividade 0601.123610002.2.039 Programa Salário Educação (QSE) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 30.000,00, Exercício 2015 Atividade 0601.123610002.2.022 Mautenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2015 Atividade 0601.123650002.2.031 Manutenção do Setor do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R $ 4.008,00, Exercício 2015 Atividade 0601.123610002.2.021 Manutenção do Setor Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2015 Atividade 1001.236950002.2.078 Manut. da Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Economico,Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R $

6.000,00, Exercício 2015 Atividade 0701.154510002.2.042 Man Sec Infra Estrutura e Proj Especiais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 12.000,00, Exercício 2015 Atividade 1401.133920002.2.086 Manut Sec Mun Cultura, Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 20.004,00, Exercício 2015 Atividade 0501.206050002.2.019 Manutenção do Setor de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 3.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:F1C609E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150005
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010002/15
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO NO HOSPITAL DRA. IVANEIDE COUTINHO DE MEDEIROS, PSF, PROGRAMA FEDERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE OUTROS.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0902.082440002.2.060 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 15.000,00, Exercício 2015 Atividade 0902.082440002.2.059 Manut.do Centro Ref.Assist.Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 1.992,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D9B3C791

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150006
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02010002/15
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DEENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃOMUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO NO HOSPITAL DRA. IVANEIDE COUTINHO DE MEDEIROS, PSF, PROGRAMA FEDERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE OUTROS.
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0802.103010002.2.047 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R$ 36.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:50F9FB26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO,através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO torna público paraconhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 02010002/15 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA AO ABASTECIMENTO DOS PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICIPIO NO HOSPITAL DRA. IVANEIDE COUTINHO DE MEDEIROS, PSF, PROGRAMA FEDERAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL ENTRE OUTROS.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 02010002/15 e ADJUDICO à(s) proponente(s) COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO RIO GRANDE DO NORTE, com o valor total de R$ 183.984,00(Cento e Oitenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 02 de Janeiro de 2015

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:7CA4E412

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150008
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEXIG. 02.15
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA E AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ABASTECIMENTOS DOS PREDIOS DESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0902.082440002.2.060 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica,Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2015 Atividade 0902.082440002.2.059 Manut.do Centro Ref.Assist.Social-CRAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 1.800,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:30BD860A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150007
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEXIG. 02.15
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO CONTRATADA(O).....: COMPANHIA E AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ABASTECIMENTOS DOS PREDIOS DESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 39.240,00 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220002.2.013 Man. da Sec. Mun de Plan e Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 12.000,00, Exercício 2015 Atividade 0201.041220002.2.007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 600,00, Exercício 2015 Atividade 0601.123610002.2.039 Programa Salário Educação (QSE) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 6.000,00, Exercício 2015 Atividade 0601.123610002.2.022 Mautenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 1.800,00, Exercício 2015 Atividade 0601.123650002.2.031 Manutenção do Setor do Ensino Infantil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R $ 2.400,00, Exercício 2015 Atividade 0601.123610002.2.021 Manutenção do Setor Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 1.200,00, Exercício 2015 Atividade 1001.236950002.2.078 Manut. da Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Economico,Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R $ 1.800,00, Exercício 2015 Atividade 0701.154510002.2.042 Man Sec Infra Estrutura e Proj Especiais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 2.280,00, Exercício 2015 Atividade 0501.206050002.2.019 Manutenção do Setor de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R $ 2.400,00, Exercício 2015 Atividade 1401.133920002.2.086 Manut Sec Mun Cultura, Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 2.760,00, Exercício 2015 Projeto 0401.288430002.1.005 Amort. da Dívida junto à COSERN e CAERN , Classificação econômica 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado, Subelemento 4.6.90.71.00, no valor de R$ 6.000,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:3315235A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150009
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEXIG. 02.15
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: COMPANHIA E AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ABASTECIMENTOS DOS PREDIOS DESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0802.103010002.2.047 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R$ 4.800,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:802F58A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA E ESGOTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ABASTECIMENTOS DOS PREDIOS DESTE MUNICIPIO

FAVORECIDO.....: COMPANHIA E AGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EDVAL BEZERRA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 02 de Janeiro de 2015

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D46C25C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Pregão deste Município para o exercício de 2015.
PREGOEIRO: Rubens Suassuna Carneiro-CPF nº 429.432.644-15;
EQUIPE DE APOIO: Francisco Praxedes Ferreira - CPF nº 325.773.627-49 e George Moreira Alves – CPF nº 029.001.844-79;
SUPLENTES: Maria Geszilane Vicente – CPF nº 068.765.074-75 e Ivanaldo Lira – CPF nº 547.311.864-04.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A018F21A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Licitação deste Município para o exercício de 2015.

PRESIDENTE:Rubens Suassuna Carneiro - CPF nº 429.432.644-15;
MEMBROS: Francisco Praxedes Ferreira - CPF nº 325.773.627-49 e George Moreira Alves – CPF nº 029.001.844-79;
SUPLENTES: Maria Geszilane Vicente – CPF nº 068.765.074-75 e Ivanaldo Lira – CPF nº 547.311.864-04.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2015.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:F910DB7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Sra. **IVONE DA SILVA,** matr. 0378, portadora do RG nº 872.995-SSP/RN e do CPF nº 522.663.384-04, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógico** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marlene Vitorino de Souza.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:807FE387

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Srta. **EDNÉIA PEREIRA MOREIRA** matr. 0406, portadora do RG nº 2.333.871SSP/RN e do CPF nº 055.557.304-46, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógico** da Escola Municipal de Educação Infantil Francisca Freire da Nóbrega.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:5AFCA79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Srta. **ANDRÉIA MOTA DA SILVA** matr. 0466, portadora do RG nº 2.799.236-SSP/RN e do CPF nº 080.771.354-63, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógico** da Escola Municipal de Ensino Infantil Pronfância.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:38EFE83C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Srta. **AMANDA KALIANE MIRANDA DA SILVA** matr. 0671, portadora do RG nº 002.864.680-SSP/RN e do CPF nº 095.729.894-30, do cargo em

comissão de **Coordenadora Pedagógico** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:485CC11E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES FERREIRA** matr. 0910, portadora do RG nº 2.483.831-SSP/RN e do CPF nº 068.498.714-71, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógico** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:D02F54CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Sra. **MARIELY JOAINNY TAVARES FERREIRA DO NASCIMENTO,** matr. 1.199, portadora do RG nº 2.799.158-SSP/RN e do CPF nº 097.108.854-30, do cargo em comissão de **Sub-Coordenadora do Programa Mais Educação,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:69C111CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido a Srta. **GIZELIA TARGINO DA SILVA,** matr. 0.742, portadora do RG nº 003.073.631-SSP/RN e do CPF nº 045.060.854-93, do cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Euclides Lins de Oliveira.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 07 de janeiro de 2015

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:64357E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015

Portaria N.º001/2015 De 06 de janeiro de 2015.

Exoneração do Senhor, GEORGINO CANUTO VELOSO – CPF: 689.369.587-04.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão da ação de improbidade administrativa de nº 0000262-71.2005.8.20.0153 que impôs a sanção de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 05(cinco) anos, assim como a perda de eventual função pública que esteja exercendo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o senhor **GEORGINO CANUTO VELOSO**, do exercício do cargo de Professor da Secretaria Municipal de Educação**,** sob a sigla PNS-IA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra de São Bento– RN**,** 06 de janeiro de 2015.

EMANUEL FAUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisélia Maria de Freitas
Código Identificador:711000CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 02/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015.

O Pregoeiro do município de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 02/2015, no dia 20 de janeiro de 2015 ás 09 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Diesel S10) para abastecimento de ônibus e máquinas pesadas do município, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 07 de janeiro de 2015.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:AE32D4A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0003/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**22 de janeiro de 2015**, às 09h, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de fardamento para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:43A605F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0004/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**22 de janeiro de 2015**, às 10h, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para transporte de estudantes para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:376C79EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0005/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **27 de janeiro de 2015**, às 09h, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de material de expediente para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:7C00E1F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0006/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**07 de Janeiro de 2015**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 07 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Janeiro de 2015.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D08B5E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140254
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22120002
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS
OBJETO.....: Prestação de serviço de um Médico Plantonista de 12h para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal do município de Severiano Melo/RN, no dia 24 de Dezembro de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 600,00 (seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 600,00
VIGÊNCIA.....: 22 de Dezembro de 2014 a 24 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3E3EC1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS, referente à Prestação de serviço de um Médico Plantonista de 12h para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal do município de Severiano Melo/RN, no dia 24 de Dezembro de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Dezembro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2006438B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) EMANUEL FERNANDES ANDRADE , em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de um Médico Plantonista de 12h para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal do município de Severiano Melo/RN, no dia 24 de Dezembro de 2014

Contratado.....: FLÁVIO DANIEL ALVES DE FREITAS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 22 de Dezembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0E641E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140255
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29120001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: SAMILA MARISSA PINHEIRO GOMES
OBJETO.....: Prestação de serviço de um Médico Plantonista de 24h para atender junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN no dia 31 de Dezembro de 2014
VALOR TOTAL.....: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0302.103010010.1.014 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R$ 1.200,00
VIGÊNCIA.....: 29 de Dezembro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Dezembro de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9DAC8903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SAMILA MARISSA PINHEIRO GOMES, referente à Prestação de serviço de um Médico Plantonista de 24h para atender junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN no dia 31 de Dezembro de 2014.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). EMANUEL FERNANDES ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2014

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:692F01DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a EMANUEL FERNANDES ANDRADE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de um Médico Plantonista de 24h para atender junto ao Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN no dia 31 de Dezembro de 2014

Contratado.....: SAMILA MARISSA PINHEIRO GOMES

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2014

EMANUEL FERNANDES ANDRADE
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3C694480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013 DE MAIO DE 2013

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, prorrogar pelo período de 60 dias a vigência do processo Seletivo nº 001/2013, em observância ao princípio constitucional da Publicidade, TORNA PÚBLICO a prorrogação do prazo de validade, conforme estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.745/93 e 9.849/99, no que couberem.

Severiano Melo/RN, 30 de dezembro de 2014.

RITA CELIA LOPES DE MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:49309E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140234

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, inscrito(a) no CPF 023.971.844-51, com sede na PRAÇA A REDENÇÃO, 268, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-065, representada por EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.36.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES
CPF 023.971.844-51
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:148FC469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014010001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA EDJANICE DE MORAIS FREITAS, CPF Nº 043.941.384-26 - RG Nº 1.766.731 – SSP/RN, Endereço: Rua Três de Dezembro, nº 03, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA EDJANICE DE MORAIS FREITAS
CPF Nº. 043.941.384-26
Contratado(a).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:DD556586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA, 084.192.374-42 - RG Nº 2.771.404 – SSP/RN, Endereço: Rua Cel. João de Brito, nº 355, bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **3.000,00 (três mil reais);**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

IULIANA JULY DE MORAIS SOUZA
CPF Nº. 084.192.374-42
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A35C1F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201401002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GILVANIA SILVA DE FREITAS, CPF Nº.012.160.874-31 - RG Nº 2.157.153 – SSP/RN, Endereço: Rua Sítio Floresta, nº 125, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

GILVANIA SILVA DE FREITAS
CPF Nº. 012.160.874-31
Contratado(a**)**

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0F43A9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013120001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LÍGIA MARIA FERREIRA LUCENA, CPF Nº.045.504.444-95 - RG Nº2.202.131 – SSP/RN, Endereço: Rua Joaquim Vicente de Melo, nº 159, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LÍGIA MARIA FERREIRA LUCENA
CPF Nº. 045.504.444-95
Contratado(a**)**

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:42CC8249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013110001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEDYCNARF JANUÁRIO DE HOLANDA, CPF Nº.075.695.014-70 - RG Nº 2.717.797 – SSP/RN, Endereço: Rua Ana Floriano, nº 15, Doze Anos, Mossoró/RN - CEP: 59.603-140, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **2.000,00 (Dois mil reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LEDYCNARF JANUÁRIO DE HOLANDA
CPF Nº.075.695.014-70
Contratado(a).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:616677E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02090001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA,CPF Nº.061.708.084-46 - RG Nº 2.502.297 – SSP/RN, Endereço: Rua Francisco Everton de Souza, nº 134, Aeroporto, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais);**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARCOS DANIEL OLIVEIRA E SILVA
CPF Nº. 061.708.084-46
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:AF7E15CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201312002

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO, CPF Nº.075.637.134-17 - RG Nº 1.995.085 - SSP/RN, Rua Joaquim Vicente de Carvalho n ° 40, Centro – Severiano Melo/RN., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KAROLA CRISTINA AMORIM CARVALHO
CPF Nº. 075.637.134-17
Contratado(a).

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:62EC9E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013012003

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES, CPF Nº.029.766.224-42 - RG Nº 1.315.490 – SSP/RN, Endereço: Rua Batista Melo, nº 532, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HOZANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES
CPF: 029.766.224-42
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7C914C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013080001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e RAIMUNDA MARIA DE MELO, CPF Nº.031.309.624-41 - RG Nº 1.774.984 – SSP/RN, Endereço: Rua Francisca Gomes de Melo, nº 300, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

RAIMUNDA MARIA DE MELO
CPF: 031.309.624-41
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D70EA462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201312004

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO, CPF Nº.851.658.754-15 - RG Nº 1.204.651 – SSP/RN, Endereço: Rua Carneiro Nunes, nº 40, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA SOCORRO DE HOLANDA MELO
CPF Nº.851.658.754-15
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:99DFB4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013070027

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EUGÊNIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF Nº.876.768.504-87 - RG Nº 1.359.215 – ITEP/RN, Endereço: Rua. Antônio Lopes Filho, nº 165, Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

EUGÊNIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO
CPF Nº.876.768.504-87
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7EC29263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307004

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF Nº 061.323.704-80 - RG Nº 2.305.885 – SSP/RN, Endereço: Rua Ademar Leão da Silveira, nº 109, bairro Centro, Apodi/RN - CEP: 59.700-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 totalizando o valor Global de R$ **4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS
CPF: 061.323.704-80
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0EE09963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307005

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMÍLIA NUNES SOARES**,** CPF Nº.078.923.264-21 - RG Nº 2.853.004 – SSP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 262, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000., já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

EMÍLIA NUNES SOARES
CPF: 078.923.264-21
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:9E461CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307006

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA, CPF Nº.012.609.944-81 - RG Nº 2.157.152 – SSP/RN
Endereço: Rua Francisco Gomes de Melo, nº 40, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCA ELIANGELA HOLANDA DA SILVA
CPF: 012.609.944-81
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:D508DCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307007

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JÚNIOR, CPF Nº.030.248.994-05 - RG Nº 1.639.036 – SSP/RN, Endereço: Povoado de Malhada Vermelha, nº 298, Zona Rural, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000. já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO JÚNIOR
CPF: 030.248.994-05
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CDBE1F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307008

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES, CPF Nº.068.776.984-10 - RG Nº 2.393.293 – SSP/RN
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 319, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **3.000,00 (três mil reais);**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HAMON ROOB ALBUQUERQUE MELO GOMES
CPF: 068.776.984-10
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:F803074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307010

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JAIANY PINHEIRO DOS SANTOS, CPF Nº.094.373.574-20 - RG Nº 2.853.110 – SSP/RN, Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 169, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JAIANY PINHEIRO DOS SANTOS
CPF Nº.094.373.574-20
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B7C8766A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307011

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSÉ PINHEIRO BEZERRA, CPF Nº.005.952.764-15 - RG Nº 57.897 – 2ª Via – SSP/RN, Endereço: Rua Praça da Redenção, nº 44, bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi/RN - CEP: 59.700-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **16.000,00** (Dezesseis mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JOSÉ PINHEIRO BEZERRA
CPF Nº. 005.952.764-15
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:434972F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307012

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JULIERME DE BRITO ALMEIDA, CPF Nº.060.368.004-60 - RG Nº 2.355.416 – SSP/RN, Endereço: Rua Costa e Silva, nº 87, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **2.000,00** (Dois mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JULIERME DE BRITO ALMEIDA
CPF Nº. 060.368.004-60
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:13167CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307013

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KARLA DAIANE FREITAS DIAS, CPF Nº.044.961.284-89 - RG Nº 2.049.702 – SSP/RN, Endereço: Rua Nina Negreiros, nº 350, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - CEP: 59.830-000.já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

KARLA DAIANE FREITAS DIAS
CPF Nº. 044.961.284-89
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6C7C2A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307014

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LEONILSON FERREIRA MACEDO**,** CPF Nº.837.319.384-72 - RG Nº 1.292.537 – ITEP/RN, Endereço: Rua Câmara Cascudo, nº 210, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **2.000,00** (Dois mil reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LEONILSON FERREIRA MACEDO
CPF Nº. 837.319.384-72
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:64992294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO**,** CPF Nº.050.830.704-05 - RG Nº 2.260.958 – SSP/RN, Endereço: Rua Cel. Santa Luzia, nº 40, bairro Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.600,00** (Hum mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

LUIZ BARBOZA DE LIMA FILHO
CPF Nº. 050.830.704-05
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:389A1569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROZINEIDE MORAIS, CPF Nº.037.012.184-80 - RG Nº 1.935.462 – SSP/RN, Endereço: Rua Vereador Dionísio de Morais, nº 365, Lagoa Seca, Apodi/RN - CEP: 59.700-000.
, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ROZINEIDE MORAIS
CPF Nº.037.012.184-80,
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:B8147D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307018

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES, CPF Nº.012.044.644-80 - RG Nº 1.774.955 – SSP/RN, Endereço: Rua Bom Jesus, nº 538, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA SILVANEIDE LEITE GOMES
CPF Nº.012.044.644-80
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6580475B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307019

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PATRÍCIA POLIANA DE LUCENA, CPF Nº.086.073.854-02 - RG Nº 2.806.884 – SSP/RN, Endereço: Rua Benvenuto Holanda, nº 252, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

PATRÍCIA POLIANA DE LUCENA
CPF Nº.086.073.854-02
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0497653A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201307021

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VANESSA GOMES GADELHA**,** CPF Nº.089.268.814-90 - RG Nº 1.811.077 – SSP/RN, Endereço: Rua Charcenai Fernandes, nº 02, Nova Betânia, Mossoró/RN - CEP: 59.612-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **4.600,00** (Quatro mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

VANESSA GOMES GADELHA,
CPF Nº.089.268.814-90
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2CF68CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014080001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ

sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA**,** CPF Nº.052.841.584-07 - RG Nº 2.311.996 – SSP/RN, Endereço: Rua Batista Melo, nº 594, Centro, Severiano Melo/RN - CEP: 59.856-000, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **1.576,00 (Hum mil quinhentos e setenta e seis reais)**;.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

MARIA FRANCILENE PEREIRA DA COSTA,
CPF Nº.052.841.584-07
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7A900FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014100001

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na Rua Castelo Branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUSA**,** CPF Nº.076.146.634-70 - RG Nº 2.913.362 – ITEP/RN, Endereço: Rua José Tertulino, nº 28, Centro, Tabuleiro Grande/RN - CEP: 59.612-100, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2015, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, totalizando o valor Global de R$ **3.000,00 (Três mil reais)**;.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de dezembro de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

EVA DICIANA ALACOQUE DE SOUSA,
CPF Nº. 076.146.634-70
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:7B780FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140090

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Janeiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO FERREIRA DE LIMA
CPF 967.753.354-15
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:6892F3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140091

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 112.716.464-39, com sede na RUA BATISTA MELO, 718, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO EMERSON JEDESON NUNES DE ALMEIDA
CPF 112.716.464-39
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:E347A894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140092

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 057.990.204-80, com sede na POVOADO MALHADA VERMELHA, 1060, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por WEMESON GOMES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014-

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

WEMESON GOMES DE OLIVEIRA
CPF 057.990.204-80
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1D6C6789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140093

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Janeiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
CPF 078.793.234-57
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A5C27015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140094

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SARAH SUYANNE BEZERRA, inscrito(a) no CPF 050.988.854-26, com sede na RUA MINAS NOVAS 225 BI D AP 201, NEOPÓLIS, Natal-RN, CEP 59088-903, representada por SARAH SUYANNE BEZERRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Janeiro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Dezembro de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

SARAH SUYANNE BEZERRA
CPF 050.988.854-26
Contratado(a)

KARLA DILLANY GOMES BESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8F3B6B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2014 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 66 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Considerando a aprovação em Concurso Público Municipal, com provas realizadas em 05 de julho de 2009 e homologação do resultado em 21 de Julho de 2009;
Considerando a publicação do edital do Concurso no Diário Oficial do Estado – DOE, 21 de Julho de 2009, bem como na sede Do Poder Executivo Municipal;
Considerando ainda, o Estatuto do Servidor Municipal e o Plano de Carreiras de Cargos e Salários;
Artigo 1º - EMPOSSAR a Senhora **VIVIVANE VIEIRA RESENDE**, para exercer o cargo efetivo de **GARI**, a partir desta data.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sítio Novo/RN, 07 de Janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D5C30507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** WILSON LUIS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.516.264-72, portador da cédula de identidade nº 448.854 SSP/RN, para o cargo de DIRETOR DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:2F055AF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** JORGIVAN JUSTINO SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.046.844-68, portador da cédula de identidade nº 1.358.691 SSP/RN, para o cargo de COORDENADOR GERAL, da Secretaria Municipal de Governo e Ações Estratégicas, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:E14525E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** ANDREMON ALEX DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.900.184-31, portador da cédula de identidade nº 2.435.220 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:82C47F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** DOGIVAL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 622.097.794-72, portador da cédula de identidade nº 25.021.072 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE ARRECADAÇÃO, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:45D8EF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 966.392.024-68, portador da cédula de identidade nº 1.203.985 SSP/RN, para o cargo de CHEFE DE REGULAÇÃO DO SUS MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:D382E765

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, CNPJ 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, mediante o Pregoeiro Oficial torna público pelo presente Edital de Licitação 001/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos itens especificados no Anexo I do edital. A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no dia 21 de janeiro de 2015, com início às 10:00h (dez horas), horário de Brasília/DF.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:A60BD27A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, CNPJ 08.159.089/0001-45, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES, mediante o Pregoeiro Oficial torna público pelo presente Edital de Licitação 002/2015, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS EM CONTADORIA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**. A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no dia 21 de janeiro de 2015, com início às 14:00h (quatorze horas), horário de Brasília/DF.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:8E725A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 16:30 horas do dia 21 de Janeiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, 9/2015-0002 tipo menor preço, para Empresa especializada no Fornecimento de combustiveis (Etanol, óleo diesel e gasolina) na cidade do Natal-RN, para atender as necessidades da frota de veiculos do municipio de Tenente Ananias no ano de 2015. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 08 de Janeiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:68DA0608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2015

Portaria nº 004/GP

A Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE :

ART. 1º - Nomear, o Sr **Wilson Nóbrega Maynard –** Portador do CPF- 049.111.764-74 e RG-1.983.828 - SSP/RN, do Cargo em Comissão Chefe de Gabinete – Símbolo: SM-1 – desta Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN.
ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN, em 03 de janeiro de 2015.

KARIBELE BATISTA TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:721691DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 148/2014)

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de tintas, insumos e outros materiais de pintura**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **CONSTRU K LTDA - ME e ARMAZEM ZEZÃO LTDA.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de dezembro de 2014.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:4F81BECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 149/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA e CONSTRU K LTDA ME** por seus representantes credenciados; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico e para iluminação pública, segurança e outros**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA e CONSTRU K LTDA ME.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2015.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:89C43C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 151/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA**, conforme Mapa de Comparativo de Preços, em favor do arquiteto **MARCÍLIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2015.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:FD46BE0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN n° 001/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **09 de janeiro de 2015, no site oficial do município: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA A BANDA FILARMÔNICA ELINO JULIÃO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 22 de janeiro de 2015, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3427-2274.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de janeiro de 2015.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:23C0C8F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 004/2015-GPMTB.

Dispõe sobre a suspensão de férias para Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Suspender, a pedido, as **FÉRIAS** dos Servidores:

I – Adriano Candido da Silva;
II – Francisca Bernardo de Souza;
III – Silvana Lins Silva.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 02 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FD22FD91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002/2015-GPMTB.

Designar Pregoeiro e compor a equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial do artigo 3º, IV, e §1º da Lei 10.520/2002,

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar o Servidor RIVANILSON ALVES DOS SANTOS (CPF nº 056.531.054-22) para atuar como Pregoeiro nas licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2.° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores SILVANA LINS SILVA (CPF nº 052.834.064-66), FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA (CPF nº 025.759.864-27) e GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO (CPF nº 175.904.004-59).

Art. 3.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:39652C08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001/2015-GPMTB.

Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1.° - Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN:

I – SILVANA LINS SILVA – CPF nº 052.834.064-66 – Presidente;
II – FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA – CPF nº 025.759.864-27 – Membro;
III – GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO – CPF nº 175.904.004-59 – Membro;
IV – KÁTIA BATISTA GOMES – CPF nº 512.550.904-30 – Suplente;
V – FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO – CPF nº 474.348.994-68 – Suplente.

Art. 2.° - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93 processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 3.° - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
I – Receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, formando o processo administrativo licitatório;
II – Elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário o assessoramento técnico exigível;
III – Encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;
IV – Receber o processo originário da Procuradoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V – Fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI – Forma de acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os registros legais necessários;
VII – Instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII – Abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX – Tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X – Instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI – Resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII – Abrir os envelopes de propostas dos habilitados após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII – Examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV – Proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV – Elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI – Instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII – Encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto da licitação;
XVIII – Publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX – Disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para a realização da sessão;
XX – Exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4.° - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Timbaúba dos Batistas/RN compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5.° - O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 02 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:617F69EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/ 2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 148/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de tintas, insumos e outros materiais de pintura,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: **CONTRUK LTDA-ME e ARMAZÉM ZEZÃO LTDA**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 02 de Janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8681B972

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 148/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CONSTRUK LTDA-ME, OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de tintas, insumos e outros materiais de pintura; VALIDADE: um (01) ano; VALOR GLOBAL: R$ 47.331,48 (quarenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo promitente Contratante e Maria Leda Cavalcante Fernandes – pela promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de dezembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AD181B7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/ 2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 148/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de tintas, insumos e outros materiais de pintura; VALIDADE: um (01) ano; VALOR GLOBAL: R$ 48.487,38 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira – pela promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de dezembro de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A54370E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 149/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico e para iluminação pública, segurança e outros,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação às empresas licitantes: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA e CONSTRU K LTDA ME**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C235FD7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 149/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: CONSTRU K LTDA ME, OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico e para iluminação pública, segurança e outros; VALIDADE: um (01) ano; VALOR GLOBAL: R$ 59.559,82 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo promitente Contratante e Maria Leda Cavalcante Fernandes – pela promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B590527B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 149/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico e para iluminação pública, segurança e outros; VALIDADE: um (01) ano; VALOR GLOBAL: R$ 50.575,92 (cinquenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira – pela promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:101BCC99

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
1	BASE P/ RELÉ FOTOCELULA	EXATRON	UNID	150	7,38
3	CABO FLEX 1.5MM	SIL	MT	500	0,59
6	CABOFLEX 4.0MM	SIL	MT	500	1,59
10	CABO ALUMINIUM QUADRUPLEX XLPE 3X1X10+10	COPPERFIO	M	200	4,49
12	CABO ALUMINIUM ISOLADO 3X1X16 +16MM²	COPPERFIO	M	200	5,91
15	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 4.0MM	SIL	M	300	1,59
19	CAIXA DE LUZ P/ ELET FLEX CORRU 4X2	TRAMONTINA	UND	500	1,16
20	CAIXA DE MEDICAO CM1 N2 C/ LENTE PADRÃO COSERN	TAF	UND	20	221,39
24	CONJUNTO 1 INT SIM + TOM 2P+T	ROMAZI	UNID	36	3,24
25	CONJUNTO 2 INT SIMPLES	ROMAZI	UNID	36	3,24
27	CONJUNTO 1 INTER SIMPLES	ROMAZI	UNID	36	1,99
30	CAIXA EMBUTIR 4X2 RETANGULAR	TRAMONTINA	UNID	48	1,17
31	CAIXA EMBUTIR 4X4 OCTOGONAL	TRAMONTINA	UNID	48	5,00
33	CJ 2 INT SIM+TOM 2P+T 10A/250V	ROMAZI	UNID	36	7,42
34	CJ 2 INT SIMPLES 10A/250V	ROMAZI	UNID	36	3,24
40	CJ INT SIM+TOM 2P+T 10A/250V	ROMAZI	UNID	36	3,24
41	CJ INT SIMPLES 10A/250V	ROMAZI	UNID	36	2,05
42	CJ TOMADA PARA TELEFONE 4P+RJ11	ROMAZI	UNID	36	2,85
45	CONECTOR COBRE P/CABO 10MM	INTELLI	UNID	36	2,00
46	CONECTOR HASTE COBRE 1/2-5/8C/10	M.VIEIRA	UNID	60	1,79
47	CONECTOR PERF DE 1.5 A 10/10 70	INTELLI	PC	60	4,30
48	CONECTOR PERF. DE 1,5A 10/10 95M	INTELLI	UNID	60	7,61
53	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	STECK	UND	20	4,68
54	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	STECK	UND	20	4,68
55	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	STECK	UND	20	4,68
56	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM	TRAMONTINA	METRO	150	1,31
59	ELETRODUTO PARA SOLDA ELÉTRICA 4.00MM	ESAB	KG	50	11,56
60	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2 50CM	KRONA	UND	36	4,10
64	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX 20MM	TRAMONTINA	MT	400	1,17
65	ELETRODUTO CORRUGADO FLEX 25MM	TRAMONTINA	MT	400	1,31
66	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX2M 3M	3M	UNID	12	10,64
69	FITA ISOLANTE 19MMX10M	TRAMONTINA	UND	60	1,89
70	FIXA FIO C/02 PREGOS CAIXA C/ 25UNID	DEL SARTE	CX	150	3,00
72	HASTE DE	M.VIEIRA	UND	100	8,90

	ATERRAMENTO				
73	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	ROMAZI	UND	36	1,99
74	INTERRUPTOR SOBREPOR CZ 1TS	ROMAZI	UND	36	1,99
76	LAMP COMP ELET 3U 20W 220V	MARSCHALL	PC	100	8,93
80	LAMP COMP ELET ESP 45W 220V	MARSCHALL	PC	120	30,86
84	LAMP VAPOR SODIO 70W E-27 OVO	MARSCHALL	UNID	60	16,49
85	LAMPADA VAPOR SODIO OV 250W E40	MARSCHALL	UNID	60	32,84
86	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 1XE-	ROMAZI	UNID	60	3,25
90	LÂMPADA VAPOR METALICO 250W E-40 TUBULAR	MARSCHALL	UND	136	36,91
91	LÂMPADA VAPOR METALICO 400W E-40 TUBULAR	MARSCHALL	UND	136	57,28
93	LAMP COMP ELETRONICA ECONÔMICA 25W	MARSCHALL	UND	60	11,39
94	LAMP COMP ELETRONICA ESP 25W	MARSCHALL	UND	60	11,39
96	LAMP COMP ELETRONICA 3U 15W	MARSCHALL	UND	60	7,59
100	LUMINÁRIA COM BRAÇO	OLIVO	UND	60	37,90
101	PLUGE FEMEA ELÉTRICA	TRAMONTINA	UND	200	2,47
102	PLUGE MACHO ELÉTRICO	TRAMONTINA	UND	200	1,82
107	REATOR P/ LAMP VAPOR DE SÓDIO 70W	RCG	UND	50	34,90
108	REATOR VAPOR SÓDIO EXT 400W	RCG	UND	50	114,85
113	RELE FOTOELETRICO CINZA 220V	EXATRON	UNID	36	13,59
118	TOMADA PADRÃO 2P+T 20 A	ROMAZI	UNID	80	4,49
121	TOMADA SOBREPOR DUPLA 20 A	ROMAZI	UNID	80	10,90

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:04C23BCC

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

Item	Especificações	Marca	Unid	Quant	V Unit Regist
2	BASE P/ RELE FOTOELÉTRICO SUP MET 220V-5	FOXLUX	UNID	60	7,37
4	CABOFLEX 10.0MM	FORTECON	MT	500	3,84
5	CABO FLEX 2.5MM	FORTECON	MT	1.500	0,89
7	CAIXA COM 1 TOMADA 20 A	TRAMONTINA	UND	60	9,49
8	CAIXA COM 2 TOMADAS 10 A	TRAMONTINA	UNID	60	13,89
11	CABO ALUMINIUM TRIPLEX 2X1X10	CORFIO	M	200	3,58
13	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 10.0MM	SIL	M	300	3,79
14	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 2.5MM	SIL	M	300	0,89
16	CABO AUTO FLEXÍVEL A FIRE 6.0MM	SIL	M	300	2,28
17	CABO MULTIPLEX ALUMINIUM 3X1X10M	SIL	M	300	3,48
18	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM VERMELHO	SIL	M	200	0,58
21	CAIXA P/ HIDRÔMETRO PLÁSTICO	TAF	UND	30	22,50
22	CANALETA 20X10 MM 2M	TRAMONTINA	UND	400	7,99
23	CANALETA COM 2 MT COM FITA ADESIVA	TRAMONTINA	UNID	250	5,49
26	CONJUNTO 3 INTER SIMPLES	TRAMONTINA	UNID	36	11,89
28	CX. ENERGIA MONOFÁSICA C/ CX. P/DISJUNTOR	TAF	UND	20	42,40
29	CABO MAD 1,50M ANCINHO CABOS	TRAMONTINA	UNID	36	13,49
32	CANDUITE ELETRODUTO CORRUG. 3/4	KRONA	M	500	1,25
35	CJ 2 TOM 2P+T NBR 14136 10A/250V	TRAMONTINA	UNID	36	5,08
36	CJ 3 INT SIMPLES 10A/250	TRAMONTINA	UNID	36	15,99
37	CJ 3 TOM 2P+T NBR 14136 10A/250V	TRAMONTINA	UNID	36	16,99
38	CJ CABO SR+ROLO DE LÃ MISTA 23CM	TRAMONTINA	UNID	24	9,98
39	CJ INT PARALELO+TOM 2P+T 10A/250V	TRAMONTINA	UNID	36	12,59
43	CJ TOMADA RJ45	TRAMONTINA	UNID	12	17,80
44	CJ TOMADA TV SAT	TRAMONTINA	UNID	12	3,99
49	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	FAME	UND	20	24,50
50	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	FAME	UND	20	26,50
51	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	FAME	UND	20	26,50
52	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	FAME	UND	20	37,90
57	ELETRODUTO CORRUGADO DE 20 MM	KRONA	MT	150	1,16
58	ELETRODUTO PARA SOLDA ELÉTRICA 3.25MM	GD	KG	50	11,70
61	EXTENSÃO 10 M	GARRA	UND	24	17,49
62	EXTENSÃO 15 M	GARRA	UNID	24	27,95
63	EXTENÇÃO 20 M	GARRA	UNID	24	29,95
67	FITA ISOLANTE ALTO FUSÃO 19MMX5M 3M	TIGRE	UNID	12	10,62
68	FITA PLAST VEDA ROSCA 12X05M	CENSI	UNID	48	1,79
71	GRAMPO POLIDO 19 X 11	GERDAU	UNID	36	6,97
75	LAMP COMP ELET 3U 15W 220V	TASCHIBRA	PC	100	7,49
77	LAMP COMP ELET 3U 25W 220V	TASCHIBRA	PC	100	11,35
78	LAMP COMP ELET ESP 25W 220V	TASCHIBRA	PC	80	11,38
79	LAMP COMP ELET ESP 32W 220V	TASCHIBRA	PC	100	23,50
81	LAMP ESPIRAL 15W 220V E27 AMARELA ÚNICO	TASCHIBRA	UNID	110	7,50
82	LAMP LED TKL 09 9W	TASCHIBRA	UNID	6	62,90
83	LAMP VAPOR METALICO TUBULAR 400W E40 VE	TASCHIBRA	UNID	60	57,20
87	LUMINARIA PLAFON REDONDO ACETINADO 2XE-	TASCHIBRA	UNID	90	27,10
88	LUVA ELET PES 1.1/2"	KRONA	UNID	150	1,40
89	LUVA ELETR PESADO 1	KRONA	UNID	420	1,20
92	LAMP COMP ELETRÔNICA 5U 84W	TASCHIBRA	UND	36	11,00
95	LAMP COMP ELETRONICA 3U 25W	TASCHIBRA	UND	60	9,20
97	LAMP COMP ELETRONICA 4U 40W	TASCHIBRA	UND	60	30,80
98	LÂMPADA COMP ELETRONICA 4U 59W	TASCHIBRA	UND	60	38,50
99	LUMINÁRIA DE EMEGÊNCIA 30 LEDS ALTO WOLT	TASCHIBRA	UNID	24	21,70
103	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTOR	CEMAR	UND	36	39,80
104	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTOR	CEMAR	UND	36	13,50
105	REATOR ELETR 1X20W	G-LIGHT	UND	36	9,50
106	REATOR ELETR 1X40 W	G-LIGHT	UND	36	12,50
109	REFLETOR TA 400 E27	TASCHIBRA	UNID	36	39,95
110	REFLETOR TR LED 30W 6.500 K	TASCHIBRA	UNID	36	207,35
111	RELÉ FOTO ELÉTRICO NA 220V	QUALITRONIX	UND	36	13,50
112	RELE FORTOELETRICO 220V 5A	QUALITRONIX	UNID	36	13,50
114	RELE FOTOCELULA P/BASE	QUALITRONIX	UNID	120	19,90
115	SUPORTE PARA LÂMPADA E-27 C/ RABICHO	LORENZETTI	UND	100	2,80
116	SUPORTE PARA LÂMPADA E-27 S/ RABICHO	LORENZETTI	UND	120	2,65
117	TOMADA PADRÃO 2P+T 10 A	TRAMONTINA	UND	80	2,98
119	TOMADA SOBREPOR 20A	FAME	UNID	80	5,50
120	TOMADA SOBREPOR DUPLA 10 A	FAME	UNID	80	4,90

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C492E93D

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2014

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Regist
2	BANDEIJA 2,7L PRETA	CONDOR	UNID	36	4,73
4	CAL C/ 10KG	PINTA MAIS	SC	100	8,50
14	DIALINE SPRAY 350ML AZUL CELESTE	COLO-ART	UNID	20	14,50
18	FUNDO BRANCO NIVELADOR 3,6L	IQUINE	LT	36	39,00
19	HPISO 3,6L AMARELO DEMARCAÇÃO	HIDRACOR	UNID	40	37,00
20	HPISO 3,6L CONCRETO	HIDRACOR	UNID	80	37,00
21	HPISO 3,6L PRETO	HIDRACOR	UNID	80	37,00
22	HPISO 3,6L VERMELHO SEGURANÇA	HIDRACOR	UNID	80	37,00
24	LATEX 18 L	HIDRACOR	UND	80	41,50
25	MÁSCARA DESCARTÁVEL S/ VALVULA	WONDERE	UND	600	0,99
26	MASSA CORRIDA GL 18LTS	HIDRACOR	UND	160	20,98
27	MINI ROLO SINTÉTICO N° 15	TIGRE	UND	60	4,75

28	MINI ROLO SINTÉTICO N° 9	TIGRE	UND	48	2,95
35	ROLO DE LÃ 15CM	TIGRE	UNID	60	5,47
36	ROLO ESP POLI 05CM	TIGRE	UNID	80	5,40
42	ROLO TINTADO 23CM	ATLAS	UNID	60	8,50
43	SELADOR ACRILICO 18L	IQUINE	UNID	160	51,77
52	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GL C/18L	HIDRACOR	GL	160	103,50
56	TRINCHA DE 1.1/2"	ATLAS	UNID	120	1,99
60	TRINCHA DE 3"	ATLAS	UND	120	1,73

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:46D7E431

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2014

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Regist
1	BALDE PARA CONSTRUÇÃO EM PLÁSTICO 10 LT	VONDER	UND	30	5,99
3	CAL C/ 05KG	HIDRO TINTAS	SC	150	4,75
5	DIALINE ESM BASE AGUA AZ DEL REY	TINTAS LUX	UNID	50	49,99
6	DIALINE ESM BASE AGUA BCO NEVE 3,6L	TINTAS LUX	UNID	50	49,99
7	DIALINE ESM BASE AGUA BCO NEVE 0,900L	TINTAS LUX	UNID	50	14,50
8	DIALINE ESM BASE AGUA PLATINA 3,6	TINTAS LUX	UNID	30	49,90
9	DIALINE ESM SEC RAP AMARELO 3,6L	TINTAS LUX	UNID	30	49,99
10	DIALINE ESM SEC RAP AZUL FRANÇA 3,6L	TINTAS LUX	UNID	30	49,99
11	DIALINE ESM SEC RAP CZA MEDIO 3,6L	TINTAS LUX	LTA	30	49,99
12	DIALINE ESM RAP BCO NEVE 3,6	TINTAS LUX	UNID	30	49,99
13	DIALINE SPRAY 300ML AMARELO	COLORART	UNID	20	13,61
15	DILUENTE 900ML	STARLUX	LTA	150	7,49
16	ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LITROS	TINTAS LUX	GL	24	49,99
17	FUNDO BRANCO NIVELADOR 900 ML	STARLUX	LT	36	15,90
23	LATEX 3,6L	TINTAS LUX	UND	150	16,90
29	NIPEL ROSC 3/4	ATLAS	UNID	120	0,80
30	ÓCULOS JAGUAR	CARBOGRAFITE	UND	250	6,99
31	ROLO DE LÃ 23 CM	ATLAS	UND	60	9,99
32	ROLA DE ESPUMA 23 CM	ATLAS	UNID	100	5,89
33	ROLO EM ESPUMA CINZA 15 CM	ATLAS	UND	120	4,90
34	ROLO EM ESPUMA CINZA 9 CM	ATLAS	UND	120	2,98
37	ROLO ESP POLI 23CM S/SUP	ATLAS	UNID	60	5,89
38	ROLO ESPUMA 15CM CINZA C/CABO	ATLAS	UNID	36	5,50
39	ROLO ESPUMA CINZA 9CM	ATLAS	UNID	60	4,40
40	ROLO ESPUMA CINZA 9CM C/CABO	ATLAS	UNID	60	4,40
41	ROLO LÃ ANTIRESPINGO 23CM	ATLAS	UNID	60	9,99
44	SELADOR ACRILICO 3,6L	TINTAS LUX	UNID	160	17,90
45	TEXTURA RUSTICA 27 KG	FORT COLA	UND	60	86,99
46	THINER GL C/1LTS	STARLUX	UND	130	7,49
47	TINTA EM PÓ PT C/02KG	HIDRO TINTAS	PT	150	3,49
48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GL 1,0L EXTRA-RÁPIDO	TINTAS LUX	UND	36	14,99
49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GL 3,6L EXTRA-RÁPIDO	TINTAS LUX	GL	24	42,70
50	TINTA LÁTEX ACRÍLICA GL C/ 3,6L	TINTAS LUX	GL	36	26,97
51	TINTA SPRAY ALTA TEMP PTO	COLORART	UND	36	23,61
53	TINTA LÁTEX INTERNA GL C/18L	TINTAS LUX	GL	150	50,53
54	TINTA LÁTEX INTERNA GL C/ 3,6L	TINTAS LUX	GL	140	9,18
55	TRINCHA DE 1"	ATLAS	UND	120	1,90
57	TRINCHA DE 1/2"	ATLAS	UND	120	1,50
58	TRINCHA DE 2"	ATLAS	UND	120	2,45
59	TRINCHA DE 2.1/2"	ATLAS	UND	120	2,53
61	TRINCHA DE 3/4"	ATLAS	UND	120	1,50

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B2152099

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 151/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelo licitante vencedor está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação ao Arquiteto **MARCÍLIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:26DA7576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 151/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADO: MARCÍLIO BATISTA DE ARAÚJO AVELINO; OBJETO: serviços de arquitetura; VIGÊNCIA: 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.15.122.0013.1315.2038 - Manutenção das atividades da Sec. Mul. de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Marcílio Batista de Araújo Avelino - Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 06 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:D8792E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LDO

Lei nº 131/2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPITULO I

Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos do paragrafo 2º, inciso II, Art. 165 da Constituição Federal, combinada com o art. 4º da LC 101/2000, compreendendo as metas e prioridades da administração pública municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à politica de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPITULO II
Das Definições
Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar n.º 101 de 4 de Maio de 2000.
Paragrafo único - Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTUILO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio
Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2015, será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas superar o valor das receitas previstas.
Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada a cada semestre, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.
Art. 5° - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2015 será composta das seguintes peças:
I. Projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
II. Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) Analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) Recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal em seus artigo 212;
c) Recursos destinados a promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
d) Sumario d receita por fonte e da despesa por funções de governo;
e) Natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
f) Despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
g) Receitas e despesas por categorias econômicas;
h) Evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
i) Despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
j) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
k) Consolidado por funções, programas e sub-programas;
l) Despesas por órgãos e funções;
m) Despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
n) Despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
o) Recursos destinados aos fundos municipais de saúde e de assistência social;
p) Recursos destinados ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização do magistério, e outros fundos; e
q) Especificação da legislação da receita.
Paragrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de Setembro de 2014, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2015 e as disposições da presente lei.
Paragrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.
Paragrafo 3º - Fica o executivo municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2015, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2015 à Câmara Municipal.
Art. 6° - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2015, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em quarenta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operações de créditos junto a organismos de financiamento.
Art. 7° - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.
Art. 8° - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal (artigo 166, paragrafo 3º, II, "a", "b", "c" e paragrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.
Art. 9º - O chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a Votação na comissão específica.

SEÇÃO II
Da classificação das receitas e despesas
Art. 10º - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES
a) Pessoal e encargos sociais
b) Juros e encargos da dívida
c) Outras despesas correntes

DESPESAS DE CAPITAL
a) Investimentos
b) Inversões financeiras
c) Transferências de capital
d) Amortização da dívida interna
Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.
Paragrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificados por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (artigo 8º, paragrafo 2º, e no anexo V).
Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/ações elencados no Anexo I a esta Lei.
Paragrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2015 estão elencadas no anexo II a esta Lei.
Parágrafo 5º - A Lei orçamentária anual para 2015 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infra-estrutura urbana.
Art. 11º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.
Art. 12º - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser inferior a três por cento da Receita Corrente Líquida prevista.

CAPITULO IV
Das receitas
Art. 13º - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Complementar 101/2000 (seções I e II, do capitulo III, artigos 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de Setembro de 2014.

Parágrafo 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:
I. Efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II. Variações de índices de preços;
III. Crescimento econômico; e
IV. Evolução da receita nos últimos três anos.
Parágrafo 2º - A estimativa das receitas por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos da Lei Complementar 101/2000.
Art. 14º - Não será permitida no exercício de 2015 a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renuncia de receita, com exceção se o objeto da ação visar a geração de emprego e renda.

CAPÍTULO V
Das despesas
SEÇÃO I
Das despesas com pessoal
Art. 15º - Os gastos com pessoal às normas e limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000, e compreendem:
a) O gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
b) A valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
c) A adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
d) O aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
e) A realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
f) O recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.
Art. 16º - O Poder Executivo municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo de execução orçamentária do período, quando nele conterá os dados de receitas e despesas municipais, e no semestre, o relatório de gestão fiscal, quando nele conterá o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos à pagar.
Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000, serão apuradas somando-se o realizado mês a mês em referencia com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
Parágrafo 2º - Caberá ao setor de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no parágrafo 1º deste artigo.
Art. 17º - Para atendimento das disposições do artigo 7º da Lei Federal 9.424, de 24 de Dezembro de 1996, o Poder Executivo municipal poderá conceder abono e rateio salarial aos professores e profissionais da educação básica, utilizando os recursos do FUNDEB 60%, caso haja sobra de recursos dessa cota-parte.
Art. 18º - Fica autorizada a revisão de remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes na Lei Complementar 101/2000.
Art. 19º - Fica autorizada a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais.

SEÇÃO II
Do repasse ao Poder Legislativo
Art. 20º - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

SEÇÃO III
Das despesas irrelevantes
Art. 21º - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no art. 16, paragrafo 3º, da Lei Complementar 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no art. 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93
SEÇÃO IV
Das despesas com convênios
Art. 22º - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida à cooperação mútua entre as partes conveniadas desde que:
I. Sejam aprovadas pelo chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, contando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
II. A meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
III. Seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
IV. Possua comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
V. Sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

SEÇÃO V
Das despesas com novos projetos
Art. 23º - O Poder Executivo garantirá para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.
CAPÍTULO VI
Dos repasses à instituições públicas e privadas
Art. 24º - Poderão der incluídas na proposta para o exercício de 2015, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições provadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Complementar 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:
I. Que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas nos órgãos competentes;
II. Que possuas Lei específica para autorização da subvenção;
III. Que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se, houver, e que deverá ser encaminhado até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
IV. Que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
V. Que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de Dezembro de 2014;
VI. Que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o INSS e o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município; e
VII. Não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.
CAPÍTULO VII
Dos créditos adicionais
Art. 25º - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.
Parágrafo Único – Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de “caput” deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:
I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II. Os provenientes do excesso de arrecadação;
III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei;
IV. Os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgão das esferas do governo federal e estadual; e
V. O produto de operações de crédito autorizadas por Lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las.
Art. 26º - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couberem, as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 27º - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão

apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.
Art. 28º - Os Créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Paragrafo 2º, do artigo 67, da Constituição Federal.
Parágrafo Único – Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2015, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2014, consoante do parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
Art. 29º - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO VIII
Da execução orçamentária e da fiscalização
SEÇÃO I
Do cumprimento das metas fiscais
Art. 30º - O Poder executivo municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais a cada semestre.
Parágrafo Único - São partes integrantes desta Lei, os anexos e demonstrativos expondo as metas fiscais e riscos fiscais do município.
SEÇÃO II
Da limitação do empenho
Art. 31º - Se verificado ao final do bimestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficientes para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/atividades desenvolvidos no âmbito municipal.
Art. 32º - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.
CAPITULO IX
Das vedações
Art. 33º - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacorda com a Lei Complementar 101/2000.
Art. 34º - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bom como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.
Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. Atividades e propagandas político-partidárias;
II. Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;
III. Obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
IV. Auxílios à entidade privada com fins lucrativos.

CAPÍTULO X
Das dívidas
SEÇÃO ÚNICA
Da dívida fundada interna
SUB-SEÇÃO I
Dos precatórios
Art. 35º - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições de parágrafo único deste artigo.
Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder judiciário para a Prefeitura municipal, até 1º de Julho de 2014, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme determina a CF em sua art. 100, parágrafo 1º.
SUBSEÇÃO II
Da Amortização e do serviço da dívida fundada interna
Art. 36º - O Poder executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.
CAPÍTULO XI
Do plano plurianual
Art. 37º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2015, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.
Art. 38º - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2015.
Art. 39º - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.
Parágrafo Único - Não poderão ser incluídos novos projetos no plano plurianual de investimentos, com recursos decorrentes da anulação de projetos em andamento.
Art. 40 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2015, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo municipal autorizado a promover as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XII
Das disposições gerais e transitórias
Art. 41º - A proposta orçamentária para o exercício de 2015 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Único – Caso a Lei Orgânica não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de Novembro de 2014.
Art. 42º - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2015, será entregue ao poder Executivo até 30 de Outubro de 2014, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.
Art. 43º - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2015, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2014, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 44º - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do tribunal de Contas do RN.
Art. 45º - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado a sanção do Executivo Municipal até 31 de Dezembro de 2014, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.
Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no "caput" deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Pagamento do serviço da dívida;
c) Projetos e execuções no ano de 2014 e que perdurem até 2015, ou mais; e
d) Pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais.
Art. 46º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito

ANEXO I – ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 Administração

1.1.1 Racionalizar os gastos do município;

1.1.2 Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.1.3 Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;

1.1.4 Otimizar os serviços de informatização;

1.1.5 Modernizar a administração municipal;

1.1.6 Estimular as receitas municipais; e

1.1.7 Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 Saneamento e meio ambiente

1.2.1 implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;

1.2.3 recuperar rios e açudes;

1.2.4 implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

1.2.5 implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;

1.2.6 construir aterro sanitário/controlado;

1.2.7 implantar projetos ambientais nas áreas do município; e

1.2.8 desenvolver programas de educação ambiental.

1.3 Educação

1.3.1 manter o programa de merenda escolar;

1.3.2 ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;

1.3.3 desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;

1.3.4 desenvolver o programa de transporte escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal;

1.3.5 desenvolver o programa de educação de jovens e adultos;

1.3.6 desenvolver o programa de alimentação escolar, visando uma maior frequência escolar às aulas;

1.3.7 estimular a pratica esportiva nas escolas;

1.3.8 promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;

1.3.9 desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;

1.3.10 promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

1.3.11 realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;

1.3.12 recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;

1.3.13 Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.3.14 Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e

1.3.15 Manter e recuperar o estádio municipal, campos de futebol, quadras de esportes e ginásios.

1.4 Cultura

1.4.1 implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;

1.4.2 preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a historia, nos mais diversos ângulos, do município;

1.4.3 implantar e manter a sistemática de tombamento municipal;

1.4.4 ampliar e manter a banda de música municipal;

1.4.5 incentivar a criação e manutenção do coral municipal

1.5 Serviços Públicos

1.5.1 fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;

1.5.2 manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;

1.5.3 revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;

1.5.4 arborizar e reurbanizar as ruas do município; e

1.5.5 ampliar e manter o cemitério público e as praças públicas.

1.6 Habitação

1.6.1 incentivar politicas de habitação;

1.6.2 implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e

1.6.3 implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 Transporte

1.7.1 Instalar abrigos rodoviários; e

1.7.2 Promover a conservação das ruas e estradas vicinais.

1.8 Limpeza Urbana

1.8.1 promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;

1.8.2 implantar programas de incentivo profissional para a produção de reciclagem de lixo; e

1.8.3 Implantar e manter aterro sanitário/controlado.

1.9 Finanças

1.9.1 Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.9.2 Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e

1.9.3 Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.10 Infra-Estrutura Urbana

1.10.1 Promover a implementação da infra-estrutura ao acesso principal do município

1.11 Agricultura e pecuária

1.11.1 adquirir equipamento agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;

1.11.2 prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;

1.11.3 ofertar veículos agrícolas para o preparo e cultivo de terras de pequenos agricultores;

1.11.4 pleitear junto a EMATER, para a merenda escolar, convênio visando o fortalecimento da agricultura familiar;

1.11.5 recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.11.6 ampliação da infra-estrutura para comercialização, beneficiamento e desenvolvimento da pecuária familiar; e

1.11.7 capacitação dos pequenos agricultores.

1.12 Desenvolvimento Social

1.12.1 Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;

1.12.2 Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e

1.12.3 Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absorver a produção local.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 Saúde

2.1.1 promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;

2.1.2 dar continuidade ao programa e atendimento ao desnutrido e a gestante em risco nutricional, entre outros programas de saúde pública;

2.1.3 promover ações básicas de saúde;

2.1.4 promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;

2.1.5 aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

2.1.6 aprimorar as ações de vigilância sanitária;

2.1.7 manter e recuperar veículos e equipamentos;

2.1.8 garantir as condições materiais a execução de saúde de apoio a criança, ao adolescente, ao deficiente físico, a mulher e ao idoso;

2.1.9 ampliar a assistência medica, através do programa saúde da família;

2.1.10 ampliar a assistência odontológica, através dos programas saúde bucal e CEO;

2.1.11 incentivar o programa de agentes de saúde;

2.1.12 incentivar e ampliar os programas de saúde a mulher;

2.1.13 melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência; e

2.1.14 ampliar as ações do SAMU em nosso município.

2.2 Trabalho

2.2.1 apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

2.2.2 implantar oficinas profissionalizantes;

2.2.3 apoiar o associativismo e o cooperativismo; e

2.2.4 incentivar a produção de alimento para atender a demanda da zona urbana do município.

2.3 Assistência Social

2.3.1 Melhorar a qualidade do serviço de creches;

2.3.2 Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;

2.3.3 Promover programas especiais de apoio a criança e ao adolescente, ao deficiente físico, a mulher e ao idoso;
2.3.4 Combater a prostituição infanto-juvenil;
2.3.5 ampliar o programa casa da família;
2.3.6 apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente; e
2.3.7 promover educação profissional para a população.

Triunfo Potiguar/RN, 12 de Novembro de 2014.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito

ANEXO II – ELENCO DAS DESPESAS DE CAPIATAL PARA O EXERCÍCIO
I – ORÇAMENTO FISCAL
1.1 Administração
1.1.1 ampliar o sistema de informatização do município;
1.1.2 ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
1.1.3 construir centro administrativo; e
1.1.4 ampliar a sede da prefeitura.
1.2 Saneamento e meio ambiente
1.2.1 implantar rede de drenagem em áreas críticas;
1.2.2 Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
1.2.3 construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
1.2.4 Construir aterro sanitário/controlado;
1.2.5 Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
1.2.6 Recuperar rios e açudes;
1.2.7 Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
1.2.8 Ampliar sistemas de abastecimentos de água potável.
1.3 Educação
1.3.1 Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
1.3.3 Edificar e estruturar áreas de praticas esportivas; e
1.3.4 Incentivar o ensino universitário.
1.4 Cultura
1.4.1 Restaurar e recuperar espaços culturais;
1.4.2 Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
1.4.3 Criar a banda de música municipal;
1.4.4 Criar o coral municipal;
1.4.5 Construção da casa da cultura; e
1.4.6 Construção de clube social.
1.5 Serviços Públicos
1.5.1 Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
1.5.2 Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
1.5.3 Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
1.5.4 Recuperar pontes, pontilhões e passagens molhadas.
1.6 Habitação
1.6.1 Edificar e reconstruir duzentas novas unidades de habitação popular; e
1.6.2 Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.
1.7 Esporte e Lazer
1.7.1 Construir novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras e campo de futebol, inclusive instalando a cobertura e ampliação da quadra de esportes de escolas municipais;
1.7.2 Manter e construir novos espaços de recreação.
1.8 Transporte
1.8.1 Instalar abrigos rodoviários;
1.8.2 Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte; e
1.8.3 Construir e manter a garagem pública.
1.9 Limpeza Urbana
1.9.1 Construir e ampliar o espaço sanitário; e
1.9.2 Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infra-estrutura no serviço de limpeza pública, como por exemplo a aquisição de caminhão compactador de lixo.
1.10 Infraestrutura Urbana
1.10.1 Promover a implementação e urbanização da infra-estrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
1.10.2 Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
1.10.3 Ampliar cemitério público;
1.10.4 Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
1.10.5 Recuperar e construir novas praças; e
1.10.6 Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infra-estrutura urbana.
1.11 Agricultura e Pecuária
1.11.1 Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
1.11.2 Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e
1.11.3 Instalar o abatedouro municipal com novos equipamentos.
II- ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2.1 Saúde
2.1.1 Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
2.1.2 Ampliar o sistema de saúde pública local;
2.1.3 Construir postos de saúde/PSF; e
2.1.4 Recuperar postos de saúde.
2.2 Assistência Social
2.2.1 Melhorar a qualidade do serviço de creches, inclusive construindo , restaurando e instalando as unidades existentes;
2.2.2 Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes;
2.2.3 Construir a sede da casa da família; e
2.2.4 melhorar a qualidade do serviço de apoio a idoso, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Triunfo Potiguar/RN, 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:FE159F71

GABINETE DO PREFEITO
LOA

Lei n.º 132/2014
De 31 Dezembro de 2014.

EMENTA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Triunfo Potiguar-RN, para o Exercício Financeiro de 2015, e dão outras providencias correlata.

José Gildenor da Fonseca, Prefeito Municipal de Triunfo Potiguar-RN, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2015.

Art. 2º A Receita total é Estimada no valor de R$ 16.979.185,80 (Dezesseis milhões novecentos e setenta e nove mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, são estimadas com os seguintes Valores:

RECEITA - 2015

RECEITA CORRENTE 11.855.485,80
RECEITAS TRIBUTARIAS 617.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES 48.200,00
RECEITAS PATRIMONIAIS 54.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS 26.900,00
TRANSFERENCIA CORRENTE 12.820.373,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES 7.900,00
DEDUÇÃOM PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF 1.719.787,20
RECEITA DE CAPITAL 5.123.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS 914.800,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAIS 4.158.900,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAIS 50.000,00

Art. 4º - A Despesa total é fixada no valor de R$ 16.848.004,00 (dezesseis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil e quatro reais).
Parágrafo único – A diferença entre a Receita e a Despesa na importância de R$ 131.181,80 (cento e trinta e um mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos, como reserva de contingência, que de acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de Janeiro de 1980, servirá como recursos para abertura de créditos Adicionais.
Art. 5º - A Despesa fixada à conta de recursos previstos no Art. 3º desta Lei é executada Orçamentária e financeiramente, da seguinte forma:

DESPESA - 2015

I – PODER LEGISLATIVO 648.104,00
CAMARA MUNICIPAL 648.104,00
II – PODER EXECUTIVO 16.199.900,00
GABINETE DO PREFEITO 371.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 972.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO 110.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 4.651.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 1.704.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 743.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4.271.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 1.670.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE 547.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 559.400,00
SUB TOTAL DA DESPESA 16.848.004,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 131.181,80
TOTAL GERAL DA DESPESA 16.979.185,80

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - Realizar operações de Créditos pôr antecipação de Receita até o valor fixado nessa Lei, com Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolução do Senado Federal n.º 78/98.

II - Abrir Créditos Suplementares para atendimento das insuficiências nas dotações Orçamentarias até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

III - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesas, dentro da mesma Unidade Orçamentaria e Categoria Econômica.

Art. 7º - A lei orçamentaria para 2015 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquela vinculadas a seus fundos e ao orçamento fiscal e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesas (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as portarias MOG nº42/1999, interministerial nº163/2001, admitindo a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo único – A movimentação de credito no mesmo grupo de natureza de despesas (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 6º, desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em Contrario.

JOSÉ GILDENOR DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Jose Gildenor da Fonseca
Código Identificador:B320FC8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº0011/2015-PP

Aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO – Pregoeiro, JOSE EDIMAR PINHHEIRO MONTEIRO – Equipe de Apoio, FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS – Equipe de Apoio abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 0011/2015-PP, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, destinada a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens para as cidades de Alexandria/RN, Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN e Natal/RN para pessoas carentes deste município de Umarizal/RN se submeterem a tratamentos de saúde especializados nas referidas cidades. Feito o devido credenciamento, participaram desta sessão os licitantes com seus respectivos representantes: SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME - Representante Fernando Antonio Nunes Gondim Júnior. Após o credenciamento o Pregoeiro suspendeu a sessão, haja visto o programa (softwer) usado para realização das Licitações ter apresentado problemas técnicos e não ter sido solucionado pela assistência técnica em tempo hábil para realização do Certame. Assim sendo, o Pregoeiro publicará nova chamada nos mesmos termos para Sessão para abertura dos envelopes de Propostas e de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

JOSE EDIMAR PINHHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS
Equipe de Apoio

SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
Participantes do Certame

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:B44B55A3

CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº0012/2015-PP

Aos seis dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO – Pregoeiro, JOSE EDIMAR PINHHEIRO MONTEIRO – Equipe de Apoio, FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS – Equipe de Apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 0012/2015-PP, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, destinada a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens para atender as necessidades de pessoas carentes deste município que precisam se deslocar para as cidades de Alexandria/RN, Pau dos Ferros/RN, Mossoró/RN e Natal/RN. Feito o devido credenciamento, participaram desta sessão o licitantescom seusrespectivosrepresentantes SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME - Representante Fernando Antonio Nunes Gondim Júnior, também abaixo assinado. Após o credenciamento o Pregoeiro suspendeu a sessão, haja visto o programa (softwer) usado para realização das Licitações ter apresentado problemas técnicos e não ter sido solucionado pela assistência técnica em tempo hábil para realização do Certame. Assim sendo, o Pregoeiro publicará nova chamada nos mesmos termos para Sessão para abertura dos envelopes de Propostas e de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

JOSE EDIMAR PINHHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS
Equipe de Apoio

SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
Participantes do Certame

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BE10E926

CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/2015-PP

Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO – Pregoeiro, ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA – Equipe de Apoio, JOSE EDIMAR PINHHEIRO MONTEIRO – Equipe de Apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 0013/2015-PP, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, destinada a selecionar a locação de 01(um) veículo para o trecho Umarizal/Rn – Pau dos Ferros/Rn – Umarizal/Rn às Segundas,Terças e Sexta-Feiras, locação de 01(um) veículo para o trecho Umarizal/Rn – Mossoró/Rn – Umarizal/Rn às quartas e Quintas-Feira e aos Sábado para pacientes carentes deste município de Umarizal/Rn que fazem hemodiálise em Pau dos Ferros/Rn e em Mossoró/Rn, locação de 01(um) veículo para transporte da equipe do PSF que faz atendimento na zona rural deste município de Umarizal/Rn. Feito o devido credenciamento, participaram desta sessão os licitantes com seus respectivos representantes: SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME - Representante Fernando Antonio Nunes Gondim Júnior; C & G SERVIÇOS LTDA-ME – Representante Gleide Alves dos Santos; JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS-ME- Representante Caio Cesar Azevedo Ludgério; HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME – Representante Vinicius Pablo Vasconcelos Silva, também abaixo assinados. Após o credenciamento o Pregoeiro suspendeu a sessão, haja visto o programa (softwer) usado para realização das Licitações ter apresentado problemas técnicos e não ter sido solucionado pela assistência técnica em tempo hábil para realização do Certame. Assim sendo, o Pregoeiro publicará nova chamada nos mesmos termos para Sessão para abertura dos envelopes de Propostas e de Habilitação. O Licitante SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME - Representante Fernando Antonio Nunes Gondim Júnior, após seu credenciamento manifestou sua desistência de participação na futura sessão de apresentação dos Envelopes de Propostas e de Habilitação do presente certame por motivos de ordem superior. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA
Equipe de Apoio

JOSE EDIMAR PINHHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

Participantes do Certame

SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME

C & G SERVIÇOS LTDA-ME

JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS-ME

HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:4A8965D3

CPL
ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº0014/2015 - PP

Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por ORIEL DE FREITAS REGO NETO – Pregoeiro, ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA – Equipe de Apoio, JOSE EDIMAR PINHHEIRO MONTEIRO – Equipe de Apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório nº 0014/2015-PP, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, destinada a selecionar a locação um automóvel tipo caminhonete para entrega da merenda escolar nas escolas municipais deste município de Umarizal/RN. Feito o devido credenciamento, participaram desta sessão os licitantes com seus respectivos representantes: SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME - Representante Fernando Antonio Nunes Gondim Júnior, também abaixo assinados. Após o credenciamento o Pregoeiro suspendeu a sessão, haja visto o programa (softwer) usado para realização das Licitações ter apresentado problemas técnicos e não ter sido solucionado pela assistência técnica em tempo hábil para realização do Certame. Assim sendo, o Pregoeiro publicará nova chamada nos mesmos termos para Sessão para abertura dos envelopes de Propostas e de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ORIEL DE FREITAS REGO NETO
Pregoeiro

ANTONIA ORLANJILA PINHEIRO DE PAIVA
Equipe de Apoio

JOSE EDIMAR PINHHEIRO MONTEIRO
Equipe de Apoio

SERRANO COMÉRCIO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME
Participantes do Certame

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F24DFC82

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 001/2015-GPMU

UPANEMA - RN, 02 DE JANEIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - **Designar,** A Composição da **Comissão Permanente de Licitação** - **CPL** de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, desta Prefeitura Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande Norte, para o exercício do ano de 2015, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

1 – Membro-Presidente: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa
2 – Membro: Isaias Mendonça Costa
3 – Membro: Maria do Socorro Targino Costa

SUPLENTES:

1 – Gilcivan Castro de Mendonça
2 – Luiz Jairo Bezerra dos Santos
3 – Carlos Gregório de Melo Júnior

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B42BC569

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 002/2015-GPMU

UPANEMA/RN, 02 DE JANEIRO DE 2015.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO REALIZADAS NO ANO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nesta data, como Pregoeiros e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão (Presencial e Eletrônico), os funcionários, abaixo relacionados:

Pregoeiro: Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa;

Membros da Equipe de Apoio:

1 – Membro: Isaias Mendonça Costa
2 – Membro: Maria do Socorro Targino Costa

Suplentes da Equipe de Apoio:

1 – Suplente: Carlos Gregório de Melo Júnior
2 - Suplente: Luiz Jairo Bezerra dos Santos

Art. 2º - Os procedimentos licitatórios serão conduzidos por 01 (um) Pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de Apoio, relacionados nos instrumentos convocatórios.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:865C5F3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA/RN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN – CNPJ Nº 08.168.940/0001-04
CONTRATADA: Departamento Estadual de Imprensa – CNPJ nº 00.639.299/0001-29
OBJETO: Prestação de serviços de publicação em Diário da Imprensa Oficial do Estado do RN, visando atender as diversas necessidades da administração publica municipal e de órgãos de outros entes da federação conveniados com o município de Várzea/RN, durante o exercício de 2015.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.
DATA DE RATIFICAÇÃO: 05 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:2A0E8F91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
OBJETO: Visando o fornecimento de telefonia fixa, visando atender as necessidades de todas unidades administrativas do município durante o exercício de 2015.
Valor R$ estimado: 30.000,00 (Trinta mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Várzea/RN, 05 de Janeiro de 2015.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:E68DC954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 04/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
Contratada: TNL PSC S/A
OBJETO: Visando o fornecimento de telefonia móvel, visando atender as necessidades de todas unidades administrativas do município durante o exercício de 2015.
Valor R$ estimado: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Base Legal: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Várzea/RN, 05 de Janeiro de 2015.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:637AB10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, através da Comissão Permanente de Licitações de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores e atualização dos já cadastrados, com vistas à participação em futuras Licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto ao órgão, sito à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Varzea/RN.

Várzea/RN, em 02 de janeiro de 2015.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:869F860B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2015

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos membros abaixo discriminados.

Presidente DIEGO AVELINO FERREIRA

Secretário EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Membro JOSÉ BENTO DA SILVA

Membro NORMANDO FAUSTINO DE ALMEIDA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subseqüente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;

- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea - RN, em 02 de Janeiro de 2015.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:664E6E9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2015

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro DIEGO AVELINO FERREIRA

Equipe apoio EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO

Equipe apoio JOSÉ BENTO DA SILVA

Equipe apoio NORMANDO FAUSTINO DE ALMEIDA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea - RN, em 02 de Janeiro de 2015.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:786FC92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2014.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2014 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONNER, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE, PEN DRIVER E LEITOR ÓPTICO ENTRE OUTROS). A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por lote,**sendo o presente certameADJUDICADO eHOMOLOGADO pelo Srº. Getúlio Luciano Ribeiro, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Várzea, conforme resultado indicado abaixo:**

•Lote 01:ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA / CNPJ: 00.800.611/0001-14, no valor de R$44.350,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

•Lote 02:AT GONDIM DE ALMEIDA ME / CNPJ: 07.276.398/0001-32, no valor de R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

•Lote 03:ESCOLA E ESCRITÓIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA / CNPJ: 00.800.611/0001-14, no valor de R$18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Várzea, de segunda a sexta feira das 08h00minh as 14h00minh.

Várzea/RN, em 24 de Dezembro de 2014.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:330ED8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014.

ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 024/2014.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONNER, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS (TECLADO, MOUSE, PEN DRIVER E LEITOR ÓPTICO ENTRE OUTROS).

FORNECEDORES REGISTRADOS:•Lote 01:ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA / CNPJ: 00.800.611/0001-14, no valor de R$44.350,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

•Lote 02:AT GONDIM DE ALMEIDA ME / CNPJ: 07.276.398/0001-32, no valor de R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

•Lote 03:ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA / CNPJ: 00.800.611/0001-14, no valor de R$18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:24 de Dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE – (SÓCIO) - DA EMPRESA ESCOLA E ESCRTÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA - LTDA, LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – (PROCURADOR) DA EMPRESA AT GONDIM – ME.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:89405EA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014.

ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 024/2014.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONNER, CARTUCHOS E PERIFÉRICOS

(TECLADO, MOUSE, PEN DRIVER E LEITOR ÓPTICO ENTRE OUTROS).

FORNECEDORES REGISTRADOS:•Lote 01:ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA / CNPJ: 00.800.611/0001-14, no valor de R$44.350,00 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

•Lote 02:AT GONDIM DE ALMEIDA ME / CNPJ: 07.276.398/0001-32, no valor de R$29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

•Lote 03:ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA / CNPJ: 00.800.611/0001-14, no valor de R$18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA:24 de Dezembro de 2014.

SIGNATÁRIOS: GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN – KLEYBER TINÔCO DE ANDRADE – (SÓCIO) - DA EMPRESA ESCOLA E ESCRTÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA - LTDA, LENILSON ANGELO DE ALMEIDA – (PROCURADOR) DA EMPRESA AT GONDIM – ME.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:C1AF6C5B

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVITE 005/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA:MEGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Convite de nº 005/2013.
DATA DA ASSINATURA:29 DE SETEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:1CC8C321

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONVITE 005/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
CONTRATADA:MEGA CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato para 31 de março de 2015, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de contrato, do Convite de nº 003/2013.
DATA DA ASSINATURA:30 DE DEZEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:93BFBD31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Vila Flor, 02 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor.

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:29EFF2F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário,e um terceiro membro.

Presidente: PAULA RAQUEL EUFLAUZINO SOARES

Secretário: JANETE ALVES DA SILVA

Membro: MARIA JOSÉ DE LIMA MOURA

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

- apreciar a qualificação dos concorrentes;

- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço,rubricando todos os documentos que o compõem;

- julgar as propostas;

- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens,contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor- RN, em 02 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:BF18B550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para exercer a função de pregoeiro, o servidor **EDER GUILHERME DANTAS LOPES**, CPF. nº 059.551.054-09, a partir desta data

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 02 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:9CC644B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 004/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores.

- Pregoeiro : EDER GUILHERME DANTAS LOPES

- Equipe apoio: PAULA RAQUEL EUFLAUZINO SOARES

- Equipe apoio: JANETE ALVES DA SILVA

- Equipe apoio: MARIA JOSÉ DE LIMAMOURA

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- instaurar a sessão única de licitação;

- credenciar os licitantes interessados;

- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, em seguida a classificação das propostas;

- seleção, conforme critérios legais e edilícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- realização de negociações com o vencedor, se necessário;

- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;

- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;

- recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor - RN, 02 de Janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:5D4586A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº114/2014

PROCESSO nº 534/2014
Pregão Presencial SRP nº 79/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CNPJ: 08.077.265/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE AREIA BRANCA

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 30 de dezembro de 2014 ate 30 de dezembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **JAIME FERREIRA DE SOUZA ATACADO E VAREJO**		
CNPJ: **08.279.309/0001-74**	Telefone: /	Email:
Endereço: **RUA JPOSÉ DE ALENCAR, 250 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-190**		
Representante: **JOSE FREITAS DE SOUZA** - CPF: **413.774.514-53**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0022257 - PNEU 165 70 R,13		Unid	40,00	185,00	7.400,00
4	0022258 - PNEU 235 75R,15					

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:F2147E5B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2014

PROCESSO nº 534/2014
Pregão Presencial SRP nº 79/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

CNPJ: 08.077.265/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE AREIA BRANCA

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 30 de dezembro de 2014 ate 30 de dezembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **L. E. PNEUS E PEÇAS LTDA**		
CNPJ: **08.576.605/0001-37**	Telefone: /	Email:
Endereço: **AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100 , ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59631-000**		
Representante: **FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO** - CPF: **053.754.464-05**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0022255 - PNEU 215 75R.17,50		Unid	20,00	968,00	19.360,00
2	0022256 - PNEU 265 75R,16		Unid	20,00	790,00	15.800,00
5	0022260 - PNEU 185 70 R,14		Unid.	30,00	279,00	8.370,00
6	0022279 - PNEU 275 80 R 22,5 16L		Unid.	40,00	1.640,00	65.600,00
9	0022265 - PNEU 1400X24 16L		Unid.	30,00	2.670,00	80.100,00
11	0022268 - PNEU 14,9 24 6L		Unid.	20,00	1.900,00	38.000,00
13	0022270 - PNEU 2.75 18 TL/MT 65 DIANT.		Unid.	12,00	130,00	1.560,00
14	0022271 - PNEU 100/90/18 S/ CAMARA TRAS.		Unid.	24,00	350,00	8.400,00
15	0022272 - PNEU 2,75/18 DIANT.		Unid.	12,00	120,00	1.440,00
16	0022273 - PNEU 90/90/18 TRAS.		Unid.	12,00	175,00	2.100,00
18	0022275 - PNEU 17,5/25		Unid.	10,00	4.300,00	43.000,00
20	0022277 - PNEU 18,4/30		Unid.	6,00	3.400,00	20.400,00
21	0022278 - PNEU 175 70 R.13		Unid.	30,00	180,00	5.400,00
24	0022305 - PNEU 110/90/17		Unid.	6,00	230,00	1.380,00
25	0022306 - PNEU 90/90/17		Unid.	6,00	150,00	900,00

Areia Branca/RN, 30 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
LUANA PEDROSA BRUNO MOURA

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:4DC60EE8

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2014

PROCESSO nº 535/2014
Pregão Presencial SRP nº 80/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.957.241/0001-40

OBJETO: Aquisição de tecidos e malhas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 30 de dezembro de 2014 ate 30 de dezembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **A BANDEIRANTE TECIDOS E ARTEFATOS LTDA**		
CNPJ: **24.373.896/0001-12**	Telefone: /	Email:
Endereço: **PRAÇA: RODOLFO FERNANDES, 75 A, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-200**		
Representante: **JEFERSON DA SILVA SOUZA** - CPF: **022.022.564-82**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0025355 - Bramante soft plus 100% alg.		Mt	480,00	17,40	8.352,00
5	0025359 - Tule 100% poliamida		Mt	100,00	3,80	380,00
8	0025362 - Tecido chitão 100% alg.		Mt	280,00	6,90	1.932,00
10	0025364 - Cambraia bordada		Mt	100,00	21,40	2.140,00
12	0025366 - Linho 100% linho		Mt	100,00	62,00	6.200,00
13	0025367 - Napa plástica		Mt	100,00	11,80	1.180,00
19	0025373 - Tecido estampado 100% alg.		Mt	200,00	15,80	3.160,00
20	0025374 - Tec importado para colcha berço 100% algodão		Mt	200,00	19,90	3.980,00
21	0025375 - Tecido verde e estampado 100% algodão		Mt	100,00	19,90	1.990,00
22	0025376 - Tecido para aplicação fraldas		Mt	100,00	19,90	1.990,00
24	0025378 - Tecido xadrez 100% alg. profissional		Mt	200,00	18,00	3.600,00
25	0025379 - plástico transparente 10mm		Mt	200,00	14,00	2.800,00
28	0025382 - Flanelado estamp. inf. 80cm largura		Mt	200,00	12,50	2.500,00

Areia Branca/RN, 30 de dezembro de 2014.

Fundo Municipal de Assistencia Social
VERONICA CAMPOS PEDROSA BRUNO

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:9C34A793

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2014

PROCESSO nº 535/2014
Pregão Presencial SRP nº 80/2014

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 11.957.241/0001-40

OBJETO: Aquisição de tecidos e malhas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura: 30 de dezembro de 2014 ate 30 de dezembro de 2015.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **CASA PINTO MAGAZINE LTDA**		
CNPJ: **08.248.239/0001-97**	Telefone: /	Email:
Endereço: **RUA: CEL VICENTE SABOIA, 104 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: -**		
Representante: **CARLOS HENRIQUE BRASIL PINTO** - CPF: **326.246.894-00**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0025356 - Malha fria 100% alg.		Kg	100,00	31,00	3.100,00
3	0025357 - Tecido oxford 100% poliester 1,40 larg.		Mt	100,00	7,20	720,00
4	0025358 - Tecido failet 100% poliester		Mt	200,00	6,90	1.380,00
6	0025360 - Tecido veludo		Mt	100,00	37,00	3.700,00
7	0025361 - Tecido tactel		Mt	100,00	16,30	1.630,00
9	0025363 - Cetim 100% poliester		Mt	300,00	6,90	2.070,00
11	0025365 - TNT - Cores variadas		Mt	300,00	1,40	420,00
14	0025368 - Voil 3mt largura		Mt	80,00	9,90	792,00
15	0025369 - Lamê		Mt	80,00	18,70	1.496,00
16	0025370 - Malha segunda pele		Mt	30,00	24,00	720,00
17	0025371 - Malha helanquinha		Kg	300,00	30,00	9.000,00
18	0025372 - Brim 100% algodão profissional		Mt	200,00	19,00	3.800,00
23	0025377 - Etamine para bordar		Mt	100,00	26,00	2.600,00
26	0025380 - Pacote de fralda com 15und		pct	200,00	74,00	14.800,00
27	0025381 - Pacote de toalhas com 3und		pct	200,00	51,00	10.200,00

Areia Branca/RN, 30 de dezembro de 2014.

Fundo Municipal de Assistencia Social
VERONICA CAMPOS PEDROSA BRUNO

Publicado por:
Wanderlice Fernandes de Melo Souza
Código Identificador:FDE0C201

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EXTRATO – ADESÃO AO ITEM 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014, DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014

Órgão Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Empresa Contratada: PONTA NEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Item	Descrição	Marca	Und	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	Veículo zero quilômetro de procedência nacional, motor 1.0 8v refrigerado a água, Bicombustível (Gasolina e álcool), Protetor de Carter, Capacidade do tanque combustível de 50 litros, Ano e Modelo de Fabricação 2014 ou Posterior, na cor Branca, capacidade: 05 lugares, Injeção Eletrônica, Tração Dianteira, câmbio de 05 marchas à Frente e 01 à Ré, Direção hidráulica, ar condicionado, Air bag obrigatório de série, trava eletrônica nas 04 portas, limpador e desembaçador traseiro, Apoio de cabeça para os bancos dianteiros e traseiros, Cinto de segurança dianteiro retrateis de 03 pontas com ajuste de altura, Cinto de segurança retrateis de 03 pontas, Espelho retrovisor externos (dianteiro e esquerdo) com controle manual interno, friso nas laterais, Vidros verdes, Para sois bi articulados, Tampa do tanque de combustível com chave, Jogo de tapetes, bancos dianteiros reclináveis, cobertura do porta malas, Indicador gradual de temperatura da água, indicador gradual do nível de combustível, Luz com interruptor na porta do motorista, Volante espumante, Para choque pintado na cor do veículo e com Acessórios Obrigatórios: extintor 1kg, Macaco, Sinalizador, chave de rodas e estepe com pneu e roda de ferro.	PFailrieo	Und.	01	R$ 33.700,00	R$ 33.700,00

Fundamentação: Decreto Federal 7.892/2013 c/c nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Rommel Duarte Pessoa pelo Órgão Contratante: Renato Alexandre Martins da Silva

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6EB6DCE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 - PMF/CPL/SMS

PREGÃO ELETRÔNICO № 001/2014 - PMF /CPL / SMS
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia vinte e quatro de dezembro de dois mil e quatorze (24/12/2014), referente a sessão de Disputa de Preços e Habilitação do Pregão Eletrônico 001/2014 – PMF/CPL/SMS, que tem como objeto o **Registro de preços para Aquisição de Material e Medicamento Odontológico**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Empresa: PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO dental para resina 05 ml.	25	FR	**11,65**	**291,25**
2	AGENTE DE UNIÃO COM FLÚOR, fotopolimerizável, mono componente para esmalte/dentina.	15	FR	**11,64**	**174,60**
6	ALGODÃO HIDRÓFILO500G,em camadas continuas em forma de rolo (manta),provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca, embalagem em saco plástico individual.	100	ROLO	**9,10**	**910,00**
7	ALVEOLITEM para uso odontológico	4	FR	**16,57**	**66,28**
8	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 50 unidades	20	CX	**90,00**	**1.800,00**
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 1 porção, com 500 unidades	20	POTE	**728,00**	**14.560,00**
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA, esférica e partícula fina, 2 porção, com 500 unidades	20	POTE	**940,00**	**18.800,00**
11	AMALGAMADOR,Trituração consistente Silencioso e com baixa vibração. Compatível com todas as cápsulas. Trava de Segurança. Identificador de baixa potência e função de desligar . Bivolt – Saíde de Alta Energia, entrada de pouca energia. Microprocessador interno que controla o tempo de oscilação . 3 opções de tempo,6, 8 e 10 segundos para misturar os materiais encapsulados. Superfície plástica não-porosa . Indicador de baixa potência e função de desligar. Trava de Segurança . A freqüência do processo de trituração é de 4550 oscilações por minuto (+/- 1%).	5	UND	**705,95**	**3.529,75**
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, Mepivacaína 3%, sem vasoconstritor, caixa com 50 tubetes acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.	12	CX	**47,38**	**568,56**
13	ANESTÉSICO INJETAVEL, Cloridrato de lidocaína 2 % com fenilefrina, contendo 50 tubetes plásticos de 1,8 ml cada	250	CX	**24,49**	**6.122,50**
14	ANESTÉSICO LOCAL, à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 Ul/ml, solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	12	CX	**33,37**	**400,44**
15	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor variado.	25	UND	**6,45**	**161,25**
16	ANTISSÉPTICO ORAL, sabor menta, embalagem transparente com válvula dosadora. Composição mínima: gluconato de clorhexidina a 0,12%, álcool etílico 3,5%, hidroxietilcelulose, ciclamato de sódio, glicerina, mentol cristal, óleo de castor hidrogenado, sacarina sódica, sorbitol.	3.000	UND	**9,99**	**29.970,00**
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, duplo, confeccionado em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	6	UND	**3,00**	**18,00**
18	APLICADOR DENTAL REGULAR (1,5 mm)- (TIPO MICROBRUSH), embalagem com 100 unidades.	60	CX	**8,81**	**528,60**
19	ASSOC. MEDICAMENTOSA CORTICOIDE + ANTIBIÓTICO (TIPO OSTOPORIN) COM 10ML	10	FR	**10,29**	**102,90**
20	AUTO CLAVE 12 LITROS, Fácil manuseio. Com programa de esterilização. Secagem com porta entreaberta. Com 13 sistemas de segurança. Sistema com microcontrolador. Capacidade 12 litros, 02 bandejas. Opções de cores do teclado: verde e azul. Câmara em alumínio ou inox. 02 anos de garantia. Que tenha boas pratica de fabrição e registro na ANVISA e assistência técnica local ou com no Maximo 50 quilometro.	1	UND	**2.256,75**	**2.256,75**
21	AUTO CLAVE 21 LITROS, Fácil manuseio. Com programa de esterilização. Secagem com porta entreaberta. Com 13 sistemas de segurança. Sistema com microcontrolador. Capacidade 21 litros, 03 bandejas. Opções de cores do teclado: verde e azul. Câmara em alumínio ou inox. 02 anos de garantia. Que tenha boas pratica de fabrição e registro na ANVISA e assistência técnica local ou com no Maximo 50 quilometro.	2	UND	**3.016,28**	**6.032,56**
22	Adesivo dentinário, frasco com 4ml. Referência: Prime & Bond	6	FR	**11,65**	**69,90**
23	Agente desensibilizante da dentina a base de nitrato de potássio e cloreto de estrôncio, frasco com 10g.Referência:Desensibilize	4	FR	**10,08**	**40,32**
24	BABADOR descartável com 100 unidades	58	PCT	**10,08**	**584,64**
25	BANDEJA, confeccionada em inox, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	4	UND	**16,24**	**64,96**
26	BANDEJA, confeccionada em inox, com Divisória para uso exclusivo odontologia.	5	UND	**17,78**	**88,90**
27	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, de cor branca, solúvel em água. 250g pote.	15	POTE	**8,33**	**124,95**
28	BOBINAS LISAS, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno); - indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; - permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; selagem tripla multilínea e indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Medidas aproximadas: 15cm x 100m (variação máxima de 2cm para mais na largura).	65	UND	**54,90**	**3.568,50**
29	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável, formato ponta ativa cônica, tipo laminada, encaixe universal, tipo uso reusável e esterilizável.	20	UND	**8,33**	**166,60**
30	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1090	30	UND	**1,35**	**40,50**
31	BROCA de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1091	30	UND	**1,25**	**37,50**
32	Broca de alta rotação diamantada cilíndrica plana 1092	30	UND	**1,25**	**37,50**
33	Broca de alta rotação diamantada cônica invertida 1031	30	UND	**1,25**	**37,50**
34	Broca de alta rotação diamantada cônica invertida 1032	30	UND	**1,25**	**37,50**
35	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1033	30	UND	**1,25**	**37,50**
36	BROCA de alta rotação diamantada cônica invertida 1035	30	UND	**1,25**	**37,50**
37	BROCA odontológica de alta rotação diamantada cônica invertida 1034	30	UND	**1,25**	**37,50**
38	BROCA CIRÚRGICA, material aço inoxidável - diamantada, formato ponta ativa esférica, diâmetro 1,0, comprimento haste curta, encaixe universal, tipo uso reusável	30	UND	**8,78**	**263,40**
39	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1011	90	UND	**1,25**	**112,50**
40	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1012	90	UND	**1,22**	**109,80**
41	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1013	90	UND	**1,30**	**117,00**
42	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1014	100	UND	**1,25**	**125,00**
43	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1015	100	UND	**1,25**	**125,00**
44	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1016	90	UND	**1,25**	**112,50**
45	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1022	90	UND	**1,05**	**94,50**
46	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1031	90	UND	**1,25**	**112,50**
47	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1032	90	UND	**1,25**	**112,50**
48	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1035	30	UND	**1,25**	**37,50**
49	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1045	35	UND	**1,25**	**43,75**
50	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1051	90	UND	**1,25**	**112,50**
51	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1302	90	UND	**1,25**	**112,50**
52	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 2200	90	UND	**1,25**	**112,50**
53	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118	360	UND	**1,22**	**439,20**
54	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3118F DOURADA	300	UND	**1,22**	**366,00**
55	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3131	100	UND	**1,25**	**125,00**
56	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3193	100	UND	**1,96**	**196,00**
57	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 3195	100	UND	**1,25**	**125,00**
58	BROCA, material aço inoxidável diamantada, formato esférica, tipo haste/ haste longa, tipo corte cirúrgica, numeração 1095	100	UND	**0,98**	**98,00**
59	BROCA PONTA SHOFU, em material aço inoxidável em formato de vela.	55	UND	**5,45**	**299,75**
60	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO, material aço inoxidável, aplicação acabamento em restaurações de amálgama	12	UND	**3,00**	**36,00**
61	CABO para espelho em aço inoxidável e esterilizável.	120	UND	**3,01**	**361,20**
62	CAMARA ESCURA para revelação portátil para odontologia em acrílico vermelho escuro com dobradiças facil assepsia com visor acrílico para revelaçao com tres recepientes para o revelador fixador e água medidas da camara altura 20 cm comprimento 30 cm largura 19,5 cm	2	UND	**150,04**	**300,08**
63	CANETA ALTA ROTACAO FG sistema de colocaçao e retirada de broca com auxilio de saca-brocas, spray triplo grande eficiencia na refrigeraçao da broca e da superficie do dente, turbina microbalanceada rolamentos de ceramica garantindo a durabilidade por muito mais tempo, encaixe borden, rotaçao de 380.000 rpm a 420.000 RPM AUTOCLAVAVEL	6	UND	**387,00**	**2.322,00**
64	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo peça reta, relação, troca de broca anel destravador, refrigeração c/ refrigeração externa	4	UND	**324,80**	**1.299,20**
65	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, tipo contra ângulo, relação transmissão transmissão 27:1, torque torque maior ou igual 50, troca de broca pressão cabeça (pb), refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça cabeça pequena	4	UND	**368,20**	**1.472,80**
66	CARIOSTÁTICO, 12% em frasco de 10 ml ácido fluorídrico, nitrato de prata, componente 2 hidróxido de amônia, aspecto físico líquido	5	FR	**13,64**	**68,20**

67	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE, com capacidade para 20 litros, em papelão dobrável.	192	UND	**5,24**	**1.006,08**
68	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, material tecido 100 algodão, tipo 20 fios/cm², modelo cor branca,isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 10, comprimento 10, dobras 5 dobras, características adicionais hidrófila,dobras para dentro	1.300	PCT	**7,42**	**9.646,00**
70	CONDENSADORES uso odontológico, tipo uso autoclavável, aplicação endodontia, material ponta aço inoxidável, material cabo alumínio.	15	UND	**3,00**	**45,00**
71	CONTRA ÂNGULO odontológico, em alumínio, com tratamento cromado, sistema INTRA giratório; travamento com anel em aço inox. Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1	4	UND	**400,00**	**1.600,00**
72	HASTES FLEXÍVEIS, pontas arredondadas de algodão compactas, contendo 150 unidades	150	CX	**3,51**	**526,50**
73	CREME DENTAL, com teor de flúor de 1500 ppm,bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	3000	UND	**0,84**	**2.520,00**
74	CUBA RIM 26cm x 12cm inox - Cuba rim inox, 26 X 12 cm.	10	UND	**25,83**	**258,30**
75	CUNHA CERVICAL odontológica de madeira para travamento de matrizes com 26 unidades (aproximadamente), distribuídas em 4 pentes.	15	CX	**9,66**	**144,90**
77	CURATIVO ODONTOLÓGICO alveolar com própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante, pasta, com 10 g.	5	UND	**16,92**	**84,60**
78	CURETA ALVEOLA, confeccionada em aço inoxidável. resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	6	UND	**4,18**	**25,08**
79	CURETA GRACEY Nº 00 confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	10	UND	**5,77**	**57,70**
80	CURETA GRACEY Nº 11-12, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	5	UND	**6,44**	**32,20**
81	CURETA GRACEY Nº 1-2, confeccionada em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	5	UND	**6,44**	**32,20**
82	CURETA GRACEY Nº 13-14, confeccionada em aço inoxidável, esistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	5	UND	**6,44**	**32,20**
83	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº17, confeccionada em aço inoxidável. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	5	UND	**3,00**	**15,00**
84	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº18, confeccionada em aço inoxidável.	5	UND	**3,00**	**15,00**
85	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA nº5, confeccionada em aço inoxidável. Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	5	UND	**3,00**	**15,00**
86	Clorexidina a 2% - uso odontológico – frasco c/ 100ml	5	FR	**9,40**	**47,00**
90	ESCOVA DENTAL ADULTO, comprimento mínimo da escova de 150 mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO, embaladas individualmente.	2000	UND	**0,42**	**840,00**
91	ESCOVA DENTAL INFANTIL, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O. Embalada individualmente.	4000	UND	**0,42**	**1.680,00**
92	ESCOVAM DE ROBSON, tipo com cerdas retas em cor branca.	200	UND	**0,97**	**194,00**
94	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 01 confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	6	UND	**3,00**	**18,00**
95	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 07. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	4	UND	**4,48**	**17,92**
96	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 22. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	4	UND	**4,48**	**17,92**
97	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 24. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	4	UND	**4,48**	**17,92**
98	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 31. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	4	UND	**4,48**	**17,92**
99	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 36. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	4	UND	**4,48**	**17,92**
100	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº 50. Confeccionada em aço inoxidável, com corpo ranhurado para apoio digital e pontas ativas adequadas à função, ser resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização.	4	UND	**3,91**	**15,64**
101	ESPELHO BUCAL n° 05, Resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	1500	UND	**2,45**	**3.675,00**
103	ESTRATOR RETO, resistente e formato anatômico e esterilizável.	20	UND	**14,54**	**290,80**
104	EUGENOL, uso odontológico, em frascos de 20ml	10	FR	**8,28**	**82,80**
105	EVIDENCIADOR DE PLACAS, evidencia dor dental, aplicação p/ placa bacteriana, apresentação solução.	10	FR	**5,59**	**55,90**
106	FILME ODONTOLÓGICO, tipo odontológico, adicional para processamento , dimensões 20 x 25 e dimensões 12,7 x 30,5 com 150 unidades	6	UND	**120,11**	**720,66**
107	FIO DE SUTURA DE SEDA - material seda trançada, tipo fio nº 2, comprimento 70, tipo embalagem envelope c/ 15 unidades, esterilidade estéril.	30	CX	**18,20**	**546,00**
109	FIO DE SUTURA DE SEDA, material seda trançada, tipo fio 3-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	60	CX	**18,20**	**1.092,00**
110	FIO DE SUTURA SEDA material seda trançada, tipo fio 4-0, cor preta, características adicionais com agulha, tipo agulha 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha 3.	30	CX	**18,20**	**546,00**
111	FIO DENTAL odontológico 50 metros e unidade única em cor branco, embalagem transparente.	3000	UND	**1,42**	**4.260,00**
112	FIO DENTAL odontológico com 100 metros, unidade única, com sabor de menta, cor verde em embalagem transparente.	24	UND	**1,63**	**39,12**
113	FITA ADESIVA para autoclave 19mm x 30 m	80	UND	**2,27**	**181,60**
114	FIXADOR para película radiográfica odontológica com 475ml.	20	FR	**7,03**	**140,60**
115	FLUOR GEL para aplicação tópica, sabores variados (MORANGO, TUTU-FRUTI) com 200ml	130	UND	**2,52**	**327,60**
116	FORCEPS 151 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 151, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes inferiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico	5	UND	**31,08**	**155,40**
117	FORCPS 150 em aço inox e esterilizável. tipo ambos os lados, número 150, características adicionais molares, caninos, incisivos e raízes superiores, tamanho 17,5, aplicação uso odontológico.	5	UND	**36,30**	**181,50**
118	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml.	10	FR	**4,19**	**41,90**
119	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido-fosforico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	100	UND	**2,97**	**297,00**
121	Grau cirúrgico. Bobinade 50mm x 100m	12	RL	**31,80**	**381,60**
122	Grau cirúrgico. Bobina de 80mm x 100m	10	RL	**31,16**	**311,60**
123	Grau cirúrgico. Bobina de 15cm x 100m	30	RL	**53,65**	**1.609,50**
124	GAZE 9 FIOS 7,5x7,5cm, pacote c/500 unidade	40	PCT	**7,42**	**296,80**
125	HEMOSTOP solução 10ml	15	FR	**9,03**	**135,45**
128	IODOFÓRMIO, uso odontológico, em frascos de 10g	10	FR	**18,39**	**183,90**
129	IONÔMERO DE VIDRO líquido 08ml (restauração)	20	FR	**7,03**	**140,60**
130	IONÔMERO DE VIDRO líquido 13ml (forração)	5	FR	**7,03**	**35,15**
131	IONÔMERO DE VIDRO pó 10g (forração)	5	FR	**9,79**	**48,95**
132	IONÔMERO DE VIDRO pó 10g (restauração)	20	FR	**9,79**	**195,80**
133	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador liquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó.	12	KIT	**14,90**	**178,80**
138	KIT COMPOSIÇÃO de hidróxido de cálcio radiopaca, contendo um tubo de pasta base 13 g., um tubo pasta catalisadora 11 g. e um bloco de mistura.	15	KIT	**11,06**	**165,90**
139	KIT - Resina composta com sistema de união ao esmalte z 100	20	KIT	**264,98**	**5.299,60**
140	KIT - Resina composta com sistema de união ao esmalte z 250	9	KIT	**350,00**	**3.150,00**
142	LIMA PARA OSSO, tipo Soldin, nº 12, confeccionada em aço inox.	4	UND	**21,00**	**84,00**
143	LUVA DE PROCEDIMENTO G, não alérgica, tamanho grande, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	200	CX	**19,46**	**3.892,00**
144	LUVA DE PROCEDIMENTO M, não alérgica, tamanho médio, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	200	CX	**19,46**	**3.892,00**
145	LUVA DE PROCEDIMENTO P, não alérgica, tamanho pequeno, produzida com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra,	450	CX	**19,46**	**8.757,00**

	produto de uso único, caixa com 100 unidades				
146	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elásticos confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagens com 50 unidades	500	CX	**5,55**	**2.775,00**
147	MATERIAL RESTAURADOR intermediário (IRM), conjunto pó (38g) e liquido 15ml	24	KIT	**71,32**	**1.711,68**
148	MATRIZ de aço inox odontológica 5 m m ½ m	20	UND	**1,14**	**22,80**
149	MATRIZ de aço inox odontológica 7m m ½ m	20	UND	**1,25**	**25,00**
151	MICRO MOTOR odontológico	3	UND	**420,00**	**1.260,00**
152	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, antiembaçante, lentes 100% policarbonato, hastes pretas, filtra 99,9% dos raios ultravioleta	6	UND	**10,57**	**63,42**
153	ÓLEO LUBRIFICANTE alta rotação, apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico alta rotação	3	FR	**10,57**	**31,71**
154	ÓLEO LUBRIFICANTE baixa rotação apresentação aerosol, tipo uso lubrificante e anticorrosivo, uso aparelho odontológico baixa rotação.	3	FR	**10,57**	**31,71**
156	ÓXIDO DE ZINCO, uso odontológico, em embalagem de 50g	15	FR	**3,99**	**59,85**
157	PAPEL CARBONO para articulação com 12 folhas TAM. Aprox. 11 cm x 2,5 cm	20	CX	**1,43**	**28,60**
158	PAPEL CREPADO p/ esterilização, material 100 celulose, geração 1ª geração, tamanho 30 x 30, coloração c/ cor, característica adicional em folha.	30	PCT	**66,00**	**1.980,00**
161	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, uso odontológico, em frascos de 20ml	12	FR	**4,71**	**56,52**
162	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g. Aplicação profilaxia.	48	UND	**5,51**	**264,48**
167	PLACA DE VIDRO, base para, com o uso da espátula, manipulação de materiais.	4	UND	**5,45**	**21,80**
168	PONTAS DE BORRACHA, abrasiva, para polimento e acabamento de resina composta, conjunto com 08 peças	24	UND	**30,01**	**720,24**
169	PORTA AMALGAMA, confeccionado em aço inox, resistente aos métodos normalmente usados para desinfecção e esterilização.	8	UND	**14,58**	**116,64**
170	PORTA MATRIZ em aço inox para uso odontológico., tipo tofflemire, tamanho infantil e adulto.	10	UND	**14,14**	**141,40**
171	OTOSPORIN - solução otológica (polimixina B + neomicina + hidocortisona frasco com 10 ml.	6	FR	**10,29**	**61,74**
172	POTE DAPPEN de silicone cores variadas, formato cilíndrico, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen.	10	UND	**5,97**	**59,70**
173	POTE DAPPEN odontológico, material vidro, formato cilíndrico, transmitância transparente, características adicionais 2 cavidades, tipo dappen, tamanho 3 x 3 cm.	10	UND	**1,98**	**19,80**
174	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL, para uso odontológico, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm.	6	UND	**6,21**	**37,26**
175	REMOVEDOR de manchas 30ml	12	FR	**12,46**	**149,52**
177	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A1, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	45	UND	**10,03**	**451,35**
178	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A2, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	45	UND	**10,03**	**451,35**
179	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A3, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	45	UND	**10,03**	**451,35**
180	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características Adicionais: microhíbrida, Cor: A3,5, Forma De Apresentação: seringa com 4 g	45	UND	**10,03**	**451,35**
181	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor B1, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Referência: Z100	45	UND	**37,80**	**1.701,00**
182	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor B2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Referência: Z100	45	UND	**36,99**	**1.664,55**
183	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor B3, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Referência: Z100	45	UND	**36,98**	**1.664,10**
184	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor C2, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Referência: Z100	45	UND	**36,96**	**1.663,20**
185	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, p/ dentes anteriores e posteriores, cor C4, variação aceitável de mais ou menos 0,5 gr. por tubo, tubo c/ 4 gr. a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação), sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % deste total. Referência: Z100	45	UND	**36,96**	**1.663,20**
186	REVELADOR dental 475ml	10	FR	**6,72**	**67,20**
187	ROLO DENTAL 25g com 100 unidades	200	PCT	**1,40**	**280,00**
189	SERINGA CARPULE, inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiras.	6	UND	**17,25**	**103,50**
190	SINDESMÓTOMO, para uso odontológico com duas terminação.	4	UND	**4,48**	**17,92**
192	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 16cm.	4	UND	**17,62**	**70,48**
193	Seringa carpule em inox com refluxo- duflex. seringa, material aço inoxidável, tipo uso autoclavável, capacidade 1,80, características adicionais retrocarga, tipo carpule, aplicação aspiração	2	UND	**65,01**	**130,02**
194	Seringa Centrix, conjunto contendo 1 seringa e 30 pontas	2	UND	**3,08**	**6,16**
197	TAÇA DE BORRACHA odontológica	10	UND	**0,80**	**8,00**
198	TESOURA RETA ÍRIS, para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionado em aço inoxidável.	6	UND	**8,60**	**51,60**
200	TIRA de lixa de aço 4mm com 12 unidades	15	CX	**4,89**	**73,35**
201	TIRA de lixa de aço 6mm com 12 unidades	15	CX	**4,89**	**73,35**
202	TIRA de poliéster para restauração de resina e silicato com 50 unidades	15	CX	**1,08**	**16,20**
203	TOUCA descartável com 100 unidades tipo elástico.	60	PCT	**6,39**	**383,40**
204	TRICRESOL FORMALINA, uso odontológico, composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml	8	FR	**4,71**	**37,68**
205	VERNIZ CAVITÁRIO FORRADOR DE CAVIDADE	10	FR	**7,37**	**73,70**
206	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR, para uso odontológico em aplicações tópicas, em base adesiva de resinas naturais, em embalagem de 10ml	8	FR	**11,06**	**88,48**
					R$ 182.130,98
Valor total da licitação: R$ 182.130,98 (cento e oitenta e dois mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos)					

Florânia/RN, 06 de janeiro de 2015.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial
CPF ***.400.354 - **

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:D149FAB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - LEI Nº 982

Consolidado				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				25.071.798,37
1100.00.00.00.00	Receita Tributária			1.066.150,00	
1110.00.00.00.00	Impostos		811.000,00		
1112.00.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda		481.000,00		
1112.02.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana	000	66.000,00		
		011	27.500,00		
		021	16.500,00		
1112.04.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		251.000,00		
1112.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho		251.000,00		
1112.04.31.01.00	IRRF - Prestador de Serviços	000	35.000,00		
		011	20.000,00		
		021	35.000,00		
1112.04.31.02.00	IRRF - Pessoal	000	80.000,00		
		011	26.000,00		
		021	55.000,00		
1112.08.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	000	72.000,00		
		011	30.000,00		
		021	18.000,00		
1113.00.00.00.00	Imposto sobre Produção e a Circulação		330.000,00		
1113.05.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		330.000,00		
1113.05.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	000	180.000,00		
		011	80.000,00		
		021	70.000,00		
1120.00.00.00.00	Taxas		254.150,00		
1121.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		140.000,00		
1121.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	000	2.000,00		
1121.25.00.00.00	Taxa de Licença para Funcion.Estabelec.Comerc.Indust.e	000	38.000,00		
		011	10.000,00		
1121.26.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	000	2.000,00		
1121.29.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	000	12.000,00		
		011	3.000,00		
1121.30.00.00.00	Taxa de Autorização Funcionamento de Transporte	000	1.000,00		
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	000	15.000,00		
		011	5.000,00		
1121.36.00.00.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	000	2.000,00		
1121.99.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	000	35.000,00		
		011	15.000,00		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		114.150,00		
1122.28.00.00.00	Taxa de Cemiterios	000	15.000,00		
		011	5.000,00		
1122.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Publica	000	2.000,00		
1122.99.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	000	72.150,00		
		011	20.000,00		
1130.00.00.00.00	Contribuições de Melhoria		1.000,00		
1130.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria 000		1.000,00		
1200.00.00.00.00	Receitas de Contribuições			100.000,00	
1230.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	000	100.000,00		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial			154.900,00	
1310.00.00.00.00	Receitas Imobiliárias		45.000,00		
1311.00.00.00.00	Alugueis	000	30.000,00		
		011	15.000,00		
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários		106.900,00		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		106.900,00		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados		101.900,00		
1325.01.02.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	012	4.740,00		
		013	3.160,00		
1325.01.03.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde	022	40.000,00		
1325.01.05.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - MDE	014	24.000,00		
		015	6.000,00		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	031	11.000,00		
1325.01.99.00.00	Rem. de Outros Dep. Banc.de Recur.Vinculado	090	13.000,00		
1325.02.00.00.00	Remuneração de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados		5.000,00		
1325.02.99.00.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	000	5.000,00		
1390.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	000	2.500,00		
		090	500,00		
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços			200.020,00	
1600.05.00.00.00	Serviços de Saúde		123.560,00		
1600.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	000	23.560,00		
		022	50.000,00		
		090	50.000,00		
1600.99.00.00.00	Outros Serviços	000	10.000,00		
		011	40.000,00		
		090	26.460,00		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes			23.153.228,37	
1720.00.00.00.00	Transferências Intergovernamentais		22.725.638,37		
1721.00.00.00.00	Transferências da União		15.256.000,00		
1721.01.00.00.00	Participação na Receita da União		9.636.000,00		
1721.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	000	5.778.000,00		
		011	481.500,00		
		012	1.155.600,00		
		013	770.400,00		
		021	1.444.500,00		
1721.01.05.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	000	3.600,00		
		011	300,00		

		012	720,00		
		013	480,00		
		021	900,00		
1721.22.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. pela Exploração de Rec. Naturais		400.000,00		
1721.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Financ.pela	000	120.000,00		
		011	30.000,00		
1721.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	000	150.000,00		
		011	100.000,00		
1721.33.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		3.110.000,00		
1721.33.11.00.00	Atenção Básica		1.920.000,00		
1721.33.11.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	022	410.000,00		
1721.33.11.31.00	Saúde da Família	022	400.000,00		
1721.33.11.32.00	Agentes Comunitários de Saúde	022	400.000,00		
1721.33.11.33.00	Saúde Bucal	022	150.000,00		
1721.33.11.38.00	Programa Saúde na Escola	022	50.000,00		
1721.33.11.39.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - PAB	022	150.000,00		
1721.33.11.40.00	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	022	180.000,00		
1721.33.11.41.00	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	022	180.000,00		
1721.33.12.00.00	Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar		565.000,00		
1721.33.12.10.00	Limite Financeiro da Mac Ambulatorial e Hospitalar	022	550.000,00		
1721.33.12.99.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - MAC	022	15.000,00		
1721.33.13.00.00	Vigilância em Saúde		275.000,00		
1721.33.13.01.00	Pixo Fixo de Vigilância em Saúde	022	50.000,00		
1721.33.13.20.00	Piso Fixo de Vigilância Sanitária	022	75.000,00		
1721.33.13.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Vig. Saúde	022	150.000,00		
1721.33.14.00.00	Assistência Farmacêutica		100.000,00		
1721.33.14.10.00	Componente Básico da Assistência Farmacêutica	022	100.000,00		
1721.33.15.00.00	Gestão do SUS		250.000,00		
1721.33.15.30.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo	022	250.000,00		
1721.34.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		635.000,00		
1721.34.02.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	031	140.000,00		
1721.34.03.00.00	Piso Básico Variável II - IDOSO	031	20.000,00		
1721.34.04.00.00	IGD-PBF (Programa Bolsa Família)	031	75.000,00		
1721.34.05.00.00	IGD-SUAS (Sistema Único de Ass. Social)	031	20.000,00		
1721.34.06.00.00	Piso de Alta Complexidade - ABRIGO	031	30.000,00		
1721.34.07.00.00	Piso Básico Fixo - CRAS	031	70.000,00		
1721.34.08.00.00	Piso Fixo de Média Complexidade II - CREAS	031	80.000,00		
1721.34.99.00.00	Outras Transferências do FNAS	031	200.000,00		
1721.35.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		1.067.000,00		
1721.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	014	180.000,00		
1721.35.02.00.00	Transfer. Diretas do FNDE - Prog. Dinheiro Direto na Escolar-PDDE	014	37.000,00		
1721.35.03.00.00	Transfer. Direta do FNDE-Prog. Nacional Alimentação Escolar-PNAE	014	180.000,00		
1721.35.04.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao Progr.Nacional de Apoio Transp.Escolar-PNATE	014	70.000,00		
1721.35.05.00.00	Plano de Ação Articulada - PAR	014	400.000,00		
1721.35.99.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvolvimento da Educação-FNDE	014	200.000,00		
1721.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96	000	4.800,00		
		011	400,00		
		012	960,00		
		013	640,00		
		021	1.200,00		
1721.99.00.00.00	Outras Transferências da União	000	300.000,00		
		011	100.000,00		
1722.00.00.00.00	Transferências dos Estados		3.057.000,00		
1722.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		2.707.000,00		
1722.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	000	1.422.000,00		
		011	118.500,00		
		012	284.400,00		
		013	189.600,00		
		021	355.500,00		
1722.01.02.00.00	Cota-Parte do IPVA	000	186.000,00		
		011	15.500,00		
		012	37.200,00		
		013	24.800,00		
		021	46.500,00		
1722.01.04.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	000	4.200,00		
		011	350,00		
		012	840,00		
		013	560,00		
		021	1.050,00		
1722.01.13.00.00	Cota-Parte da Contribuição de				
	Intervenção no Domínio Econômico	000	20.000,00		
1722.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado p/ Prog.Saúde-Rep.Fundo/Fundo	021	100.000,00		
1722.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	000	150.000,00		
		011	100.000,00		
1724.00.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		4.412.638,37		
1724.01.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	012	2.647.583,02		
		013	1.765.055,35		
1760.00.00.00.00	Transferências de Convênios		427.590,00		
1761.00.00.00.00	Transferências de Convênios com a União e de Suas Entidades		325.740,00		
1761.01.00.00.00	Transferências de Convênios da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	023	80.000,00		
1761.02.00.00.00	Transferênc.de Convênios União Destinadas a Programa de Educação	015	50.000,00		
1761.03.00.00.00	Transf.de Convênios União Destinada a Programa Assistência Social	032	90.740,00		
1761.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	090	105.000,00		
1762.00.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas		101.850,00		
1762.01.00.00.00	Transferên.de Convênios Estados p/O Sistema Único de Saúde - SUS	023	41.850,00		
1762.02.00.00.00	Transf.de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	015	30.000,00		
1762.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	090	30.000,00		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes			397.500,00	
1910.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		77.500,00		

1911.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos		40.000,00		
1911.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	000	6.000,00		
		011	2.500,00		
		021	1.500,00		
1911.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	000	6.000,00		
		011	2.500,00		
		021	1.500,00		
1911.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	000	6.000,00		
		011	2.500,00		
		021	1.500,00		
1911.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		10.000,00		
1911.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	000	10.000,00		
1913.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		30.000,00		
1913.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	000	4.500,00		
		011	1.875,00		
		021	1.125,00		
1913.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI	000	4.500,00		
		011	1.875,00		
		021	1.125,00		
1913.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Divida Ativa do ISS	000	4.500,00		
		011	1.875,00		
		021	1.125,00		
1913.99.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	000	7.500,00		
1919.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		7.500,00		
1919.99.00.00.00	Outras Multas	000	7.500,00		
1920.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		35.000,00		
1921.00.00.00.00	Indenizações		7.500,00		
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	000	7.500,00		
1922.00.00.00.00	Restituições		27.500,00		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	000	24.500,00		
		021	3.000,00		
1930.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa		35.000,00		
1931.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária		30.000,00		
1931.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.P.T.U.	000	9.000,00		
		011	3.750,00		
		021	2.250,00		
1931.12.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.T.B.I.	000	3.000,00		
		011	1.250,00		
		021	750,00		
1931.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa do I.S.S.	000	3.000,00		
		011	1.250,00		
		021	750,00		
1931.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		5.000,00		
1931.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	000	5.000,00		
1932.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária		5.000,00		
1932.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas		5.000,00		
1932.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Rec. -	000	5.000,00		
1990.00.00.00.00	Receitas Correntes Diversas		250.000,00		
1990.99.00.00.00	Outras Receitas		250.000,00		
1990.99.02.00.00	Outras Receitas - Financeiras	000	150.000,00		
		011	100.000,00		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital				13.108.791,63
2200.00.00.00.00	Alienações de Bens			20.000,00	
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		20.000,00		
2219.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis 071		20.000,00		
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital			13.088.791,63	
2470.00.00.00.00	Transferências de Convênios		13.088.791,63		
2471.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		12.738.791,63		
2471.01.00.00.00	Transferências de Convênio da União p/ o Sistema Único Saude-SUS	023	500.000,00		
2471.02.00.00.00	Transferências de Convênio da União Destinadas a Prog.de Educação	015	595.650,00		
2471.03.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Prog. Saneam. Básico	090	4.358.981,63		
2471.06.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin. Assist. Social	032	554.160,00		
2471.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		6.730.000,00		
2471.99.99.00.00	Outras Transferências de Convênio da União	090	6.730.000,00		
2472.00.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados,Distr.Feder.Suas Entidades		350.000,00		
2472.01.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados p/ Sist.Unico Saúde - SUS	023	350.000,00		
9000.00.00.00.00	Deduções da Receita				-2.466.200,00
9500.00.00.00.00	Deduções - FUNDEB			-2.466.200,00	
9510.00.00.00.00	Dedução de Receitas Correntes - FUNDEB		-2.466.200,00		
9517.00.00.00.00	Dedução de Receita de Transferência Correntes		-2.466.200,00		
9517.21.00.00.00	Dedução de Receita de Transferências da União - FUNDEB		-1.928.800,00		
9517.21.01.00.00	Dedução de Receita de Transferência da União		-1.927.200,00		
9517.21.01.02.00	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	012	-1.155.600,00		
		013	-770.400,00		
9517.21.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB-ITR	012	-720,00		
		013	-480,00		
9517.21.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB-ICMS Deson.-Lei 87/96	012	-960,00		
		013	-640,00		
9517.22.00.00.00	Dedução de Transferências dos Estados		-537.400,00		
9517.22.01.00.00	Dedução de Receita de Transferências dos Estados		-537.400,00		
9517.22.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	012	-284.400,00		
		013	-189.600,00		
9517.22.01.02.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	012	-37.200,00		
		013	-24.800,00		
9517.22.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	012	-840,00		
		013	-560,00		
				TOTAL DA RECEITA	35.714.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:8EA99D77

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - LEI Nº 982

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015 Orçamento Fiscal - Adendo III	
					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				858.763,32
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			751.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	751.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			107.763,32	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	107.763,32		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	15.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	873.763,32
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.366.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			983.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	983.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			383.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	308.100,00		
		090	75.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	20.000,00		
		090	135.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.521.100,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administracao					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administracao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				514.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			286.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	286.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			228.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	228.900,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				121.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			121.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	111.900,00		
		090	10.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	636.800,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Financas e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				363.724,19
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			245.224,19	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	245.224,19		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			118.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	118.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				38.200,00
4.4.00.00.00	Investimentos			38.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	38.200,00		
				TOTAL DA DESPESA	401.924,19
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educacao					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educacao					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.288.863,37
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.425.263,37	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	5.000,00		
		011	512.725,00		
		012	2.652.323,02		
		013	1.178.215,35		
		014	77.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.863.600,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	011	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	011	656.400,00		
		013	540.000,00		
		014	576.700,00		
		015	85.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.271.750,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.271.750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	011	188.300,00		
		013	50.000,00		
		014	437.300,00		
		015	596.150,00		
				TOTAL DA DESPESA	7.560.613,37
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo					NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				523.147,82
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			158.347,82	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	158.347,82		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			364.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	250.800,00		
		090	114.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.246.550,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.246.550,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	134.050,00		
		090	1.112.500,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.769.697,82

ÓRGÃO.....: 08 Encargos Gerais - Administração — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Encargos Gerais - Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			150.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	150.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	120.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				200.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			200.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	200.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	470.000,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. de Obras e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.749.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			617.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	617.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			1.132.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.027.900,00		
		090	105.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				7.004.259,00
4.4.00.00.00	Investimentos			7.004.259,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	346.025,00		
		071	20.000,00		
		090	6.638.234,00		
				TOTAL DA DESPESA	8.754.159,00

ÓRGÃO.....: 10 Reserva de Contingência — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			320.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	320.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	320.000,00

ÓRGÃO.....: 11 Encargos Gerais - Finanças — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Encargos Gerais - Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				175.814,58
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			125.814,58	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	45.814,58		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	80.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				110.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			110.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	110.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	285.814,58

Fundo Municipal de Assistencia Social — ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	031	30.000,00		
		032	240.000,00		
		090	850.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	1.120.000,00

ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	4.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	10.000,00

ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				677.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			229.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	229.600,00		

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			448.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	413.100,00		
		090	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.620.207,63
4.4.00.00.00	Investimentos			2.620.207,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	381.000,00		
		090	2.239.207,63		
				TOTAL DA DESPESA	3.297.907,63
Fundo Municipal de Assistencia Social				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				51.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			51.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	18.000,00		
		031	33.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				109.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			109.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	2.000,00		
		031	2.000,00		
		032	105.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	160.000,00
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Fiscal - Adendo III	
					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				384.224,67
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			114.224,67	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	114.224,67		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			270.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	270.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				105.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			105.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	105.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	489.224,67
ÓRGÃO.....: 17 Controladoria Municipal					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Controladoria Municipal					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				175.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	120.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	25.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Seguridade social - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saude					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.627.650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.281.930,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	021	1.168.980,00		
		022	1.112.950,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.345.720,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	021	269.620,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	021	619.475,00		
		022	1.348.475,00		
		023	108.150,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.702.975,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.702.975,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	021	100.700,00		
		022	738.575,00		
		023	863.700,00		
				TOTAL DA DESPESA	6.330.625,00
Consolidado				ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015	
				Orçamento Fiscal - Adendo III	
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				13.405.137,95
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			8.129.660,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	3.709.396,68		
		011	512.725,00		
		012	2.652.323,02		
		013	1.178.215,35		
		014	77.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.275.477,90	

3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	45.814,58		
		011	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	3.004.063,32		
		011	656.400,00		
		013	540.000,00		
		014	576.700,00		
		015	85.500,00		
		031	33.000,00		
		090	329.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				14.145.866,63
4.4.00.00.00	Investimentos			13.835.866,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.182.175,00		
		011	188.300,00		
		013	50.000,00		
		014	437.300,00		
		015	596.150,00		
		031	32.000,00		
		032	345.000,00		
		071	20.000,00		
		090	10.984.941,63		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			310.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	310.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			320.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	320.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	27.871.004,58

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.764.710,42
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.796.305,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	365.375,00		
		021	1.168.980,00		
		022	1.112.950,00		
		031	149.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.968.405,42	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	36.885,42		
		021	269.620,00		
		031	41.249,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	196.400,00		
		021	619.475,00		
		022	1.348.475,00		
		023	108.150,00		
		031	348.151,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				2.078.675,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.078.675,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	33.200,00		
		021	100.700,00		
		022	738.575,00		
		023	863.700,00		
		031	42.600,00		
		032	299.900,00		
				TOTAL DA DESPESA	7.843.385,42

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				19.169.848,37
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.925.965,05	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	000	4.074.771,68		
		011	512.725,00		
		012	2.652.323,02		
		013	1.178.215,35		
		014	77.000,00		
		021	1.168.980,00		
		022	1.112.950,00		
		031	149.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			8.243.883,32	
3.3.50.00.00	Transf. a Inst. Priv. sem Fins Lucrativo	000	82.700,00		
		011	5.000,00		
		021	269.620,00		
		031	41.249,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	000	3.200.463,32		
		011	656.400,00		
		013	540.000,00		
		014	576.700,00		
		015	85.500,00		
		021	619.475,00		
		022	1.348.475,00		
		023	108.150,00		
		031	381.151,00		
		090	329.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				16.224.541,63
4.4.00.00.00	Investimentos			15.914.541,63	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	000	1.215.375,00		
		011	188.300,00		
		013	50.000,00		
		014	437.300,00		
		015	596.150,00		
		021	100.700,00		
		022	738.575,00		
		023	863.700,00		
		031	74.600,00		
		032	644.900,00		

		071	20.000,00		
		090	10.984.941,63		
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida			310.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	000	310.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência				320.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			320.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	000	320.000,00		
				TOTAL DA DESPESA	35.714.390,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:77112BF3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - LEI Nº 982

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete Civil				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete Civil				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	105.000,00	743.200,00	848.200,00
04 122	Administração Geral	95.000,00	683.200,00	778.200,00
04 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	95.000,00	683.200,00	778.200,00
04 122 0002 1.001	Aquisição de Veículo para o GP	35.000,00		35.000,00
04 122 0002 1.034	Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes para o GP	25.000,00		25.000,00
04 122 0002 1.035	Contratação de Assessoria Técnica e/ou Jurídica	35.000,00		35.000,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do GP		683.200,00	683.200,00
04 131	Comunicação Social	10.000,00	60.000,00	70.000,00
04 131 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	10.000,00	60.000,00	70.000,00
04 131 0002 1.036	Manutenção e Desenvolvimento da Assessoria de Imprensa	10.000,00		10.000,00
04 131 0002 2.021	Publicidade Institucional		60.000,00	60.000,00
06	Segurança Pública	160.000,00	512.900,00	672.900,00
06 122	Administração Geral	10.000,00	512.900,00	522.900,00
06 122 0002	Desenvolvimento de Atividades do Gabinete do Prefeit	10.000,00	512.900,00	522.900,00
06 122 0002 1.027	Aquisição e Equipamentos e/ou Mat. Permanentes para Guarda Municipal	10.000,00		10.000,00
06 122 0002 2.008	Manutenção dos Serviços da Guarda Municipal		512.900,00	512.900,00
06 244	Assistência Comunitária	50.000,00	0,00	50.000,00
06 244 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06 244 0014 1.115	Segurança Cidadã	50.000,00		50.000,00
06 422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06 422 0014 1.116	Patrulha Escolar	50.000,00		50.000,00
06 541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541 0014	Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinen	50.000,00	0,00	50.000,00
06 541 0014 1.117	Grupamento Ambiental da Guarda Municipal	50.000,00		50.000,00
TOTAL		265.000,00	1.256.100,00	1.521.100,00
ÓRGÃO.....: 03 Secretaria Municipal de Administracao				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Administracao				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	21.000,00	565.800,00	586.800,00
04 122	Administração Geral	11.000,00	465.800,00	476.800,00
04 122 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	11.000,00	465.800,00	476.800,00
04 122 0003 1.042	Manutenção e Estruturação do Arquivo Público Municipal	11.000,00		11.000,00
04 122 0003 2.020	Manutenção dos Serviços da SEMAD		465.800,00	465.800,00
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	60.000,00	60.000,00
04 125 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	0,00	60.000,00	60.000,00
04 125 0003 2.114	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas		20.000,00	20.000,00
04 125 0003 2.817	Setor de Compras		40.000,00	40.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0003 1.046	Capacitação dos Servidores	10.000,00		10.000,00
04 131	Comunicação Social	0,00	40.000,00	40.000,00
04 131 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	0,00	40.000,00	40.000,00
04 131 0003 2.917	Serviço de Informação ao Cidadão - SIC		40.000,00	40.000,00
19	Ciência e Tecnologia	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126	Tecnologia da Informação	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126 0003	Desenvolvimento de Atividades da Secretaria de Admin	50.000,00	0,00	50.000,00
19 126 0003 1.200	Programa Jardim Digital	50.000,00		50.000,00
TOTAL		71.000,00	565.800,00	636.800,00
ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Financas e Planejamento				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Financas e Planejamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	33.000,00	368.924,19	401.924,19
04 122	Administração Geral	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planeja	15.000,00	0,00	15.000,00
04 122 0004 1.045	Aquisição de Equipamento e/ou Materiais Permanentes para a SMFP	15.000,00		15.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	368.924,19	368.924,19
04 123 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planeja	0,00	368.924,19	368.924,19
04 123 0004 2.003	Manutenção das Atividades da SMFP		334.924,19	334.924,19
04 123 0004 2.060	Manutenção das Atividades do Setor Contábil - SC		34.000,00	34.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planeja	10.000,00	0,00	10.000,00
04 128 0004 1.039	Capacitação dos Servidores da SMFP	10.000,00		10.000,00
04 129	Administração de Receitas	8.000,00	0,00	8.000,00
04 129 0004	Desenvolvimento de Ativ.da Sec.de Finanças e Planeja	8.000,00	0,00	8.000,00

04 129 0004 1.044	Incentivo ao Pagamento de Tributos	8.000,00		8.000,00
TOTAL		33.000,00	368.924,19	401.924,19
ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Educacao				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Secretaria Municipal de Educacao				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	1.225.950,00	6.324.663,37	7.560.613,37
12 122	Administração Geral	0,00	233.900,00	233.900,00
12 122 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	233.900,00	233.900,00
12 122 0006 2.055	Manutenção das Atividades da SEME		233.900,00	233.900,00
12 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	10.000,00
12 243 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	0,00	10.000,00
12 243 0006 0.708	Auxílio a APAE			10.000,00
12 361	Ensino Fundamental	849.650,00	4.603.493,37	5.453.143,37
12 361 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	849.650,00	4.603.493,37	5.453.143,37
12 361 0006 1.008	Aquisição de Equipamentos para a Banda Fanfarra 1º de Setembro	10.000,00		10.000,00
12 361 0006 1.019	Aquisição de Veículos para Transporte Estudantil	280.000,00		280.000,00
12 361 0006 1.020	Aquisição de Bicicletas e Capacetes	35.000,00		35.000,00
12 361 0006 1.021	Auxílio Financeiro aos Estudantes	20.000,00		20.000,00
12 361 0006 1.022	Reforma de Quadras Escolares	52.000,00		52.000,00
12 361 0006 1.023	Reforma e Construção de Escolas Municipais	345.850,00		345.850,00
12 361 0006 1.024	Realização de Eventos para Atualização dos Professores	10.000,00		10.000,00
12 361 0006 1.026	Implantação da Escola em Tempo Integral	26.800,00		26.800,00
12 361 0006 1.043	Aquisição de Imóvel	70.000,00		70.000,00
12 361 0006 2.009	Funcionamento do Ensino Fundamental		313.500,00	313.500,00
12 361 0006 2.011	Funcionamento das Atividades do FUNDEB 60%		2.382.323,02	2.382.323,02
12 361 0006 2.012	Funcionamento das Atividades do FUNDEB 40%		1.213.215,35	1.213.215,35
12 361 0006 2.015	Funcionamento do Programa Merenda Escolar - PNAE		124.605,00	124.605,00
12 361 0006 2.017	Funcionamento da Banda Fanfarra 1º de Setembro		10.000,00	10.000,00
12 361 0006 2.027	Administração dos Recursos do Salário Educação		130.000,00	130.000,00
12 361 0006 2.029	Operacionalização do Transporte Escolar - PNATE		72.150,00	72.150,00
12 361 0006 2.058	Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos Próprios		102.000,00	102.000,00
12 361 0006 2.059	Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos FUNDEB		165.000,00	165.000,00
12 361 0006 2.081	Funcionamento do Conselho Municipal de Educação		5.000,00	5.000,00
12 361 0006 2.082	Funcionamento do Transporte Escolar - Recursos Convênio		75.700,00	75.700,00
12 361 0006 2.120	Funcionamento do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.000,00	10.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 362 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
12 362 0006 2.040	Apoio as Atividades no Ensino Médio		12.000,00	12.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	24.000,00	24.000,00
12 364 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	24.000,00	24.000,00
12 364 0006 2.042	Apoio as Atividades no Ensino Superior		24.000,00	24.000,00
12 365	Educação Infantil	293.300,00	1.180.770,00	1.474.070,00
12 365 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	293.300,00	1.180.770,00	1.474.070,00
12 365 0006 1.028	Reforma e Recuperação de Creches	62.800,00		62.800,00
12 365 0006 1.038	Aquisição de Equipamentos e Mobília - Pró-Infância	153.000,00		153.000,00
12 365 0006 1.048	Reforma e Construção de Unidade de Ensino Infantil	77.500,00		77.500,00
12 365 0006 2.007	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		96.545,00	96.545,00
12 365 0006 2.026	Funcionamento da Merenda Distribuida nas Creches-PNAC		35.000,00	35.000,00
12 365 0006 2.037	Funcionamento do Programa da Merenda Pré-Escolar - PNAP		27.500,00	27.500,00
12 365 0006 2.050	Educação Infantil (Pré-Escola) 60%		498.725,00	498.725,00
12 365 0006 2.051	Educação Infantil (Pré-Escola) 40%		461.000,00	461.000,00
12 365 0006 2.121	Programa Brasil Carinhoso		62.000,00	62.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	241.500,00	241.500,00
12 366 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	0,00	241.500,00	241.500,00
12 366 0006 2.083	Programa Brasil Alfabetizado		27.500,00	27.500,00
12 366 0006 2.084	Programa Mais Educação		61.000,00	61.000,00
12 366 0006 2.088	Programa de Educação para Jovens e Adultos		153.000,00	153.000,00
12 367	Educação Especial	33.000,00	29.000,00	62.000,00
12 367 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	33.000,00	29.000,00	62.000,00
12 367 0006 1.126	Modernização do Centro de Reabilitação Profª Wilde Santos	33.000,00		33.000,00
12 367 0006 2.010	Manutenção do Centro de Reabilitação Profª Wilde Santos		29.000,00	29.000,00
12 392	Difusão Cultural	50.000,00	0,00	50.000,00
12 392 0006	Desenvolvimento de Atividades na Área Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12 392 0006 1.152	Construção de Auditório	50.000,00		50.000,00
TOTAL		1.225.950,00	6.324.663,37	7.560.613,37
ÓRGÃO.....: 07 Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec Mun. de Cultura, Esporte e Turismo				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	410.250,00	278.747,82	688.997,82
13 391	Patrimonio Hist Artistico e Arqueologico	212.250,00	95.100,00	307.350,00
13 391 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	212.250,00	95.100,00	307.350,00
13 391 0007 1.007	Instrumentos para a Banda Euterpe Jardinense	50.000,00		50.000,00
13 391 0007 1.033	Construção do Museu Antonio Azevedo Maia	162.250,00		162.250,00
13 391 0007 2.041	Manutenção das Atividades da Banda Euterpe Jardinense		95.100,00	95.100,00
13 392	Difusão Cultural	198.000,00	183.647,82	381.647,82
13 392 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	198.000,00	183.647,82	381.647,82
13 392 0007 1.059	Manutenção e Reforma de Bibliotecas Municipais	30.000,00		30.000,00
13 392 0007 1.065	Apoio a Eventos Culturais e Religiosos	168.000,00		168.000,00
13 392 0007 2.031	Manutenção dos Serviços da Coordenação de Cultura		183.647,82	183.647,82
15	Urbanismo	100.000,00	0,00	100.000,00
15 695	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
15 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	100.000,00	0,00	100.000,00
15 695 0007 1.087	Urbanização e Revitalização de Vias Públicas	100.000,00		100.000,00
26	Transporte	100.000,00	0,00	100.000,00
26 695	Turismo	100.000,00	0,00	100.000,00
26 695 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	100.000,00	0,00	100.000,00
26 695 0007 1.071	Construção de Pórtico	100.000,00		100.000,00
27	Desporto e Lazer	790.700,00	90.000,00	880.700,00
27 122	Administração Geral	707.500,00	90.000,00	797.500,00

27 122 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	707.500,00	90.000,00	797.500,00
27 122 0007 1.010	Reforma e Construção de Ginásios Esportivos	150.000,00		150.000,00
27 122 0007 1.011	Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - Zona Urbana	150.000,00		150.000,00
27 122 0007 1.095	Reforma e Construção de Quadras Poliesportivas - Zona Rural	157.500,00		157.500,00
27 122 0007 1.150	Construção de Campo Society	100.000,00		100.000,00
27 122 0007 1.151	Construção de Centro Olímpico	150.000,00		150.000,00
27 122 0007 2.018	Manutenção dos Serviços da Coordenação de Esporte e Turismo		90.000,00	90.000,00
27 813	Lazer	83.200,00	0,00	83.200,00
27 813 0007	Desenvolvimento de Ativ.na Área da Cultura,Turismo e	83.200,00	0,00	83.200,00
27 813 0007 1.009	Construção de Espaços para a Prática de Esportes Radicais	50.000,00		50.000,00
27 813 0007 1.054	Restauração e Ampliação de Parque Recreativo	20.000,00		20.000,00
27 813 0007 1.055	Aquisição de Transmissor para Sinal de TV	13.200,00		13.200,00
TOTAL		1.400.950,00	368.747,82	1.769.697,82

ÓRGÃO.....: 08 Encargos Gerais - Administração — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Encargos Gerais - Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	470.000,00
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	470.000,00
28 846 0011	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	470.000,00
28 846 0011 0.701	Contribuição do PASEP			120.000,00
28 846 0011 0.702	Parcelamento do INSS			350.000,00
TOTAL		0,00	0,00	470.000,00

ÓRGÃO.....: 09 Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Sec. de Obras e Serviços Urbanos

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	1.259.300,00	1.550.500,00	2.809.800,00
04 122	Administração Geral	335.000,00	916.500,00	1.251.500,00
04 122 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	335.000,00	916.500,00	1.251.500,00
04 122 0008 1.002	Reforma e Construção de Prédios Públicos	335.000,00		335.000,00
04 122 0008 2.006	Manutenção dos Serviços da SEMOSU		916.500,00	916.500,00
04 451	Infra Estrutura Urbana	690.000,00	139.000,00	829.000,00
04 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	690.000,00	139.000,00	829.000,00
04 451 0008 1.003	Viabilização da Mobilidade Urbana	40.000,00		40.000,00
04 451 0008 1.005	Construção e Reforma de Praças Públicas	150.000,00		150.000,00
04 451 0008 1.006	Pavimentação em Paralelepípedos	500.000,00		500.000,00
04 451 0008 2.014	Serviços de Iluminação Pública		139.000,00	139.000,00
04 452	Serviços Urbanos	30.000,00	495.000,00	525.000,00
04 452 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	30.000,00	495.000,00	525.000,00
04 452 0008 1.066	Aquisição de Equipamentos e/ou Mat. Permanentes	30.000,00		30.000,00
04 452 0008 2.013	Serviços de Limpeza Urbana		495.000,00	495.000,00
04 752	Energia Elétrica	204.300,00	0,00	204.300,00
04 752 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	204.300,00	0,00	204.300,00
04 752 0008 1.004	Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	50.000,00		50.000,00
04 752 0008 1.073	Eletrificação em Comunidades Rurais	154.300,00		154.300,00
15	Urbanismo	70.000,00	0,00	70.000,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	70.000,00	0,00	70.000,00
15 451 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	70.000,00	0,00	70.000,00
15 451 0008 1.056	Construção de Pontes ou Passarelas	70.000,00		70.000,00
17	Saneamento	4.769.359,00	40.000,00	4.809.359,00
17 511	Saneamento Básico Rural	200.000,00	20.000,00	220.000,00
17 511 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	200.000,00	20.000,00	220.000,00
17 511 0008 1.060	Construção e Ampliação do Saneamento Básico Rural	100.000,00		100.000,00
17 511 0008 1.067	Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais	100.000,00		100.000,00
17 511 0008 2.043	Manutenção do Sanemaneto Básico Rural		20.000,00	20.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	4.569.359,00	20.000,00	4.589.359,00
17 512 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	4.569.359,00	20.000,00	4.589.359,00
17 512 0008 1.032	Implantação e Recuperação da Rede de Esgoto	4.169.359,00		4.169.359,00
17 512 0008 1.068	Construção de Estação de Tratamento	300.000,00		300.000,00
17 512 0008 1.070	Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Urbanas	100.000,00		100.000,00
17 512 0008 2.044	Manutenção do Saneamento Básico Urbano		20.000,00	20.000,00
18	Gestão Ambiental	800.000,00	0,00	800.000,00
18 542	Controle Ambiental	800.000,00	0,00	800.000,00
18 542 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	800.000,00	0,00	800.000,00
18 542 0008 1.064	Construção de Lagoa de Estabilização	800.000,00		800.000,00
22	Indústria	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661	Promoção Industrial	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	200.000,00	0,00	200.000,00
22 661 0008 1.093	Construção de Parque Industrial	200.000,00		200.000,00
26	Transporte	65.000,00	0,00	65.000,00
26 785	Transportes Especiais	65.000,00	0,00	65.000,00
26 785 0008	Desen. de Atividades na Área da Infra-Estrutura e Ur	65.000,00	0,00	65.000,00
26 785 0008 1.057	Reforma e Ampliação de Estradas Vicinais	65.000,00		65.000,00
TOTAL		7.163.659,00	1.590.500,00	8.754.159,00

ÓRGÃO.....: 10 Reserva de Contingência — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	320.000,00
99 999 0010	Reserva de Contigência	0,00	0,00	320.000,00
99 999 0010 9.999	Reserva de Contingência			320.000,00
TOTAL		0,00	0,00	320.000,00

ÓRGÃO.....: 11 Encargos Gerais - Finanças — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1101 Encargos Gerais - Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	285.814,58
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	285.814,58
28 846 0012	Encargos Especiais da Secretaria	0,00	0,00	285.814,58
28 846 0012 0.703	Contribuição para A			45.814,58
28 846 0012 0.704	Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios			90.000,00

28 846 0012 0.705	Pagamento de Dívida com a COSERN			50.000,00
28 846 0012 0.709	Pagamento de Dívida com a CAERN			100.000,00
TOTAL		0,00	0,00	285.814,58
ÓRGÃO.....: 14 Sec. Mun. de Agric., M.Ambiente e Pesca				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	245.000,00	445.000,00	690.000,00
04 122	Administração Geral	245.000,00	445.000,00	690.000,00
04 122 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	245.000,00	445.000,00	690.000,00
04 122 0013 1.062	Construção ou Reforma da Sede da SEMAMAP	245.000,00		245.000,00
04 122 0013 2.054	Manutenção das Atividades da SEMAMAP		445.000,00	445.000,00
17	Saneamento	300.000,00	0,00	300.000,00
17 511	Saneamento Básico Rural	300.000,00	0,00	300.000,00
17 511 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	300.000,00	0,00	300.000,00
17 511 0013 1.074	Construção de Adutora	300.000,00		300.000,00
18	Gestão Ambiental	750.207,63	26.700,00	776.907,63
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	495.207,63	0,00	495.207,63
18 541 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	495.207,63	0,00	495.207,63
18 541 0013 1.061	Ampliação e Reforma do Viveiro de Mudas	35.000,00		35.000,00
18 541 0013 1.081	Construção de Aterro Sanitário	100.000,00		100.000,00
18 541 0013 1.082	Construção de Fossa no Abatedouro Público	150.000,00		150.000,00
18 541 0013 1.083	Construção de Usina para Reciclagem de Lixo	165.207,63		165.207,63
18 541 0013 1.617	Aplicação de Tecnologías para Manejo e Conservação do Solo	45.000,00		45.000,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	26.700,00	26.700,00
18 542 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	0,00	26.700,00	26.700,00
18 542 0013 2.052	Desenvolvimento do Programa de Educação Ambiental		26.700,00	26.700,00
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	0,00	60.000,00
18 543 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	60.000,00	0,00	60.000,00
18 543 0013 1.517	Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00		60.000,00
18 544	Recursos Hídricos	195.000,00	0,00	195.000,00
18 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	195.000,00	0,00	195.000,00
18 544 0013 1.058	Perfuração de Poços Tubulares e Amazonas	195.000,00		195.000,00
20	Agricultura	1.180.000,00	101.000,00	1.281.000,00
20 544	Recursos Hídricos	320.000,00	0,00	320.000,00
20 544 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	320.000,00	0,00	320.000,00
20 544 0013 1.077	Construção de Barragens Submersas	100.000,00		100.000,00
20 544 0013 1.078	Construção e Recuperação de Açudes	100.000,00		100.000,00
20 544 0013 1.086	Construção de Cisternas na Zona Rural	120.000,00		120.000,00
20 605	Abastecimento	650.000,00	0,00	650.000,00
20 605 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	650.000,00	0,00	650.000,00
20 605 0013 1.075	Construção e Reforma do Abatedouro Público	400.000,00		400.000,00
20 605 0013 1.079	Modernização de Feira Livre	250.000,00		250.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	71.000,00	71.000,00
20 606 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	0,00	71.000,00	71.000,00
20 606 0013 2.053	Assistência ao Agricultor - Seguro Safra		35.000,00	35.000,00
20 606 0013 2.056	Incentivo a Produção de Gêneros Alimentícios		36.000,00	36.000,00
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	210.000,00	30.000,00	240.000,00
20 608 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	210.000,00	30.000,00	240.000,00
20 608 0013 1.069	Aquisição de Equipamentos para o Abatedouro Público	60.000,00		60.000,00
20 608 0013 1.076	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agropecuários	150.000,00		150.000,00
20 608 0013 2.062	Realização de Exposição Agropecuária		30.000,00	30.000,00
26	Transporte	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0013	Desenvolvimento de Ativ. na Área de Agric, M. Amb. e	250.000,00	0,00	250.000,00
26 782 0013 1.053	Construção de Passagem Molhada	250.000,00		250.000,00
TOTAL		2.725.207,63	572.700,00	3.297.907,63
ÓRGÃO.....: 16 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1601 Sec. Mun. de Patrimônio e Transportes				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	239.224,67	239.224,67
04 122	Administração Geral	0,00	239.224,67	239.224,67
04 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	239.224,67	239.224,67
04 122 0015 2.099	Setor de Patrimônio		50.000,00	50.000,00
04 122 0015 2.109	Manutenção das Atividades da SMPT		189.224,67	189.224,67
26	Transporte	0,00	250.000,00	250.000,00
26 122	Administração Geral	0,00	200.000,00	200.000,00
26 122 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	200.000,00	200.000,00
26 122 0015 2.110	Manutenção dos Veículos Municipais		200.000,00	200.000,00
26 452	Serviços Urbanos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 452 0015	Administrar o Patrimônio e os Trasportes Públicos	0,00	50.000,00	50.000,00
26 452 0015 2.717	Departamento Municipal de Trânsito		50.000,00	50.000,00
TOTAL		0,00	489.224,67	489.224,67
ÓRGÃO.....: 17 Controladoria Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1701 Controladoria Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0016	Sistema de Controle Interno Municipal	0,00	200.000,00	200.000,00
04 124 0016 2.616	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	200.000,00	200.000,00
ÓRGÃO.....: 01 Camara Municipal				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	873.763,32	873.763,32
01 031	Ação Legislativa	0,00	873.763,32	873.763,32
01 031 0001	Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	0,00	873.763,32	873.763,32
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		873.763,32	873.763,32
TOTAL		0,00	873.763,32	873.763,32
Fundo Municipal de Assistencia Social		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Fiscal - Adendo V		
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
16 482	Habitação Urbana	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
16 482 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
16 482 0009 1.049	Construção de Unidades Habitacionais	850.000,00		850.000,00
16 482 0009 1.050	Reforma de Unidades Habitacionais - Pessoas Carentes	200.000,00		200.000,00
16 482 0009 1.088	Aquisição de Bem Imóvel	70.000,00		70.000,00
TOTAL		1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	10.000,00	10.000,00
04 243 0009 2.085	Manutenção das Atividades do CMDCA		10.000,00	10.000,00
	TOTAL	0,00	10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO.....: 15 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1501 Fundo Mun. de Hab. e Inter. Social-FMHIS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	Habitação	160.000,00	0,00	160.000,00
16 482	Habitação Urbana	160.000,00	0,00	160.000,00
16 482 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	160.000,00	0,00	160.000,00
16 482 0009 1.100	Manutenção das Atividades do FMHIS	10.000,00		10.000,00
16 482 0009 1.101	Melhorias Habitacionais - Pessoas Carentes	150.000,00		150.000,00
	TOTAL	160.000,00	0,00	160.000,00
Fundo Municipal de Saúde		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 05 Secretaria Municipal de Saude				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Fundo Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	1.765.795,00	4.564.830,00	6.330.625,00
10 122	Administração Geral	35.000,00	0,00	35.000,00
10 122 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	35.000,00	0,00	35.000,00
10 122 0005 1.047	Aquisição de Veículo para a SMS	35.000,00		35.000,00
10 125	Normalização e Fiscalização	0,00	8.700,00	8.700,00
10 125 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	0,00	8.700,00	8.700,00
10 125 0005 2.032	Modernização do Conselho Municipal de Saúde		8.700,00	8.700,00
10 301	Atenção Básica	371.000,00	4.034.380,00	4.405.380,00
10 301 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	371.000,00	4.034.380,00	4.405.380,00
10 301 0005 1.018	Desenvolvimento das Ações de Programas de Saúde	14.000,00		14.000,00
10 301 0005 1.029	Aquisição de Unidade Odontomédica	117.000,00		117.000,00
10 301 0005 1.040	Construção de Unidade Básica de Saúde	190.000,00		190.000,00
10 301 0005 1.917	Construção de Academias de Saúde	50.000,00		50.000,00
10 301 0005 2.004	Manutenção das Atividades da SMS		1.954.980,00	1.954.980,00
10 301 0005 2.016	Funcionamento do Programa Saúde Bucal - PSB		301.000,00	301.000,00
10 301 0005 2.022	Programa Saúde na Escola - PSE		23.000,00	23.000,00
10 301 0005 2.024	Funcionamento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS		469.200,00	469.200,00
10 301 0005 2.033	Administração dos Serviços de Saúde PAB-FIXO		263.500,00	263.500,00
10 301 0005 2.034	Funcionamento do Programa Estratégia e Saúde da Família - ESF		646.700,00	646.700,00
10 301 0005 2.036	Programa de Melhoria ao Acesso e da Qualidade a Atenção Básica - PMAQ		140.000,00	140.000,00
10 301 0005 2.045	Munutenção do Programa de Planejamento Familiar-BEMFAM		11.000,00	11.000,00
10 301 0005 2.777	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		225.000,00	225.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.335.795,00	150.000,00	1.485.795,00
10 302 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	1.335.795,00	150.000,00	1.485.795,00
10 302 0005 1.012	Implantação de Gabinetes Odontológicos	100.000,00		100.000,00
10 302 0005 1.013	Unidade Móvel para Atendimentos Médicos	200.000,00		200.000,00
10 302 0005 1.014	Apoio Financeiro ao Hospital e Maternidade Dr. Ruy Mariz	269.620,00		269.620,00
10 302 0005 1.015	Aquisição de Ambulância	180.000,00		180.000,00
10 302 0005 1.016	Construção e Reforma de Unidades de Saúde	224.375,00		224.375,00
10 302 0005 1.017	Implantação do Serviço Eletrocardiógrafo	10.000,00		10.000,00
10 302 0005 1.041	Capacitação de Servidores e Conselheiros da SMS	16.800,00		16.800,00
10 302 0005 1.052	Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA	335.000,00		335.000,00
10 302 0005 2.101	Ações do MAC Ambulatorial e Hospitalar		150.000,00	150.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	24.000,00	105.000,00	129.000,00
10 303 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	24.000,00	105.000,00	129.000,00
10 303 0005 1.187	Incentivo para Estruturação da Farmácia Básica	24.000,00		24.000,00
10 303 0005 2.019	Funcionamento do Programa Farmácia Básica		105.000,00	105.000,00
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	91.750,00	91.750,00
10 304 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	0,00	91.750,00	91.750,00
10 304 0005 2.025	Funcionamento do Programa Vigilância Sanitária		91.750,00	91.750,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	175.000,00	175.000,00
10 305 0005	Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Públi	0,00	175.000,00	175.000,00
10 305 0005 2.023	Funcionamento do Programa Vigilância em Saúde		175.000,00	175.000,00
TOTAL		1.765.795,00	4.564.830,00	6.330.625,00
Fundo Municipal de Assistencia Social		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2015		
Anexo 6, da Lei nº4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 12 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMAS				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-Fmas				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	318.000,00	925.875,00	1.274.460,42
08 122	Administração Geral	290.000,00	0,00	290.000,00
08 122 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	290.000,00	0,00	290.000,00
08 122 0009 1.063	Construção e/ou Reforma de Prédios Públicos	290.000,00		290.000,00

08 125	Normalização e Fiscalização	0,00	10.000,00	10.000,00
08 125 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	10.000,00	10.000,00
08 125 0009 2.038	Funcionamento dos Serviços do Conselho Municipal de Assistência Social		10.000,00	10.000,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	99.849,00	99.849,00
08 241 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	99.849,00	99.849,00
08 241 0009 2.030	Serviços Voltados a Proteção do Idoso		73.600,00	73.600,00
08 241 0009 2.047	Auxílio ao Abrigo Dispensário - OVNMJS		26.249,00	26.249,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	20.000,00	50.585,42
08 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	20.000,00	50.585,42
08 243 0009 0.706	Auxílio a APAE			30.585,42
08 243 0009 2.057	Ações de Desenvolvimento de Jovens pelo PRONATEC		20.000,00	20.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	681.026,00	681.026,00
08 244 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	681.026,00	681.026,00
08 244 0009 2.005	Manutenção das Atividades da SEMTHAS		325.000,00	325.000,00
08 244 0009 2.028	Funcionamento do Programa de Benefícios Eventuais		20.000,00	20.000,00
08 244 0009 2.035	Administração das Atividades Referente ao IGD-PBF		93.000,00	93.000,00
08 244 0009 2.048	Manutenção das Atividades do CRAS		100.000,00	100.000,00
08 244 0009 2.049	Manutenção das Atividades do CREAS		106.026,00	106.026,00
08 244 0009 2.061	Administração das Atividades Referente ao IGD-SUAS		37.000,00	37.000,00
08 334	Fomento ao Trabalho	28.000,00	115.000,00	143.000,00
08 334 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	28.000,00	115.000,00	143.000,00
08 334 0009 1.031	Apoio ao Artesanato Municipal	28.000,00		28.000,00
08 334 0009 2.063	Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO		115.000,00	115.000,00
TOTAL		318.000,00	925.875,00	1.274.460,42

ÓRGÃO.....: 13 Sec. Mun. Trab. Hab. Assis. Social-FMCA				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Sec. Mun. Trab. Hab. Assist. Social-Fmca				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	238.300,00	238.300,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	238.300,00	238.300,00
08 243 0009	Desenvolvimento de Ativ.na Área do Trab.,Hab.e Assis	0,00	238.300,00	238.300,00
08 243 0009 2.039	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV		129.000,00	129.000,00
08 243 0009 2.046	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		109.300,00	109.300,00
TOTAL		0,00	238.300,00	238.300,00

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:318501EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA PORTARIA 001/2015

ANEXO I

CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN 2014					
Aprovados e Classificados (Resultado Final)					
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0501001	ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO	CLASSIFICADO	683,40	01 - AUXILIAR DE SANEAMENTO BASICO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0704001	LUCAS FONSECA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	948,60	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0002	0603009	GLEISSY RAQUEL DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO	928,20	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0003	0502020	ANA MARIA SILVA BEZERRA	CLASSIFICADO	897,60	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0004	0705017	MARIA APARECIDA DA SILVA MACEDO	CLASSIFICADO	867,00	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0005	0601024	FRANCISCO DE AZEVEDO NETO	CLASSIFICADO	856,80	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0006	0501035	ALINE SALEM DE MORAIS SANTOS	CLASSIFICADO	856,80	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0007	0701012	JOSEILMA GARCIA	CLASSIFICADO	856,80	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0008	0802019	SIMONE DANTAS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	856,80	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0009	0801018	RUBENS FRANKLIN DE LUCENA	CLASSIFICADO	846,60	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0010	0506004	EMERSON PEREIRA DIAS	CLASSIFICADO	836,40	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0011	0703013	LICANOR SILVA SANTOS	CLASSIFICADO	816,00	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0012	0603010	GRACIELE NUNES TENORIO	CLASSIFICADO	816,00	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0013	0501024	ALBERTO KLAUS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	805,80	02 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0806020	EDICLEIDE DA SILVA LIMA	CLASSIFICADO	877,20	03 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (CAMARA MUNICIPAL)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0809006	EDNALDO DA ROCHA DANTAS	CLASSIFICADO	867,00	04 - GARI
0002	0812023	MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO	785,40	04 - GARI
0003	0901019	SAGO PRIMO DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	754,80	04 - GARI
0004	0811001	JOSE ALBERTO ARAUJO DA SILVA	CLASSIFICADO	714,00	04 - GARI
0005	0810012	IDEL MARTINS SOARES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO	693,60	04 - GARI
0006	0811012	JOSE FLAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	693,60	04 - GARI
0007	0809020	FELIPE NOGUEIRA XAVIER	CLASSIFICADO	693,60	04 - GARI
0008	0810032	JOAO BATISTA DE MORAIS	CLASSIFICADO	693,60	04 - GARI
0009	0809002	DOUGLAS DE AZEVEDO CABRAL	CLASSIFICADO	683,40	04 - GARI
0010	0807033	ALEXANDRE DE MEDEIROS OLIVEIRA	CLASSIFICADO	683,40	04 - GARI
0011	0902014	VITORIO DALYSSON BRITO DOS SANTOS	CLASSIFICADO	673,20	04 - GARI
0012	0811008	JOSE BORGES DOS SANTOS	CLASSIFICADO	673,20	04 - GARI
0013	0901023	SEBASTIAO DE ARAUJO GABRIEL	CLASSIFICADO	663,00	04 - GARI
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0906012	MAYKLENIO CARDOSO DE ANDRADE LIMA	CLASSIFICADO	836,40	05 - MOTORISTA
0002	0902020	ADRIANO DA TRINDADE BORGES	CLASSIFICADO	795,60	05 - MOTORISTA
0003	0903003	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO	CLASSIFICADO	765,00	05 - MOTORISTA
0004	0905001	JOAO MARIA DE LIMA	CLASSIFICADO	744,60	05 - MOTORISTA

0005	0906010	MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CLASSIFICADO	734,40	05 - MOTORISTA
0006	0905005	JONAS MEIRA DA FONSECA	CLASSIFICADO	734,40	05 - MOTORISTA
0007	0903005	ARIVALDO JOSE DA SILVA	CLASSIFICADO	734,40	05 - MOTORISTA
0008	0906006	MARCEL VICTOR DA SILVA AZEVEDO	CLASSIFICADO	734,40	05 - MOTORISTA
0009	0905026	KENNEDY BEZERRA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	734,40	05 - MOTORISTA
0010	0903021	ERICK PONTES COSTA	CLASSIFICADO	724,20	05 - MOTORISTA
0011	0907008	TALES CLEIS APOLINARIO DA SILVA	CLASSIFICADO	724,20	05 - MOTORISTA
0012	0902021	ADRIANO DE SENA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO	714,00	05 - MOTORISTA
Class	**Inscreição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
001	0809023	JOSE LIMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO	550,80	06 – OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	1002020	EDSON JUNIOR DINIZ	CLASSIFICADO	918,00	07 - VIGILANTE
0002	1001020	ANDRE NOBREGA DE SOUSA	CLASSIFICADO	907,80	07 - VIGILANTE
0003	1004005	GRACENILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	856,80	07 - VIGILANTE
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0101007	FABIO LEONARDO DE MACEDO	CLASSIFICADO	690,20	08 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0103006	LUCICLEIA GARCIA DANTAS	CLASSIFICADO	924,80	09 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CAMARA MUNICIPAL)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0104018	MARINALVA SANDRA RODRIGUES	CLASSIFICADO	734,40	10 - ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0201024	SIMONE SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO	761,60	11 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0201036	LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO	CLASSIFICADO	714,00	12 - AUXILIAR DE FARMACIA
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0202018	THIAGO BENTO QUIRINO HERCULANO	CLASSIFICADO	955,40	14 - FISCAL DE TRIBUTOS
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0202037	DJAVAN DANTAS DE SOUZA	CLASSIFICADO	775,20	15 - FISCAL EM VIGILANCIA SANITARIA
0002	0203039	TACIANO JOSE DE MORAIS MEDEIROS	CLASSIFICADO	731,00	15 - FISCAL EM VIGILANCIA SANITARIA
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0204008	FRANCEILDO DE SOUZA AZEVEDO	CLASSIFICADO	578,00	16 - TECNICO AGRICOLA
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0404001	RAQUEL BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO	724,20	17 - TECNICO DE ENFERMAGEM
0002	0404005	RENATO FERREIRA DA NOBREGA	CLASSIFICADO	639,20	17 - TECNICO DE ENFERMAGEM
0003	0401035	HUJAEDESSA DE VASCONCELOS ANDRADE	CLASSIFICADO	629,00	17 - TECNICO DE ENFERMAGEM
0004	0403004	MARIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS MACHADO	CLASSIFICADO	618,80	17 - TECNICO DE ENFERMAGEM
0005	0404014	SHEYLA KATIANNE MEDEIROS DE AZEVEDO RAMOS	CLASSIFICADO	615,40	17 - TECNICO DE ENFERMAGEM
0006	0402004	IOLANDA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO	612,00	17 - TECNICO DE ENFERMAGEM
0007	0401005	DJEANE MEDEIROS DA SILVA	CLASSIFICADO	608,60	17 - TECNICO DE ENFERMAGEM
0008	0404002	RAYONARA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO	605,20	17 - TECNICO DE ENFERMAGEM
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0404036	SUZANA PRISCILA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	625,60	18 - TECNICO EM LABORATORIO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0301004	ARTHUR CESAR ALBUQUERQUE DE SOUSA	CLASSIFICADO	690,20	19 - ADVOGADO
0002	0301018	LUCIUS BENITO COSTA FILHO	CLASSIFICADO	642,60	19 - ADVOGADO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0302033	VALDIZIA KAREN ISABELA DOS SANTOS GOMES	CLASSIFICADO	748,00	20 - ASSISTENTE SOCIAL
0002	0302008	FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEIXEIRA	CLASSIFICADO	697,00	20 - ASSISTENTE SOCIAL
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0302038	DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO	598,40	21 - BIOQUIMICO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0303013	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	822,80	22 - CONTADOR
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0303028	MARIANE CAMPOS DINIZ	CLASSIFICADO	802,40	23 - CONTADOR (CAMARA MUNICIPAL)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0304016	MARINA GABRIELA MEDEIROS DE MOURA	CLASSIFICADO	914,60	24 - ENFERMEIRO
0002	0304004	JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO	CLASSIFICADO	666,40	24 - ENFERMEIRO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0304036	WAUBER DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO	714,00	25 - FARMACEUTICO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0304037	EVELINE SILVEIRA DA COSTA LEITE	CLASSIFICADO	574,60	26 - MEDICO (CLINICO GERAL)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0305004	LINDENBERGUE MEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO	717,40	27 - MEDICO (VETERINARIO)
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0305015	JOSEMARIA DE MEDEIROS BATISTA	CLASSIFICADO	724,20	28 - NUTRICIONISTA
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0305027	MARCUS ANTONIUS DANTAS AMARO	CLASSIFICADO	829,60	29 - ODONTOLOGO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	0305036	MARGARETHE LIGIA FLORENCIO GINANE ROCHA	CLASSIFICADO	686,80	30 - PSICOLOGO
0002	0305035	FLAVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	673,20	30 - PSICOLOGO
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Situação**	**Média**	**Cargo**
0001	1007025	JANAINA SANTOS DE AZEVEDO	CLASSIFICADO	581,40	31 - (PNE) - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
0002	0705003	MARCELINO CABRAL BATISTA	CLASSIFICADO	510,00	31 - (PNE) - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:20194838